

# ÍNDICE

| <b>Página</b> | <b>AÇÕES</b>                                                                                                                                                                                           |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6.            | AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL - DÍVIDA ATIVA ESTADUAL (PROCEDIMENTO COMUM)                                                                                                                          |
| 7.            | AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL - DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL (PROCEDIMENTO COMUM)                                                                                                                         |
| 8.            | AÇÃO CIVIL COLETIVA                                                                                                                                                                                    |
| 9.            | AÇÃO CIVIL COLETIVA REGIDA PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (RECOLHIMENTO DE CUSTAS INCIDENTES AO FINAL, NOS MOLDES DO ART. 24, III, LEI 3.350/99)                                                  |
| 10.           | AÇÃO CIVIL PÚBLICA                                                                                                                                                                                     |
| 11.           | AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA                                                                                                                                                                        |
| 12.           | AÇÃO DE ADOÇÃO DE MAIOR                                                                                                                                                                                |
| 13.           | AÇÃO DE ALIMENTOS (EXONERAÇÃO)                                                                                                                                                                         |
| 14.           | AÇÃO DE ALIMENTOS (OFERECIMENTO)                                                                                                                                                                       |
| 15.           | AÇÃO DE ALIMENTOS (PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL PARA PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA)                                                                                                 |
| 16.           | AÇÃO DE ALIMENTOS (PEDIDO)                                                                                                                                                                             |
| 17.           | AÇÃO DE ALIMENTOS (REVISIONAL OU MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA)                                                                                                                                              |
| 18.           | AÇÃO DE ANULAÇÃO DE TESTAMENTO / PARTILHA                                                                                                                                                              |
| 19.           | AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)                                                                                                                                                       |
| 20.           | AÇÃO DE COBRANÇA (OU EXECUÇÃO) DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS                                                                                                                                               |
| 21.           | AÇÃO DE COBRANÇA (PROCEDIMENTO COMUM)                                                                                                                                                                  |
| 22.           | AÇÃO DE COBRANÇA DE COTAS CONDOMINIAIS - CPC/1973), OU SEJA, AÇÃO PROTOCOLADA ATÉ 17/03/2016                                                                                                           |
| 23.           | AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO DE ALUGUÉIS                                                                                                                                                                        |
| 24.           | AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO                                                                                                                                                                       |
| 25.           | AÇÃO DE DEPÓSITO                                                                                                                                                                                       |
| 26.           | AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO                                                                                                                                                                                 |
| 27.           | AÇÃO DE DESERDAÇÃO                                                                                                                                                                                     |
| 28.           | AÇÃO DE DESPEJO                                                                                                                                                                                        |
| 29.           | AÇÃO DE DESPEJO C/C COBRANÇA                                                                                                                                                                           |
| 30.           | AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL (ATENÇÃO: TRATANDO-SE DE DISSOLUÇÃO PARCIAL, FAVOR VERIFICAR MODELO ESPECÍFICO)                                                                            |
| 31.           | AÇÃO DE DISSOLUÇÃO PARCIAL DE SOCIEDADE                                                                                                                                                                |
| 32.           | AÇÃO DE DIVISÃO E DEMARCAÇÃO DE TERRAS PARTICULARES                                                                                                                                                    |
| 33.           | AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO (ALIENAÇÃO DE COISA COMUM)                                                                                                                                              |
| 34.           | AÇÃO DE EXTINÇÃO DE OBRIGAÇÕES NA FALÊNCIA                                                                                                                                                             |
| 35.           | AÇÃO DE GUARDA (CONSENSUAL, INCLUSIVE A GUARDA COMPARTILHADA) OU AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE VISITA (CONSENSUAL).                                                                                        |
| 36.           | AÇÃO DE GUARDA (LITIGIOSA, INCLUSIVE A DECORRENTE DE ALIENAÇÃO PARENTAL) OU AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE VISITA (LITIGIOSA).                                                                              |
| 37.           | AÇÃO DE IMISSÃO NA POSSE                                                                                                                                                                               |
| 38.           | AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA COM ALIMENTOS                                                                                                                                             |
| 39.           | AÇÃO DE MODIFICAÇÃO (ALTERAÇÃO) DE REGIME DE BENS                                                                                                                                                      |
| 40.           | AÇÃO DE NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA (CPC/1973) - DISTRIBUÍDA ATÉ 17/03/2016                                                                                                                                 |
| 41.           | AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM NÃO FAZER, COM DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL                                                                                                          |
| 42.           | AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE (OU DE OUTRO PEDIDO POSSESSÓRIO) COM PEDIDO INDENIZATÓRIO (EXEMPO: INDENIZAÇÃO RELATIVA A DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS, A LUCROS CESSANTES, RESSARCIMENTOS DENTRE OUTROS) |
| 43.           | AÇÃO DE REIVINDICAÇÃO DE IMÓVEL                                                                                                                                                                        |
| 44.           | AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO                                                                                                                                                                          |
| 45.           | AÇÃO DE RESCISÃO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA CUMULADA COM REINTEGRAÇÃO DE POSSE                                                                                                                      |
| 46.           | AÇÃO DE USUCAPIÃO                                                                                                                                                                                      |
| 47.           | AÇÃO DECLARATÓRIA DE AUSÊNCIA                                                                                                                                                                          |
| 48.           | AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE (OU ANULAÇÃO/RESCISÃO/REVISÃO) CONTRATUAL, OU DE CLÁUSULA DE                                                                                                             |

Lembrando que os valores referentes aos acréscimos legais (fundos instituídos por lei e que incidem percentualmente sobre as custas) são calculados pelo sistema da GRERJ Eletrônica, tendo como base os valores informados pelo usuário no momento do cadastro.

|     |                                                                                                                                                                                                           |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     | UM CONTRATO (OU DE OBRIGAÇÃO LEGAL), COM PEDIDO INDENIZATÓRIO(CONSIDERAM-SE AQUI VÁRIOS TIPOS DE INDENIZAÇÃO)                                                                                             |
| 49. | AÇÃO DECLARATÓRIA INCIDENTAL                                                                                                                                                                              |
| 50. | AÇÃO DEMOLITÓRIA                                                                                                                                                                                          |
| 51. | AÇÃO MONITÓRIA                                                                                                                                                                                            |
| 52. | AÇÃO POPULAR                                                                                                                                                                                              |
| 53. | AÇÃO RELATIVA À PATERNIDADE (FILIAÇÃO) - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE (INCLUSIVE NEGATÓRIA DE PATERNIDADE)                                                                                                 |
| 54. | AÇÃO RELATIVA À PATERNIDADE (FILIAÇÃO) - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE                                                                                                                                    |
| 55. | AÇÃO RENOVATÓRIA DE ALUGUEL                                                                                                                                                                               |
| 56. | AÇÃO RESTITUTÓRIA (RESTITUIÇÃO DE BENS) EM FALÊNCIAS - VARA EMPRESARIAL                                                                                                                                   |
| 57. | AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL                                                                                                                                                                                |
| 58. | AÇÃO REVOCATÓRIA (ARTS. 130 E 135, LEI 11.101/05) OU AÇÃO RESCISÓRIA DE CRÉDITO ADMITIDO (ART. 19, LEI 11.101/05) OU AÇÃO DE RESPONSABILIDADE (ART. 82, LEI 11.101/05) - TODAS EM JUÍZO FALIMENTAR        |
| 59. | AÇÕES POSSESSÓRIAS (REINTEGRAÇÃO, MANUTENÇÃO E INTERDITO PROIBITÓRIO)                                                                                                                                     |
| 60. | ALVARÁS OU MANDADOS EM PROCEDIMENTOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE A OBTÊ-LOS (EM VARAS COM COMPETÊNCIA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES)                                                                                |
| 61. | ALVARÁS OU MANDADOS EM PROCEDIMENTOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE A OBTÊ-LOS (NAS DEMAIS VARAS SEM COMPETÊNCIA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES)                                                                        |
| 62. | ANULAÇÃO OU NULIDADE DE CASAMENTO                                                                                                                                                                         |
| 63. | APRESENTAÇÃO (CUMPRIMENTO) DE TESTAMENTO                                                                                                                                                                  |
| 64. | APURAÇÃO DE HAVERES E/OU LIQUIDAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL                                                                                                                                                   |
| 65. | AUTO DE INFRAÇÃO - INFÂNCIA E JUVENTUDE (E IDOSO)                                                                                                                                                         |
| 66. | AUTORIZAÇÕES (ALVARÁS) EM VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE (DIVERSÕES) DA CAPITAL (OBS: FEITOS DISTRIBUÍDOS PARA 1ª OU 2ª VARA INF., JUV. E IDOSO DA CAPITAL), CONFORME PROVIMENTOS CGJ 13/2017 E 72/2016  |
| 67. | AUTORIZAÇÕES (ALVARÁS) EM VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE (DIVERSÕES) DE COMARCA DO INTERIOR, BEM COMO DE REGIONAIS DA CAPITAL(OBS: P/ AS 1ª E 2ª VARAS DA INF. E JUV. DA CAPITAL, VER MODELO ESPECÍFICO) |
| 68. | AVERBAÇÕES / CANCELAMENTOS / RETIFICAÇÕES / ANOTAÇÕES E DÚVIDAS CONCERNENTES A OFÍCIOS DE NOTAS                                                                                                           |
| 69. | AVERBAÇÕES / CANCELAMENTOS / RETIFICAÇÕES / ANOTAÇÕES E DÚVIDAS CONCERNENTES A REGISTROS PÚBLICOS                                                                                                         |
| 70. | BUSCA E APREENSÃO - TUTELA CAUTELAR                                                                                                                                                                       |
| 71. | BUSCA E APREENSÃO DE MENOR (VARA DE FAMÍLIA)                                                                                                                                                              |
| 72. | CANCELAMENTO (OU SUBROGAÇÃO) DE CLÁUSULAS OU GRAVAMES / EXTINÇÃO DE FIDEICOMISSO                                                                                                                          |
| 73. | CANCELAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO INICIAL DA AÇÃO - SOMENTE DECISÃO INTERLOCUTÓRIA(E NÃO SENTENÇA) EXARADA C/ BASE NO ART 257,CPC/73 OU 290,CPC/16 (OBS: CUSTAS DE ESCRIVÃO DE ACORDO C/ OS PEDIDOS AUTORAIS)  |
| 74. | CARTA ARBITRAL (DISTRIBUÍDA)                                                                                                                                                                              |
| 75. | CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO (CONSENSUAL)                                                                                                                                                      |
| 76. | DIREITO DE RESPOSTA (PEDIDO DE RESPOSTA) - ART. 29 E SEGUINTE DA LEI FEDERAL Nº 5.250/67. OBS: CONSIDERAM-SE AQUI AS CUSTAS DA "RECLAMAÇÃO" (TAB. 01, II, ITEM 9, "S", DA PORTARIA DE CUSTAS JUD.)        |
| 77. | DIVÓRCIO CONSENSUAL / SEPARAÇÃO CONSENSUAL / CONVERSÃO DE SEP. EM DIV. (CONSENSUAL)                                                                                                                       |
| 78. | DIVÓRCIO LITIGIOSO / SEPARAÇÃO LITIGIOSA / CONVERSÃO DE SEP. EM DIV. (LITIGIOSA)                                                                                                                          |
| 79. | EMBARGOS À ARREMAÇÃO / À ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                      |
| 80. | EMBARGOS À EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL                                                                                                                                                     |
| 81. | EMBARGOS À EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL OU EMBARGOS À PENHORA (OBS: ESTE MODELO PODERÁ SER UTILIZADO TAMBÉM PARA CASOS DE EMBARGOS REF. À RETENÇÃO POR BENFEITORIAIS E ÀS AÇÕES DE DESPEJO)      |
| 82. | EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL (DEMAIS VARAS COM COMPETÊNCIA DE FAZENDA PÚBLICA)                                                                                                                              |
| 83. | EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DÍVIDA ATIVA ESTADUAL                                                                                                                                                          |
| 84. | EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL                                                                                                                                                         |
| 85. | EMBARGOS DE TERCEIROS                                                                                                                                                                                     |
| 86. | EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL / EXECUÇÃO DE COTAS CONDOMINIAIS (ART. 784, X, CPC/2015). OBS: NÃO SENDO EXECUÇÃO, PODE-SE UTILIZAR O MODELO DE GRERJ DA AÇÃO DE COBRANÇA (PROCEDIMENTO COMUM)           |

|      |                                                                                                                                                                                                            |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 87.  | EXECUÇÃO FISCAL (DÍVIDA ATIVA ESTADUAL-CAPITAL) - OBS: FAVOR SELECIONAR, NA ÚLTIMA TELA DE PREENCHIMENTO DA GRERJ, A OPÇÃO "FAZENDA PÚBLICA" PARA A RECEITA DE "DISTRIBUIDORES-REG/B"                      |
| 88.  | EXECUÇÃO FISCAL (DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CAPITAL) - OBS: FAVOR SELECIONAR, NA ÚLTIMA TELA DE PREENCHIMENTO DA GRERJ, A OPÇÃO "FAZENDA PÚBLICA" PARA A RECEITA DE "DISTRIBUIDORES-REG/B"                     |
| 89.  | EXECUÇÃO FISCAL(DÍV ATIVA-DEMAIS COMARCAS)OBS:NA ÚLTIMA TELA,EXCLUA O CÓD 1102-3(MANTER ESTE CÓD P/ DÍV ATIVAFEDERAL) E INCLUA O CÓD 1105-6 P/ DÍV ATIVA MUNICIPAL,OU O CÓD 1106-4 P/ DÍV ATIVA ESTADUAL   |
| 90.  | EXECUÇÃO JUDICIAL DISTRIBUÍDA(EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL,INCLUSIVE SENTENÇA ARBITRAL E SENTENÇAS PENAL CONDENATÓRIA) -OBS:QUANTO AO PROCEDIM. DE CUMPRIM. DE SENTENÇA DENTRO DOS AUTOS,VER OUTRO MODELO   |
| 91.  | FALÊNCIA (REQUERIMENTO)                                                                                                                                                                                    |
| 92.  | HOMOLOGAÇÃO DE PENHOR LEGAL                                                                                                                                                                                |
| 93.  | HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DE ACORDO EXTRAJUDICIAL (INCLUSIVE CONCILIAÇÃO OU MEDIAÇÃO PRÉ PROCESSUAL)                                                                                                            |
| 94.  | INSOLVÊNCIA CIVIL                                                                                                                                                                                          |
| 95.  | INTERDIÇÃO (CURATELA) - OBS: PODE TAMBÉM SER CONSIDERADA, AQUI, A "TOMADA DE DECISÃO APOIADA" (ART. 84, E SEGUINTE, DA LEI FED. Nº 13.146/2015)                                                            |
| 96.  | INTERPELAÇÃO OU PEDIDO DE EXPLICAÇÕES (EM VARA CRIMINAL)                                                                                                                                                   |
| 97.  | INVENTÁRIO / ARROLAMENTO / SOBREPARTILHA (PARTILHA V. FAMÍLIA) – BENS MÓVEIS AVALIADOS EM ATÉ R\$ 500.000,00                                                                                               |
| 98.  | INVENTÁRIO / ARROLAMENTO / SOBREPARTILHA (PARTILHA V. FAMÍLIA) – BENS MÓVEIS AVALIADOS ACIMA DE R\$ 5.000.000,01                                                                                           |
| 99.  | INVENTÁRIO / ARROLAMENTO / SOBREPARTILHA (PARTILHA V. FAMÍLIA) – BENS MÓVEIS AVALIADOS ENTRE R\$ 1.000.000,01 E R\$ 2.000.000,00                                                                           |
| 100. | INVENTÁRIO / ARROLAMENTO / SOBREPARTILHA (PARTILHA V. FAMÍLIA) – BENS MÓVEIS AVALIADOS ENTRE R\$ 2.000.000,01 E R\$ 3.000.000,00                                                                           |
| 101. | INVENTÁRIO / ARROLAMENTO / SOBREPARTILHA (PARTILHA V. FAMÍLIA) – BENS MÓVEIS AVALIADOS ENTRE R\$ 3.000.000,01 E R\$ 4.000.000,00                                                                           |
| 102. | INVENTÁRIO / ARROLAMENTO / SOBREPARTILHA (PARTILHA V. FAMÍLIA) – BENS MÓVEIS AVALIADOS ENTRE R\$ 4.000.000,01 E R\$ 5.000.000,00                                                                           |
| 103. | INVENTÁRIO / ARROLAMENTO / SOBREPARTILHA (PARTILHA V. FAMÍLIA) – BENS MÓVEIS AVALIADOS ENTRE R\$ 500.000,01 E R\$ 1.000.000,00                                                                             |
| 104. | INVENTÁRIO / ARROLAMENTO / SOBREPARTILHA (PARTILHA V. FAMÍLIA) – COM BENS MÓVEIS E IMÓVEIS                                                                                                                 |
| 105. | INVENTÁRIO / ARROLAMENTO / SOBREPARTILHA (PARTILHA V. FAMÍLIA) – COM UM BEM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL OU COM MAIS DE UM BEM IMÓVEL RESIDENCIAL                                                                |
| 106. | INVENTÁRIO / ARROLAMENTO / SOBREPARTILHA (PARTILHA V. FAMÍLIA) – COM UM BEM IMÓVEL RESIDENCIAL COM ÁREA CONSTRUÍDA IGUAL OU INFERIOR A 60M2 OU UM LOTE DE TERRENO DE ÁREA IGUAL OU INFERIOR A 400M2        |
| 107. | INVENTÁRIO / ARROLAMENTO / SOBREPARTILHA (PARTILHA V. FAMÍLIA) – COM UM BEM IMÓVEL RESIDENCIAL COM ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 200M2 OU UM LOTE DE TERRENO DE ÁREA SUPERIOR A 2000M2                        |
| 108. | INVENTÁRIO / ARROLAMENTO / SOBREPARTILHA (PARTILHA V. FAMÍLIA) – COM UM BEM IMÓVEL RESIDENCIAL COM ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 60M2 E ATÉ 200M2 OU UM LOTE DE TERRENO DE ÁREA SUPERIOR A 400M2 E ATÉ 2000M2 |
| 109. | INVENTÁRIO NEGATIVO OU ARROLAMENTO NEGATIVO                                                                                                                                                                |
| 110. | MANDADO DE INJUNÇÃO (1ª INSTÂNCIA)                                                                                                                                                                         |
| 111. | MANDADO DE SEGURANÇA                                                                                                                                                                                       |
| 112. | MANDADO DE SEGURANÇA (DÍVIDA ATIVA DO ESTADO)                                                                                                                                                              |
| 113. | MANDADO DE SEGURANÇA (DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO)                                                                                                                                                           |
| 114. | MEDIDAS ASSECURATÓRIAS PENAIAS (SEQUESTRO, ARRESTO, ESPECIALIZAÇÃO DE HIPOTECA LEGAL)                                                                                                                      |
| 115. | NOTIFICAÇÃO / INTERPELAÇÃO (ATENÇÃO: PARA A INTERPELAÇÃO NO ÂMBITO CRIMINAL, VER OUTRO MODELO)                                                                                                             |
| 116. | NOTIFICAÇÃO JUDICIAL                                                                                                                                                                                       |
| 117. | OPOSIÇÃO                                                                                                                                                                                                   |
| 118. | OUTROS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS (EX: RESERVA DE DOMÍNIO; CUMPRIMENTO CLÁUSULA ARBITRAL; DETRE OUTROS CASOS)                                                                                                 |
| 119. | PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS FEITO DENTRO DO PROCESSO QUE OS FIXOU (EXEMPLO: NOS AUTOS DE ALIMENTOS, DIVÓRCIO, SEPARAÇÃO, DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL, DE SOCIEDADE DE FATO ETC.)                     |
| 120. | PRESTAÇÃO DE CONTAS (DISTRIBUÍDA, INCLUSIVE A DISTRIBUÍDA POR DEPENDÊNCIA) = AÇÃO DE PRESTAÇÃO                                                                                                             |

|      |                                                                                                                                                                                                          |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      | DE CONTAS (DE PRESTAR E DE EXIGIR CONTAS)                                                                                                                                                                |
| 121. | PROCEDIMENTO COMUM / ORDINÁRIO (PEDIDO(S) COM 01 MESMA NATUREZA JURÍDICA)                                                                                                                                |
| 122. | PROCEDIMENTO COMUM / ORDINÁRIO (PEDIDOS COM 02 NATUREZAS JURÍDICAS DIFERENTES)                                                                                                                           |
| 123. | PROCEDIMENTO COMUM / ORDINÁRIO (PEDIDOS COM 03 OU 04 NATUREZAS JURÍDICAS DIFERENTES)                                                                                                                     |
| 124. | PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CPC/1973, OU SEJA, AÇÕES PROTOCOLADAS ATÉ 17/03/2016 (PEDIDO(S) COM 01 MESMA NATUREZA JURÍDICA)                                                                                   |
| 125. | PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CPC/1973, OU SEJA, AÇÕES PROTOCOLADAS ATÉ 17/03/2016 (PEDIDOS COM 02 NATUREZAS JURÍDICAS DIFERENTES)                                                                              |
| 126. | PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CPC/1973, OU SEJA, AÇÕES PROTOCOLADAS ATÉ 17/03/2016 (PEDIDOS COM 03 OU 04 NATUREZAS JURÍDICAS DIFERENTES)                                                                        |
| 127. | PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA-EX: ALVARÁ-PESQUISA DE MINERAÇÃO,HOMOLOGAÇÕES DE ACORDO,ACORDO ADMINISTR-DESAPROPRIAÇÃO(OBS:SE ACORDO DE ALIMENTOS OU GUARDA OU VISITA,HÁ MODELOS ESPECÍFICOS)ETC |
| 128. | PROCESSO POR CONTRAVENÇÃO - COM CONDENAÇÃO DO RÉU (HAVENDO OU NÃO CONVERSÃO EM PENA RESTRITIVA DE DIREITOS)-OBS: NA HIPÓTESE DE ACORDO CÍVEL OU DE TRANSAÇÃO PENAL, VER MODELO PRÓPRIO                   |
| 129. | PROCESSO POR CRIME CULPOSO - COM CONDENAÇÃO DO RÉU (HAVENDO OU NÃO CONVERSÃO EM PENA RESTRITIVA DE DIREITOS)-OBS: NA HIPÓTESE DE ACORDO CÍVEL OU DE TRANSAÇÃO PENAL, VER MODELO PRÓPRIO                  |
| 130. | PROCESSO POR CRIME DOLOSO - COM CONDENAÇÃO DO RÉU (HAVENDO OU NÃO CONVERSÃO EM PENA RESTRITIVA DE DIREITOS)-OBS: NA HIPÓTESE DE ACORDO CÍVEL OU DE TRANSAÇÃO PENAL, VER MODELO PRÓPRIO                   |
| 131. | PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS - TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE                                                                                                                                              |
| 132. | QUEIXA-CRIME (VARA CRIMINAL)                                                                                                                                                                             |
| 133. | RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (REQUERIMENTO)                                                                                                                                                                 |
| 134. | RECUPERAÇÃO JUDICIAL (REQUERIMENTO)                                                                                                                                                                      |
| 135. | REMOÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR/CURATELA (AUTÔNOMA). OBS: ESTE MODELO PODERÁ SER USADO TAMBÉM PARA REMOÇÃO DE TUTOR (TUTELA)                                                                             |
| 136. | RETIFICAÇÕES (COM 01 SÓ NOME NA PETIÇÃO INICIAL) DE REGISTROS PÚBLICOS / OFÍCIOS DE NOTAS                                                                                                                |
| 137. | REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO                                                                                                                                                                                  |
| 138. | SOBREPARTILHA (NÃO DISTRIBUÍDA) – COM BENS MÓVEIS AVALIADOS ACIMA DE R\$ 5.000.000,01                                                                                                                    |
| 139. | SOBREPARTILHA (NÃO DISTRIBUÍDA) – COM BENS MÓVEIS AVALIADOS EM ATÉ R\$ 500.000,00                                                                                                                        |
| 140. | SOBREPARTILHA (NÃO DISTRIBUÍDA) – COM BENS MÓVEIS AVALIADOS ENTRE R\$ 1.000.000,01 E R\$ 2.000.000,00                                                                                                    |
| 141. | SOBREPARTILHA (NÃO DISTRIBUÍDA) – COM BENS MÓVEIS AVALIADOS ENTRE R\$ 2.000.000,01 E R\$ 3.000.000,00                                                                                                    |
| 142. | SOBREPARTILHA (NÃO DISTRIBUÍDA) – COM BENS MÓVEIS AVALIADOS ENTRE R\$ 3.000.000,01 E R\$ 4.000.000,00                                                                                                    |
| 143. | SOBREPARTILHA (NÃO DISTRIBUÍDA) – COM BENS MÓVEIS AVALIADOS ENTRE R\$ 4.000.000,01 E R\$ 5.000.000,00                                                                                                    |
| 144. | SOBREPARTILHA (NÃO DISTRIBUÍDA) – COM BENS MÓVEIS AVALIADOS ENTRE R\$ 500.000,01 E R\$ 1.000.000,00                                                                                                      |
| 145. | SOBREPARTILHA (NÃO DISTRIBUÍDA) – COM BENS MÓVEIS E IMÓVEIS                                                                                                                                              |
| 146. | SOBREPARTILHA (NÃO DISTRIBUÍDA) – COM UM BEM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL OU COM MAIS DE UM BEM IMÓVEL RESIDENCIAL                                                                                             |
| 147. | SOBREPARTILHA (NÃO DISTRIBUÍDA) – COM UM BEM IMÓVEL RESIDENCIAL COM ÁREA CONSTRUÍDA IGUAL OU INFERIOR A 60M2 OU UM LOTE DE TERRENO DE ÁREA IGUAL OU INFERIOR A 400M2                                     |
| 148. | SOBREPARTILHA (NÃO DISTRIBUÍDA) – COM UM BEM IMÓVEL RESIDENCIAL COM ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 200M2 OU UM LOTE DE TERRENO DE ÁREA SUPERIOR A 2000M2                                                     |
| 149. | SOBREPARTILHA (NÃO DISTRIBUÍDA) – COM UM BEM IMÓVEL RESIDENCIAL COM ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 60M2 E ATÉ 200M2 OU UM LOTE DE TERRENO DE ÁREA SUPERIOR A 400M2 E ATÉ 2000M2                              |
| 150. | SONEGADOS                                                                                                                                                                                                |
| 151. | SUPRIMENTOS E AUTORIZAÇÕES EM VARA DE FAMÍLIA                                                                                                                                                            |
| 152. | TUTELA (EM VARAS COM COMPETÊNCIA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES)                                                                                                                                                  |
| 153. | TUTELA / EMANCIPAÇÃO DE MENORES (VARAS COM COMPETÊNCIA DE FAMÍLIA)                                                                                                                                       |
| 154. | TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE / TUTELA DE EVIDÊNCIA ANTECEDENTE (TUTELA PROVISÓRIA ANTECEDENTE-OUTROS PROCEDIMENTOS)                                                                                     |
| 155. | TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE (TUTELA PROVISÓRIA ANTECEDENTE-OUTROS PROCEDIMENTOS). OBS: ESTE MODELO PODE SER USADO NA HIPÓTESE DE JUSTIFICAÇÃO.                                                           |
| 156. | TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE FISCAL / TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE FISCAL (OUTROS PROCEDIMENTOS)                                                                                                         |

|      |                                                                                                                                              |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 157. | TUTELA CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS (AFASTAMENTO DO LAR) / DE GUARDA / DE REGULAMENTAÇÃO DE VISITA                                        |
| 158. | TUTELA CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO (EXEMPLO: DE TÍTULOS – JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS)                                                  |
| 159. | TUTELAS CAUTELARES CÍVEIS DE SEQUESTRO/ARRESTO (OBS: CASO SEJA DO ÂMBITO PENAL, CONSIDERAR OUTRO MODELO DENOMINADO "MEDIDAS ASSECURATÓRIAS") |
| 160. | TUTELAS CAUTELARES: ARROLAMENTO DE BENS / ALIMENTOS PROVISIONAIS                                                                             |
| 161. | TUTELAS CAUTELARES: PROTESTOS (EX: PARA CASOS DE INTERRUPÇÃO DE PRESCRIÇÃO ETC.) OU EXIBIÇÃO JUDICIAL (DE DOCUMENTO OU COISA)                |
| 162. | UNIÃO ESTÁVEL: AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL / HOMOAFETIVA (CONSENSUAL)                                                                |
| 163. | UNIÃO ESTÁVEL: AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL / HOMOAFETIVA (LITIGIOSA) - INCLUSIVE PÓS-MORTEM                                          |
| 164. | UNIÃO ESTÁVEL: AÇÃO DE RECONHECIMENTO (DECLARATÓRIA) DE UNIÃO ESTÁVEL / HOMOAFETIVA, PROPOSTA POR AMBOS OS CONVIVENTES                       |
| 165. | UNIÃO ESTÁVEL: AÇÃO DE RECONHECIMENTO C/C DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL / HOMOAFETIVA (LITIGIOSA) - INCLUSIVE PÓS-MORTEM                       |
| 166. | UNIÃO ESTÁVEL: AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL / HOMOAFETIVA (EX: LITIGIOSA) - INCLUSIVE PÓS-MORTEM                                  |
| 167. | UNIÃO ESTÁVEL: AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL COM DISSOLUÇÃO PROPOSTA POR AMBOS OS CONVIVENTES / HOMOAFETIVA (CONSENSUAL)           |

1 - AÇÕES

Modelo: AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL - DÍVIDA ATIVA ESTADUAL (PROCEDIMENTO COMUM)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESC.DIV.ATIVA EST.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1106-4         | 600,07      | Recolhimento das custas referentes ao ato dos escrivães no valor de [R\$ 600,07], conforme Tabela 01, inciso II, item 01, da Portaria de Custas Judiciais. O valor relativo ao ato dos escrivães deve ser recolhido por cada pedido suscetível de natureza jurídica autônoma, até o máximo de 03 (três) preparos. Ressalte-se que, por mais que sejam observadas mais de 03 naturezas distintas nos pedidos (vide Aviso nº CGJ 397/2004), o ato do escrivão está limitado ao recolhimento de 03 (três) preparos. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 09, alínea "c", da mencionada Portaria. É importante ter a Portaria de Custas Judiciais em mãos.                                                                                                        |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1107-2         | 45,86       | SE HOUVER, no caso de haver pedido da parte e deferimento judicial de LIMINAR/TUTELA ANTECIPATÓRIA OU ACAUTELATÓRIA. [R\$ 45,86] é o valor, POR ATO DE CITAÇÃO de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "POR ATO", havendo, também, o ato de INTIMAÇÃO (com o deferimento da liminar/tutela...), deverá ser considerado mais [R\$ 45,86].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2101-4         |             | A taxa judiciária é calculada à razão de 3% do valor do pedido, que inclui as parcelas principais, juros, multas, honorários advocatícios e demais vantagens pretendidas. Cálculo: 3% do valor do(s) pedido(s) (e não do valor da causa). Pedidos com valor econômico deverão ter a cobrança da taxa sobre o valor global dos mesmos. Pedido relativo a prestações periódicas: 3% (valor cobrado + 12 prestações); (e) despejo por causa própria (3% de 12 alugueres), consoante artigos 118, 120, 121 e 125, I, todos do C.T.E. Ressalte-se que a taxa mínima é [R\$ 446,43] e a máxima é [R\$ 84326,8]. (OBS.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo TJRJ) |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2212-9         | 32,72       | Citação/intimação eletrônica: [R\$ 32,72] por cada ato enviado, conforme Observação D da Tabela 04 da Portaria de Custas Judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

1 - AÇÕES

Modelo: AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL - DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL (PROCEDIMENTO COMUM)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESC.DIV.ATIVA MUN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1105-6         | 600,07      | Recolhimento das custas referentes ao ato dos escrivães no valor de [R\$ 600,07], conforme Tabela 01, inciso II, item 01, da Portaria de Custas Judiciais. O valor relativo ao ato dos escrivães deve ser recolhido por cada pedido suscetível de natureza jurídica autônoma, até o máximo de 03 (três) preparos. Ressalte-se que, por mais que sejam observadas mais de 03 naturezas distintas nos pedidos (vide Aviso nº CGJ 397/2004), o ato do escrivão está limitado ao recolhimento de 03 (três) preparos. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 09, alínea "c", da mencionada Portaria. É importante ter a Portaria de Custas Judiciais em mãos.                                                                                                       |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1107-2         | 45,86       | SE HOUVER, no caso de haver pedido da parte e deferimento judicial de LIMINAR/TUTELA ANTECIPATÓRIA OU ACAUTELATÓRIA. [R\$ 45,86] é o valor, POR ATO DE CITAÇÃO de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "POR ATO", havendo, também, o ato de INTIMAÇÃO (com o deferimento da liminar/tutela...), deverá ser considerado mais [R\$ 45,86].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2101-4         |             | A taxa judiciária é calculada à razão de 3% do valor do pedido, que inclui as parcelas principais, juros, multas, honorários advocatícios e demais vantagens pretendidas. Cálculo: 3% do valor do(s) pedido(s) (e não do valor da causa). Pedidos com valor econômico deverão ter a cobrança da taxa sobre o valor global dos mesmos. Pedido relativo a prestações periódicas: 3% (valor cobrado + 12 prestações); (e) despejo por causa própria (3% de 12 alugueres), consoante artigos 118, 120, 121 e 125, I, todos do C.T.E. Ressalte-se que a taxa mínima é [R\$ 446,43] é a máxima é [R\$ 84326,8].(OBS.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo TJRJ) |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2212-9         | 32,72       | Citação/intimação eletrônica: [R\$ 32,72] por cada ato enviado (eletronicamente), conforme Observação D da Tabela 04 da Portaria de Custas Judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

1 - AÇÕES

Modelo: AÇÃO CIVIL COLETIVA

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1102-3         | 600,07      | Recolhimento das custas referentes aos atos dos escrivães no valor de [R\$ 600,07]. Ressalte-se que, havendo cumulação simples e sucessiva de pedidos, o valor relativo ao ato dos escrivães deve ser recolhido por cada pedido suscetível de natureza jurídica autônoma, até o máximo de 03 (três) preparos. Ressalte-se que, ainda que sejam observadas mais de 03 naturezas distintas nos pedidos (vide Aviso nº CGJ 397/2004), o ato do escrivão está limitado ao recolhimento de 03 (três) preparos. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da mencionada Portaria. É importante ter a Portaria de Custas Judiciais em mãos.                                                                                             |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1107-2         | 45,86       | Se houver. [R\$ 45,86] é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais [R\$ 45,86].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Quanto às custas de "Conferência de cópias": após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 6,79] por folha).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2101-4         |             | A taxa judiciária é calculada à razão de 3% do valor do pedido, que inclui as parcelas principais, juros, multas, honorários advocatícios e demais vantagens pretendidas, sendo a taxa mínima de [R\$ 446,43] e a máxima de [R\$ 84326,8]. Se o pedido não possuir valor econômico, cobra-se a taxa judiciária mínima por autor/requerente. Se o pedido for ilíquido (valor econômico não liquidado) e formulado por diversos litigantes, a taxa mínima inicial será cobrada 01 (uma) única vez, salvo nas hipóteses em que o benefício pretendido deva ser concedido individualmente a cada litigante, em que será 01 (uma) mínima por litigante.(OBS.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do CEJUSC ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo TJRJ) |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p>Quanto ao "ATO DOS ESCRIVÃES", deve ser ressaltado que, havendo cumulação simples e sucessiva de pedidos, o valor relativo ao ato dos escrivães deve ser recolhido por cada pedido suscetível de natureza jurídica autônoma, até o máximo de 03 (três) preparos. Ressalte-se que, ainda que sejam observadas mais de 03 naturezas distintas nos pedidos (vide Aviso nº CGJ 397/2004), o ato do escrivão está limitado ao recolhimento de 03 (três) preparos. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 09, alínea "c", da mencionada Portaria. É importante ter a Portaria de Custas Judiciais em mãos.</p> <p>Quanto à "TAXA JUDICIÁRIA", deve ser frisado que mesma é calculada à razão de 3% do valor do pedido, que inclui as parcelas principais, juros, multas, honorários advocatícios e demais vantagens pretendidas, sendo a taxa mínima de [R\$ 446,43] e a máxima de [R\$ 84326,8]. Se o pedido não possuir valor econômico, cobra-se a taxa judiciária mínima para cada pedido formulado. Se o pedido for ilíquido (isto é, há valor econômico, mas ainda não se encontra liquidado) e formulado por diversos litigantes, a taxa mínima inicial será cobrada 01 (uma) única vez, salvo nas hipóteses em que o benefício pretendido deva ser concedido individualmente a cada litigante, em que será 01 (uma) mínima por litigante (conforme Aviso CGJ 381/2011, item 3).</p> <p>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |



1 - AÇÕES

Modelo: AÇÃO CIVIL COLETIVA REGIDA PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (RECOLHIMENTO DE CUSTAS INCIDENTES AO FINAL, NOS MOLDES DO ART. 24, III, LEI 3.350/99)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1102-3         | 600,07      | Recolhimento das custas referentes aos atos dos escrivães no valor de [R\$ 600,07]. Ressalte-se que, havendo cumulação simples e sucessiva de pedidos, o valor relativo ao ato dos escrivães deve ser recolhido por cada pedido suscetível de natureza jurídica autônoma, até o máximo de 03 (três) preparos. Ressalte-se que, ainda que sejam observadas mais de 03 naturezas distintas nos pedidos (vide Aviso nº CGJ 397/2004), o ato do escrivão está limitado ao recolhimento de 03 (três) preparos. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da mencionada Portaria. É importante ter a Portaria de Custas Judiciais em mãos. |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1107-2         | 91,72       | Se houver. [R\$ 45,86] é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais [R\$ 45,86].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Quanto às custas de "Conferência de cópias": após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 6,79] por folha).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                | 188,94      | Acréscimo incidente sobre o valor relativo aos "Distribuidores-Reg/B". Observar Lei Estadual nº 6.370/2012. Nas Comarcas da Capital, Niterói e Campos dos Goytacazes: observar, além da Lei Estadual nº 6.370/12, a Lei Estadual nº 7.128/15.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2101-4         |             | A taxa judiciária é calculada, em regra, à razão de 3% do valor dos pedidos (existem várias exceções estabelecidas no CTE), incluindo as parcelas principais, juros, multas, honorários advocatícios e demais vantagens pretendidas. OBS. 1: pedidos sem valor econômico geram a exigência de taxa judiciária mínima por autor/requerente; OBS. 2: Art. 118, parágrafo único do CTE: o valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.                                                                                                      |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p>RECOLHIMENTO DE CUSTAS INCIDENTES SÓ AO FINAL, NOS MOLDES DO ART. 24, III, DA LEI ESTADUAL Nº 3.350/99.</p> <p>Quanto ao "ATO DOS ESCRIVÃES", deve ser ressaltado que, havendo cumulação simples e sucessiva de pedidos, o valor relativo ao ato dos escrivães deve ser recolhido por cada pedido suscetível de natureza jurídica autônoma, até o máximo de 03 (três) preparos. Ressalte-se que, ainda que sejam observadas mais de 03 naturezas distintas nos pedidos (vide Aviso nº CGJ 397/2004), o ato do escrivão está limitado ao recolhimento de 03 (três) preparos. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 09, alínea "c", da mencionada Portaria. É importante ter a Portaria de Custas Judiciais em mãos.</p> <p>Quanto à "TAXA JUDICIÁRIA", deve ser frisado que mesma é calculada à razão de 3% do valor do pedido, que inclui as parcelas principais, juros, multas, honorários advocatícios e demais vantagens pretendidas, sendo a taxa mínima de [R\$ 446,43] e a máxima de [R\$ 84326,8]. Se o pedido não possuir valor econômico, cobra-se a taxa judiciária mínima para cada pedido formulado. Se o pedido for ilíquido (isto é, há valor econômico, mas ainda não se encontra liquidado) e formulado por diversos litigantes, a taxa mínima inicial será cobrada 01 (uma) única vez, salvo nas hipóteses em que o benefício pretendido deva ser concedido individualmente a cada litigante, em que será 01 (uma) mínima por litigante (conforme Aviso CGJ 381/2011, item 3). OBS. 1: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro). OBS. 2: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

# 1 - AÇÕES

## Modelo: AÇÃO CIVIL PÚBLICA

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1102-3         | 600,07      | Obs: custas ao final, conforme art. 24, III, da Lei Estadual nº 3.350/99. Recolhimento das custas referentes aos atos dos escrivães no valor de [R\$ 600,07] (Tab. 01, I, item 01, c/c Nota Integrante nº 04 da Tab. 01). Ressalte-se que, havendo cumulação simples e sucessiva de pedidos, o valor relativo ao ato dos escrivães deve ser recolhido por cada pedido suscetível de natureza jurídica autônoma, até o máximo de 03 (três) preparos. Ressalte-se que, ainda que sejam observadas mais de 03 naturezas distintas nos pedidos (vide Aviso nº CGJ 397/2004), o ato do escrivão está limitado ao recolhimento de 03 (três) preparos. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 09, alínea "c", da mencionada Portaria. É importante ter a Portaria de Custas Judiciais em mãos. |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1107-2         | 45,86       | Se houver. [R\$ 45,86] é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais [R\$ 45,86].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Quanto às custas de "Conferência de cópias": após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 6,79] por folha).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2101-4         |             | A taxa judiciária é calculada à razão de 3% do valor do pedido, que inclui as parcelas principais, juros, multas, honorários advocatícios e demais vantagens pretendidas, sendo a taxa mínima de [R\$ 446,43] e a máxima de [R\$ 84326,8]. Se o pedido não possuir valor econômico, cobra-se a taxa judiciária mínima por autor/requerente. Se o pedido for ilíquido (valor econômico não liquidado) e formulado por diversos litigantes, a taxa mínima inicial será cobrada 01 (uma) única vez, salvo nas hipóteses em que o benefício pretendido deva ser concedido individualmente a cada litigante, em que será 01 (uma) mínima por litigante.(OBS.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do CEJUSC ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo TJRJ)                                           |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p>Ressalte-se, primeiramente, que as custas relativas à Ação Civil Pública devem ser pagas ao final, conforme art. 24, III, da Lei Estadual nº 3.350/99, com a observância necessária da incidência ou não de custas determinada pelo artigos 17 e 18, da Lei Federal nº 7.347/85, levando-se em conta o decidido pelo Juízo.</p> <p>Quanto ao "ATO DOS ESCRIVÃES", deve ser ressaltado que, havendo cumulação simples e sucessiva de pedidos, o valor relativo ao ato dos escrivães deve ser recolhido por cada pedido suscetível de natureza jurídica autônoma, até o máximo de 03 (três) preparos. Ressalte-se que, ainda que sejam observadas mais de 03 naturezas distintas nos pedidos (vide Aviso nº CGJ 397/2004), o ato do escrivão está limitado ao recolhimento de 03 (três) preparos. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 09, alínea "c", da mencionada Portaria. É importante ter a Portaria de Custas Judiciais em mãos.</p> <p>Quanto à "TAXA JUDICIÁRIA", deve ser frisado que a mesma é calculada à razão de 3% do valor do pedido, que inclui as parcelas principais, juros, multas, honorários advocatícios e demais vantagens pretendidas, sendo a taxa mínima de [R\$ 446,43] e a máxima de [R\$ 84326,8]. Se o pedido não possuir valor econômico, cobra-se a taxa judiciária mínima para cada pedido formulado. Se o pedido for ilíquido (isto é, há valor econômico, mas ainda não se encontra liquidado) e formulado por diversos litigantes, a taxa mínima inicial será cobrada 01 (uma) única vez, salvo nas hipóteses em que o benefício pretendido deva ser concedido individualmente a cada litigante, em que será 01 (uma) mínima por litigante (conforme Aviso CGJ 381/2011, item 3).</p> <p>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

1 - AÇÕES

Modelo: AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1102-3         | 598,52      | Tabela 01, II, item 9, alínea "o" da Portaria de Custas Judiciais. Sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da Portaria de Custas Judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1107-2         | 45,86       | [R\$ 45,86] é o valor, por ato, de citação/notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais [R\$ 45,86].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário).<br>Quanto às custas de "Conferência de cópias": após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 6,79] por folha).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2101-4         |             | 3% do valor venal do bem, ou, na impossibilidade de sua obtenção, o valor de mercado do imóvel, ressaltando-se que, se a ação tiver por objeto apenas parte ou parcela do bem imóvel, a taxa incidirá tão somente sobre a parte ou parcela em questão, sem qualquer interferência do valor dado à causa, em conformidade com o Aviso CGJ nº 881/2016, não se computando os honorários advocatícios no cálculo da taxa. A taxa mínima é [R\$ 446,43] é a máxima é [R\$ 84326,8]. (OBS.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro) |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2212-9         |             | OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021);<br>Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).                                                                                                 |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>Quanto à "TAXA JUDICIÁRIA": de acordo com o Aviso CGJ nº 881/2016:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 3% do valor venal do bem, ou, na impossibilidade de sua obtenção, o valor de mercado do imóvel;</li><li>- caso a ação tenha por objeto apenas parte ou parcela do bem imóvel, a taxa incidirá tão somente sobre a parte ou parcela em questão, sem qualquer interferência do valor dado à causa.</li></ul> <p>a Ressalte-se que a taxa mínima é [R\$ 446,43] é a máxima é [R\$ 84326,8].</p> <p>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021);<br/>Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

1 - AÇÕES

Modelo: AÇÃO DE ADOÇÃO DE MAIOR

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1102-3         | 325,61      | Tabela 01, inciso II, item 6, alínea "e", da Portaria de Custas Judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| ATOS<br>POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada.<br>Quanto às custas de "Conferência de cópias": após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 6,79] por folha). |
| DISTRIBUIDORES-<br>REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2101-4         | 446,43      | [R\$ 446,43] é o valor da taxa judiciária mínima a ser recolhida por autor, nos moldes do art. 134, II, parágrafo único, do Código Tributário Estadual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| De acordo com a decisão dos autos de nº 2003-020589, a adoção de maior de 18 anos tem natureza jurídica de Procedimento Especial de Jurisdição Voluntária. Se, no curso do processo, houver oposição de terceiro interessado, o rito passará a ser o Ordinário, devendo complementar o campo do escrivão com a diferença entre os ritos Ordinário e Especial de Jurisdição Voluntária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| ATENÇÃO: caso venha a ser necessária a realização de diligência de oficial de justiça ou por via postal, favor inserir tais códigos, 1107-2 ou 1110-6, respectivamente, na última tela de preenchimento, ressaltando-se o seguinte: quanto à `CONTRAFÉ, não se observa, nas AÇÕES DE FAMÍLIA, a obrigatoriedade do recolhimento das despesas eletrônicas de impressão, bem como de digitalização em se tratando de diligência por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, quanto à diligência por Of. Justiça, deverão ser consideradas as despesas de impressão/digitalização SOMENTE do próprio mandado e da certidão do oficial exarado no mandado, conforme o caso. Vide, também, a Observação "A" do Anexo IV da Portaria de Custas Judiciais (diligência por Of. Justiça), o Art. 695, § 1º, do CPC/2015 e o Avio CGJ nº 492/2016 (mandado de citação desacompanhado de contrafé). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

1 - AÇÕES

Modelo: AÇÃO DE ALIMENTOS (EXONERAÇÃO)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1102-3         | 325,61      | Valor em conformidade com a Tabela 01, inciso II, item 06, alínea "e", da Portaria de Custas Judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1107-2         | 45,86       | Quanto à `CONTRAFÉ, não se observa a obrigatoriedade do recolhimento das despesas eletrônicas de impressão, bem como de digitalização em se tratando de diligência por Oficial de Justiça. Vide, também, a Observação "A" do Anexo IV da Portaria de Custas Judiciais (diligência por Of. Justiça), o Art. 695, § 1º, do CPC/2015 e o Avio CGJ nº 492/2016 (mandado de citação desacompanhado de contrafé).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça (R\$ 41,22 por destinatário). Quanto às custas de "Conferência de cópias": após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 6,79 por folha). Vide, também, a Observação "A" do Anexo IV da Portaria de Custas Judiciais e o Art. 695, § 1º, do CPC/2015. Vide, também, a Observação "A" do Anexo IV da Portaria de Custas Judiciais e o Art. 695, § 1º, do CPC/2015.                                                                                                                              |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais R\$ 1,59 (ou seja, R\$ 1,59 tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2101-4         |             | Nos pedidos de exoneração de alimentos a Taxa Judiciária é devida pelo autor (Obs: o réu-alimentado possui isenção legal-Art. 116,CTE), quando da interposição da ação. Quanto à base de cálculo da taxa, incide o percentual de 3% sobre o valor de doze vezes a prestação alimentar vigente, mais os honorários advocatícios pretendidos (Procs. Adms. nº 14.172/2004 e 173.410/2003), ressaltando-se que a taxa mínima é R\$ 446,43 e a máxima,R\$ 84326,8. (OBS.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro) |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2212-9         |             | OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de:R\$ 37,13 (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de:R\$ 37,13, tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).                                                                                         |
| MEDIAÇÃO/CONCILIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6246-0088011-6 | 63,47       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| ATENÇÃO: Quanto à diligência da CITAÇÃO, cabe fazer uma observação quanto à contrafé: Quanto à `CONTRAFÉ, não se observa, nas AÇÕES DE FAMÍLIA, a obrigatoriedade do recolhimento das despesas eletrônicas de impressão, bem como de digitalização em se tratando de diligência por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, quanto à diligência por Of. Justiça, deverão ser consideradas as despesas de impressão/digitalização SOMENTE do próprio mandado e da certidão do oficial exarado no mandado, conforme o caso. Vide, também, a Observação "A" do Anexo IV da Portaria de Custas Judiciais (diligência por Of. Justiça), o Art. 695, § 1º, do CPC/2015 e o Avio CGJ nº 492/2016 (mandado de citação desacompanhado de contrafé). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

# 1 - AÇÕES

## Modelo: AÇÃO DE ALIMENTOS (OFERECIMENTO)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1102-3         | 325,61      | Valor em conformidade com a Tabela 01, inciso II, item 06, alínea "e", da Portaria de Custas Judiciais. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais R\$ 151,78 por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da mencionada Portaria. É importante ter a Portaria de Custas Judiciais em mãos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1107-2         | 45,86       | Quanto à `CONTRAFÉ, não se observa a obrigatoriedade do recolhimento das despesas eletrônicas de impressão, bem como de digitalização em se tratando de diligência por Oficial de Justiça. Vide, também, a Observação "A" do Anexo IV da Portaria de Custas Judiciais (diligência por Of. Justiça), o Art. 695, § 1º, do CPC/2015 e o Avio CGJ nº 492/2016 (mandado de citação desacompanhado de contrafé).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça (R\$ 41,22 por destinatário). Quanto às custas de "Conferência de cópias": após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça (R\$ 6,79 por folha). Vide, também, a Observação "A" do Anexo IV da Portaria de Custas Judiciais e o Art. 695, § 1º, do CPC/2015.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais R\$ 1,59 (ou seja, R\$ 1,59 tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2101-4         |             | De acordo com os artigos 118, 119 e 136 do CTE, ratificados por decisões da Corregedoria-Geral da Justiça, nas ações de oferecimento de alimentos a Taxa Judiciária é devida pelo autor (Obs: o réu-alimentado possui isenção legal-Art. 116,CTE), quando da interposição da ação. cálculo : 3% sobre o valor de doze vezes a prestação alimentar ofertada, mais os honorários advocatícios pretendidos. Ressalte-se que a taxa mínima é R\$ 446,43] e a máxima, R\$ 84326,8. (OBS.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro) |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2212-9         |             | OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: R\$ 37,13(Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de:R\$ 37,13 , tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).                                                                                                       |
| MEDIAÇÃO/CONCILIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6246-0088011-6 | 63,47       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| ATENÇÃO: Quanto à diligência da CITAÇÃO, cabe fazer uma observação quanto à contrafé: Quanto à `CONTRAFÉ, não se observa, nas AÇÕES DE FAMÍLIA, a obrigatoriedade do recolhimento das despesas eletrônicas de impressão, bem como de digitalização em se tratando de diligência por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, quanto à diligência por Of. Justiça, deverão ser consideradas as despesas de impressão/digitalização SOMENTE do próprio mandado e da certidão do oficial exarado no mandado, conforme o caso. Vide, também, a Observação "A" do Anexo IV da Portaria de Custas Judiciais (diligência por Of. Justiça), o Art. 695, § 1º, do CPC/2015 e o Avio CGJ nº 492/2016 (mandado de citação desacompanhado de contrafé). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

1 - AÇÕES

Modelo: AÇÃO DE ALIMENTOS (PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL PARA PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1102-3         |             | No pedido de Homologação Judicial de Acordo Extrajudicial de Alimentos, não há CUSTAS DO ESCRIVÃO, por força do disposto no art. 18, inciso V da Lei Estadual de Custas (Lei Estadual nº 3350/1999), devendo ser recolhidos os emolumentos de distribuição (se houver) e a taxa judiciária (ver observação).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2101-4         |             | No pedido de homologação judicial de acordo extrajudicial de alimentos, que não seja exoneratório, a Taxa Judiciária não é devida pelo alimentado (Obs: o alimentado possui isenção legal-Art. 116,CTE). Incumbe ao alimentante o pagamento desta, apenas na hipótese de execução da sentença que homologou o acordo referente ao pagamento dos alimentos. Logo, só haverá pagamento da taxa judiciária se o alimentante descumprir o acordo e for executado. Quanto à base de cálculo da taxa, no caso de primeira execução, incide o percentual de 3% sobre o valor de doze vezes a prestação alimentar requerida na inicial, somado ao quantum exequendo, incluindo-se, ainda, nessa base de cálculo, o percentual de honorários advocatícios. Se vierem a ocorrer execuções posteriores, o pagamento da taxa judiciária incidirá, tão-somente, sobre o novo débito, incluindo-se o percentual de honorários advocatícios (evitando-se a cobrança em duplicidade). Vide Procs. Adms. 240954/05 e 221239/05. |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1) Quanto às CUSTAS DO ESCRIVÃO: na Homologação Judicial de Acordo Extrajudicial de Alimentos, não há CUSTAS DO ESCRIVÃO, por força do disposto no art. 18, inciso V da Lei Estadual de Custas (Lei Estadual nº 3350/1999).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 2) Quanto à TAXA JUDICIÁRIA (Procs. Adms. 240954/05 e 221239/05): nos pedidos de homologação de acordo extrajudicial de alimentos, que não seja exoneratório, a Taxa não é devida pelo alimentado. Incumbe ao alimentante o pagamento desta, apenas na hipótese de execução da sentença que homologou o acordo referente ao pagamento dos alimentos. Logo, só haverá pagamento da taxa judiciária se o alimentante descumprir o acordo e for executado. Ressalte-se que, se observarmos no acordo, exoneração de alimentos, há incidência da taxa judiciária. Quanto à base de cálculo da taxa, no caso de primeira execução, incide o percentual de 3% sobre o valor de doze vezes a prestação alimentar requerida na inicial, somado ao quantum exequendo. Incluindo-se ainda, nessa base de cálculo, o percentual de honorários advocatícios. Se ocorrer execuções posteriores, o pagamento da taxa judiciária incidirá, tão somente, sobre o novo débito, incluindo-se o percentual de honorários advocatícios (evitando-se a cobrança em duplicidade). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| ATENÇÃO: caso venha a ser necessária a realização de diligência de oficial de justiça ou por via postal, favor inserir tais códigos, 1107-2 ou 1110-6, respectivamente, na última tela de preenchimento, ressaltando-se o seguinte: quanto à `CONTRAFÉ, não se observa, nas AÇÕES DE FAMÍLIA, a obrigatoriedade do recolhimento das despesas eletrônicas de impressão, bem como de digitalização em se tratando de diligência por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, quanto à diligência por Of. Justiça, deverão ser consideradas as despesas de impressão/digitalização SOMENTE do próprio mandado e da certidão do oficial exarado no mandado, conforme o caso. Vide, também, a Observação "A" do Anexo IV da Portaria de Custas Judiciais (diligência por Of. Justiça), o Art. 695, § 1º, do CPC/2015 e o Avio CGJ nº 492/2016 (mandado de citação desacompanhado de contrafé).                                                                                                                                                                       |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

1 - AÇÕES

Modelo: AÇÃO DE ALIMENTOS (PEDIDO)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1102-3         | 325,61      | Valor em conformidade com a Tabela 01, inciso II, item 06, alínea "e", da Portaria de Custas Judiciais. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais R\$ 151,78 por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da mencionada Portaria. É importante ter a Portaria de Custas Judiciais em mãos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1107-2         | 45,86       | Quanto à "CONTRAFÉ", não se observa a obrigatoriedade do recolhimento das despesas eletrônicas de impressão, bem como de digitalização em se tratando de diligência por Oficial de Justiça. Vide, também, a Observação "A" do Anexo IV da Portaria de Custas Judiciais (diligência por Of. Justiça), o Art. 695, § 1º, do CPC/2015 e o Avio CGJ nº 492/2016 (mandado de citação desacompanhado de contrafé).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça (R\$ 41,22 por destinatário). Quanto às custas de "Conferência de cópias": após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça (R\$ 6,79 por folha). Vide, também, a Observação "A" do Anexo IV da Portaria de Custas Judiciais e o Art. 695, § 1º, do CPC/2015.                                                                                                                                                     |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais R\$ 1,59 (ou seja, R\$ 1,59 tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2212-9         |             | OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: R\$ 37,13 (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: R\$ 37,13, tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |
| MEDIAÇÃO/CONCiliação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6246-0088011-6 | 63,47       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| A taxa judiciária não será adiantada pelo alimentando. Ela será sempre recolhida pelo alimentante, conforme disposto no art. 116 do Código Tributário Estadual, em eventual execução. Quanto à base de cálculo, no caso da primeira execução, incide o percentual de 3% sobre o valor de doze vezes a prestação alimentar requerida na inicial, mais o quantum exequendo, incluindo-se ainda, o percentual de honorários advocatícios. Se ocorrerem execuções posteriores, o pagamento da taxa incidirá somente, sobre o novo débito, à razão de 3%, mais honorários, tudo em conformidade com o decidido nos Processos Administrativos nº 52064/2002, 168753/2003, 170877/2003, 164214/2005 e 173410/2003. (OBS.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro) |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



1 - AÇÕES

Modelo: AÇÃO DE ALIMENTOS (REVISIONAL OU MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1102-3         | 325,61      | Tabela 01, inciso II, item 06, alínea "e", da Portaria de Custas Judiciais. Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de R\$ 151,78 por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, II, item 11, "c", da Portaria de Custas Judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1107-2         | 45,86       | Quanto à `CONTRAFÉ, não se observa a obrigatoriedade do recolhimento das despesas eletrônicas de impressão, bem como de digitalização em se tratando de diligência por Oficial de Justiça. Vide, também, a Observação "A" do Anexo IV da Portaria de Custas Judiciais (diligência por Of. Justiça), o Art. 695, § 1º, do CPC/2015 e o Avio CGJ nº 492/2016 (mandado de citação desacompanhado de contrafé).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1110-6         | 41,22       | Tabela 01, II, item 07, "j", da Portaria de Custas Judiciais. Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça (R\$ 41,22 por destinatário). Quanto às custas de "Conferência de cópias": após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça (R\$ 6,79 por folha). Vide, também, a Observação "A" do Anexo IV da Portaria de Custas Judiciais e o Art. 695, § 1º, do CPC/2015.                                                                                                                                                                                                                      |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais R\$ 1,59 (ou seja, R\$ 1,59 tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2101-4         |             | Nos pedidos de revisional ou modificação de cláusula alimentar propostos pelo alimentado, a Taxa Judiciária não é devida pelo autor (Obs: o alimentado possui isenção legal-Art. 116,CTE), sendo recolhida pelo réu (alimentante) em uma eventual execução. Se proposta pelo alimentante, suscita o prévio pagamento por este de taxa judiciária, à razão de 3% de doze vezes a diferença entre o valor proposto e o valor atual, mais os honorários advocatícios pretendidos (Proc. Adm. 178255/2005). (OBS.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro) |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2212-9         |             | OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: R\$ 37,13 (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: R\$ 37,13, tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).                                                                                                                                |
| MEDIAÇÃO/CONCILIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6246-0088011-6 | 63,47       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| ATENÇÃO: Quanto à diligência da CITAÇÃO, cabe fazer uma observação quanto à contrafé: Quanto à `CONTRAFÉ, não se observa, nas AÇÕES DE FAMÍLIA, a obrigatoriedade do recolhimento das despesas eletrônicas de impressão, bem como de digitalização em se tratando de diligência por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, quanto à diligência por Of. Justiça, deverão ser consideradas as despesas de impressão/digitalização SOMENTE do próprio mandado e da certidão do oficial exarado no mandado, conforme o caso. Vide, também, a Observação "A" do Anexo IV da Portaria de Custas Judiciais (diligência por Of. Justiça), o Art. 695, § 1º, do CPC/2015 e o Avio CGJ nº 492/2016 (mandado de citação desacompanhado de contrafé). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

1 - AÇÕES

Modelo: AÇÃO DE ANULAÇÃO DE TESTAMENTO / PARTILHA

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1102-3         | 600,07      | Custas do Procedimento Comum (Tabela 01, inciso II, item 01, da Portaria de Custas Judiciais), conforme Proc. Adm. 293173/2005. ATENÇÃO: se houver cumulação de pedido de anulação de testamento com pedido de anulação de partilha, deverá ser considerado somente um preparo do Escrivão ([R\$ 600,07]), tendo em vista que ambos os pedidos possuem a mesma natureza jurídica (desconstitutiva). Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, II, item 11, "c", da mencionada Portaria.                                                                                                                                                                                                                           |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1107-2         | 45,86       | Se houver [R\$ 45,86] é o valor a ser considerado para cada ato (ex: por ato de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça). Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais [R\$ 45,86].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1110-6         | 41,22       | Se houver. Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada. Acrescente-se que o A.R. é expedido por pessoa a ser notificada. Quanto às custas de "Conferência de cópias": somente no caso de haver a necessidade de tal recolhimento: após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 6,79] por folha). |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2101-4         |             | Conforme Proc. Adm. 293173/2005: 3% do valor do pedido, em conformidade com os Arts. 118 e 119 do Código Tributário Estadual. ATENÇÃO: se houver cumulação de pedido de anulação de testamento com pedido de anulação de partilha, a taxa (3%) deverá incidir sobre ambos os pedidos, nos moldes dos Arts. 118 e 119 do Cód. Trib. Estadual (Proc. Adm. 293173/2005). (OBS.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro)                                                                                                                         |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| ATENÇÃO: quanto à "TAXA JUDICIÁRIA", conforme decidido no Proc. Adm. 293173/2005, se houver cumulação de pedido de anulação de testamento com pedido de anulação de partilha, a taxa (3%) deverá incidir sobre ambos os pedidos, nos moldes dos Arts. 118 e 119 do Código Tributário Estadual, tendo em vista que a taxa deve incidir sobre cada pedido formulado.<br>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

1 - AÇÕES

Modelo: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1102-3         | 497,73      | Valor em conformidade com a Tabela 01, inciso II, item 09, alínea "f", da Portaria de Custas Judiciais. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da mencionada Portaria. É importante ter a Portaria de Custas Judiciais em mãos.                                                                                                                                                                                                       |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1107-2         | 45,86       | Se houver. [R\$ 45,86] é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais [R\$ 45,86]. Acrescente-se que esta ação poderá suscitar o recolhimento de [R\$ 126,29] ("por endereço"), referente à concessão de liminar de busca e apreensão, conforme Tabela 03, item 02, alínea "a", da Portaria de Custas Judiciais.                                                                                                                                                                     |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6246-0088009-4 |             | cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2101-4         |             | 3% do seguinte valor: ou das prestações devidas ou do bem ou do contrato, o que apresentar o "maior" valor, além dos honorários advocatícios pedidos e quaisquer vantagens pretendidas (Art. 119 do CTE e Procs. Adms. 145.649/2003 e 141.086/2004). (OBS.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro) |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p>OBSERVAÇÃO - Quanto ao "ATO DO ESCRIVÃO" e quanto à "TAXA JUDICIÁRIA": estamos diante de um pedido de caráter alternativo, pois, de acordo com as decisões dos autos de nºs 145.649/2003 (D.O. de 27/01/2004, fls. 18) e 141.086/2004, o escopo da busca e apreensão é, em última análise, obter o cumprimento das obrigações pecuniárias não honradas pelo devedor, ou ainda, rescindir o contrato, recuperando a posse do bem objeto da alienação fiduciária. Trata-se, pois, de pedidos alternativos, o que atrai a incidência do inciso III do artigo 259 do CPC. No mesmo sentido preconiza o art. 119 do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975, segundo o qual a base de cálculo da Taxa Judiciária corresponderá a quaisquer vantagens pretendidas pelas partes. Portanto, se entre as vantagens pretendidas pelo autor se enquadrar, ainda que em caráter alternativo, a rescisão do contrato, sobre o valor desse contrato poderá incidir o percentual de 3%. Tal efeito ocorrerá também quando somente uma parte do valor do bem tiver sido financiada, posto que, mesmo aí, terá havido a alienação fiduciária do bem por inteiro ao agente financiador.</p> <p>Logo, uma das vantagens pretendidas pelo autor será a recuperação do bem, cujo valor, tendo em vista o referido caráter alternativo, será o parâmetro para a incidência da Taxa Judiciária (ou o valor do bem ou o valor do débito ou o valor do contrato, o que for maior). Ressalte-se que a taxa judiciária mínima a ser recolhida é [R\$ 446,43], e a máxima [R\$ 84326,8].</p> <p>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

1 - AÇÕES

Modelo: AÇÃO DE COBRANÇA (OU EXECUÇÃO) DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1102-3         | 600,07      | Valor referente às custas do Procedimento Comum. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da Portaria de Custas Judiciais. É importante ter a mencionada Portaria em mãos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1107-2         | 91,72       | Se houver. [R\$ 45,86] é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais [R\$ 45,86].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1110-6         | 41,22       | Se houver. Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada. Acrescente-se que o A.R. é expedido por pessoa a ser notificada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2101-4         |             | Cálculo: 3% do valor do valor que está sendo cobrado, nos moldes do Art. 118 do Cód. Trib. Estadual (Dec.-Lei 05/1975). Caso esteja sendo requerido, além dos honorários contratuais, os honorários sucumbenciais, em função do julgamento desta ação, favor considerá-los, também, no cálculo da taxa judiciária, com base no Art. 119 do já citado Cód. Tributário. Sendo ilíquido o pedido, recolher taxa judiciária mínima ([R\$ 446,43]), em conformidade com o item 03 do Aviso CGJ nº 381/2011 e com o Enunciado 10 do Aviso TJ 57/2010. Ressalte-se que a Taxa mínima é [R\$ 446,43] e a máxima é [R\$ 84326,8]. (OBS.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do CEJUSC ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo TJRJ) |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2212-9         | 37,13       | OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).                                                                                                                                        |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

1 - AÇÕES

Modelo: AÇÃO DE COBRANÇA (PROCEDIMENTO COMUM)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1102-3         | 600,07      | Recolhimento das custas referentes ao ato dos escrevães no valor de [R\$ 600,07], conforme Tabela 01, inciso II, item 01, da Portaria de Custas Judiciais. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da mencionada Portaria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1107-2         | 45,86       | Se houver. [R\$ 45,86] é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais [R\$ 45,86].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada.<br>Quanto às custas de "Conferência de cópias": após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 6,79] por folha).                                                                   |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2101-4         |             | Cálculo: 3% do valor do pedido, considerando-se as parcelas principais, juros, honorários advocatícios requeridos e quaisquer outras vantagens pretendidas, sendo a Taxa mínima de [R\$ 446,43], e a máxima [R\$ 84326,8].<br>ATENÇÃO: cabe ressaltar a hipótese de COTAS CONDOMINIAIS: no caso de o interessado NÃO pretender ajuizar a Ação de 'EXECUÇÃO DE COTAS CONDOMINIAIS'(art 784,X,CPC/2015), e vier a ajuizar uma Ação de 'COBRANÇA DE COTAS CONDOMINIAIS', poderá ser utilizado este modelo de GRERJ denominado 'AÇÃO DE COBRANÇA(PROCEDIMENTO COMUM)', adotando o seguinte cálculo de taxa judiciária: 3% das seguintes parcelas: ((12 x valor da cota, adotando-se o valor da última cota, caso as cotas apresentem valores diversos) + (valor do débito) + (percentual de honorários advocatícios pretendidos, que incidirá somente sobre o débito). |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2212-9         |             | OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021);<br>Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).                                            |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Quanto à "TAXA JUDICIÁRIA": de acordo com a decisão dos autos de nº 173.410/2003, há incidência de multas, juros e honorários advocatícios no cálculo da Taxa Judiciária do pedido referente à cobrança do débito vencido, nos moldes dos arts. 119 e 121, do Código Tributário Estadual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| ATENÇÃO: ainda quanto à TAXA JUDICIÁRIA: se o interessado NÃO quiser ajuizar a Ação de 'EXECUÇÃO DE COTAS CONDOMINIAIS', e vier a ajuizar uma Ação de 'COBRANÇA DE COTAS CONDOMINIAIS', poderá ser utilizado o modelo de GRERJ denominado 'AÇÃO DE COBRANÇA (PROCEDIMENTO COMUM)', caso assim pretenda. Nesta hipótese, já poderá ser adotado o seguinte cálculo de taxa judiciária: 3% das seguintes parcelas: ((12 x valor da cota, adotando-se o valor da última cota, caso as cotas apresentem valores diversos) + (valor do débito) + (percentual de honorários advocatícios pretendidos, que incidirá somente sobre o débito)), nos moldes dos arts. 119 e 121, do Código Tributário Estadual, em conformidade com os Procs. Adms. 198522/2006 e 31186/2005.                                                                                                       |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| ATENÇÃO: a taxa judiciária mínima a ser recolhida é [R\$ 446,43], e a máxima, [R\$ 84326,8]. OBS. 1.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. OBS. 2: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

06/2021);  
Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).

1 - AÇÕES

Modelo: AÇÃO DE COBRANÇA DE COTAS CONDOMINIAIS - CPC/1973), OU SEJA, AÇÃO PROTOCOLADA ATÉ 17/03/2016

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1102-3         | 382,06      | Conforme Tabela 01, inciso II, item 02, da Portaria de Custas Judiciais, relativo ao Procedimento Sumário(CPC/73), por força do art. 275, inciso II, alínea "b", do CPC(vigente até 17/03/16). Havendo cumulação simples e sucessiva de pedidos, considerar as custas do Escrivão até o limite de 03 (três) preparos. Conforme Proc. Adm. 154.499/2001, havendo litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente (Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da referida Portaria).                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1107-2         | 45,86       | [R\$ 45,86] é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1110-6         | 41,22       | Se houver: [R\$ 41,22] por destinatário. Ainda que se observe mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única (Proc. Adm. nº 2002-121724).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2101-4         |             | Cálculo: 3% das seguinte parcelas : (12 x valor da cota, adotando-se o valor da última cota, caso as cotas apresentem valores diversos - Proc Adm 198522/2006) + (valor do débito) + (percentual de honorários advocatícios pretendidos, que incidirá somente sobre o débito vencido), nos moldes dos arts. 119 e 121, do Código Tributário Estadual. A taxa judiciária mínima é [R\$ 446,43], e a máxima, [R\$ 84326,8]. (OBS.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro) |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <p>Este modelo de GRERJ deve ser considerado para ação distribuída até 17/03/2016.</p> <p>Quanto à ""TAXA JUDICIÁRIA"": de acordo com a decisão dos autos de nº 173.410/2003, há incidência de multas, juros e honorários advocatícios no cálculo da Taxa Judiciária do pedido referente à cobrança do débito vencido, nos moldes dos arts. 119 e 121, do Código Tributário Estadual.</p> <p>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

1 - AÇÕES

Modelo: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO DE ALUGUÉIS

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1102-3         | 451,21      | Tabela 01, inciso II, item 04, alínea "a", da Portaria de Custas Judiciais. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais R\$ 151,78 por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da mencionada Portaria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1107-2         | 45,86       | R\$ 45,86 é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais R\$ 45,86 Acrescente-se que esta ação poderá suscitar o recolhimento de mais R\$ 45,86, referente à concessão de liminar de consignação, conforme Tabela 03, item 01, da Portaria de Custas Judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça (R\$ 41,22 por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada. Quanto às custas de "Conferência de cópias": após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça (R\$ 6,79 por folha).                                                                       |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais R\$ 1,59 (ou seja, R\$ 1,59 tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2101-4         |             | Cálculo: 3% de 12 aluguéis, conforme artigo 125, I, do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975, sendo a taxa mínima no valor de R\$ 446,43 e a máxima R\$ 84326,8. ATENÇÃO: de acordo com a decisão dos autos de nº 173.410/2003, não há incidência de multas, juros e honorários advocatícios no cálculo da Taxa Judiciária (vide, também, Proc. Adm. nº 31186/2005). (OBS.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro)           |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2212-9         |             | OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: R\$ 37,13 (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: R\$ 37,13, tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Quanto à "TAXA JUDICIÁRIA": de acordo com a decisão dos autos de nº 173.410/2003, não há incidência de multas, juros e honorários advocatícios no cálculo da Taxa Judiciária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: R\$ 37,13 (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: R\$ 37,13, tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



1 - AÇÕES

Modelo: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1102-3         | 451,21      | Tabela 01, inciso II, item 04, alínea "a", da Portaria de Custas Judiciais. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais R\$ 151,78 por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da mencionada Portaria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1107-2         | 45,86       | R\$ 45,86 é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais R\$ 45,86. Acrescente-se que esta ação poderá suscitar o recolhimento de mais R\$ 45,86, referente à concessão de liminar de consignação, conforme Tabela 03, item 01, da Portaria de Custas Judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça (R\$ 41,22 por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada. Quanto às custas de "Conferência de cópias": após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça (R\$ 6,79 por folha).                                                                                                            |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais R\$ 1,59 (ou seja, R\$ 1,59 tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2101-4         |             | Cálculo: 3% do valor do pedido (valor consignado), nos termos dos artigos 118 e 119 do Decreto-Lei nº 05/1975 (incluindo-se o percentual de honorários advocatícios pretendidos). Tratando-se de consignação de prestações periódicas, a taxa será calculada sobre o seguinte montante: 3% da 1ª prestação depositada, com inclusão dos honorários pretendidos, mais 3% de 12 prestações (sem os honorários). (OBS.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro) |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2212-9         |             | OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de:R\$ 37,13 (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: R\$ 37,13, tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).                                       |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| OBSERVAÇÃO: "TAXA JUDICIÁRIA": Ação de consignação de verba pecuniária não locatícia: conforme Proc. Adm. 2005-031186, incide taxa judiciária de 3% sobre o valor da quantia a ser consignada (incluindo-se o percentual de honorários advocatícios pretendidos), se tratar-se de consignação de valor determinado, já vencido. Se a consignação versar acerca de prestações periódicas (parcelas vencidas e vincendas), aplica-se o disposto no Art. 121 do CTE, devendo a taxa ser calculada sobre o seguinte montante: 3% da 1ª prestação depositada, com inclusão dos honorários pretendidos, mais 3% de 12 prestações (conforme item 05 do Aviso CGJ nº 103/2013; Art. 2º, II, parte final, do Aviso CGJ 699/2013; e Proc. Adm. 2005-031186), sem prejuízo de quaisquer outras vantagens pedidas na exordial.<br><br>(OBS.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro). ATENÇÃO: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: R\$ 37,13 (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de:R\$ 37,13, tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|  |
|--|
|  |
|--|

1 - AÇÕES

Modelo: AÇÃO DE DEPÓSITO

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1102-3         | 451,21      | Tabela 01, inciso II, item 04, alínea "a", da Portaria de Custas Judiciais. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais R\$ 151,78 por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da mencionada Portaria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1107-2         | 45,86       | R\$ 45,86 é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais R\$ 45,86.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça (R\$ 41,22 por destinatário). Ressalte-se que, no caso de citação e intimação, no mesmo A.R., a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada.<br>Quanto às custas de "Conferência de cópias": após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça (R\$ 6,79 por folha).                                                  |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais R\$ 1,59 (ou seja, R\$ 1,59 tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2101-4         |             | Cálculo: a taxa judiciária é calculada à razão de 3% do valor do pedido (do valor do bem cuja entrega é pleiteada), que inclui ainda as parcelas principais, juros, honorários advocatícios pretendidos e demais vantagens requeridas. Ressalte-se que a taxa mínima é R\$ 446,43 e a máxima R\$ 84326,8. (OBS.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro) |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de:R\$ 37,13 (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de:R\$ 37,13, tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

1 - AÇÕES

Modelo: AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1102-3         | 600,07      | Recolhimento das custas referentes ao ato dos escrivães no valor de [R\$ 600,07], relativas ao Procedimento Comum (Tabela 01, inciso II, item 01, da Portaria de Custas Judiciais). Ressalte-se que, havendo cumulação simples e sucessiva de pedidos, o valor relativo ao ato dos escrivães deve ser recolhido por cada pedido suscetível de natureza jurídica autônoma, até o máximo de 03 (três) preparos, por força da Nota Integrante nº 06 da Tabela 01 da Portaria de Custas Judiciais. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da mencionada Portaria. É importante ter a Portaria de Custas Judiciais em mãos. |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1107-2         | 45,86       | Se houver. [R\$ 45,86] é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais [R\$ 45,86].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada. Quanto às custas de "Conferência de cópias": após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 6,79] por folha).                                                                                 |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2101-4         |             | ATENÇÃO: a taxa judiciária não é devida no início do processo, devendo ser desconsiderado (no preenchimento da Grerj, excluir tal campo com um clique numa cruz vermelha, que fica ao lado do campo do seu valor). É importante ressaltar que, nos processos de desapropriação, a taxa será devida, ao final: sobre a diferença entre o valor pleiteado pelo réu e o fixado na decisão final, ou seja, em função da diferença verificada após a fixação do valor na sentença (cobrada ao final, nos moldes do Art. 30 do Decreto Lei Nº 3365/41, conforme Proc. Adm. nº 99573/2004).                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p>Quanto ao "ATO DO ESCRIVÃO": custas referentes ao ato dos escrivães no valor de [R\$ 600,07], relativas ao Procedimento Comum (Tabela 01, inciso II, item 01, da Portaria de Custas Judiciais).</p> <p>Quanto à "TAXA JUDICIÁRIA", é importante ressaltar que, nos processos de desapropriação, a taxa será devida, ao final: sobre a diferença entre o valor pleiteado pelo réu e o fixado na decisão final, ou seja, em função da diferença verificada após a fixação do valor na sentença (cobrada ao final, nos moldes do Art. 30 do Decreto Lei Nº 3365/41, cfe. Proc. Adm. 99573/2004). Ressalte-se que, quanto às custas judiciais, o ente público é isento das mesmas. Entretanto, pode vir a reembolsá-las (inclusive a taxa judiciária) à parte adversa (vencedora na demanda), se esta adiantou algum pagamento.</p> <p>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

1 - AÇÕES

Modelo: AÇÃO DE DESERDAÇÃO

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1102-3         | 600,07      | Recolhimento das custas do ato do escrivão no valor de [R\$ 600,07], relativas ao Procedimento Comum (Tabela 01, inciso II, item 01, da Portaria de Custas Judiciais). Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da mencionada Portaria. É importante ter a Portaria de Custas Judiciais em mãos.                                                                                                                                                                                                                                            |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1107-2         | 45,86       | Se houver. [R\$ 45,86] é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais [R\$ 45,86].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada.<br>Quanto às custas de "Conferência de cópias": após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 6,79] por folha). |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2101-4         | 446,43      | Cálculo: taxa mínima ([R\$ 446,43]) por autor, requerente, litisconsorte, assistente, nos termos do Art. 134, I e seu parágrafo único, do Código Tributário Estadual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Quanto às CUSTAS DO ESCRIVÃO: deverão ser recolhidas as custas de escrivão relativas ao Procedimento Comum. Quanto à TAXA JUDICIÁRIA: deverá ser recolhida 01 (uma) taxa mínima ([R\$ 446,43]) por autor, requerente, impetrante, litisconsorte, assistente, nos termos do Art. 134, I e seu parágrafo único, do Código Tributário Estadual.<br><br>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

1 - AÇÕES

Modelo: AÇÃO DE DESPEJO

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1102-3         | 598,52      | Recolhimento das custas do ato do escrivão no valor de [R\$ 598,52], conforme Tabela 01, inciso II, item 09, alínea "o", da Portaria de Custas Judiciais. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da mencionada Portaria. É importante ter a Portaria de Custas Judiciais em mãos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1107-2         | 45,86       | Se houver. [R\$ 45,86] é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais [R\$ 45,86]. Acrescente-se que, ao longo do processo, poderá ser cobrado, também, [R\$ 126,29], pelas custas da diligência de despejo, sendo que tal valor pode vir acompanhado de mais [R\$ 45,86], pela diligência de intimação, ou de [R\$ 126,29], pela diligência de verificação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de citação e intimação, no mesmo A.R., a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada. Quanto às custas de "Conferência de cópias": após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 6,79] por folha).                                                                                                                                                                                                                                              |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2101-4         |             | Cálculo: 3% de 12 aluguéis, conforme artigo 125, I, do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975, sendo a taxa mínima no valor de [R\$ 446,43] e a máxima [R\$ 84326,8]. ATENÇÃO: de acordo com a decisão dos autos de nº 173.410/2003, não há incidência de multas, juros e honorários advocatícios no cálculo da taxa judiciária. De acordo, também, com o Proc. Adm. 227220/2005, nas ações de Despejo simples (isto é, sem cumulação com o pedido de cobrança dos atrasados), não há incidência, na base de cálculo da taxa, dos valores eventualmente recebidos a título de purga de mora, já que esta é uma condição para que o inquilino não seja despejado. (OBS.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do CEJUSC ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo TJRJ.) |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2212-9         |             | OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).                                                                                                                                                                          |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p>Quanto à "TAXA JUDICIÁRIA": de acordo com a decisão dos autos de nº 173.410/2003, não há incidência de multas, juros e honorários advocatícios no cálculo da taxa judiciária. De acordo, também, com o Proc. Adm. 227220/2005, nas ações de Despejo simples (isto é, sem cumulação com o pedido de cobrança dos atrasados), não há incidência, na base de cálculo da taxa, dos valores eventualmente recebidos a título de purga de mora, já que esta é uma condição para que o inquilino não seja despejado. Ressalte-se que a taxa judiciária mínima a ser recolhida é [R\$ 446,43] e a máxima, [R\$ 84326,8].</p> <p>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|  |
|--|
|  |
|--|

# 1 - AÇÕES

## Modelo: AÇÃO DE DESPEJO C/C COBRANÇA

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1102-3         | 1198,59     | Custas de Despejo [R\$ 598,52], em conformidade com o estabelecido na Tabela 01, inciso II, item 09, alínea "o", c/c Custas de Procedimento Comum [R\$ 600,07], em conformidade com a Tabela 01, inciso II, item 01, ambas da Portaria de Custas Judiciais, bem como com base no no Aviso CGJ nº 397/2004, no Proc. Adm. nº 2003-031920 e no Agravo de Instrumento nº 2000.002.12752 (para os casos de Despejo cumulado com Cobrança). Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da mencionada Portaria. É importante ter a Portaria de Custas Judiciais em mãos.                                                                                                        |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1107-2         | 45,86       | Se houver. [R\$ 45,86] é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais [R\$ 45,86]. Acrescente-se que, ao longo do processo, poderá ser cobrado, também, [R\$ 126,29], pelas custas da diligência de despejo, sendo que tal valor pode vir acompanhado de mais [R\$ 45,86], pela diligência de intimação, ou de [R\$ 126,29], pela diligência de verificação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada.<br>Quanto às custas de "Conferência de cópias": após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 6,79] por folha).                                                                                                                             |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2101-4         |             | Conforme Aviso TJ 47/2001, Enunciado 9 do Aviso TJ 57/2010 e Proc. Adm. 169335/2005, adotar o seguinte cálculo: considerar a soma dos seguintes valores: 3% de 12 aluguéis, conforme artigo 125, I, do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975 + 3% do valor débito cobrado, cfe. Arts. 118 e 119, incluindo também sobre o percentual de honorários advocatícios requeridos na inicial somente neste último, ou seja, no valor do débito. Ressalte-se que a taxa máxima é de [R\$ 84326,8]. (OBS.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro) |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2212-9         |             | OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021);<br>Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).                                                                                                      |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Quanto ao "ATO DOS ESCRIVÃES": O valor relativo ao ato dos escrivães deve ser recolhido por cada pedido suscetível de natureza jurídica autônoma, até o máximo de 03 (três) preparos. À luz do decidido no Processo Administrativo nº 31.920/2003 (D.O. de 26/08/2003, fls. 38), no caso de cumulação de pedidos nas modalidades simples e sucessiva, haverá incidência de custas judiciais para cada pedido formulado, ou seja, havendo cumulação simples e sucessiva de pedidos, o valor relativo ao ato dos escrivães deve ser recolhido por cada pedido suscetível de natureza jurídica autônoma, até o máximo de 03 (três) preparos, conforme Nota Integrante nº 04 da Tabela 01, da Portaria de Custas Judiciais. Ressalte-se que, ainda que sejam observadas mais de 03 naturezas distintas nos pedidos (vide Aviso nº CGJ 397/2004), o ato do escrivão está limitado ao recolhimento de 03 (três) preparos, por força da Nota Integrante nº 04 da Tabela 01 da Portaria de Custas Judiciais.<br>Quanto à "TAXA JUDICIÁRIA": conforme Aviso nº 47/2001 e Aviso nº 13/2002, ambos do Tribunal de Justiça/RJ, deverá ser observado o valor global dos pedidos (Avisos CGJ de nº 63/1997, 64/2001 e Proc. Am. 169335/2005), ou seja, 3% de 12 aluguéis + 3% do débito cobrado, incidindo também sobre o percentual dos honorários advocatícios |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |



somente neste último, ou seja, no valor do débito. De acordo com a decisão dos autos de nº 173.410/2003, há incidência de multas, juros e honorários advocatícios no cálculo da taxa judiciária somente no pedido referente à cobrança do débito vencido, nos moldes dos arts. 119 e 121, do C.T.E.. Ressalte-se que a taxa judiciária mínima é de [R\$ 446,43] e a máxima [R\$ 84326,8]. OBS. 1: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; OBS. 2: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).

1 - AÇÕES

Modelo: AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL (ATENÇÃO: TRATANDO-SE DE DISSOLUÇÃO PARCIAL, FAVOR VERIFICAR MODELO ESPECÍFICO)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1102-3         | 600,07      | Valor do Procedimento Comum (Tabela 01, inciso II, item 01, da Portaria de Custas Judiciais). Na existência de cumulação simples e sucessiva de pedidos, considerar as custas do Escrivão, até o máximo de 03 (três) preparos. Havendo cumulação com o pedido de APURAÇÃO DE HAVERES, estas custas também serão devidas, previstas na Tabela 01, II, item 9, alínea m, da Portaria de Custas Judiciais (Procs. Adms. nº 66543/2006 e 130535/200. Conforme Proc. Adm. 154.499/2001, havendo litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente (Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da referida Portaria). CUIDADO: tratando-se de Dissolução PARCIAL de Sociedade, favor verificar outro modelo de GRERJ, que possui um valor diferente para o Ato do ESCRIVÃO.                                                                                                                                                                    |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1107-2         | 45,86       | [R\$ 45,86] é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1110-6         | 41,22       | Se houver: [R\$ 41,22] por destinatário. Ainda que se observe mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única (Proc. Adm. nº 2002-121724).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2101-4         |             | Cálculo: conforme decidido Proc. Adm. nº 66543/2006 (à luz, também, do Agravo de Instrumento Nº 10966/2005), deve ser adotado o critério geral de cálculo de taxa judiciária previsto nos artigos 118 e 119 do CTE, à razão de 3% sobre o valor (conteúdo econômico) do pedido. Deve-se ressaltar que, na hipótese de Dissolução de Sociedade em que um cotista (autor da demanda) requer o seu desligamento, deve incidir a taxa (3%) sobre o valor das cotas pertencentes ao autor dessa demanda, acrescida dos honorários e eventuais vantagens pretendidas. (OBS.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro) |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>CUIDADO: tratando-se de Dissolução PARCIAL de Sociedade, favor verificar um outro modelo de GRERJ específico, que possui um valor diferente para o Ato do ESCRIVÃO (Código 1102-3).</p> <p>OBS 01: quanto ao ATO DO ESCRIVÃO (Código 1102-3): o procedimento em questão é disciplinado pelo Código Civil, artigos 1.033 a 1.038 (para as S/As, vide Lei 6.404/76, artigos 206 e 207). Vide, também, Proc. Adm. 2006-066543, que afirma não se tratar de procedimento relativo às Liquidações de Sociedade, que possuem tratamento legal diverso.</p> <p>ATENÇÃO: formulando-se pedido de DISSOLUÇÃO cumulado com pedido de APURAÇÃO DE HAVERES, as custas do Escrivão deste último também serão consideradas, previstas na Tabela 01, II, item 9, m, da Portaria de Custas Judiciais (Procs. Adms. nº 66543/06 e 130535/04).</p> <p>OBS 2: quanto à TAXA JUDICIÁRIA (Cód. 2101-4), vide os itens abaixo:</p> <p>ITEM 1) Conforme o decidido Proc. Adm. nº 66543/2006 (à luz, também, do Agravo de Instrumento Nº 10966/2005), na Ação de Dissolução de Sociedade, deve ser adotado o critério geral de cálculo de taxa judiciária previsto nos artigos 118 e 119 do Cód. Trib. Estadual, à razão de 3% sobre o valor (conteúdo econômico) do pedido;</p> <p>ITEM 2) Na hipótese de DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE em que um cotista (autor da demanda) requer o seu desligamento, deve incidir a taxa (3%) sobre o valor das cotas pertencentes ao autor dessa demanda, acrescida dos honorários e eventuais vantagens pretendidas.</p> <p>Item 3) Sendo formulado pedido de DISSOLUÇÃO em cumulação com o pedido de APURAÇÃO DE HAVERES, será devido também (quanto a este último) o pagamento da taxa judiciária, à razão de 3% do valor dos haveres efetivamente apurados, na forma dos artigos 118 e 119 do CTE (Procs. Adms. nº 66543/2006 e 130535/2004).</p> <p>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

1 - AÇÕES

Modelo: AÇÃO DE DISSOLUÇÃO PARCIAL DE SOCIEDADE

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1102-3         | 451,21      | Tabela 01, inciso II, item 04, alínea a, da Portaria de Custas Judiciais, tendo em vista tratar-se de dissolução PARCIAL (vide, também, Art. 599 e seguintes do CPC/2015). Ressalte-se que, havendo cumulação simples e sucessiva de pedidos, o valor relativo ao ato dos escrevões deve ser recolhido por cada pedido suscetível de natureza jurídica autônoma, até o máximo de 03 (três) preparos. Logo, havendo cumulação com o pedido de APURAÇÃO DE HAVERES, será devido também o pagamento das suas custas, com previsão na Tabela 01, II, item 9, alínea m, da Portaria de Custas Judiciais (Procs. Adms. nº 66543/2006 e 130535/2004). Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea c, da mencionada Portaria. |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1107-2         | 45,86       | Se houver. [R\$ 45,86] é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6246-0088009-4 |             | 20% do Receita dos "DISTRIBUIDORES-REG/B".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2101-4         |             | Cálculo: conforme decidido Proc. Adm. nº 66543/2006 (à luz, também, do Agravo de Instrumento Nº 10966/2005), deve ser adotado o critério geral de cálculo de taxa judiciária previsto nos artigos 118 e 119 do CTE, à razão de 3% sobre o valor (conteúdo econômico). Deve-se ressaltar que, na hipótese de Dissolução de Sociedade em que um cotista (autor da demanda) requer o seu desligamento, deve incidir a taxa (3%) sobre o valor das cotas pertencentes ao autor dessa demanda, acrescida dos honorários e eventuais vantagens pretendidas. ATENÇÃO: sendo formulado pedido de DISSOLUÇÃO em cumulação com o pedido de APURAÇÃO DE HAVERES, é devido também, o pagamento da taxa judiciária, à razão de 3% do valor dos haveres efetivamente apurados, na forma dos artigos 118 e 119 do CTE (Procs. Adms. nº 66543/2006 e 130535/2004).                                                                                                                 |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p>OBS 01: quanto ao ATO DO ESCRIVÃO (Código 1102-3): o procedimento em questão é disciplinado no Art. 599 e seguintes do CPC/2015 (vide, também, Art. 1.218, VII, do CPC/1973). Vide Proc. Adm. 2006-066543, que afirma não se tratar de procedimento relativo às Liquidações de Sociedade, que possuem tratamento legal diverso. ATENÇÃO: ainda quanto ao Escrivão (Cód. 1102-3), sendo formulado pedido de DISSOLUÇÃO PARCIAL em cumulação com o pedido de APURAÇÃO DE HAVERES, será devido também (quanto a este último) o pagamento das respectivas custas, com previsão na Tabela 01, II, item 9, alínea m, da Portaria de Custas Judiciais (Procs. Adms. nº 66543/2006 e 130535/2004).</p> <p>OBS 2: quanto à TAXA JUDICIÁRIA (Cód. 2101-4), vide os itens abaixo:</p> <p>ITEM 1) Conforme o decidido Proc. Adm. nº 66543/2006 (à luz, também, do Agravo de Instrumento Nº 10966/2005), na Ação de Dissolução de Sociedade, deve ser adotado o critério geral de cálculo de taxa judiciária previsto nos artigos 118 e 119 do Cód. Trib. Estadual, à razão de 3% sobre o valor (conteúdo econômico) do pedido;</p> <p>ITEM 2) Na hipótese de DISSOLUÇÃO em que um cotista (autor da demanda) requer o seu desligamento, deve incidir a taxa (3%) sobre o valor das cotas pertencentes ao autor dessa demanda, acrescida dos honorários e eventuais vantagens pretendidas.</p> <p>ITEM 3) Sendo formulado pedido de DISSOLUÇÃO em cumulação com o pedido de APURAÇÃO DE HAVERES, será devido também (quanto a este último) o pagamento da taxa judiciária, à razão de 3% do valor dos haveres efetivamente apurados, na forma dos artigos 118 e 119 do CTE (Procs. Adms. nº 66543/2006 e 130535/2004).</p> <p>OBS. 1: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. OBS. 2: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021);</p> <p>Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

1 - AÇÕES

Modelo: AÇÃO DE DIVISÃO E DEMARCAÇÃO DE TERRAS PARTICULARES

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1102-3         | 451,21      | Valor em conformidade com a Tabela 01, inciso II, item 04, alínea "a", da Portaria de Custas Judiciais. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 09, alínea "c", da mencionada Portaria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1107-2         | 45,86       | [R\$ 45,86] é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais [R\$ 45,86].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada.<br>Quanto às custas de "Conferência de cópias": após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 6,79] por folha). |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2101-4         |             | Cálculo: 3% do valor do pedido mais honorários advocatícios pretendidos, nos moldes dos arts. 118 e 119, do Código Tributário Estadual, sendo a taxa mínima no valor de [R\$ 446,43] e a máxima [R\$ 84326,8]. (OBS.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro)                                                                                            |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

# 1 - AÇÕES

## Modelo: AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO (ALIENAÇÃO DE COISA COMUM)

| Descrição Compacta                  | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------|----------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                        | 1102-3         | 325,61      | Tabela 01, inciso II, item 05, "d" (Procedim. de Jurisd. Voluntária - art. 725 a 730, CPC/2015). Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de [R\$ 151,78], por litisconsorte excedente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| A. O. J. A.                         | 1107-2         | 45,86       | Se houver. [R\$ 45,86] é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais [R\$ 45,86].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| ATOS POST./CONF.COP.                | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada.<br>Quanto às custas de "Conferência de cópias": havendo a necessidade de tal recolhimento, após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 6,79] por folha).                                                                          |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 20% (FETJ)                          | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Taxa Judiciária                     | 2101-4         | 446,43      | De acordo com a decisão dos autos de nº 195.497/2004 (D.O. de 17/01/2006, fls. 33), no cálculo da Taxa Judiciária incidem os artigos 118 e 119 do Código Tributário Estadual, haja vista que a extinção do condomínio encerra benefício econômico. Deste modo, o valor de tal pretensão, corresponde ao valor da cota-parte do autor-condômino. O referido processo administrativo tratou de um caso em que se logrou, ao final, a alienação judicial do imóvel, apurado após a praça ou leilão realizados no processo. Nesta seara, quando do momento da propositura da ação, deverá o autor recolher a Taxa Judiciária mínima, quando da distribuição. Caberá, ao final, a parte sucumbente, recolher a diferença entre o valor total (com base no conteúdo econômico do bem, à luz dos arts. 118 e 119, Cód. Trib. Estadual, conforme considerado em tal processo) e a taxa paga pelo autor no início da demanda. |
| FUNDPERJ                            | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| FUNPERJ                             | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                 |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Diversos                            | 2212-9         |             | OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021);<br>Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).                                                                                              |
| FUNARPEN                            | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNDAC-PGUERJ                       | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNPGALERJ                          | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNPGT                              | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Observação do modelo (versão Atual) |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                                     |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

1 - AÇÕES

Modelo: AÇÃO DE EXTINÇÃO DE OBRIGAÇÕES NA FALÊNCIA

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1102-3         | 165,43      | Tabela 01, inciso II, item 09, "c". De acordo com a decisão dos autos de nº 160.534/2005 (D.O. de 21/10/2005, fls.81), a ação de extinção de obrigações tem natureza jurídica de Procedimento Especial de Jurisdição Voluntária, or se tratar de processo em que não há questionamento de valores (a sentença, inclusive, é de caráter declaratório). Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente. OBS: a serventia deverá detalhar todos atos no curso do processo, ficando o processamento do requerimento condicionado à prévia comprovação de todas as custas, inclusive incidentes praticados no curso da Falência (Provimento CGJ 11/2016). |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6246-0088009-4 |             | cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2101-4         | 446,43      | De acordo com a decisão dos autos de nº 160.534/2005 (D.O. de 21/10/2005, fls.81), a taxa judiciária é a mínima, por se tratar de processo em que não há questionamento de valores (a sentença, inclusive, é de caráter declaratório), sendo a natureza do mesmo acessória, conforme art. 134, I e II, do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975). O valor da taxa deve ser multiplicado, ainda, pelo número de requerentes do processo, nos termos do parágrafo único do aludido art.134. OBS: a serventia deverá detalhar todos atos no curso do processo, ficando o processamento do requerimento condicionado à prévia comprovação de todas as custas, inclusive incidentes praticados no curso da Falência (Provimento CGJ 11/2016).          |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p>De acordo com a decisão dos autos de nº 160.534/2005 (D.O. de 21/10/2005, fls.81), a ação de extinção de obrigações tem natureza jurídica de Procedimento Especial de Jurisdição Voluntária e a taxa judiciária é a mínima, por se tratar de processo em que não há questionamento de valores (a sentença, inclusive, é de caráter declaratório), sendo a natureza do mesmo acessória, conforme art. 134, I e II, do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975). O valor da taxa deve ser multiplicado, ainda, pelo número de requerentes do processo, nos termos do parágrafo único do aludido art.134.</p> <p>Conforme Provimento CGJ nº 11/2016, com o requerimento de EXTINÇÃO DE OBRIGAÇÕES NA FALÊNCIA, a certificação detalhada pela serventia de todos os atos praticados no curso do processo para intimação do responsável pelo recolhimento, ficando o processamento do requerimento da extinção do falido condicionado à prévia comprovação do recolhimento de todas as custas, inclusive incidentes praticados no curso da falência. OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021);</p> <p>Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

1 - AÇÕES

Modelo: AÇÃO DE GUARDA (CONSENSUAL), INCLUSIVE A GUARDA COMPARTILHADA E A MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA (CONSENSUAL) OU AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE VISITA (CONSENSUAL)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1102-3         | 327,15      | "Tanto a ""Guarda Consensual"" quanto a ""Regulamentação de Visita Consensual"" são ações que ensejam o recolhimento de custas do Ato do Escrivão no valor de [R\$ 327,15], em conformidade com a Portaria de Custas Judiciais, Tabela 01, II, item 06, alínea "b", inciso I. Possuem o mesmo valor ([R\$ 327,15]). ATENÇÃO: caso o pedido de Guarda (Consensual) venha cumulado com o pedido de Regulamentação de Visita (Consensual), considerar 02 (duas) custas de Escrivão, isto é, [R\$ 327,15] X 02.                                                                                                                                                                                                                                                            |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2101-4         | 892,86      | Cálculo: Incidência da taxa judiciária mínima ([R\$ 446,43]), devendo ser em dobro, por força do art. 134, I, e seu parágrafo único, do Cód. Trib. Estadual, isto é, taxa judiciária mínima a ser recolhida por requerente. ATENÇÃO: caso o pedido de Guarda (Consensual) venha cumulado com o pedido de Regulamentação de Visita (Consensual), considerar duas taxas mínimas pela referida Guarda mais duas taxas mínimas pela referida Regulamentação de Visita, em razão de o recolhimento da taxa judiciária mínima ser por autor, (conforme o referido dispositivo) e por pedido formulado (conforme item 03 do Aviso CGJ nº 381/2011; Enunciado 09 do Aviso TJ nº 57/2010; e item 01, 1ª parte, do Aviso CGJ nº 103/2013). Ver também Proc. Adm. nº 2005-240954. |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p>Quanto ao "ATO DO ESCRIVÃO": de acordo com o Aviso CGJ nº 272/1998, o pedido de guarda poderá ser cautelar, ordinário ou de jurisdição voluntária. Para as custas do presente modelo, observar o valor previsto na Portaria de Custas Judiciais, Tabela 01, II, item 06, alínea "b", inciso I. ATENÇÃO: caso o pedido de Guarda (Consensual) venha cumulado com o pedido de Regulamentação de Visita (Consensual), considerar 02 (duas) custas de Escrivão, isto é, [R\$ 327,15] X 02.</p> <p>Quanto à "TAXA JUDICIÁRIA": considerar a taxa judiciária mínima ([R\$ 446,43]), conforme artigo 134, I, do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975 (Cód. Trib. Estadual) e Proc. Adm. 2005-169339, devendo ser multiplicada pelo número de autores no processo, nos termos do parágrafo único do referido artigo.</p> <p>ATENÇÃO: ainda em relação à TAXA, caso haja CUMULAÇÃO de pedido de Guarda (Consensual) com pedido de Regulamentação de Visita (Consensual), em que figurar MAIS de 01 (um) requerente, deverá ser considerada a taxa mínima pelo número de requerentes tanto quanto ao pedido de guarda quanto ao pedido de regulamentação de visita. Por exemplo: havendo 02 (dois) requerentes: considerar 02 (duas) taxas mínimas pela referida Guarda, e mais 02 (duas) taxas mínimas pela referida Regulamentação de Visita. Em havendo 03 (três) requerentes: considerar 03 (três) taxas mínimas pela referida Guarda, e mais 03 (três) taxas mínimas pela referida Regulamentação de Visita e, assim, sucessivamente. Isto, em razão de o recolhimento da taxa judiciária mínima ser computado por autor/requerente, bem como por pedido formulado (conforme item 03 do Aviso CGJ nº 381/2011; Enunciado 09 do Aviso TJ nº 57/2010; e item 01, 1ª parte, do Aviso CGJ nº 103/2013). Ver também art. 134, I, e seu par. único, do Cód. Trib. Estadual, assim como o Proc. Adm. nº 2005-240954.</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

1 - AÇÕES

Modelo: AÇÃO DE GUARDA (LITIGIOSA), INCLUSIVE A DECORRENTE DE ALIENAÇÃO PARENTAL, OU AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE VISITA (LITIGIOSA) E A MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA (LITIGIOSA)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1102-3         | 600,07      | Tanto a "Guarda Litigiosa" (inclusive decorrente de Alienação Parental) quanto a "Regulamentação de Visita Litiosa" são ações que ensejam o recolhimento de custas do Ato do Escrivão no valor de [R\$ 600,07], em conformidade a Portaria de Custas Judiciais, Tabela 01, II, item 6, alínea "b", inciso II. Possuem o mesmo valor ([R\$ 600,07]). ATENÇÃO: caso o pedido de Guarda (Litigiosa) venha cumulado com o pedido de Regulamentação de Visita (Litigiosa), considerar 02 (duas) custas de Escrivão, isto é, [R\$ 600,07] X 02. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 09, alínea "c", da mencionada Portaria.                                                                                       |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1107-2         | 45,86       | Quanto à `CONTRAFÉ, não se observa a obrigatoriedade do recolhimento das despesas eletrônicas de impressão, bem como de digitalização em se tratando de diligência por Oficial de Justiça. Vide, também, a Observação "A" do Anexo IV da Portaria de Custas Judiciais (diligência por Of. Justiça), o Art. 695, § 1º, do CPC/2015 e o Avio CGJ nº 492/2016 (mandado de citação desacompanhado de contrafé).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2101-4         | 446,43      | Cálculo: taxa judiciária mínima ([R\$ 446,43]), devendo ser recolhida por autor, nos moldes do art. 134, I, e seu parágrafo único, do Código Tributário Estadual, e com base no decidido no Proc. Adm. nº 2005-169339. ATENÇÃO: caso o pedido de Guarda (Litigiosa) venha cumulado com o pedido de Regulamentação de Visita (Litigiosa), considerar uma taxa mínima pela referida Guarda mais uma taxa mínima pela referida Regulamentação de Visita, ressaltando-se que se, em tais pedidos cumulados, observarem-se, por exemplo, 02 (autores), recolher-se-á duas taxas mínimas pela Guarda e mais duas taxas mínimas pela Regulamentação de Visita (ou seja, quatro taxas mínimas), em razão de o recolhimento da taxa judiciária mínima ser por autor, (conforme o referido dispositivo) e por pedido formulado (conforme item 03 do Aviso CGJ nº 381/2011; Enunciado 09 do Aviso TJ nº 57/2010; e item 01, 1ª parte, do Aviso CGJ nº 103/2013). |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2212-9         | 37,13       | OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).                                                                                                                                  |
| MEDIAÇÃO/CONCILIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6246-0088011-6 | 63,47       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p>Quanto ao "ATO DO ESCRIVÃO": de acordo com o Aviso CGJ nº 272/1998, o pedido de guarda poderá ser cautelar, ordinário ou de jurisdição voluntária. Para as custas do presente modelo, observar o valor previsto na Portaria de Custas Judiciais, Tabela 01, II, item 06, alínea "b", inciso II. ATENÇÃO: caso o pedido de Guarda (Litigiosa) venha cumulado com o pedido de Regulamentação de Visita (Litigiosa), considerar 02 (duas) custas de Escrivão, isto é, [R\$ 600,07] X 02. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 09, alínea "c", da mencionada Portaria. É importante ter a Portaria de Custas Judiciais em mãos.</p> <p>Quanto à "TAXA JUDICIÁRIA": considerar a taxa judiciária mínima ([R\$ 446,43]) por autor/requerente, conforme artigo 134, I, do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975 (Cód. Trib. Estadual) e Proc. Adm. 2005-169339. Favor, então, multiplicar a taxa mínima pelo número de autores no processo, nos termos do parágrafo único do referido artigo.</p> <p>ATENÇÃO: ainda no tocante à TAXA, caso o pedido de GUARDA (Litigiosa) venha CUMULADO com o pedido de REGULAMENTAÇÃO DE VISITA (Litigiosa), deverá ser considerada a taxa mínima pelo número de autores tanto quanto ao pedido de guarda quanto ao pedido de regulamentação de visita. Por exemplo, deverá ser considerada 01 (uma) taxa mínima pela referida Guarda e MAIS 01 (uma) taxa mínima pela referida Regulamentação de Visita. Se houver 02 (autores), recolher-se-á duas taxas mínimas pela Guarda e MAIS duas taxas mínimas pela Regulamentação de Visita (ou seja, quatro taxas mínimas). Se houver 03 (três) taxas mínimas pela referida Guarda, e mais 03 (três)</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |



taxas mínimas pela referida Regulamentação de Visita e, assim, sucessivamente. Isto, em razão de o recolhimento da taxa judiciária mínima ser computado por autor/requerente, bem como por pedido formulado (conforme item 03 do Aviso CGJ nº 381/2011; Enunciado 09 do Aviso TJ nº 57/2010; e item 01, 1ª parte, do Aviso CGJ nº 103/2013). Ver também art. 134, I, e seu par. único, do Cód. Trib. Estadual, assim como o Proc. Adm. nº 2005-240954.

1 - AÇÕES

Modelo: AÇÃO DE IMISSÃO NA POSSE

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1102-3         | 600,07      | Valor das custas relativas ao Procedimento Comum (Portaria de Custas Judiciais, Tabela 02, inciso II, item 1), ou seja [R\$ 600,07], considerando que a Ação de Imissão na Posse não se constitui numa ação possessória. Ressalte-se que, se o pedido da Imissão for cumulado com outro, como, por exemplo, de indenização, deverão ser recolhidas, também, as respectivas custas do escrivão, frisando-se que o valor relativo ao ato dos escrivães deve ser recolhido por cada pedido suscetível de natureza jurídica autônoma, até o máximo de 03 (três) preparos, conforme Nota Integrante nº 06 da Tabela 01 da Portaria de Custas Judiciais. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da mencionada Portaria.É importante ter a Portaria de Custas Judiciais em mãos. |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1107-2         | 45,86       | [R\$ 45,86] é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais [R\$ 45,86]. Acrescente-se que esta ação poderá suscitar o recolhimento de [R\$ 126,29], referente à concessão de liminar da imissão, conforme Tabela 03, item 02, alínea "a", da Portaria de Custas Judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2101-4         | 446,43      | Cálculo: deve ser recolhida uma taxa judiciária mínima ([R\$ 446,43]) por autor, requerente, litisconsorte ou assistene, nos termos no art. 134, I e seu parágrafo único, do Código Tributário Estadual. Ressalte-se que se, na "Ação de Imissão na Posse", observarmos a cumulação de pedidos, como, por exemplo, se houver também pedido de indenização, deverá ser recolhida a taxa judiciária correspondente, frisando-se que a taxa máxima é de [R\$ 84326,8].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p>Quanto às "CUSTAS DO ESCRIVÃO": deverão ser recolhidas as custas de escrivão relativas ao Procedimento Ordinário (Portaria de Custas Judiciais, Tabela 02, I, item 1), ou seja [R\$ 600,07], considerando que a Ação de Imissão na Posse não se constitui numa ação possessória. Ressalte-se que, se o pedido da Imissão for cumulado com outro, como, por exemplo, de indenização, deverão ser recolhidas, também, as respectivas custas do escrivão, frisando-se que o valor relativo ao ato dos escrivães deve ser recolhido por cada pedido suscetível de natureza jurídica autônoma, até o máximo de 03 (três) preparos, conforme Nota Integrante nº 04 da Tabela 01 da Portaria de Custas Judiciais.</p> <p>Quanto à "TAXA JUDICIÁRIA" da Ação de Imissão na Posse: deverá ser recolhida 01 (uma) taxa mínima por autor, requerente, litisconsorte, assistente, nos termos do Art. 134, I e seu parágrafo único, do Código Tributário Estadual. Ressalte-se que se, na "Ação de Imissão na Posse", observarmos a cumulação de pedidos, como, por exemplo, se houver também pedido de indenização, deverá ser recolhida a taxa judiciária correspondente.</p> <p>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

1 - AÇÕES

Modelo: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA COM ALIMENTOS

| Descrição Compacta                                                                                                                                              | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                    | 1102-3         | 925,68      | 02 (duas) custas de Escrivão (R\$ 600,07 + R\$ 325,61). A "Investigação de Paternidade", no valor de R\$ 600,07, conforme Tabela 01, inciso II, item 06, "c", I, da Portaria de Custas Judiciais. O pedido de Alimentos, no valor de R\$ 325,61, conforme Tabela 01, inciso II, item 07, alínea "j", dessa Portaria. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais R\$ 109,05 por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item11, alínea "c", da mencionada Portaria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                     | 1107-2         | 45,86       | Quanto à `CONTRAFÉ, não se observa a obrigatoriedade do recolhimento das despesas eletrônicas de impressão, bem como de digitalização em se tratando de diligência por Oficial de Justiça. Vide, também, a Observação "A" do Anexo IV da Portaria de Custas Judiciais (diligência por Of. Justiça), o Art. 695, § 1º, do CPC/2015 e o Avio CGJ nº 492/2016 (mandado de citação desacompanhado de contrafé).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                            | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça (R\$ 41,22 por destinatário). Ressalte-se que, no caso de citação e intimação, no mesmo A.R., a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada.<br>Quanto às custas de "Conferência de cópias": após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça (R\$ 6,79 por folha).                                                                                                                                                                                                                                                            |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                            |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado maisR\$ 1,59 (ou seja, R\$ 1,59 tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                      | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                 | 2101-4         | 446,43      | Cálculo: deve-se recolher a taxa judiciária mínima (R\$ 446,43) por autor/litisconsorte, nos moldes do art. 134, X, e seu parágrafo único, do Código Tributário Estadual, em relação à investigação de paternidade. Caso haja, pelo "alimentante", pedido cumulado de Investigação de paternidade com Exoneração de Alimentos, considerar 02 (duas) taxas judiciárias: uma taxa mínima pelo pedido de Investigação de Paternidade (Art. 134, X, do CTE) + 3% de 12 prestações alimentícias, com os honorários advocatícios que sejam pretendidos pelo alimentante. (OBS.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro) |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                        | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| FUNPERJ                                                                                                                                                         | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                             |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Diversos                                                                                                                                                        | 2212-9         |             | OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de:R\$ 37,13 (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021);<br>Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: R\$ 37,13, tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).                                                                                                                                                                                         |
| MEDIAÇÃO/CONCILIAÇÃO                                                                                                                                            | 6246-0088011-6 | 63,47       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| FUNARPEN                                                                                                                                                        | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                   | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                      | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FUNPGT                                                                                                                                                          | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                             |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| A taxa judiciária pelo pedido de alimentos deve ser recolhida somente pelo alimentante, quando executado, nos moldes do art. 116 do Código Tributário Estadual. |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

1 - AÇÕES

Modelo: AÇÃO DE MODIFICAÇÃO (ALTERAÇÃO) DE REGIME DE BENS

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1102-3         | 325,61      | Valor em conformidade com a Tabela 01, inciso II, item 06, alínea "e", da Portaria de Custas Judiciais.                                                                                                                         |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.              |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores).                                                                                                                                            |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2101-4         | 892,86      | Incidência da taxa judiciária mínima (R\$ 446,43), devendo ser em dobro com a proposição da ação por âmbos os cônjuges (Processo Administrativo nº 44866/2003 e Art. 134, I, do Código Tributário Estadual).                    |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                 |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                 |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15) |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                             |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                         |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                         |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                         |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |             |                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p>Quanto à "TAXA JUDICIÁRIA": com base no Processo Administrativo nº 44866/2003 e no Art. 134, I, do Código Tributário Estadual, há incidência da taxa judiciária mínima ([R\$ 446,43]), devendo ser em dobro com a proposição da ação por âmbos os cônjuges.</p> <p>É importante destacar o Aviso CGJ nº 646/2011: "na hipótese de formulação dos pedidos cumulados de alteração de regime de bens e de partilha de bens, a taxa judiciária e as custas judiciais deverão ser recolhidas individualizadamente".</p> <p>ATENÇÃO: caso venha a ser necessária a realização de diligência de oficial de justiça ou por via postal, favor inserir tais códigos, 1107-2 ou 1110-6, respectivamente, na última tela de preenchimento, ressaltando-se o seguinte: quanto à `CONTRAFÉ, não se observa, nas AÇÕES DE FAMÍLIA, a obrigatoriedade do recolhimento das despesas eletrônicas de impressão, bem como de digitalização em se tratando de diligência por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, quanto à diligência por Of. Justiça, deverão ser consideradas as despesas de impressão/digitalização SOMENTE do próprio mandado e da certidão do oficial exarado no mandado, conforme o caso. Vide, também, a Observação "A" do Anexo IV da Portaria de Custas Judiciais (diligência por Of. Justiça), o Art. 695, § 1º, do CPC/2015 e o Avio CGJ nº 492/2016 (mandado de citação desacompanhado de contrafé).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                 |

# 1 - AÇÕES

## Modelo: AÇÃO DE NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA (CPC/1973) - DISTRIBUÍDA ATÉ 17/03/2016

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1102-3         | 511,68      | Nunciação de Obra Nova pelo CPC/1973: Tab. 01, II, item 4,"c", da Portaria CGJ nº 4592/2015), ou seja [R\$ 511,68] (P.Adm. 2005-149340). Frise-se que não se trata de ação possessória. Deve ser ressaltado, também, que, se o pedido da "Nunciação de Obra Nova" for cumulado com outro, como, por ex, de indenização por perdas e danos, deverão ser recolhidas, também, as respectivas custas do escrivão, frisando-se que o valor relativo ao ato dos escrivães deve ser recolhido por cada pedido suscetível de natureza jurídica autônoma, até o máximo de 03 (três) preparos, conforme Nota Integrante 06 da Tabela 01 da Portaria de Custas Judiciais. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tab. 01, inciso II, item 09, alínea "c" dessa Portaria.                                |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1107-2         | 45,86       | [R\$ 45,86] é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais [R\$ 45,86]. Acrescente-se que esta ação poderá suscitar, também, o recolhimento de mais [R\$ 45,86], referente à intimação da concessão da liminar de embargo da obra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada. Quanto às custas de "Conferência de cópias": após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 6,79] por folha).                                                                                                                                                                                                                                                           |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2101-4         | 446,43      | Cálculo: uma taxa judiciária mínima ([R\$ 446,43]), pelo pedido de interrupção da obra, por autor/litisconsorte, nos termos no art. 134, I e seu parágrafo único, do cte. Deverá ser recolhido mais 3% (ou taxa mínima, conforme o caso) do valor de outro eventual pedido feito pela parte autora, como, por exemplo, indenização de perdas e danos, incluindo-se, nesta base de cálculo, o percentual de honorários advocatícios. Caso este pedido seja sem valor econômico ou seja ilíquido, paga-se uma taxa judiciária mínima por autor. Com a liquidação do valor, o valor deverá ser complementado ao final, frisando-se que a taxa máxima é de [R\$ 84326,8]. (OBS.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do CEJUSC ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo TJRJ) |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p>OBSERVAÇÃO - Quanto às "CUSTAS DO ESCRIVÃO": pelo CPC/1973 (Portaria de Custas Jud., Tab. 01, II, item 4,"c", da Portaria de Custas Judiciais), ou seja, [R\$ 511,68] (Proc. Adm. 2005-149340). Não se trata de ação possessória. Ressalte-se que, se o pedido referente à "Nunciação da Obra Nova" vier cumulado com outro, como, por exemplo, de indenização, deverão ser recolhidas, também, as respectivas custas do escrivão, frisando-se que as mesmas devem ser recolhidas por cada pedido suscetível de natureza jurídica autônoma, até o máximo de 03 (três) preparos, conforme Nota Integrante nº 06 da Tabela 01 da Portaria de Custas Judiciais.</p> <p>Quanto à "TAXA JUDICIÁRIA", havendo a cumulação de pedidos, acima descrita, deverão ser recolhidas, também, as respectivas taxas judiciárias, pois a taxa deve ser recolhida por pedido formulado (conforme itens 03 e 04 do Aviso CGJ nº 381/2011; Enunciado 09 do Aviso TJ nº 57/2010), sabendo-se que a Nunciação de Obra Nova enseja o recolhimento de taxa judiciária mínima por autor/litisconsorte (Art. 134, I, e seu parágrafo único, do CTE). A taxa máxima é de [R\$ 84326,8].</p> <p>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

# 1 - AÇÕES

## Modelo: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM NÃO FAZER, COM DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL

| Descrição Compacta   | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------|----------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.         | 1102-3         | 1200,14     | 02 (duas) custas de Escrivão relativas ao Procedimento Comum (Tabela 01, inciso II, item 01, da Portaria de Custas Judiciais), ou seja, [R\$ 600,07] X 02, pois, havendo cumulação simples e sucessiva de pedidos, deve-se recolher custas por cada pedido suscetível de natureza jurídica autônoma, até o máximo de 03 (três) preparos, conforme Nota Integrante nº 06 da Tabela 01, da Portaria de Custas Judiciais. Ver Aviso CGJ nº 397/2004, Proc. Adm. 2003-031920 e item 01, 1ª parte, do Aviso CGJ nº 103/2013. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da mencionada Portaria. É importante ter a Portaria de Custas Judiciais em mãos.                                                                                                               |
| A. O. J. A.          | 1107-2         | 45,86       | Se houver. [R\$ 45,86] é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais [R\$ 45,86].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| ATOS POST./CONF.COP. | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| DISTRIBUIDORES-REG/B |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 20% (FETJ)           | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Taxa Judiciária      | 2101-4         |             | Cálculo: observando-se os artigos 118, 119 (incluindo-se o percentual de honorários advocatícios) e 134, I, do Decreto-Lei nº 05/1975, a taxa judiciária deve ser cobrada por pedido. Para o pedido sem valor econômico, considerar a Taxa Judiciária mínima por pedido, devendo ser multiplicada pelo número de autores, com a ressalva da parte final do item 03 do Aviso CGJ nº 381/2011. Para o pedido com valor econômico, incidirá 3% sobre o mesmo, ressaltando-se que, se a cláusula apresentar valor econômico, o cálculo será 3% sobre a obrigação contratual (Art. 120, do CTE), mais honorários advocatícios. A Taxa mínima é [R\$ 446,43] e a máxima, [R\$ 84326,8]. (OBS.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do CEJUSC ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo TJRJ) |
| FUNDPERJ             | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| FUNPERJ              | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2%(DISTRIB)L6370/12  |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Diversos             | 2212-9         |             | OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).                                                                                                                                                                                                 |
| FUNARPEN             | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNDAC-PGUERJ        | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNPGALERJ           | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNPGT               | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

### Observação do modelo (versão Atual)

Quanto ao "ATO DO ESCRIVÃO": à luz do decidido no Proc. Adm. 2003-031920, do Aviso CGJ nº 397/2004 e do item 01, 1ª parte, do Aviso CGJ nº 103/2013, no caso de cumulação de pedidos nas modalidades simples e sucessiva, haverá incidência de custas judiciais para cada pedido formulado, ou seja, havendo cumulação simples e sucessiva de pedidos, o valor relativo ao ato dos escrivães deve ser recolhido por cada pedido suscetível de natureza jurídica autônoma, até o máximo de 03 (três) preparos, conforme Nota Integrante nº 04 da Tabela 01, da Portaria de Custas Judiciais. Ressalte-se que, nas ações de obrigação de fazer e obrigação de não fazer consistem em um único pedido, no tocante às custas de Escrivão, uma vez que, de acordo com o Aviso nº 397/2004, os pedidos que, embora elencados em itens diversos na petição inicial, apresentarem a mesma natureza jurídica, ensejando idêntica providência jurisdicional, atrairão a incidência de uma única custa de Escrivão, conforme disposto no inciso VI das considerações iniciais da Portaria dos Atos Judiciais. O mesmo não se pode dizer da declaratória de nulidade de cláusula contratual, que por se destacar dos pedidos obrigacionais, possuindo natureza diversa, enseja a cobrança autônoma de custas do Escrivão.

Quanto à "TAXA JUDICIÁRIA": deve ser cobrada taxa judiciária para cada pedido formulado. Para o pedido sem valor econômico, considerar a Taxa Judiciária mínima por pedido, devendo ser multiplicada pelo nº de autores/litisconsortes, com a ressalva da parte final do item 03 do Aviso CGJ nº 381/2011. Para o pedido com valor econômico, incidirá 3% sobre o mesmo, ressaltando-se que, se a cláusula apresentar valor econômico, o cálculo será 3% sobre a obrigação contratual (Art. 120, do CTE), mais honorários advocatícios. Ver também item 03, 2ª parte, do Aviso CGJ nº 103/2013. A Taxa mínima é [R\$ 446,43] e a máxima, [R\$ 84326,8].

OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).

# 1 - AÇÕES

**Modelo: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE (OU DE OUTRO PEDIDO POSSESSÓRIO) COM PEDIDO INDENIZATÓRIO (EXEMPLO: INDENIZAÇÃO RELATIVA A DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS, A LUCROS CESSANTES, RESSARCIMENTOS DENTRE OUTROS)**

| Descrição Compacta   | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------|----------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.         | 1102-3         | 1051,28     | Soma de 02 (dois) valores. Quanto ao pedido da "Possessório": [R\$ 451,21] (Tabela 01, II, item 04, alínea "a", da Portaria de Custas Judiciais). Quanto ao pedido da "Indenizatório": [R\$ 600,07], correspondente ao Procedimento Comum (Tabela 01, II, item 01, da Portaria de Custas Judiciais. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, II, item 11, alínea "c", da referida Portaria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| ATOS POST./CONF.COP. | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| A. O. J. A.          | 1107-2         | 45,86       | [R\$ 45,86] é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Acrescente-se que esta ação poderá suscitar o recolhimento de [R\$ 126,29], referente à concessão de liminar de reintegração, acompanhado de mais [R\$ 45,86], pela intimação dessa liminar, conforme Tabela 03, inciso I, item 02, alínea "a", e item 01, respectivamente, da Portaria de Custas Judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| DISTRIBUIDORES-REG/B |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 20% (FETJ)           | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Taxa Judiciária      | 2101-4         |             | Sem prejuízo do cômputo dos honorários pretendidos, deve-se ressaltar que, quanto ao pedido:<br>- POSSESSÓRIO: Cálculo: 3% do valor da causa, de acordo com o art. 127, do Cód. Trib. Estadual-CTE (SEM o cômputo dos honorários, conforme P.Adms. 293173/2005 e 173410/2003), devendo ser complementado na hipótese de modificação deste valor no trâmite das ações em tela. Sendo cumulado com outro pedido, recolher a taxa deste pedido;<br>- INDENIZATÓRIO: calcular 3% sobre o valor pretendido da indenização, conforme 118 e 119 do Cód. Trib. Estadual, incluindo-se o percentual de honorários pretendidos. Ressalte-se que, se for observado pedido que tem por objeto prestações periódicas, favor adotar o cálculo do art. 121 do C.T.E. (3% do montante vencido até a data do pedido/ajuizamento da ação com os honorários almejados, e mais 3% sobre 12 prestações sem honorários). Se o pedido for ilíquido (de valor indeterminado ainda), considerar a taxa mínima como regra. |
| FUNDPERJ             | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNPERJ              | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2%(DISTRIB)L6370/12  |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Diversos             | 2212-9         |             | OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021);<br>Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).                                                                                                                                                                          |
| FUNARPEN             | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNDAC-PGUERJ        | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNPGALERJ           | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNPGT               | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

Observação do modelo (versão Atual)

OBSERVAÇÃO: "ATOS DO ESCRIVÃO" - Devem ser observados os Avisos CGJ 63/97, 64/2001 e 397/2004, que, em se tratando de cumulação de pedidos, é determinado o recolhimento de custas referentes ao Ato do Escrivão para cada pedido suscetível de natureza jurídica autônoma, até o máximo de 03 (três) preparos, conforme Nota Integrante nº 04 da Tabela 01 da Portaria de Custas Judiciais.  
Na presente GRERJ, observam-se 02 (duas) naturezas autônomas nos pedidos: pedido possessório, bem como natureza pecuniária, conforme o caso.  
Quanto à "TAXA JUDICIÁRIA": deve ser cobrada taxa judiciária para cada pedido formulado. Então, neste modelo de GRERJ: sem prejuízo do cômputo dos honorários pretendidos, e observando-se que a taxa mínima é [R\$ 446,43] e a máxima é [R\$ 84326,8], deve-se ressaltar que, quanto ao pedido:  
- POSSESSÓRIO: Cálculo: 3% do valor da causa, de acordo com o art. 127, do Cód. Trib. Estadual-CTE (SEM o cômputo dos honorários, conforme P.Adms. 293173/2005 e 173410/2003), devendo ser complementado na hipótese de modificação deste valor no trâmite das ações em tela. Sendo cumulado com outro pedido, recolher a taxa deste pedido;  
- INDENIZATÓRIO: calcular 3% sobre o valor pretendido da indenização, conforme 118 e 119 do Cód. Trib. Estadual, incluindo-se o percentual de honorários pretendidos.  
Ressalte-se que, se for observado pedido que tem por objeto prestações periódicas, favor adotar o cálculo do art. 121 do C.T.E. (3% do montante vencido até a data do



pedido/ajuizamento da ação com os honorários almejados, e mais 3% sobre 12 prestações sem honorários). Se o pedido for ilíquido (de valor indeterminado ainda), considerar a taxa mínima como regra. OBS. 1: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro). OBS. 2: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).

1 - AÇÕES

Modelo: AÇÃO DE REIVINDICAÇÃO DE IMÓVEL

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1102-3         | 600,07      | Recolhimento das custas do ato do escrivão no valor de [R\$ 600,07], relativas ao Procedimento Comum (Tabela 01, inciso II, item 01, da Portaria de Custas Judiciais). Ressalte-se que não se trata de ação possessória (Proc. Adm. 2005-031186). Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da mencionada Portaria. É importante ter a Portaria de Custas Judiciais em mãos.                                                                                                                                                                                        |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1107-2         | 45,86       | Se houver. [R\$ 45,86] é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais [R\$ 45,86].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada.<br>Quanto às custas de "Conferência de cópias": após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 6,79] por folha).                        |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (DISTRIBUIDORES-REG/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2101-4         |             | Cálculo: 3% do valor do pedido (arts. 118 e 119 do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975), que corresponde ao valor do imóvel estimado para lançamento do imposto, incluindo-se o percentual de honorários e demais parcelas pretendidas. Ressalte-se que a taxa mínima é [R\$ 446,43] e a máxima, [R\$ 84326,8]. (OBS.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro)                                                                     |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2212-9         |             | OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021);<br>Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| De acordo com a decisão dos autos de nº 31.186/2005, tendo em vista que a Ação de Reivindicação de Imóvel é uma ação petitoria, de cognição plena, na qual o proprietário, fundando-se em seu domínio, ajuíza pedido de recuperação da coisa cuja posse é detida injustamente por outrem, conclui-se que a mesma não se constitui em uma ação possessória. Logo, a cobrança da taxa judiciária não está disciplinada pelo art. 127 do Decreto-Lei Estadual 05/1975, devendo ser recolhida de acordo com os artigos 118 do mesmo Decreto-Lei, lembrando-se que o valor do pedido corresponde ao valor do imóvel estimado para lançamento do imposto, acrescido das demais parcelas integrantes do art.119 do supracitado Decreto-Lei. OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021);<br>Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

1 - AÇÕES

Modelo: AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1102-3         | 600,07      | Tabela 01, inciso II, item 01, da Portaria de Custas Judiciais. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da mencionada Portaria. É importante ter a Portaria de Custas Judiciais em mãos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1107-2         | 45,86       | Se houver. [R\$ 45,86] é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais [R\$ 45,86].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada.<br>Quanto às custas de "Conferência de cópias": havendo a necessidade de tal recolhimento, após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 6,79] por folha). |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2101-4         |             | Cálculo: 3% do valor do pedido, considerando-se as parcelas principais, juros, honorários advocatícios requeridos e quaisquer outras vantagens pretendidas (Arts. 118 e 119 do Código Tributário Estadual), sendo a Taxa mínima de [R\$ 446,43], e a máxima, [R\$ 84326,8]. (OBS.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro)                                                                                                                         |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

1 - AÇÕES

Modelo: AÇÃO DE RESCISÃO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA CUMULADA COM REINTEGRAÇÃO DE POSSE

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1102-3         | 1051,28     | Soma de 02 (dois) valores. Quanto ao pedido da "Resc. da Prom. de Compra e Venda": [R\$ 600,07], correspondente ao Procedimento Comum (Tabela 01, inciso II, item 01, da Portaria de Custas Judiciais). Quanto ao pedido da "Reintegr. de Posse": [R\$ 451,21], relativo ao valor das Ações Possessórias, previsto na Tabela 01, inciso II, item 04, alínea "a", da Portaria de Custas Judiciais. Acrescente-se que se, em tal ação, observarmos a incidência de mais custas, deve ser frisado que o valor relativo ao ato dos escrivães deve ser recolhido por cada pedido suscetível de natureza jurídica autônoma, até o máximo de 03 (três) preparos, conforme Nota Integrante nº 04 da Tabela 01 da Portaria de Custas Judiciais. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001, sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c". |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1107-2         | 45,86       | [R\$ 45,86] é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais [R\$ 45,86]. Acrescente-se que esta ação poderá suscitar o recolhimento de [R\$ 126,29], referente à concessão de liminar de reintegração, acompanhado de mais [R\$ 45,86], pela intimação dessa liminar, conforme Tabela 03, inciso I, item 02, alínea "a", e item 01, respectivamente, da Portaria de Custas Judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada. Quanto às custas de "Conferência de cópias": após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 6,79] por folha).                                                                                                                                                                                                                                                         |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2101-4         |             | Cálculo: 3% do valor da obrigação contratual (Art. 120 do CTE e item 03 do Aviso CGJ nº 103/2013) com honorários advocatícios pretendidos (art. 119, CTE) + 3% do valor da causa (quanto ao pedido da Reintegração, Art. 127 do CTE), devendo ser complementado na hipótese de modificação deste valor no trâmite das ações em tela. A taxa mínima é [R\$ 446,43] e a máxima, [R\$ 84326,8]. Verificar se não há outro pedido cumulado, caso em que também deverá ser recolhida a taxa judiciária correspondente. (OBS.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro)                                              |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2212-9         |             | OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).                                                                                                                                                                                   |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

1 - AÇÕES

Modelo: AÇÃO DE USUCAPIÃO

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1102-3         | 451,21      | Tab. 01, inciso II, alínea "a". referentes a (Tabela 01, inciso II, item 01, da Portaria de Custas Judiciais). Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 09, alínea "c", da mencionada Portaria. É importante ter a Portaria de Custas Judiciais em mãos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1107-2         | 45,86       | [R\$ 45,86] é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais [R\$ 45,86]. Acrescente-se que esta ação poderá suscitar, também, conforme o caso, a atuação do oficial de justiça (conforme requerido na inicial), suscitando o recolhimento de [R\$ 45,86], referente à citação das pessoas residentes (confinantes) nos imóveis confrontantes do imóvel em questão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada.<br>Quanto às custas de "Conferência de cópias": após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 6,79] por folha).                                                                                                                                 |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2101-4         |             | Cálculo: 3% sobre 100% do valor venal do bem, nos termos do art. 131 do Código Tributário Estadual, sendo a taxa mínima [R\$ 446,43] e a máxima, [R\$ 84326,8].<br>Conforme Proc. Adm. 2014-075922, nas hipóteses em que se tornaram infrutíferas as tentativas possíveis para se obter o valor venal do imóvel, não havendo mais qualquer certeza de que a Serventia conseguiria apurar tal valor (venal) até o final do processo, deve ser adotado, como base de cálculo, o valor de mercado do imóvel para fins de cobrança da taxa judiciária. (OBS.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do CEJUSC ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro) |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2212-9         |             | OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021);<br>Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).                                                                                                          |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p>Quanto ao "ATO DO ESCRIVÃO" (Cód. 1102-3): Tabela 01, inciso II, item 04, alínea "a", da Portaria de Custas Judiciais).</p> <p>ATENÇÃO: atentar para o fato de que, mesmo no caso de "Usucapião Especial de Imóvel Rural", deve ser utilizado este modelo de GRERJ, por força da previsão específica de USUCAPIÃO na Portaria de Custas Judiciais (Tabela 01, inciso II, item 4, alínea a), frisando-se que as considerações quanto à taxa judiciária serão as mesmas contidas neste modelo.</p> <p>Quanto à "TAXA JUDICIÁRIA": deve ser considerado 3% sobre 100% do valor venal do bem, nos termos do art. 131 do Código Tributário Estadual, sendo a taxa mínima [R\$ 446,43] e a máxima, [R\$ 84326,8]. OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021);</p> <p><u>Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código</u></p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).

1 - AÇÕES

Modelo: AÇÃO DECLARATÓRIA DE AUSÊNCIA

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1102-3         | 600,07      | Tabela 01, inciso II, item 01, da Portaria de Custas Judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| ATOS<br>POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada.<br>Quanto às custas de "Conferência de cópias": havendo a necessidade de tal recolhimento, após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 6,79] por folha). |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0088009-4 |             | 20% dos emolumentos de Registro e Baixa ("DISTRIBUIDORES-REG/B").                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2101-4         | 446,43      | Taxa judiciária mínima ([R\$ 446,43]) por autor (Art. 134, I, e seu par. único, do CTE), conforme decidido no Proc. Adm. nº 34689/2005.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

# 1 - AÇÕES

**Modelo: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE (OU ANULAÇÃO/RESCISÃO/REVISÃO) CONTRATUAL, OU DE CLÁUSULA DE UM CONTRATO (OU DE OBRIGAÇÃO LEGAL), COM PEDIDO INDENIZATÓRIO(CONSIDERAM-SE AQUI VÁRIOS TIPOS DE INDENIZAÇÃO)**

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1102-3         | 1200,14     | 02 (duas) custas de Escrivão relativas ao Procedimento Comum (Tabela 01, inciso II, item 01, da Portaria de Custas Judiciais), ou seja, [R\$ 600,07] X 02, pois, havendo cumulação simples e sucessiva de pedidos, deve-se recolher custas por cada pedido suscetível de natureza jurídica autônoma, até o máximo de 03 (três) preparos, conforme Nota Integrante nº 06 da Tabela 01, da Portaria de Custas Judiciais. Ver Aviso CGJ nº 397/2004, Proc. Adm. 2003-031920 e item 01, 1ª parte, do Aviso CGJ nº 103/2013. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da mencionada Portaria.                                                                                                                                                          |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1107-2         | 45,86       | Se houver. [R\$ 45,86] é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais [R\$ 45,86].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2101-4         |             | Sem prejuízo do cômputo dos honorários pretendidos, deve-se ressaltar que, quanto ao pedido:<br>- DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE (OU DE ANULAÇÃO OU DE RESCISÃO OU DE REVISÃO) CONTRATUAL, ou de CLÁUSULA DE UM CONTRATO: calcular 3% sobre o valor da obrigação contratual (mais honorários pretendidos), cf. art. 120 do Cód. Trib. Estadual, do item 10 (ver tb. item 3, 2ª parte) do Aviso CGJ 103/2013, bem como Procs. Adms. 162513/2005, 22165/2011 e 189296/2017.<br>- INDENIZATÓRIO: calcular 3% sobre o valor pretendido da indenização, conforme 118 e 119 do CTE, incluindo-se o percentual de honorários pretendidos. Ressalte-se que, se for observado pedido que tem por objeto prestações periódicas, favor adotar o cálculo do art. 121, C.T.E. (3% do montante vencido até a data do pedido/ajuizamento da ação com os honorários almejados, e mais 3% sobre 12 prestações sem honorários). Se o pedido for ilíquido (de valor indeterminado ainda), considerar a taxa mínima como regra. |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2212-9         |             | OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021);<br>Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).                                                                                                                                                                                |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p>Quanto ao "ATO DO ESCRIVÃO": à luz do decidido no Proc. Adm. 2003-031920, do Aviso CGJ nº 397/2004 e do item 01, 1ª parte, do Aviso CGJ nº 103/2013, no caso de cumulação de pedidos nas modalidades simples e sucessiva, haverá incidência de custas judiciais para cada pedido formulado, ou seja, havendo cumulação simples e sucessiva de pedidos, o valor relativo ao ato dos escrevões deve ser recolhido por cada pedido suscetível de natureza jurídica autônoma, até o máximo de 03 (três) preparos, conforme Nota Integrante nº 04 da Tabela 01, da Portaria de Custas Judiciais.</p> <p>Na presente GRERJ, observam-se 02 (duas) naturezas jurídicas diferentes: pecuniária, bem como desconstitutiva ou declaratória, conforme o caso.</p> <p>Quanto à "TAXA JUDICIÁRIA": deve ser cobrada taxa judiciária para cada pedido formulado. Então, neste modelo de GRERJ: sem prejuízo do cômputo dos honorários pretendidos, e observando-se que a taxa mínima é [R\$ 446,43] e a máxima é [R\$ 84326,8], deve-se ressaltar que, quanto ao pedido:</p> <p>- DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE (OU DE ANULAÇÃO OU DE RESCISÃO OU DE REVISÃO) CONTRATUAL, ou de CLÁUSULA DE UM CONTRATO: calcular 3% sobre o valor da obrigação contratual, conforme art. 120 do Cód. Trib. Estadual, do item 10 (ver tb. item 3, 2ª parte) do Aviso CGJ nº 103/2013, bem como Procs. Adms. 162513/2005, 22165/2011 e 189296/2017.</p> <p>- INDENIZATÓRIO: calcular 3% sobre o valor pretendido da indenização, conforme 118 e 119 do Cód. Trib. Estadual, incluindo-se o percentual de honorários pretendidos.</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |



Ressalte-se que, se for observado pedido que tem por objeto prestações periódicas, favor adotar o cálculo do art. 121 do C.T.E. (3% do montante vencido até a data do pedido/ajuizamento da ação com os honorários almejados, e mais 3% sobre 12 prestações sem honorários). Se o pedido for ilíquido (de valor indeterminado ainda), considerar a taxa mínima como regra. OBS. 1: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. OBS. 2: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).

1 - AÇÕES

Modelo: AÇÃO DECLARATÓRIA INCIDENTAL

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1102-3         | 165,43      | Valor em conformidade com a Tabela 01, inciso II, item 10, alínea "e", da Portaria de Custas Judiciais. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais R\$ 151,78 por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 10, alínea "e", da mencionada Portaria. É importante ter a Portaria de Custas Judiciais em mãos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1107-2         | 45,86       | Se houver. R\$ 45,86 é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais R\$ 45,86.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça (R\$ 41,22 por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada.<br>Quanto às custas de "Conferência de cópias": após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça (R\$ 6,79 por folha). |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2101-4         | 446,43      | Cálculo: taxa judiciária mínima (R\$ 446,43) a ser recolhida por autor, nos moldes do art. 134, II, e seu parágrafo único, do Código Tributário Estadual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais R\$ 1,59 (ou seja, R\$ 1,59 tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p>Quanto à "TAXA JUDICIÁRIA", tendo em vista que as ações declaratórias incidentais, genericamente, têm natureza de processo acessório, a taxa a ser recolhida é a mínima (R\$ 446,43), por autor, conforme artigo 134, II, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975).</p> <p>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: R\$ 37,13 (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: R\$ 37,13, tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

1 - AÇÕES

Modelo: AÇÃO DEMOLITÓRIA

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1102-3         | 600,07      | Portaria de Custas Judiciais, Tab. 01, inc. II, item 01), ou seja, [R\$ 600,07]. Frise-se que não se trata de ação possessória. Deve ser ressaltado, também, que, se o pedido da "Demolitória" for cumulado com outro, como, p. ex., de indenização por perdas e danos, deverão ser recolhidas, também, as respectivas custas do escrivão, frisando-se que o valor relativo ao ato dos escrivães deve ser recolhido por cada pedido suscetível de natureza jurídica autônoma, até o máximo de 03 (três) preparos, conforme Nota Integrante nº 04 da Tab. 01 da Portaria de Custas Judiciais. Importante verificar também Proc. Adm. 2005-149340. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais R\$ 109,05 por litisconsorte excedente, conf. Tab. 01, inc. I, item 11, "c".                                                                                          |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1107-2         | 45,86       | [R\$ 45,86] é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais [R\$ 45,86]. Acrescente-se que esta ação poderá suscitar, também, o recolhimento de mais [R\$ 45,86], referente à intimação da concessão da liminar de embargo da obra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada. Quanto às custas de "Conferência de cópias": após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 6,79] por folha).                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2101-4         | 446,43      | Cálculo: uma taxa judiciária mínima ([R\$ 446,43]), pelo pedido de interrupção da obra, por autor/litisconsorte. Ressalte-se que, caso haja mais pedidos, deverá ser recolhido mais 3% (ou taxa mínima, conforme o caso) do valor de outro eventual pedido feito pela parte autora, como, por exemplo, indenização de perdas e danos, incluindo-se, nesta base de cálculo, o percentual de honorários advocatícios. Caso este pedido seja sem valor econômico ou seja ilíquido, paga-se uma taxa judiciária mínima. Com a liquidação do valor, o valor deverá ser complementado ao final. Ver itens 03 e 04 do Aviso CGJ nº 381/2011 e Enunciados 09 e 10, do Aviso TJ nº 57/2010. (OBS.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do CEJUSC ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo TJRJ) |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p>OBSERVAÇÃO - Quanto às "CUSTAS DO ESCRIVÃO": Portaria de Custas Judiciais, Tabela 01, inciso II, item 01), ou seja, [R\$ 600,07]. Não se trata de ação possessória. Ressalte-se que, se o pedido referente à "Demolitória" vier cumulado com outro, como, por exemplo, de indenização, deverão ser recolhidas, também, as respectivas custas do escrivão, frisando-se que as mesmas devem ser recolhidas por cada pedido suscetível de natureza jurídica autônoma, até o máximo de 03 (três) preparos, conforme Nota Integrante nº 04 da Tabela 01 da Portaria de Custas Judiciais. Importante verificar também o Proc. Adm. 2005-149340.</p> <p>Quanto à "TAXA JUDICIÁRIA", havendo a cumulação de pedidos, acima descrita, deverão ser recolhidas, também, as respectivas taxas judiciárias, pois a taxa deve ser recolhida por pedido formulado (conforme itens 03 e 04 do Aviso CGJ nº 381/2011; Enunciado 09 do Aviso TJ nº 57/2010), sabendo-se que a "Demolitória" enseja o recolhimento de taxa judiciária mínima ([R\$ 446,43]). por autor/litisconsorte (Art. 134, I, e seu parágrafo único, do CTE). A taxa máxima é de [R\$ 84326,8].</p> <p>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

1 - AÇÕES

Modelo: AÇÃO MONITÓRIA

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1102-3         | 451,21      | Tabela 01, inciso II, item 04, alínea "a", da Portaria de Custas Judiciais. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da mencionada Portaria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1107-2         | 45,86       | [R\$ 45,86] é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais [R\$ 45,86]. Acrescente-se que, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2004-171311, na ação monitoria, a expedição de mandado de pagamento, prevista no Art. 1.102-b do CPC, consiste, somente, em 01 (uma) uma diligência de citação, incidindo as respectivas custas informadas na Tabela 03, inciso I, item nº 01, da Portaria de Custas Judiciais.                                                                                                                                                                                                   |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de citação e intimação, no mesmo A.R., a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada.<br>Quanto às custas de "Conferência de cópias": após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 6,79] por folha).                                                                                                                    |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6246-0088009-4 |             | cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa (DISTRIBUIDORES-REG/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2101-4         |             | Cálculo: taxa judiciária é calculada à razão de 3% do valor do pedido, que inclui as parcelas principais, juros, honorários advocatícios pretendidos e demais vantagens pretendidas, nos moldes dos arts. 118 e 119 do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975 (Cód. Trib. Estadual). Ressalte-se que a taxa mínima é [R\$ 446,43] e a máxima, [R\$ 84326,8]. (OBS.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro)                           |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2212-9         |             | OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021);<br>Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Quanto ao "ATO DO ESCRIVÃO": nas "Ações Monitorias, o recolhimento das custas relativas aos atos dos escrivães deverá ser feito com base na Tabela 01, inciso II, item 04, alínea "a" (Procedimentos de Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa), da Portaria de Custas Judiciais.<br>Quanto à "TAXA JUDICIÁRIA": calculada à razão de 3% do valor do pedido, que inclui as parcelas principais, juros, honorários advocatícios pretendidos e demais vantagens pretendidas, nos moldes dos arts. 118 e 119 do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975 (Código Tributário Estadual), sendo a taxa mínima [R\$ 446,43] e a máxima, [R\$ 84326,8].<br><br>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021);<br>Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

1 - AÇÕES

Modelo: AÇÃO POPULAR

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1102-3         | 598,52      | Tabela 01, inciso II, item 09, alínea "o", da Portaria de Custas Judiciais. Ressalte-se que, havendo cumulação simples e sucessiva de pedidos, o valor relativo ao ato dos escrivães deve ser recolhido por cada pedido suscetível de natureza jurídica autônoma, até o máximo de 03 (três) preparos, por força da Nota Integrante nº 04 da Tabela 01 da Portaria de Custas Judiciais. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da mencionada Portaria.                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1107-2         | 45,86       | [R\$ 45,86] é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais [R\$ 45,86].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1110-6         | 41,22       | "Quanto às Custas de ""Citação / Intimação / Ofício por via postal"": clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo ""Número de Destinatários"", clicando, após, no Campo ""Valor"", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada. Quanto às custas de ""Conferência de cópias"": após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo ""Valor"", para que este apareça ([R\$ 6,79] por folha)."                                                                                                                                                                                                                                         |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2101-4         |             | Cálculo: Para os pedidos com valor econômico: 3% sobre o valor global dos pedidos (com o cômputo dos honorários advocatícios observados), nos termos dos artigos 118 e 119 do Código Tributário Estadual. Se o pedido com conteúdo econômico apresentar-se ilíquido, considerar 01 única taxa mínima. Para os pedidos sem valor econômico: taxa judiciária mínima ([R\$ 446,43]) para cada pedido formulado, devendo-se multiplicar pelo número de autores/requerentes, com base no art. 134, I, e seu parágrafo único, do CTE (itens 03 e 04 do Aviso CGJ nº 381/2011 e Enunciado nº 09 do Aviso TJ nº 57/2010). Ressalte-se que a taxa máxima é [R\$ 84326,8]. (OBS.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do CEJUSC ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecida pelo TJRJ) |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p>Quanto ao "ATO DO ESCRIVÃO" e à "TAXA JUDICIÁRIA": conforme preceitua o art. 24, inciso I, da Lei Estadual nº 3.350/99, as custas e a taxa judiciária, quando devidas, serão pagas ao final. Para o cálculo da TAXA JUDICIÁRIA, deve-se observar que, para os pedidos com valor econômico: 3% sobre o valor global dos pedidos (com o cômputo dos honorários advocatícios observados), nos termos dos artigos 118 e 119 do Código Tributário Estadual. Se o pedido com conteúdo econômico apresentar-se ilíquido, considerar 01 única taxa mínima. Para os pedidos sem valor econômico: taxa judiciária mínima ([R\$ 446,43]) para cada pedido formulado, devendo-se multiplicar pelo número de autores/requerentes, com base no art. 134, I, e seu parágrafo único, do CTE (itens 03 e 04 do Aviso CGJ nº 381/2011 e Enunciado nº 09 do Aviso TJ nº 57/2010). Ressalte-se que a taxa máxima é [R\$ 84326,8].</p> <p>OBS. 1: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. OBS. 2: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

1 - AÇÕES

Modelo: AÇÃO RELATIVA À PATERNIDADE (FILIAÇÃO) - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE (INCLUSIVE NEGATÓRIA DE PATERNIDADE)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1102-3         | 600,07      | Recolhimento das custas do ato do escrivão no valor de R\$ 436,45, conforme Tabela 01, II, item 06, alínea "c", inciso II, da Portaria de Custas Judiciais. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais R\$ 151,78 por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da mencionada Portaria. É importante ter a Portaria de Custas Judiciais em mãos.                                                                                                                                                                                                         |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1107-2         | 45,86       | Quanto à CONTRAFÉ, não se observa a obrigatoriedade do recolhimento das despesas eletrônicas de impressão, bem como de digitalização em se tratando de diligência por Oficial de Justiça. Vide, também, a Observação "A" do Anexo IV da Portaria de Custas Judiciais (diligência por Of. Justiça), o Art. 695, § 1º, do CPC/2015 e o Avio CGJ nº 492/2016 (mandado de citação desacompanhado de contrafé).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ( R\$ 41,22 por destinatário). Ressalte-se que, no caso de citação e intimação, no mesmo A.R., a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada.<br>Quanto às custas de "Conferência de cópias": após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça (R\$ 6,79 por folha). |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais R\$ 1,59 (ou seja, R\$ 1,59 tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2101-4         | 446,43      | Cálculo: deve-se recolher a taxa judiciária mínima (R\$ 446,43) por autor/litisconsorte, nos moldes do art. 134, X, e seu parágrafo único, do Código Tributário Estadual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| MEDIAÇÃO/CONCILIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6246-0088011-6 | 63,47       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Quanto à Taxa Judiciária, aplica-se o artigo 134, X, do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975 (Código Tributário Estadual), i.e., paga-se a Taxa Judiciária mínima (R\$ 446,43), devendo ser multiplicada pelo número de requerentes do processo, nos termos do parágrafo único do aludido art. 134.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| ATENÇÃO: Quanto à diligência da CITAÇÃO, cabe fazer uma observação quanto à contrafé: Quanto à CONTRAFÉ, não se observa, nas AÇÕES DE FAMÍLIA, a obrigatoriedade do recolhimento das despesas eletrônicas de impressão, bem como de digitalização em se tratando de diligência por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, quanto à diligência por Of. Justiça, deverão ser consideradas as despesas de impressão/digitalização SOMENTE do próprio mandado e da certidão do oficial exarado no mandado, conforme o caso. Vide, também, a Observação "A" do Anexo IV da Portaria de Custas Judiciais (diligência por Of. Justiça), o Art. 695, § 1º, do CPC/2015 e o Avio CGJ nº 492/2016 (mandado de citação desacompanhado de contrafé). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

1 - AÇÕES

Modelo: AÇÃO RELATIVA À PATERNIDADE (FILIAÇÃO) - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1102-3         | 325,61      | Recolhimento das custas do ato do escrivão no valor de [R\$ 325,61], conformeTabela 01, II, item 06, alínea "c", inciso I, da Portaria de Custas Judiciais. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), caso venha a ser observado Polo Passivo em tal ação, deve ser verificada a eventual presença de litisconsórcio facultativo que, em caso positivo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da mencionada Portaria. É importante ter a Portaria de Custas Judiciais em mãos. |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2101-4         | 446,43      | Cálculo: deve-se recolher a taxa judiciária mínima ([R\$ 446,43]) por autor/requerente, nos moldes do art. 134, X, e seu parágrafo único, do Código Tributário Estadual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Quanto à Taxa Judiciária, aplica-se o artigo 134, X, do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975 (Código Tributário Estadual), i.e., paga-se a Taxa Judiciária mínima ([R\$ 446,43]), devendo ser multiplicada pelo número de requerentes do processo, nos termos do parágrafo único do aludido art. 134.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| ATENÇÃO: caso venha a ser necessária a realização de diligência de oficial de justiça ou por via postal, favor inserir tais códigos, 1107-2 ou 1110-6, respectivamente, na última tela de preenchimento, ressaltando-se o seguinte: quanto à `CONTRAFÉ, não se observa, nas AÇÕES DE FAMÍLIA, a obrigatoriedade do recolhimento das despesas eletrônicas de impressão, bem como de digitalização em se tratando de diligência por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, quanto à diligência por Of. Justiça, deverão ser consideradas as despesas de impressão/digitalização SOMENTE do próprio mandado e da certidão do oficial exarado no mandado, conforme o caso. Vide, também, a Observação "A" do Anexo IV da Portaria de Custas Judiciais (diligência por Of. Justiça), o Art. 695, § 1º, do CPC/2015 e o Avio CGJ nº 492/2016 (mandado de citação desacompanhado de contrafé). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

1 - AÇÕES

Modelo: AÇÃO RENOVATÓRIA DE ALUGUEL

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1102-3         | 598,52      | "Recolhimento das custas do ato do escrivão no valor de [R\$ 598,52], conformeTabela 01, inciso II, item 09, alínea "o", da Portaria de Custas Judiciais. Ver Proc. Adm. 2006-080219. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea ""c"", da mencionada Portaria. É importante ter a Portaria de Custas Judiciais em mãos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1107-2         | 45,86       | [R\$ 45,86] é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais [R\$ 45,86].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada. Quanto às custas de "Conferência de cópias": após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 6,79] por folha).                                                                                                                                                                     |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2101-4         |             | Cálculo: 3% X (aluguel mensal que o autor oferecer pagar multiplicado por 24 meses); se a decisão final fixar aluguel superior ao proposto na inicial, será devida a taxa calculada sobre a diferença (entre o aluguel proposto e o fixado) relativa a 24 meses. Ressalte-se que a taxa máxima é [R\$ 84326,8]. ATENÇÃO: de acordo com a decisão dos autos de nº 173.410/2003, não há incidência de multas, juros e honorários advocatícios no cálculo da Taxa Judiciária. (OBS.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro) |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p>Quanto ao ""ATO DO ESCRIVÃO"": custas relativas ao Procedimento Ordinário, conforme Nota Integrante nº 04 c/c Tabela 01, inciso II, item 01, da Portaria de Custas Judiciais. Ver Proc. Adm. 2006-080219.</p> <p>Quanto à ""TAXA JUDICIÁRIA"": conforme Proc. Adm. nº 127.888/2002 (Precedentes: Agravo de Instrumento nº 2000.002.14303), a taxa judiciária, na ""Ação Renovatória"", deve ser cobrada de acordo com o artigo 125, inciso II, do Decreto-Lei Nº 05/75, ou seja, 3% sobre o aluguel mensal que o autor oferecer pagar, multiplicado por 24 (vinte e quatro); se a decisão final fixar aluguel superior ao proposto na inicial, será devida a taxa calculada sobre a diferença entre o aluguel proposto e o fixado, relativo a 24 (vinte e quatro meses). Ressalte-se que, de acordo com a decisão dos autos de nº 173.410/2003, não há incidência de multas, juros e honorários advocatícios no cálculo da Taxa Judiciária. A taxa máxima é [R\$ 84326,8]". OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021);</p> <p>Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |



1 - AÇÕES

Modelo: AÇÃO RESTITUTÓRIA (RESTITUIÇÃO DE BENS) EM FALÊNCIAS - VARA EMPRESARIAL

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1102-3         | 165,43      | Recolhimento no valor [R\$ 165,43], em conformidade com a Tabela nº 01, inciso II, item 09, alínea "c". de Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, II, item 11, "c", da Portaria de Custas Judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1107-2         | 45,86       | Se houver. [R\$ 45,86] é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais [R\$ 45,86]. Acrescente-se que eventual pedido de liminar/tutela antecipada, poderá suscitar as custas da respectiva diligência. Considerar a possibilidade de diligências de intimação do falido, síndico e do Comitê de Credores (se realizadas por Oficial de Justiça).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada.<br>Quanto às custas de "Conferência de cópias": após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 6,79] por folha). Considerar a possibilidade de diligências de intimação do falido, síndico e do Comitê de Credores (se não realizadas por Oficial de Justiça) |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2101-4         |             | CÁLCULO: a taxa judiciária é calculada à razão de 3% do valor do pedido (bem objeto da restituição), que inclui as parcelas principais, juros, honorários advocatícios pretendidos e demais vantagens pretendidas (Arts. 118 e 119, CTE). Ressalte-se que a taxa judiciária mínima é R\$ 446,43 , e a máxima, R\$ 84326,8. (OBS.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro)                                                                                                                                                                            |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p>Conforme Proc. Adm. nº 2005-050860, observa-se a exigibilidade de recolhimento de custas judiciais: por exemplo: de diligência de intimação do síndico/administrador, bem como as devidas pela distribuição judicial e pelos atos atinentes aos escrivães (ver Tabela 01, inciso II, item 09, alínea "c"), emolumentos de registro/baixa, e taxa judiciária, à razão de 3% do valor do pedido (Arts. 118 e 119, CTE). Ressalte-se que a taxa judiciária mínima é [R\$ 446,43] , e a máxima, [R\$ 84326,8].</p> <p>OBS. 1: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. OBS. 2: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

1 - AÇÕES

Modelo: AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1102-3         | 598,52      | Tabela 01, II, item 0, "o", da Portaria de Custas Judiciais. Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1107-2         | 91,72       | Se houver. [R\$ 45,86] é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais [R\$ 45,86]. Acrescente-se que eventual pedido de liminar/tutela antecipada, poderá suscitar as custas da respectiva diligência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada.<br>Quanto às custas de "Conferência de cópias": após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 6,79] por folha).                                                                                                                                                         |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2101-4         |             | 3% da diferença de aluguel que o autor pleitear receber, multiplicada pelo número de meses do prazo que pretender que a revisão venha a durar; se não for indicado o prazo para a duração do aluguel pleiteado, a base de cálculo será de 24 meses do valor desse aluguel, nos termos dos artigos 118 e 125, III, do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975. ATENÇÃO: de acordo com a decisão dos autos de nº 173.410/2003, não há incidência de multas, juros e honorários advocatícios no cálculo da Taxa Judiciária. (OBS.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro) |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| A taxa judiciária mínima a ser recolhida é [R\$ 446,43] , e a máxima, [R\$ 84326,8].<br><br>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

1 - AÇÕES

Modelo: AÇÃO REVOCATÓRIA (ARTS. 130 E 135, LEI 11.101/05) OU AÇÃO RESCISÓRIA DE CRÉDITO ADMITIDO (ART. 19, LEI 11.101/05) OU AÇÃO DE RESPONSABILIDADE (ART. 82, LEI 11.101/05) - TODAS EM JUÍZO FALIMENTAR

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1102-3         | 600,07      | Tabela 01, II, item 01, em conformidade com o Proc.Adm. nº 205959/2005: custas adiantadas pelo autor/requerente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1110-6         | 41,22       | Se houver. Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada. Acrescente-se que o A.R. é expedido por pessoa a ser notificada.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1107-2         | 45,86       | Se houver. [R\$ 45,86] é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais [R\$ 45,86].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2101-4         |             | Conforme Proc. Adm. 205959/2005 (taxa jud. adiantada pelo autor/requerente): para pedidos sem conteúdo econômico direto: incide a taxa judiciária mínima ([R\$ 446,43]), a ser recolhida por autor, nos moldes do Art. 134, I, e seu par. único, do Cód. Trib. Estadual; para pedidos com conteúdo econômico: deve-se calcular 3% sobre o valor do pedido, considerando-se os honorários advocatícios que forem pretendidos, nos termos dos Arts. 118 e 119 do Cód. Trib. Estadual. (OBS.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro) |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Quanto à "TAXA JUDICIÁRIA": conforme decidido no Proc. Adm. 205959/2005 (taxa jud. adiantada pelo autor/requerente): para pedidos sem conteúdo econômico direto: incide a taxa judiciária mínima ([R\$ 446,43]), a ser recolhida por autor, nos moldes do Art. 134, I, e seu par. único, do Cód. Trib. Estadual; para pedidos com conteúdo econômico: deve-se calcular 3% sobre o valor do pedido, considerando-se os honorários advocatícios que forem pretendidos, nos termos dos Arts. 118 e 119 do Cód. Trib. Estadual. OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

1 - AÇÕES

Modelo: AÇÕES POSSESSÓRIAS (REINTEGRAÇÃO, MANUTENÇÃO E INTERDITO PROIBITÓRIO)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1102-3         | 451,21      | Tabela 01, inciso II, item 04, alínea "a", da Portaria de Custas Judiciais. Se o pedido possessório for cumulado com outro, como, por exemplo, de indenização, deverão ser recolhidas, também, as respectivas custas do escrivão, devendo-se respeitar o limite máximo de até 03 (três) preparos. Conforme Proc. Adm. 154.499/2001, havendo litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais R\$ 151,78 por litisconsorte excedente (Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da referida Portaria).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1107-2         | 45,86       | R\$ 45,86 é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Acrescente-se que esta ação poderá suscitar o recolhimento de R\$ 126,29, referente à concessão de liminar de reintegração, acompanhado de mais R\$ 45,86, pela intimação dessa liminar, conforme Tabela 03, inciso I, item 02, alínea "a", e item 01, respectivamente, da Portaria de Custas Judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais R\$ 1,59 (ou seja, R\$ 1,59 tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2101-4         |             | Cálculo: 3% do valor da causa, de acordo com o art. 127, do CTE (sem o cômputo dos honorários), devendo ser complementado na hipótese de modificação deste valor no trâmite das ações em tela. Sendo cumulado com outro pedido, recolher a taxa deste pedido.<br>Nas Ações de Reintegração de Posse cumuladas com Rescisão de Promessa de Compra e Venda e/ou Declaratória de Promessa de Compra e Venda: 3% sobre o valor da causa mais 3% sobre o valor da obrigação, incidindo sobre esta última o percentual de honorários advocatícios.<br>No caso de Reintegração de Posse (LEASING/Arrendamento Mercantil): 3% do valor da causa, que deve corresponder ao valor do débito.(OBS.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do CEJUSC ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo TJRJ). |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2212-9         |             | OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: R\$ 37,13 (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021);<br>Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: R\$ 37,13, tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| OBSERVAÇÃO: "ATOS DO ESCRIVÃO" - Devem ser observados os Avisos CGJ 63/97, 64/2001 e 397/2004, que, em se tratando de cumulação de pedidos, é determinado o recolhimento de custas referentes ao Ato do Escrivão para cada pedido suscetível de natureza jurídica autônoma, até o máximo de 03 (três) preparos, conforme Nota Integrante nº 04 da Tabela 01 da Portaria de Custas Judiciais. Logo, caso haja uma ação com pedido possessório cumulado com mais 04 (quatro) pedidos de naturezas distintas (como, por exemplo, pecuniária, obrigacional, declaratória e desconstitutiva/constitutiva), suscitará o recolhimento, respectivamente, do preparo do Escrivão referente às "Ações Possessórias", bem como de mais 02 preparos, somente, relativos ao "Procedimento Comum". Quanto à "TAXA JUDICIÁRIA": conforme Aviso CGJ nº 103/2013, item 03: nas Ações de Reintegração de Posse cumuladas com Rescisão de Promessa de Compra e Venda e/ou Declaratória de Promessa de Compra e Venda, aplica-se o artigo 127 do Código Tributário Estadual para a Reintegração de Posse, cumulativamente com o artigo 120 do mesmo diploma legal para o pedido de rescisão, ou seja, 3% (três por cento) sobre o valor da causa (art. 127) mais 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação (art. 120), incidindo sobre esta última o percentual de honorários advocatícios. A taxa mínima é R\$ 446,43 e a máxima, R\$ 84326,8.<br>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: R\$ 37,13 (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021);<br>Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: R\$ 37,13, tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

1 - AÇÕES

Modelo: ALVARÁS OU MANDADOS EM PROCEDIMENTOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE A OBTÊ-LOS (EM VARAS COM COMPETÊNCIA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1102-3         | 133,02      | Tabela 01, inciso II, item 09, alínea "n", da Portaria de Custas Judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1110-6         | 41,22       | SE HOUVER. Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada. |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2101-4         | 446,43      | CÁLCULO: 1,5 vezes o valor do Ato do Escrivão (isto é, 1,5 X o valor que consta no Cód. 1102-3) conforme Art. 124 do Cód. Trib. Estadual, devendo ser respeitado, contudo, o valor da taxa mínima. Se o processo estiver apensado ao de inventário, não há taxa judiciária, nos termos do art. 114, I do Código Tributário Estadual.                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p>Deve ser observado o disposto nos itens 1, 2 e 3, do Aviso CGJ nº 814/2012, com respaldo na Lei Federal nº 6.858/1980. Ensejam o recolhimento de custas de acordo com este modelo (ou seja, Alvarás ou Mandados em Procedimentos destinados exclusivamente a obtê-los):</p> <p>a) os saldos bancários até o valor de 500 OTNs (equivalente a 2.834,27 UFIR/RJ); e</p> <p>b) independentemente da quantia a ser levantada: os valores devidos pelos empregadores aos empregados e os valores oriundos de FGTS, PIS/PASEP, Previdência Social, Imposto de Renda e outros tributos.</p> <p>Fora das hipóteses, acima (alíneas 'a' e 'b'), as custas assumirão o valor referente ao Modelo de SOBREPARTILHA (ou INVENTÁRIO) SEM BENS IMÓVEIS.</p> <p>OBS: "TAXA JUDICIÁRIA (Cód. 2101-4)" = 1,5 vezes o valor do Ato do Escrivão (isto é, 1,5 X o valor que consta no Cód. 1102-3) conforme Art. 124 do Cód. Trib. Estadual, devendo ser respeitado, contudo, o valor da taxa mínima.</p> <p>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

1 - AÇÕES

Modelo: ALVARÁS OU MANDADOS EM PROCEDIMENTOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE A OBTÊ-LOS (NAS DEMAIS VARAS SEM COMPETÊNCIA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1102-3         | 133,02      | Valor em conformidade com a Tabela 01, inciso II, item 09, "n", da Portaria de Custas Judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1110-6         | 41,22       | SE HOUVER. Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada.                                                                                                                                                           |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1107-2         |             | SE HOUVER.<br>Em conformidade com o Proc. Adm. 169339/2005, todos os atos efetuados pelos Oficiais de Justiça cujas custas não estejam expressamente previstas nos itens 1 a 3 da Tabela do Oficial de Justiça (que correspondem aos itens 1 a 5 da antiga Tabela do Oficial), suscitarão o recolhimento de custas relativas à Receita denominada "Outras Diligências" (item 4 do inciso III da Tabela 03 da Portaria de Custas Judiciais), ou seja [R\$ 57,35], como, por exemplo, alvará de soltura, mandado de prisão, outros alvarás etc. (todos a serem cumpridos por Oficial de Justiça). Ressalte-se, também, que [R\$ 45,86] é o valor da diligência de citação ou intimação, a ser cumprida por Oficial de Justiça. |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2101-4         | 446,43      | CÁLCULO: o caso de processo autônomo, como é o caso deste modelo, a Taxa Judiciária correspondente ao valor lançado no Campo relativo ao "ATO DO ESCRIVÃO", mais a sua metade, ou seja, 1,5 X [R\$ 133,02], em conformidade com o Art. 124 do Cód. Trib. Estadual, devendo ser respeitado, contudo, o valor da taxa mínima.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Quanto à "TAXA JUDICIÁRIA": No caso de processo autônomo, como é o caso deste modelo, a Taxa Judiciária correspondente ao valor lançado no Campo relativo ao "ATO DO ESCRIVÃO", mais a sua metade (ou seja, 1,5 X o valor que consta no Cód. 1102-3), em conformidade com o Art. 124 do Cód. Trib. Estadual, devendo ser respeitado, contudo, o valor da taxa mínima.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

1 - AÇÕES

Modelo: ANULAÇÃO OU NULIDADE DE CASAMENTO

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1102-3         | 600,07      | Tabela 01, inciso II, item 06, "d", da Portaria de Custas Judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1107-2         | 45,86       | Quanto à `CONTRAFÉ, não se observa a obrigatoriedade do recolhimento das despesas eletrônicas de impressão, bem como de digitalização em se tratando de diligência por Oficial de Justiça. Vide, também, a Observação "A" do Anexo IV da Portaria de Custas Judiciais (diligência por Of. Justiça), o Art. 695, § 1º, do CPC/2015 e o Avio CGJ nº 492/2016 (mandado de citação desacompanhado de contrafé).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento,<br><br>favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários",<br><br>clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso<br><br>de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme<br><br>decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada. Quanto às custas de "Conferência de cópias": após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de<br><br>folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 6,79] por folha). |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2101-4         | 446,43      | Conforme Art. 134, IX, do Código Tributário Estadual, deve-se recolher a taxa judiciária mínima ([R\$ 446,43]).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2212-9         |             | OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021);<br>Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).          |
| MEDIAÇÃO/CONCILIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6246-0088011-6 | 63,47       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| ATENÇÃO: Quanto à diligência da CITAÇÃO, cabe fazer uma observação quanto à contrafé: Quanto à `CONTRAFÉ, não se observa, nas AÇÕES DE FAMÍLIA, a obrigatoriedade do recolhimento das despesas eletrônicas de impressão, bem como de digitalização em se tratando de diligência por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, quanto à diligência por Of. Justiça, deverão ser consideradas as despesas de impressão/digitalização SOMENTE do próprio mandado e da certidão do oficial exarado no mandado, conforme o caso. Vide, também, a Observação "A" do Anexo IV da Portaria de Custas Judiciais (diligência por Of. Justiça), o Art. 695, § 1º, do CPC/2015 e o Avio CGJ nº 492/2016 (mandado de citação desacompanhado de contrafé). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

1 - AÇÕES

Modelo: APRESENTAÇÃO (CUMPRIMENTO) DE TESTAMENTO

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1102-3         | 195,36      | Tabela 01, inciso II, item 05, alínea "b", da Portaria de Custas Judiciais.                                                                                                                                                     |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.              |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                      |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2101-4         | 446,43      | taxa judiciária mínima ([R\$ 446,43]) a ser recolhida por autor, nos moldes do art. 134,VIII, parágrafo único, do Código Tributário Estadual.                                                                                   |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                 |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                 |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15) |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                             |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                         |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                         |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                         |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             |                                                                                                                                                                                                                                 |
| OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                 |



1 - AÇÕES

Modelo: APURAÇÃO DE HAVERES E/OU LIQUIDAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1102-3         | 469,83      | "ATO DO ESCRIVÃO" tanto na Ação de "Apuração de Haveres em Sociedade", como na "Liquidação de Firma Individual": 1% do bem ou patrimônio líquido, com valor mínimo de [R\$ 469,83] e máximo de [R\$ ], conforme Portaria de Custas Judiciais da CGJ, Tabela 01, II, item 9, "m".<br>OBSERVAÇÃO: conforme Aviso CGJ 920/2011, na hipótese de ajuizamento de ação sem menção, na inicial, do valor do bem, recolhe-se, inicialmente, o seu valor mínimo ([R\$ 469,83]), e, posteriormente, na hipótese de diferença verificada quando da aferição do valor do bem ou do patrimônio líquido, deve-se efetuar a devida complementação, observando-se o valor máximo ([R\$ ]).                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2101-4         |             | 1) Ação de "Apuração de Haveres em Sociedade": 3% dos haveres efetivamente apurados, na forma dos artigos 118, 119 e 120 do C.T.E., considerando os honorários advocatícios pretendidos, conforme Procs. Adms. 2004/130535 e 2006/066543; 2) "Liquidação de Firma Individual": 3% do valor do bem, na forma dos artigos 118 e 119, do C.T.E. (considerando o percentual de honorários advocatícios pretendidos).<br>ATENÇÃO: a taxa judiciária mínima a ser recolhida é [R\$ 446,43] , e a máxima, [R\$ 84326,8]. (OBS.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro) |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p>ATENÇÃO: deve ser observado o seguinte cálculo - Quanto ao:</p> <p>1) "ATO DO ESCRIVÃO" tanto da Ação de "Apuração de Haveres em Sociedade", como das Ações de "Subrogação", "Liquidação de Firma Individual" e "Extinção de Fideicomisso": 1% do bem ou patrimônio líquido, com valor mínimo de [R\$ 469,83] e máximo de [R\$ ], conforme Portaria de Custas Judiciais da CGJ, Tabela 01, inciso II, item 09, "m".</p> <p>OBSERVAÇÃO: conforme Aviso CGJ 920/2011, na hipótese de ajuizamento de ação sem menção, na inicial, do valor do bem, recolhe-se, inicialmente, o seu valor mínimo (descrito no item 1, acima), e, posteriormente, na hipótese de diferença verificada quando da aferição do valor do bem ou do patrimônio líquido, deve-se efetuar a devida complementação, observando-se o valor máximo (também descrito no item 1, acima).</p> <p>2) "TAXA JUDICIÁRIA": para:</p> <p>2.1) Ação de "Apuração de Haveres em Sociedade": 3% dos haveres efetivamente apurados, na forma dos artigos 118, 119 e 120, do C.T.E., considerando os honorários advocatícios pretendidos, conforme Procs. Adms. 2004/130535 e 2006/066543;</p> <p>2.2) "Liquidação de Firma Individual" (ver tb CPC, art. 1218, VII; CC, 1.111 e Dec.-lei 1.608/39, art. 639): 3% do valor do bem, na forma dos artigos 118 e 119, do C.T.E (considerando o percentual de honorários advocatícios pretendidos).</p> <p>ATENÇÃO: a taxa judiciária mínima a ser recolhida é [R\$ 446,43] , e a máxima, [R\$ 84326,8]. OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021);</p> <p>Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

1 - AÇÕES

Modelo: AUTO DE INFRAÇÃO - INFÂNCIA E JUVENTUDE (E IDOSO)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1102-3         | 463,61      | Valor das custas em conformidade com a Tabela 01, inciso II, item 09, alínea "i", da Portaria de Custas Judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| ATOS<br>POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada.<br>Quanto às custas de "Conferência de cópias": após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem onferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 6,79] por folha). |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p>-&gt; As custas são devidas pelo atuado, se condenado.</p> <p>I) De acordo com a decisão dos autos de nº 108.628/2001 (D.O. de 07/07/2004, fls. 29/30), bem como de acordo com o Aviso nº 226/2004, desta Corregedoria, a isenção de custas prevista no art. 141, parágrafo 2º, do ECA, só pode ser interpretada de forma restritiva, i.e., somente se refere ao caput do aludido art. 141, no qual se protege especificamente o acesso à Justiça por parte da criança e do adolescente. Desse modo, são cobradas custas nas hipóteses que não correspondem propriamente a ações judiciais, e tampouco a casos de acesso do menor à Justiça. Logo, o processamento dos autos de infração lavrados com base nos artigos 194 e seguintes do ECA, os quais correspondem em verdade a procedimentos e não a ações judiciais, demanda, nos casos de condenação do atuado (art. 197, parágrafo único, do ECA), o pagamento, por este, das custas processuais, independentemente da aplicação da multa cabível.</p> <p>II) Ressalte-se que, nos processos referentes a atos infracionais praticados por criança ou adolescente, mesmo em caso de efetiva aplicação de medida socioeducativa por parte do Juízo, a criança ou o adolescente e seus responsáveis estão isentos do pagamento de custas, por força do art. 17, V, da Lei Estadual nº 3.350/1999. De acordo, ainda, com o § 1º do art. 33 da Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral da Justiça, os feitos de competência dos Juizados da Infância e da Juventude são anotados apenas na respectiva serventia. Logo, não há distribuição, registro e baixa. Frise-se que, à luz do disposto no § 2º do art. 33, da mencionada Consolidação, ocorrendo as hipóteses descritas nos incisos daquele dispositivo (§ 1º do art. 33 da CNCGJ), que não se enquadrem na isenção observada no art. 141, parágrafo 2º, do ECA, deverá haver a cobrança dos emolumentos de Registro e Baixa (Atos dos Distribuidores) juntamente com as custas relativas aos procedimentos lá descritos, para as quais deverão ser observados os valores informados nas tabelas da Portaria de Custas Judiciais.</p> <p>III) Conforme, ainda, as decisões dos autos de nºs 108.628/2001 (acima citado) e 194.070/2004 (D.O. de 16/05/2005, fls. 37), não há incidência, nos Autos de Infração, de Taxa Judiciária, por falta de previsão legal e tendo em vista que se trata de feito de índole meramente administrativa.</p> <p>OBS: somente os Alvarás "Autorizações (diversões)" exigem o recolhimento de taxa judiciária mínima (Art. 134, I, CTE), enquanto os autos de infração, face a sua natureza administrativa, são isentos de taxa judiciária.</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

# 1 - AÇÕES

**Modelo: AUTORIZAÇÕES (ALVARÁS) EM VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE (DIVERSÕES) DA CAPITAL (OBS: FEITOS DISTRIBUÍDOS PARA 1ª OU 2ª VARA INF., JUV. E IDOSO DA CAPITAL), CONFORME PROVIMENTOS CGJ 13/2017 E 72/2016**

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1102-3         | 325,61      | Valor das custas em conformidade com a Tabela 01, inciso II, item 09, alínea "h", da Portaria de Custas Judiciais. OBS: em conformidade com a Portaria 14/2004 da Vara da Inf. e Juv. (Capital): custas POR EVENTO,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada. |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2101-4         | 446,43      | Cálculo: taxa judiciária mínima ([R\$ 446,43]), nos termos dos arts. 112 e 134, I, do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975, devendo a mesma ser multiplicada pelo número de requerentes do processo, nos termos do parágrafo único do aludido art. 134. Recolhimento de taxa judiciária mínima por procedimento e não pelo número de alvarás expedidos num mesmo processo (P. Adm. 179953/2005).                                                                                                                                                             |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>As custas e taxa devem ser recolhidas antecipadamente.</p> <p>De acordo com a decisão dos autos de nº 108.628/2001 (D.O. de 07/07/2004, fls. 29/30), bem como de acordo com o Aviso nº 226/2004, desta Corregedoria, a isenção de custas prevista no art. 141, parágrafo 2º, do ECA, só pode ser interpretada de forma restritiva, i.e., somente se refere ao caput do aludido art. 141, no qual se protege especificamente o acesso à Justiça por parte da criança e do adolescente.</p> <p>Desse modo, são cobradas custas nas hipóteses que não correspondem propriamente a ações judiciais, e tampouco a casos de acesso do menor à Justiça. Nesse sentido, as autorizações de trabalho, de visita e de viagem, por exemplo, continuam isentas de custas, assim como os pedidos de autorizações para o acesso de crianças e/ou adolescentes, para fins de diversão, em eventos que tenham como objetivo a arrecadação financeira em favor de obras ou entidades assistenciais voltadas para a proteção da criança e do adolescente. Tais hipóteses deverão ser devidamente comprovadas em Juízo, o qual efetuará a competente análise que motivará a concessão ou não da isenção do recolhimento de custas, caso a caso.</p> <p>Logo, o processamento dos pedidos de autorizações ou alvarás que resultem no acesso de crianças e/ou adolescentes, para fins de diversão, a eventos que tenham como objetivo único a obtenção de lucro financeiro para aqueles que os promovam, demanda o pagamento prévio, pelo requerente, das custas processuais. Nesse sentido, em cumprimento ao item 2 do supracitado Aviso nº 226/2004, nas hipóteses abrangidas pelo presente modelo de GRERJ, os serventuários responsáveis pelo processamento deverão verificar, ab initio, se foi efetuado ou não o recolhimento das respectivas custas, para que o Juiz tome as providências necessárias à cobrança de tais verbas, caso necessário, sem o que, não poderá o feito prosseguir.</p> <p>De acordo, ainda, com os Provimentos CGJ de nº 72/2016 e 13/2017, o Serviço de Distribuição anotará os feitos judiciais da competência da 1ª e 2ª Varas da Infância, da Juventude e do Idoso da Capital (através do respectivo Posto Avançado de Atendimento), conforme artigos 1º e 4º daquele provimento. Logo, há incidência de emolumentos de Registro e Baixa (Atos dos Distribuidores). Frise-se que, à luz do disposto no § 2º do art. 33, da mencionada Consolidação, ocorrendo as hipóteses descritas nos incisos daquele dispositivo (§ 1º do art. 33 da CNCGJ), que não se enquadrem na isenção observada no art. 141, parágrafo 2º, do ECA, deverá haver a cobrança dos emolumentos de Registro e Baixa (Atos dos Distribuidores) juntamente com as custas relativas aos procedimentos lá descritos, para as quais deverão ser observados os valores informados nas tabelas da Portaria de Custas Judiciais.</p> <p>Conforme, ainda, a decisão dos autos de nº 194.070/2004 (D.O. de 16/05/2005, fls. 37), há incidência de Taxa Judiciária mínima ([R\$ 446,43]), nos termos dos arts. 112 e 134, I, do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975, devendo a mesma ser multiplicada pelo número de requerentes do processo, nos termos do parágrafo único do aludido art. 134.</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

1 - AÇÕES

Modelo: AUTORIZAÇÕES (ALVARÁS) EM VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE (DIVERSÕES) DE COMARCA DO INTERIOR, BEM COMO DE REGIONAIS DA CAPITAL(OBS: P/ AS 1ª E 2ª VARAS DA INF. E JUV. DA CAPITAL,VER MODELO ESPECÍFICO)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1102-3         | 325,61      | Valor das custas em conformidade com a Tabela 01, inciso II, item 09, alínea "h", da Portaria de Custas Judiciais. OBS: em conformidade com a Portaria 14/2004 da Vara da Inf. e Juv. (Capital): custas POR EVENTO,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada. |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2101-4         |             | Cálculo: taxa judiciária mínima ([R\$ 446,43]), nos termos dos arts. 112 e 134, I, do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975, devendo a mesma ser multiplicada pelo número de requerentes do processo, nos termos do parágrafo único do aludido art. 134. Recolhimento de taxa judiciária mínima por procedimento e não pelo número de alvarás expedidos num mesmo processo (P. Adm. 179953/2005).                                                                                                                                                             |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>As custas e taxa devem ser recolhidas antecipadamente.</p> <p>De acordo com a decisão dos autos de nº 108.628/2001 (D.O. de 07/07/2004, fls. 29/30), bem como de acordo com o Aviso nº 226/2004, desta Corregedoria, a isenção de custas prevista no art. 141, parágrafo 2º, do ECA, só pode ser interpretada de forma restritiva, i.e., somente se refere ao caput do aludido art. 141, no qual se protege especificamente o acesso à Justiça por parte da criança e do adolescente.</p> <p>Desse modo, são cobradas custas nas hipóteses que não correspondem propriamente a ações judiciais, e tampouco a casos de acesso do menor à Justiça. Nesse sentido, as autorizações de trabalho, de visita e de viagem, por exemplo, continuam isentas de custas, assim como os pedidos de autorizações para o acesso de crianças e/ou adolescentes, para fins de diversão, em eventos que tenham como objetivo a arrecadação financeira em favor de obras ou entidades assistenciais voltadas para a proteção da criança e do adolescente. Tais hipóteses deverão ser devidamente comprovadas em Juízo, o qual efetuará a competente análise que motivará a concessão ou não da isenção do recolhimento de custas, caso a caso.</p> <p>Logo, o processamento dos pedidos de autorizações ou alvarás que resultem no acesso de crianças e/ou adolescentes, para fins de diversão, a eventos que tenham como objetivo único a obtenção de lucro financeiro para aqueles que os promovam, demanda o pagamento prévio, pelo requerente, das custas processuais. Nesse sentido, em cumprimento ao item 2 do supracitado Aviso nº 226/2004, nas hipóteses abrangidas pelo presente modelo de GRERJ, os serventuários responsáveis pelo processamento deverão verificar, ab initio, se foi efetuado ou não o recolhimento das respectivas custas, para que o Juiz tome as providências necessárias à cobrança de tais verbas, caso necessário, sem o que, não poderá o feito prosseguir.</p> <p>De acordo, ainda, com o § 1º do art. 33 da Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral da Justiça, os feitos de competência dos Juizados da Infância e da Juventude são anotados apenas na respectiva serventia. Logo, não há incidência de emolumentos de Registro e Baixa (Atos dos Distribuidores). Frise-se que, à luz do disposto no § 2º do art. 33, da mencionada Consolidação, ocorrendo as hipóteses descritas nos incisos daquele dispositivo (§ 1º do art. 33 da CNGCJ), que não se enquadrem na isenção observada no art. 141, parágrafo 2º, do ECA, deverá haver a cobrança dos emolumentos de Registro e Baixa (Atos dos Distribuidores) juntamente com as custas relativas aos procedimentos lá descritos, para as quais deverão ser observados os valores informados nas tabelas da Portaria de Custas Judiciais.</p> <p>Conforme, ainda, a decisão dos autos de nº 194.070/2004 (D.O. de 16/05/2005, fls. 37), há incidência de Taxa Judiciária mínima (R\$ 446,43), nos termos dos arts. 112 e 134, I, do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975, devendo a mesma ser multiplicada pelo número de requerentes do processo, nos termos do parágrafo único do aludido art. 134.</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

1 - AÇÕES

Modelo: AVERBAÇÕES / CANCELAMENTOS / RETIFICAÇÕES / ANOTAÇÕES E DÚVIDAS CONCERNENTES A OFÍCIOS DE NOTAS

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1102-3         | 179,84      | Tabela 01, II, item 09, alínea "k", da Portaria de Custas Judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| ATOS<br>POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1110-6         | 41,22       | Se houver. Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada. Acrescente-se que o A.R. é expedido por pessoa a ser notificada. Quanto às custas de "Conferência de cópias": somente no caso de haver a necessidade de tal recolhimento: após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 6,79] por folha). |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1107-2         | 45,86       | Se houver [R\$ 45,86] é o valor a ser considerado para cada ato (ex: por ato de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça). Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais [R\$ 45,86].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| DISTRIBUIDORES-<br>REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0088009-4 |             | cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2101-4         | 446,43      | taxa judiciária a ser recolhida por autor, nos moldes do art. 134, I parágrafo único, do Código Tributário Estadual;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| No que se refere a demandas relacionadas a processos de "DÚVIDA", iniciados por delegatários: de acordo com as decisões exaradas nos processos nºs 42.970/2002 e 173.841/2003, desta Corregedoria, é devido o pagamento de custas e Taxa Judiciária apenas nos casos em que a referida dúvida for julgada procedente, nos termos do art. 207 da Lei Federal nº 6.015/1973. Logo, não há pagamento de custas e taxa quando do ajuizamento do pedido. De acordo com o Aviso CGJ nº 649/2005 , não há incidência de custas e taxa judiciária nas dúvidas concernentes à concessão ou não da gratuidade de justiça. OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

# 1 - AÇÕES

## Modelo: AVERBAÇÕES / CANCELAMENTOS / RETIFICAÇÕES / ANOTAÇÕES E DÚVIDAS CONCERNENTES A REGISTROS PÚBLICOS

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1102-3         | 179,84      | Tabela 01, II, item 09, "k", da Portaria de Custas Judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| ATOS<br>POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1110-6         | 41,22       | Se houver. Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada. Acrescente-se que o A.R. é expedido por pessoa a ser notificada. Quanto às custas de "Conferência de cópias": somente no caso de haver a necessidade de tal recolhimento: após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 6,79] por folha). |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1107-2         | 45,86       | Se houver [R\$ 45,86] é o valor a ser considerado para cada ato (ex: por ato de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça). Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais [R\$ 45,86].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| DISTRIBUIDORES-<br>REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6246-0088009-4 |             | cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2101-4         | 446,43      | taxa judiciária a ser recolhida por autor, nos moldes do art. 134, parágrafo único, do Código Tributário Estadual, salvo na hipótese de cancelamento sobre gravame ou direito real, quando a taxa será calculada à razão de 0,65% do valor do bem (art. 123, Código Tributário Estadual). OBS: quanto a demandas relacionadas a Registros Públicos, não há incidência de taxa judiciária nas ações de retificações de registro civil das pessoas naturais (art. 114, VII, do Código Tributário Estadual).<br>OBS: não há incidência de taxa judiciária nas ações de retificações de registro civil especificamente de pessoas naturais (art. 114, VII, do Código Tributário Estadual).                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p>No que se refere a demandas relacionadas a processos de "DÚVIDA", iniciados por delegatários: de acordo com as decisões exaradas nos processos nºs 42.970/2002 e 173.841/2003, desta Corregedoria, é devido o pagamento de custas e Taxa Judiciária apenas nos casos em que a referida dúvida for julgada procedente, nos termos do art. 207 da Lei Federal nº 6.015/1973. Logo, não há pagamento de custas e taxa quando do ajuizamento do pedido. De acordo com o Aviso CGJ nº 649/2005, não há incidência de custas e taxa judiciária nas dúvidas concernentes à concessão ou não da gratuidade de justiça.</p> <p>OBS: não há incidência de taxa judiciária nas ações de retificações de registro civil especificamente de pessoas naturais (art. 114, VII, do Código Tributário Estadual). OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

1 - AÇÕES

Modelo: BUSCA E APREENSÃO - TUTELA CAUTELAR

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1102-3         | 452,76      | Valor em conformidade com a Tabela 01, inciso II, item 07, alínea "a", da Portaria de Custas Judiciais. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais R\$ 151,78 por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 09, alínea "c", da mencionada Portaria. É importante ter a Portaria de Custas Judiciais em mãos.              |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1107-2         | 45,86       | Se houver. R\$ 45,86 é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais R\$ 45,86. Acrescente-se que esta ação poderá suscitar o recolhimento de R\$ 126,29, referente à concessão de liminar de busca e apreensão, conforme Tabela 03, item 02, alínea "a", da Portaria de Custas Judiciais. |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais R\$ 1,59 (ou seja, R\$ 1,59 tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2101-4         | 446,43      | De acordo com a decisão dos autos de nº 167.153/2004, sendo a medida cautelar um processo acessório, é devido o pagamento de taxa judiciária mínima (R\$ 446,43), por requerente, conforme artigo 134, I, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975.                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| De acordo com a decisão dos autos de nº 167.153/2004, sendo a medida cautelar um processo acessório, é devido o pagamento de taxa judiciária mínima (R\$ 446,43), por requerente, conforme artigo 134, I, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975. OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: R\$ 37,13 (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: R\$ 37,13, tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

1 - AÇÕES

Modelo: BUSCA E APREENSÃO DE MENOR (VARA DE FAMÍLIA)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1102-3         | 179,84      | Tabela 01, Inciso II, item 06, "g", da Portaria de Custas Judiciais. Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de ([R\$ 151,78]) por litisconsorte excedente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1107-2         |             | [R\$ 45,86] pelo ato de citação. Caso se observe a necessidade da diligência de intimação, deve-se recolher mais [R\$ 45,86], como, por exemplo, a intimação para o comparecimento da parte ré à audiência de mediação/conciliação. Ressalte-se que, sendo deferida liminarmente a tutelar cautelar de busca e apreensão do menor, deverá ser considerado [R\$ 126,29] pelo ato de busca e mais [R\$ 45,86] pelo ato de intimação.<br>Quanto à CONTRAFÉ, não se observa a obrigatoriedade do recolhimento das despesas eletrônicas de impressão, bem como de digitalização em se tratando de diligência por Oficial de Justiça. Vide, também, a Observação "A" do Anexo IV da Portaria de Custas Judiciais (diligência por Of. Justiça), o Art. 695, § 1º, do CPC/2015 e o Avio CGJ nº 492/2016 (mandado de citação desacompanhado de contrafé). |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1110-6         |             | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2101-4         |             | [R\$ 446,43] é o valor da taxa judiciária mínima a ser recolhida por autor, nos moldes do artigo 134, II parágrafo único, do Código Tributário Estadual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



1 - AÇÕES

Modelo: CANCELAMENTO (OU SUBROGAÇÃO) DE CLÁUSULAS OU GRAVAMES / EXTINÇÃO DE FIDEICOMISSO

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1102-3         | 469,83      | É o valor exato para "Cancelamento de Cláusulas ou Gravames" (Tab. 01, II, item 09, "m", da Portaria de Custas Judiciais).<br>Para a Ação de "Extinção de Fideicomisso", este valor representa o seu valor mínimo, devendo-se ressaltar que o ato do escrivão apresenta valores mínimo e máximo para recolhimento, sendo o valor mínimo de [R\$ 469,83] e máximo de [R\$ ].<br>Na hipótese de litisconsórcio facultativo ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de [R\$ 151,78], por litisconsorte excedente.                                                                                                             |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2101-4         |             | CÁLCULO: nas Ações de "Cancelamento/Subrogação de Gravame", inclusive nas relativas à Extinção de Fideicomisso, a taxa será calculada à razão de 0,65% do valor do bem, nos termos do item 2 do Aviso CGJ 920/2011 c/c artigo 123 do Decreto Lei nº 05/1975. Ressalte-se que a taxa judiciária mínima é [R\$ 446,43] e a máxima: [R\$ 84326,8].<br>Conforme decidido no Proc. Adm. 2018-048520, a taxa judiciária, prevista no art. 123 do CTE, tem como base de cálculo o valor equivalente aos bens objeto do pedido de sub-rogação, não importando se o processo é extinto com resolução de mérito ou sem resolução de mérito. |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| ATO DO ESCRIVÃO (Código 1102-3): se o pedido for de "CANCELAMENTO DE CLÁUSULAS OU GRAVAMES", o valor do Ato do Escrivão é único, sendo equivalente a [R\$ 468,26].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| TAXA JUDICIÁRIA: para as Ações de "Subrogação ou de Cancelamento de Gravame (considerando-se, aqui, os processos para EXTINÇÃO de usufruto, de uso, de habitação, de renda constituída sobre imóvel e de cláusulas de inalienabilidade)", bem como de "Extinção de Fideicomisso", aplicaremos o seguinte cálculo para a TAXA: 0,65% sobre o valor do(s) bem(ns), sem considerar o percentual de honorários advocatícios pretendidos, conforme Art. 123, do C.T.E. Vide também item 3 do Aviso CGJ nº 920/2011. Acrescente-se que, conforme decidido no Proc. Adm. 2018-048520, a taxa judiciária, prevista no art. 123 do CTE, tem como base de cálculo o valor equivalente aos bens objeto do pedido de sub-rogação, não importando se o processo é extinto com resolução de mérito ou sem resolução de mérito.     |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

1 - AÇÕES

Modelo: CANCELAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO INICIAL DA AÇÃO - SOMENTE DECISÃO INTERLOCUTÓRIA(E NÃO SENTENÇA) EXARADA C/ BASE NO ART 257,CPC/73 OU 290,CPC/16 (OBS: CUSTAS DE ESCRIVÃO DE ACORDO C/ OS PEDIDOS AUTORAIS)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1102-3         |             | Favor verificar as respectivas custas do Escrivão na Portaria de Custas Judiciais, conforme o caso concreto. Atenção: verificar, também, se houve diligências (por Of. de Justiça ou pela via postal). Caso positivo, será necessária a inserção da respectiva Receita. |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                      |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                              |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                         |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                         |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                         |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                     |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                 |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                 |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                 |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Este recolhimento destina-se aos casos em que se observa decisão (e não sentença) de cancelamento de distribuição do processo, ou seja, decisão pelo art. 257 do CPC/73 (art. 290 do CPC/2016), somente, deixando de ser recolhidas a taxa judiciária e os emolumentos de registro e baixa, mas sendo necessário o recolhimento dos emolumentos de cancelamento no registro de ação ou feito ajuizado (Tab. 04, item 03, da Portaria de Custas Extrajudiciais), que possui o mesmo valor da baixa. Vide Enunciado 24 do Aviso TJ nº 57/2010 e Procs. Adms. 62368 e 139529, de 2005. Caso se verifique decisão de cancelamento cumulada com sentença de extinção deverão ser recolhidas as custas integrais (item 01 do Aviso CGJ 381/2011). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                         |

1 - AÇÕES

Modelo: CARTA ARBITRAL (DISTRIBUÍDA)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1102-3         | 41,53       | Valor por página (Tabela 01, inciso II, item 11, "a", I, da Portaria de Custas Judiciais).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| ATOS<br>POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1110-6         | 41,22       | Se houver. Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada. Acrescente-se que o A.R. é expedido por pessoa a ser notificada. |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1107-2         | 45,86       | Se houver [R\$ 45,86] é o valor a ser considerado para cada ato (ex: por ato de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| DISTRIBUIDORES-<br>REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2101-4         | 446,43      | Taxa mínima [R\$ 446,43] a ser multiplicada por autor/requerente (Art. 134, I, e seu Par. Único, do CTE).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| CARTA ARBITRAL (vide Art. 260, parágrafo 3º, do CPC/2015).<br>Conforme Enunciado 16 do Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 22/2015 (vide também Enunciado 15): "Presume-se suficiência de recursos da parte nos casos de cumprimento de carta arbitral, sendo exigível o recolhimento antecipado das custas processuais e taxa judiciária". |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

1 - AÇÕES

Modelo: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO (CONSENSUAL)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1102-3         | 325,61      | Tab. 01, inciso II, item 5, alínea d, da Portaria de Custas Judiciais (valor correspondente ao Procedimento de Jurisdição Voluntária, conforme Art. 1º do Provimento CGJ nº 30/2005).                                                                    |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                       |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                               |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2101-4         | 892,86      | Referente a duas taxas judiciárias mínimas, por se tratar de de pedido com dois autores/requerentes, em conformidade com o art. 134, I, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 05/1975. Ressalte-se que o valor de cada taxa mínima é de [R\$ 446,43]. |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                          |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                          |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                          |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                      |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                  |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                  |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                  |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Quanto às Custas do "ATOS DOS ESCRIVÃES": o ajuizamento do pedido de Conversão de União Estável em Casamento suscita o recolhimento antecipado das custas do Escrivão (no Código 1102-3) correspondentes às custas do Procedimento Especial de Jurisdição Voluntária (Tabela 01, inciso II, item 05, alínea d, da Portaria de Custas Judiciais), em conformidade com o Art. 1º do Provimento CGJ nº 30/2005. |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Quanto à "TAXA JUDICIÁRIA" (com base nos Processos acima citados): 02 (duas) vezes a taxa judiciária mínima, ou seja, 02 X [R\$ 446,43], por força do Art. 134, I, parágrafo único, do Código Tributário Estadual.                                                                                                                                                                                           |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                          |

1 - AÇÕES

Modelo: DIREITO DE RESPOSTA (PEDIDO DE RESPOSTA) - ART. 29 E SEQUINTE DA LEI FEDERAL Nº 5.250/67. OBS: CONSIDERAM-SE AQUI AS CUSTAS DA "RECLAMAÇÃO" (TAB. 01, II, ITEM 9, "S", DA PORTARIA DE CUSTAS JUD.)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1102-3         | 165,43      | Valor correspondentes às custas da "Reclamação", descrita na Tabela 01, inciso II, Item 09, alínea "s" (parte final), da Portaria de Custas Judiciais, em conformidade com o decidido no Proc. Adm. nº 2006-084714. OBS: este modelo trata do "Pedido de Resposta", tratado no Artigo 29 e seguintes da Lei Federal nº 5.250/67 (Lei de Imprensa). Ressalte-se que, quanto à "Taxa Judiciária" (taxa mínima): só ao final, pelo réu, se condenado (P.Adm. 2006-084714). |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1107-2         | 45,86       | [R\$ 45,86] é o valor da citação de uma pessoa por oficial de justiça. Considerar também este valor para o caso de intimação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                      |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>Este modelo trata do recolhimento de custas pelo ajuizamento de um "Pedido de Resposta" nos moldes do Artigo 29 e seguintes da Lei Federal nº 5.250/67 (Lei de Imprensa), sendo consideradas as custas da Reclamação.</p> <p>ATENÇÃO: quanto à "TAXA JUDICIÁRIA": em conformidade com o decidido no Proc. Adm. nº 2006-084714, deve haver o recolhimento de taxa judiciária mínima (por requerente), a ser suportado pelo réu, quando condenado (ao final), nos moldes dos artigos 116 e 134, IV, do Cód. Trib. Estadual (Decreto-Lei nº 05/1975).</p> <p>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

1 - AÇÕES

Modelo: DIVÓRCIO CONSENSUAL / SEPARAÇÃO CONSENSUAL / CONVERSÃO DE SEP. EM DIV. (CONSENSUAL)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1102-3         | 179,84      | Em conformidade com a Tabela 01, inciso II, item 06, "a", I, da Portaria de Custas Judiciais.                                                                                                                                   |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais R\$ 1,59 (ou seja, R\$ 1,59 tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                  |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2101-4         | 892,86      | Valor referente a duas taxas judiciárias mínimas, conforme art. 134, III, e parágrafo único, do Código Tributário Estadual.                                                                                                     |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6246-0088009-4 |             | cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                        |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                 |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                 |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15) |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                             |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                         |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                         |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                         |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |             |                                                                                                                                                                                                                                 |
| Não há incidência de custas e taxa judiciária atinente à partilha de bens, desde que homologada no momento da dissolução da sociedade conjugal. De acordo com a decisão dos autos nº 57.036/2004, os divórcios ou separações judiciais possuem cláusulas mínimas como pedidos de alimentos, guarda de filhos menores e regulamentação de visitas, art. 1.121 do CPC. Logo, não comportam qualquer destaque para cobrança de custas em separado, em virtude da apreciação das supracitadas cláusulas mínimas. |                |             |                                                                                                                                                                                                                                 |

1 - AÇÕES

Modelo: DIVÓRCIO LITIGIOSO / SEPARAÇÃO LITIGIOSA / CONVERSÃO DE SEP. EM DIV. (LITIGIOSA)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1102-3         | 327,15      | Em conformidade com a Tabela 01, inciso II, item 06, "a", II, da Portaria de Custas Judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1107-2         | 45,86       | Além de R\$ 45,86 da citação. Caso se observe a necessidade da diligência de intimação, deve-se recolher maisR\$ 45,86 , como, por exemplo, a intimação para o comparecimento da parte ré à audiência de mediação/conciliação. Ressalte-se que, havendo pedido de tutela provisória, poderá ser considerado mais R\$ 45,86.<br>Quanto `contrafé, não se observa a obrigatoriedade de recolhimento das despesas eletrônicas de impressão. Vide, também, a Observação "A" do Anexo IV da Portaria de Custas Judiciais, o Art. 695, § 1º, do CPC/2015 e o Avio CGJ nº 492/2016 (mandado de citação desacompanhado de contrafé).                                                     |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado maisR\$ 1,59 (ou seja, R\$ 1,59 tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6246-0088009-4 |             | cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2101-4         | 446,43      | Valor correspondente a uma taxa judiciária mínima, nos moldes do art. 134, III, do Código Tributário Estadual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2212-9         | 37,13       | Valor fixo, computado POR CADA MANDADO a ser expedido (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017), acrescido de 02 Ofícios Eletrônicos (art. 2º, § 1º, do Provimento CGJ 41/2014).<br>OBS 01: se houver mais de 01 (um) destinatário da diligência, favor multiplicar o valor em tela pelo nº de destinatários.<br>OBS 02: o mandado por Oficial de Justiça é expedido por destinatário.<br>OBS 03: poderão vir a ser considerados, também, mais 02 (ofícios) eletrônicos, no caso de o mandado ser encaminhado para Central de Mandados/NAROJA de outra Comarca (art. 2º, § 1º, do Provimento CGJ 41/2014), ou seja, na hipótese de diligência por Of. Justiça em outra Comarca. |
| MEDIAÇÃO/CONCILIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6246-0088011-6 | 63,47       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p>OBS: quanto à eventual PARTILHA DE BENS: quando realizada pelo juiz em procedimento de inventário, suscita o recolhimento das respectivas custas atinentes aos atos dos escrivães (Tabela 01, II, item 04, "c", da Portaria de Custas Judiciais) e taxa judiciária (uma vez e meia o valor das custas dos atos dos escrivães - Art. 124 do C.T.E.) , a ser paga no momento anterior à partilha.</p> <p>As ações de Divórcio ou de Separação possuem cláusulas mínimas como os pedidos de alimentos, guarda de filhos menores e regulamentação de visitas. Logo, não comportam qualquer destaque para a cobrança de custas processuais em separado, em virtude da apreciação das supracitadas cláusulas mínimas, conforme decidido no Processo Administrativo nº 57036/2004 e art. 11, Par. 2º, da Portaria de Custas Judiciais.</p> <p>ATENÇÃO: Quanto à diligência da CITAÇÃO, cabe fazer uma observação quanto à contrafé: Quanto à `CONTRAFÉ, não se observa, nas AÇÕES DE FAMÍLIA, a obrigatoriedade do recolhimento das despesas eletrônicas de impressão, bem como de digitalização em se tratando de diligência por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, quanto à diligência por Of. Justiça, deverão ser consideradas as despesas de impressão/digitalização SOMENTE do próprio mandado e da certidão do oficial exarado no mandado, conforme o caso. Vide, também, a Observação "A" do Anexo IV da Portaria de Custas Judiciais (diligência por Of. Justiça), o Art. 695, § 1º, do CPC/2015 e o Avio CGJ nº 492/2016 (mandado de citação desacompanhado de contrafé).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

1 - AÇÕES

Modelo: EMBARGOS À ARREMATACÃO / À ADJUDICAÇÃO

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1102-3         | 443,45      | Tabela 01, II, item 10, alínea "d", Portaria de Custas Judiciais. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais R\$ 151,78 por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da mencionada Portaria. É importante ter a Portaria de Custas Judiciais em mãos. |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais R\$ 1,59 (ou seja, R\$ 1,59 tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                 |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6246-0088009-4 |             | cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2101-4         | 446,43      | taxa judiciária mínima a ser recolhida por autor, nos moldes do art. 134, II, parágrafo único, do Código Tributário Estadual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: R\$ 37,13 (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: R\$ 37,13, tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |



1 - AÇÕES

Modelo: EMBARGOS À EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1102-3         | 443,45      | Tabela 01, inciso II, item 10, "d", Portaria de Custas Judiciais. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais R\$ 151,78 por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da mencionada Portaria. É importante ter a Portaria de Custas Judiciais em mãos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais R\$ 1,59 (ou seja, R\$ 1,59 tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2101-4         |             | A taxa judiciária é calculada à razão de 3% do valor do pedido dos embargos, que inclui as parcelas principais, juros, honorários advocatícios pretendidos e demais vantagens pretendidas, o qual corresponde ao quantum exequendo que se pretende desconstituir, nos termos do arts. 113, 118 e 119 do Código Tributário Estadual, sendo a taxa mínima no valor de R\$ 446,43 e a taxa máxima R\$ 84326,8. (OBS.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro) |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <p>"TAXA JUDICIÁRIA": 3% sobre o valor do pedido dos embargos, o qual corresponde ao quantum exequendo que se pretende desconstituir, nos termos do arts. 113, 118 e 119 (incluindo-se o percentual de honorários), do Decreto-Lei Estadual 05/1975 (Cód. Trib. Estadual). OBS. 1: a taxa judiciária mínima é R\$ 446,43 e a máxima é R\$ 84326,8.</p> <p>OBS. 2: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. OBS. 3: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: R\$ 37,13 (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: R\$ 37,13, tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

1 - AÇÕES

Modelo: EMBARGOS À EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL OU EMBARGOS À PENHORA (OBS: ESTE MODELO PODERÁ SER UTILIZADO TAMBÉM PARA CASOS DE EMBARGOS REF. À RETENÇÃO POR BENFEITORIAIS E ÀS AÇÕES DE DESPEJO)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1102-3         | 443,45      | Tab. 01, II, item 10, alínea "d", Portaria de Custas Judiciais. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais R\$ 151,78 por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da mencionada Portaria. É importante ter a Portaria de Custas Judiciais em mãos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais R\$ 1,59 (ou seja, R\$ 1,59 tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2101-4         |             | Cálculo: a taxa judiciária é calculada à razão de 3% do valor do pedido dos embargos (que corresponde ao quantum exequendo que se pretende desconstituir), que inclui as parcelas principais, juros, honorários advocatícios pretendidos e demais vantagens pretendidas. Ressalte-se que a taxa mínima é R\$ 446,43 e taxa máxima R\$ 84326,8. Acrescente-se que, em caso de pedido encontrar-se ilíquido/estimativo, computar-se-á a taxa mínima, ex vi do itens 3 e 4 do Aviso CGJ 381/2011, bem como Enunciado 10, 2ª parte, do Aviso TJ 57/2010. (OBS.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro) |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p>"TAXA JUDICIÁRIA": 3% sobre o valor do pedido dos embargos, corresponde ao quantum exequendo que se pretende desconstituir, nos termos do arts. 113, 118 e 119 (incluindo-se o percentual de honorários), do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975 (Procs. Adms. nº 109.533/2000, 157.347/2003 e 11.879/2004), sendo a taxa mínima no valor de R\$ 446,43 e taxa máxima R\$ 84326,8.</p> <p>Acrescente-se que, em caso de pedido encontrar-se ilíquido/estimativo, computar-se-á a taxa mínima, ex vi do itens 3 e 4 do Aviso CGJ 381/2011, bem como Enunciado 10, 2ª parte, do Aviso TJ 57/2010.</p> <p>ATENÇÃO: quanto aos "EMBARGOS À PENHORA", a taxa judiciária deve incidir sobre o valor do pedido dos embargos à execução, conforme decidido no Proc. Adm. 200800/2005.</p> <p>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: R\$ 37,13 (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: R\$ 37,13, tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

1 - AÇÕES

Modelo: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL (DEMAIS VARAS COM COMPETÊNCIA DE FAZENDA PÚBLICA)

| Descrição Compacta                                                                   | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                         | 1102-3         | 443,45      | Tab. 01, II, item 10, alínea "d", da Portaria de Custas Judiciais. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da mencionada Portaria. É importante ter a Portaria de Custas Judiciais em mãos. |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                 |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                |
| 20% (FETJ)                                                                           | 6246-0088009-4 |             | cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Taxa Judiciária                                                                      | 2101-4         |             | A taxa judiciária é calculada à razão de 3% do valor do pedido dos embargos, que inclui as parcelas principais, juros, honorários advocatícios pretendidos e demais vantagens pretendidas, o qual corresponde ao quantum exequendo que se pretende desconstituir, nos termos do arts. 113, 118 e 119 do Código Tributário Estadual, sendo a taxa mínima no valor de [R\$ 446,43] e a taxa máxima [R\$ 84326,8].                                   |
| FUNDPERJ                                                                             | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FUNPERJ                                                                              | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                  |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                   |
| FUNARPEN                                                                             | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                        | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| FUNPGALERJ                                                                           | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| FUNPGT                                                                               | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                  |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| A taxa judiciária mínima a ser recolhida é [R\$ 446,43] , e a máxima, [R\$ 84326,8]. |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

1 - AÇÕES

Modelo: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DÍVIDA ATIVA ESTADUAL

| Descrição Compacta                                                                   | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESC.DIV.ATIVA EST.                                                                   | 1106-4         | 443,45      | Tab. 01, II, item 10, alínea "d", da Portaria de Custas Judiciais. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da mencionada Portaria. É importante ter a Portaria de Custas Judiciais em mãos. |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                 |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                |
| 20% (FETJ)                                                                           | 6246-0088009-4 |             | cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Taxa Judiciária                                                                      | 2101-4         |             | A taxa judiciária é calculada à razão de 3% do valor do pedido dos embargos, que inclui as parcelas principais, juros, honorários advocatícios pretendidos e demais vantagens pretendidas, o qual corresponde ao quantum exequendo que se pretende desconstituir, nos termos do arts. 113, 118 e 119 do Código Tributário Estadual, sendo a taxa mínima no valor de [R\$ 446,43] e a taxa máxima [R\$ 84326,8].                                   |
| FUNDPERJ                                                                             | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FUNPERJ                                                                              | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                  |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                   |
| FUNARPEN                                                                             | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                        | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| FUNPGALERJ                                                                           | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| FUNPGT                                                                               | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                  |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| A taxa judiciária mínima a ser recolhida é [R\$ 446,43] , e a máxima, [R\$ 84326,8]. |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

1 - AÇÕES

Modelo: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

| Descrição Compacta                                                                   | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESC.DIV.ATIVA MUN.                                                                   | 1105-6         | 443,45      | Tab. 01, II, item 10, alínea "d", Portaria de Custas Judiciais. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da mencionada Portaria. É importante ter a Portaria de Custas Judiciais em mãos. |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                 |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                             |
| 20% (FETJ)                                                                           | 6246-0088009-4 |             | cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Taxa Judiciária                                                                      | 2101-4         |             | A taxa judiciária é calculada à razão de 3% do valor do pedido dos embargos, que inclui as parcelas principais, juros, honorários advocatícios pretendidos e demais vantagens pretendidas, o qual corresponde ao quantum exequendo que se pretende desconstituir, nos termos do arts. 113, 118 e 119 do Código Tributário Estadual, sendo a taxa mínima no valor de [R\$ 446,43] e a taxa máxima [R\$ 84326,8].                                |
| FUNDPERJ                                                                             | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNPERJ                                                                              | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                  |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                |
| FUNARPEN                                                                             | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                        | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| FUNPGALERJ                                                                           | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| FUNPGT                                                                               | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                  |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| A taxa judiciária mínima a ser recolhida é [R\$ 446,43] , e a máxima, [R\$ 84326,8]. |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

1 - AÇÕES

Modelo: EMBARGOS DE TERCEIROS

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1102-3         | 451,21      | Conforme Tabela 01, inciso II, item 4, alínea "a", da Portaria de Custas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido maisR\$ 151,78 por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da mencionada Portaria. É importante ter a Portaria de Custas Judiciais em mãos.                                                                                                                                                                                            |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais R\$ 1,59 (ou seja, R\$ 1,59 tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6246-0088009-4 |             | cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2101-4         |             | cálculo: 3% do valor da causa, nos moldes do art. 127, do Código Tributário Estadual (sem o cômputo dos honorários, conforme Proc. Adm.173410/2003). Ressalte-se que a taxa judiciária mínima a ser recolhida é R\$ 446,43, e a máxima,R\$ 84326,8. (OBS.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro) |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| A taxa judiciária mínima a ser recolhida é de R\$ 446,43, e a máxima, R\$ 84326,8. OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: R\$ 37,13 (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: R\$ 37,13, tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

# 1 - AÇÕES

**Modelo: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL / EXECUÇÃO DE COTAS CONDOMINIAIS (ART. 784, X, CPC/2015). OBS: NÃO SENDO EXECUÇÃO, PODE-SE UTILIZAR O MODELO DE GRERJ DA AÇÃO DE COBRANÇA (PROCEDIMENTO COMUM)**

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1102-3         | 325,61      | Tabela 01, inciso II, item 08, da Portaria de Custas Judiciais. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais R\$ 151,78 por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da mencionada Portaria. É importante ter a Portaria de Custas Judiciais em mãos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1107-2         | 45,86       | Havendo diligência por OFICIAL DE JUSTIÇA: valor por citação (R\$ 45,86), cujo recolhimento deve ser demonstrado no momento de sua propositura.<br>OBS: a execução ainda pode suscitar o recolhimento de custas pela penhora (R\$ 57,35), bem como pela intimação (por ato) da penhora, no valor de R\$ 45,86.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1110-6         | 41,22       | Havendo diligência por VIA POSTAL: favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça (R\$ 41,22 por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada. Acrescente-se que o A.R. é expedido por pessoa a ser notificada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais R\$ 1,59 (ou seja, R\$ 1,59 tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2101-4         |             | A taxa judiciária é calculada à razão de 3% do valor do pedido (quantum exequendo), incluindo-se as parcelas principais, juros, honorários almejados e demais vantagens pretendidas.<br>Quanto à Execução de Cotas Condominiais, a taxa judiciária deverá incidir, inicialmente, apenas sobre as prestações vencidas.<br>Caso a parte pretenda também a cobrança de prestações vincendas, deverá ser feito o seguinte cálculo para as vincendas: 12 x valor da cota, adotando-se o valor da última cota, caso as cotas apresentem valores diversos. (OBS.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro) |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2212-9         |             | OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: R\$ 37,13 (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021);<br>Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: R\$ 37,13 tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).                                                                                                                                                                          |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p>ATENÇÃO: quanto à TAXA JUDICIÁRIA: se o interessado NÃO quiser ajuizar a 'Ação de EXECUÇÃO DE COTAS CONDOMINIAIS', e vier a ajuizar uma Ação de 'COBRANÇA DE COTAS CONDOMINIAIS', poderá ser utilizado o modelo de GRERJ de 'AÇÃO DE COBRANÇA (PROCEDIMENTO COMUM)', caso assim pretenda. Nesta hipótese, já poderá ser adotado o seguinte cálculo de taxa judiciária: 3% das seguintes parcelas: ((12 x valor da cota, adotando-se o valor da última cota, caso as cotas apresentem valores diversos) + (valor do débito) + (percentual de honorários advocatícios pretendidos, que incidirá somente sobre o débito)), nos moldes dos arts. 119 e 121, do Código Tributário Estadual, em conformidade com os Procs. Adms. 198522/2006 e 31186/2005.</p> <p>ATENÇÃO: a taxa judiciária mínima a ser recolhida é R\$ 446,43, e a máxima, R\$ 84326,8. (OBS.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro)</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

1 - AÇÕES

Modelo: EXECUÇÃO FISCAL (DÍVIDA ATIVA ESTADUAL-CAPITAL) - OBS: FAVOR SELECIONAR, NA ÚLTIMA TELA DE PREENCHIMENTO DA GRERJ, A OPÇÃO "FAZENDA PÚBLICA" PARA A RECEITA DE "DISTRIBUIDORES-REG/B"

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESC.DIV.ATIVA EST.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1106-4         | 334,92      | Tabela 01, inciso II, item 09, alínea "j", da Portaria de Custas Judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1110-6         | 41,22       | Conforme Tabela 01, inciso II, item 11, "f", da Portaria de Custas Judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016. Ressalte-se que, na seleção da Conta relativa a "DISTRIBUIDORES-REG/B" da Capital (cujo campo se encontra em em branco), o usuário deve clicar em "FAZENDA PÚBLICA". |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2101-4         |             | Cálculo: 4% do atual valor do débito mais honorários advocatícios, nos moldes dos arts. 119 e 132 do Código Tributário Estadual, ressaltando-se que a taxa judiciária mínima a ser recolhida é [R\$ 446,43] , e a máxima, [R\$ 84326,8].                                                                                                                                                |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                         |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| A taxa judiciária mínima a ser recolhida é [R\$ 446,43] , e a máxima, [R\$ 84326,8].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| OBS: em conformidade com to Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 02/2020 (DJERJ de 27/02/20, fls. 22), quanto às custas de Execução Fiscal, para os processo já findos, nos quais já houve a citação do devedor e o pagamento do tributo principal, o anexo II da Portaria de Custas Judiciais servirá como padrão mínimo/básico adequado para a cobrança das custas processuais devidas, inclusive nas certidões de débito enviadas para o DEGAR, ou seja: o padrão mínimo/básico será utilizado para a emissão das certidões de débito diretamente ao Departamento de Gestão da Arrecadação (DEGAR/DGPCF), sem prévia intimação do devedor pela serventia judicial, devendo ocorrer, imediatamente após a remessa de tais certidões, o arquivamento dos autos sem baixa.<br>No cálculo da taxa judiciária, serão considerados o valor do tributo pago e o percentual de honorários advocatícios (10%).<br>O ato administrativo em referência também dá providências quanto ao parcelamento das respectivas custas processuais, em seu art. 4º. |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |



1 - AÇÕES

Modelo: EXECUÇÃO FISCAL (DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CAPITAL) - OBS: FAVOR SELECIONAR, NA ÚLTIMA TELA DE PREENCHIMENTO DA GRERJ, A OPÇÃO "FAZENDA PÚBLICA" PARA A RECEITA DE "DISTRIBUIDORES-REG/B"

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESC.DIV.ATIVA MUN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1105-6         | 334,92      | Tabela 01, inciso II, item 09, alínea "j", da Portaria de Custas Judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada. Acrescente-se que o A.R. é expedido por pessoa a ser notificada. |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016. Ressalte-se que, na seleção da Conta relativa a "DISTRIBUIDORES-REG/B" da Capital (cujo campo se encontra em branco), o usuário deve clicar em "FAZENDA PÚBLICA".                                                                                                                                                                                                                                     |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2101-4         |             | Cálculo: 4% do valor atual do débito mais honorários advocatícios, nos moldes dos arts. 119 e 132 do Código Tributário Estadual, ressaltando-se que a taxa judiciária mínima a ser recolhida é [R\$ 446,43] , e a máxima, [R\$ 84326,8].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| A taxa judiciária mínima a ser recolhida é de [R\$ 446,43], e a máxima, [R\$ 84326,8].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| OBS: em conformidade com to Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 02/2020 (DJERJ de 27/02/20, fls. 22), quanto às custas de Execução Fiscal, para os processo já findos, nos quais já houve a citação do devedor e o pagamento do tributo principal, o anexo II da Portaria de Custas Judiciais servirá como padrão mínimo/básico adequado para a cobrança das custas processuais devidas, inclusive nas certidões de débito enviadas para o DEGAR, ou seja: o padrão mínimo/básico será utilizado para a emissão das certidões de débito diretamente ao Departamento de Gestão da Arrecadação (DEGAR/DGPCF), sem prévia intimação do devedor pela serventia judicial, devendo ocorrer, imediatamente após a remessa de tais certidões, o arquivamento dos autos sem baixa.<br>No cálculo da taxa judiciária, serão considerados o valor do tributo pago e o percentual de honorários advocatícios (10%).<br>O ato administrativo em referência também dá providências quanto ao parcelamento das respectivas custas processuais, em seu art. 4º. |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

1 - AÇÕES

Modelo: EXECUÇÃO FISCAL(DÍV ATIVA-DEMAIS COMARCAS)OBS:NA ÚLTIMA TELA,EXCLUA O CÓD 1102-3(MANTER ESTE CÓD P/ DÍV ATIVAFEDERAL) E INCLUA O CÓD 1105-6 P/ DÍV ATIVA MUNICIPAL,OU O CÓD 1106-4 P/ DÍV ATIVA ESTADUAL

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1102-3         | 334,92      | Tabela 01, inciso II, item 09, alínea "j", e Anexo II, ambos da Portaria de Custas Judiciais. ATENÇÃO: se o Cartório da Dívida Ativa estiver instalado na Comarca, favor remover este Código (1102-3) e inserir ou o Código 1105-6, se se tratar de Execução Fiscal do Município, ou inserir o Código 1106-4, se se tratar de Execução Fiscal do Estado RJ.                                                                                                                                                                                                                                                              |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada. Acrescente-se que o A.R. é expedido por pessoa a ser notificada. |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2101-4         |             | A taxa judiciária é calculada à razão de 4% sobre o valor do débito mais honorários advocatícios, nos moldes dos artigos 119 e 132 do Código Tributário Estadual, ressaltando-se que a taxa judiciária mínima a ser recolhida é [R\$ 446,43] , e a máxima, [R\$ 84326,8].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| ATENÇÃO: a taxa judiciária mínima a ser recolhida é [R\$ 446,43] , e a máxima, [R\$ 84326,8].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| OBS: em conformidade com to Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 02/2020 (DJERJ de 27/02/20, fls. 22), quanto às custas de Execução Fiscal, para os processo já findos, nos quais já houve a citação do devedor e o pagamento do tributo principal, o anexo II da Portaria de Custas Judiciais servirá como padrão mínimo/básico adequado para a cobrança das custas processuais devidas, inclusive nas certidões de débito enviadas para o DEGAR, ou seja: o padrão mínimo/básico será utilizado para a emissão das certidões de débito diretamente ao Departamento de Gestão da Arrecadação (DEGAR/DGPCF), sem prévia intimação do devedor pela serventia judicial, devendo ocorrer, imediatamente após a remessa de tais certidões, o arquivamento dos autos sem baixa.<br>No cálculo da taxa judiciária, serão considerados o valor do tributo pago e o percentual de honorários advocatícios (10%).<br>O ato administrativo em referência também dá providências quanto ao parcelamento das respectivas custas processuais, em seu art. 4º. |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

# 1 - AÇÕES

**Modelo: EXECUÇÃO JUDICIAL DISTRIBUÍDA(EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL, INCLUSIVE SENTENÇA ARBITRAL E SENTENÇAS PENAL CONDENATÓRIA) -OBS:QUANTO AO PROCEDIM. DE CUMPRIM. DE SENTENÇA DENTRO DOS AUTOS,VER OUTRO MODELO**

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1102-3         | 325,61      | Tabela 01, inciso II, item 08, bem como Anexo I, ambos da Portaria de Custas Judiciais. Incidência de custas do Escrivão, conforme Art. 17, VIII, da Lei Estadual nº 3.350/99 (alterado pela Lei 7.127/15). ATENÇÃO: tratando-se de "Cumprimento de Sentença", deve ser utilizado um Modelo de Grerj, denominado "CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (FASE EXECUTIVA) / EXECUÇÃO PROVISÓRIA".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1107-2         |             | Se houver. [R\$ 45,86] é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais [R\$ 45,86]. Deve ser frisado, também, que, havendo diligência de penhora: se a mesma for realizada por Oficial de Justiça: cobrar [R\$ 57,35] mais [R\$ 45,86] por eventual intimação do executado; se realizada através de "Requisição de informações por meio eletrônico": cobrar R\$ 28,58"por ato" (Cód. 1102-3, neste caso), cobrando-se também mais [R\$ 45,86] por "eventual" intimação do executado, caso esta intimação ocorra por Oficial de Justiça(intimação por D.O. não há custas). Se houver avaliação de bens por Oficial de Justiça: cobrar os valores de acordo com a Tabela dos Avaliadores (Tabela 03, inciso II, da Portaria de Custas Judiciais), para recolhimento no Código 1108-0. |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1110-6         | 41,22       | Se houver. Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal" (Obs: no cumprimento de sentença, pode ser expedida citação pela via postal): havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                | 188,94      | Valor devido desde que a execução seja distribuída. ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016. Se o recolhimento se resumir somente à taxa judiciária, todos os demais campos deverão ser excluídos, clicando-se no "X" que fica ao lado do campo do respectivo valor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa (Distribuidores-Reg/B) se a execução for distribuída.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2101-4         |             | Vide Anexo I da Portaria de Custas Judiciais. As Execuções, por ex., de "Sentença Arbitral", de "Sentença Penal Condenatória no Cível", de 'Ação Civil Pública' suscitam o recolhimento de tx. jud. à razão de 3% do valor total executado, ou seja, do valor do pedido, honorários e demais vantagens pretendidas, nos termos dos arts. 118 e 119, do CTE; e do decidido no Proc. Adm. nº 59217/2004. Nos demais casos, para o cálculo da taxa judiciária (inclusive nas execuções contra a Fazenda Pública), deve-se levar em conta a eventual taxa paga na fase cognitiva (cfe. Art. 135,CTE), ou seja, deve-se calcular 3% do valor executado e abater deste o valor pago, a título de taxa, na fase cognitiva, devidamente atualizado, cuja diferença deverá ser recolhida pelo exequente. Ressalte-se que a taxa jud. máxima é [R\$ 84326,8].                                                                                                                                        |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p>Este Modelo pode ser utilizado, por exemplo, para Execução de Sentença Arbitral, Execução de Sentença Penal Condenatória no Cível, bem como para Execução de valores determinados em Ação Civil Pública, devendo ser calculada a taxa judiciária, à razão de 3% do valor que está sendo executado, honorários e demais verbas pretendidas, nos termos dos arts. 118 e 119, do CTE; bem como do decidido no Proc. Adm. nº 59217/2004 (quanto à execução decorrente de Ação Civil Pública).</p> <p>Quanto à Execução contra a Fazenda, havendo recolhimento na fase de conhecimento do processo principal, deve-se levar em conta a taxa paga na fase cognitiva. Vide Observação nº 04 do Anexo I da Portaria de Custas Judiciais. OBS. 1: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. OBS. 2: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

1 - AÇÕES

Modelo: FALÊNCIA (REQUERIMENTO)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1102-3         | 598,52      | Conforme Tabela 01, inciso II, item 09, alínea "b", da Portaria de Custas Judiciais. ATENÇÃO: Requerimento de Falência: adiantamento de custas judiciais pelo requerente (credor ou devedor). Ressalte-se que, quanto às custas verificadas no curso do processo de falência, devem ser observados os Arts. 83 e 84 da Lei Federal 11.101/05 (momento do recolhimento: momento anterior à Classificação dos Créditos). Ressalte-se que, no 'Requerimento de Falência', além das custas, deve-se adiantar, também, a taxa judiciária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1107-2         | 45,86       | Se houver.R\$ 45,86 é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais R\$ 45,86.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais R\$ 1,59 (ou seja, R\$ 1,59 tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0088009-4 |             | cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2101-4         |             | Art. 130 do CTE: Nos processos de falência e recuperação judicial, a taxa judiciária será de 1% (um por cento) e incidirá sobre o valor total dos créditos incluídos no quadro-geral de credores, observados os limites previstos no artigo 133. § 1º No caso de ser a falência requerida por um dos credores, a taxa inicial será calculada sobre o valor do crédito do requerente, abrangendo o principal e os acessórios. § 2º Nos casos de recuperação judicial ou de ser a falência requerida pelo devedor, a taxa inicial será calculada sobre o valor total dos créditos relacionados na inicial [...] § 3º No caso de recuperação judicial, o valor da taxa prevista no caput será de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) caso a parte comprove documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo TJRJ. |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p>ATENÇÃO: conforme Art. 29 da Lei Estadual nº 3.350/99 c/c Artigos 83 e 84, parte final, da Lei Federal 11.101/05, verificamos o momento do recolhimento das custas judiciais no curso do processo de falência: momento anterior à classificação dos créditos, pois as custas do processo de Falência são considerados créditos extraconcursais, com exceção do 'Requerimento de Falência' feito tanto pelo credor quanto pelo devedor, cujas custas judiciais (incluindo aí as devidas custas do Escrivão) devem ser recolhidas antecipadamente pelo respectivo requerente, obedecendo-se as custas deste Modelo de Grerj Eletrônica, ensejando, inclusive, o adiantamento da taxa judiciária. As custas do "Requerimento da Falência" (feito pelo credor ou pelo devedor) devem ser recolhidas pelo requerente (credor ou devedor) no momento da distribuição de tal requerimento (ou seja, recolhimento prévio), aplicando-se a determinação do Art. 29 (cobrança ao final de custas) após tal distribuição, tendo em vista que esses valores vão ser considerados como encargos e dívidas da massa (Proc. Adm. 96861/2000, Procs. Adms. 205959/2005 e 134478/2005).</p> <p>Conforme Procs. Adms. 94986/2003 e 205959/2005, os processos de falência e de recuperação judicial, em razão da aplicação imediata dos princípios da celeridade e da economia processual nos respectivos procedimentos (Art. 75 da Lei 11.101/05), após a decretação do estado falimentar ou depois do deferimento do benefício da recuperação, não devem ter seu curso obstado por ausência de recolhimento de custas e emolumentos, podendo assim ser recolhidas ao final.</p> <p>Conforme Proc. Adm. 205959/2005: quanto à falência, ficou decidido que, no que concerne às ações acessórias e às ajuizadas pela massa, bem como no tocante aos recursos a estas relativos, devem ter suas custas recolhidas antecipadamente. Neste íterim, com base no decidido no Proc. Adm. nº 28146/2005, não há óbice no andamento do processo principal de falência quando ausente prova do pagamento das custas devidas. Essa regra, contudo, só é empregada à ação principal de falência, não incidindo nas demais ações, que devem ter as suas custas pagas antecipadamente, sob pena de deserção. OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: R\$ 37,13 (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de:R\$ 37,13 , tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

1 - AÇÕES

Modelo: HOMOLOGAÇÃO DE PENHOR LEGAL

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1102-3         | 451,21      | Tabela 01, II, item 04, "a", da Portaria de Custas Judiciais. Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de R\$ 151,78 por litisconsorte excedente.                              |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1107-2         | 45,86       | Se houver ("por ato").                                                                                                                                                                                                          |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1110-6         | 41,22       | Se houver.                                                                                                                                                                                                                      |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais R\$ 1,59 (ou seja, R\$ 1,59 tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                  |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6246-0088009-4 |             | cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa (20% sobre a receita denominada DISTRIBUIDORES-REG/B).                                                                                                         |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2101-4         | 446,43      | Valor fixado pelo art. 134, II, e parágrafo único, do Código Tributário Estadual, devido por autor.                                                                                                                             |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                 |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                 |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15) |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                             |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                         |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                         |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                         |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |             |                                                                                                                                                                                                                                 |
| OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: R\$ 37,13 (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: R\$ 37,13, tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                 |

1 - AÇÕES

Modelo: HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DE ACORDO EXTRAJUDICIAL (INCLUSIVE CONCILIAÇÃO OU MEDIAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1102-3         |             | Não há CUSTAS DO ESCRIVÃO, por força do disposto no art. 18, inciso V da Lei Estadual de Custas (Lei Estadual nº 3350/1999), devendo ser recolhidas apenas os emolumentos de distribuição (se houver), as eventuais despesas (se houver) e a taxa judiciária (conforme orientações neste modelo).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide, também, Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6246-0088009-4 |             | 20% do Receita dos "DISTRIBUIDORES-REG/B".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2101-4         |             | Proc. Adm. 2017-210528: (1) acordo com objeto COM VALOR ECONÔMICO: taxa judiciária à razão de 3% do valor do objeto do acordo, respeitando-se os valores mínimo e máximo de taxa judiciária que seriam exigidos na ação ou pedido judicial correspondente, bem como eventuais ISENÇÕES já previstas no ÂMBITO JUDICIAL; (2) acordo com objeto SEM VALOR ECONÔMICO: recolhimento de taxa judiciária mínima. ATENÇÃO: Art. 134 do CTE: Será devida a taxa judiciária mínima: X - nas homologações de acordos extrajudiciais de valor inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), exceto quando tais acordos tiverem natureza pré-processual e forem celebrados por meio da plataforma institucional online de resolução de disputas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, caso em que, respeitando-se o mesmo limite de valor, a homologação judicial não ensejará o recolhimento de taxa judiciária. |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| MEDIAÇÃO/CONCILIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6246-0088011-6 | 63,47       | Valores cobrados em conformidade com a Tabela 03, inciso XI, item 01, da Portaria de Custas Judiciais, no caso de atuação de mediadores/conciliadores do TJRJ (ex.:CEJUSC) na mediação/conciliação pré-processual (proc. adm. nº 80.674/2016 e nº 136.017/2016). OBS.1: não incidem acréscimos legais sobre este valor (Art. 4º, Aviso CGJ 417/2016). OBS.2: Se não for o caso, basta que o usuário exclua esta rubrica da GRERJ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| OBS.1: Não há CUSTAS DO ESCRIVÃO, por força do disposto no art. 18, inciso V da Lei Estadual de Custas (Lei Estadual nº 3350/1999), devendo ser recolhidos apenas os emolumentos de distribuição (se houver), as eventuais despesas (se houver) e a taxa judiciária. OBS.2: Se não houver a distribuição do pedido de homologação, basta excluir da GRERJ as cobranças do Distribuidor e do FETJ. De igual maneira, se não for caso de atuação de mediadores/conciliadores do TJRJ (ex.:CEJUSC) na mediação/conciliação pré-processual, basta que o usuário exclua esta rubrica da GRERJ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| OBS.3: Quanto à TAXA JUDICIÁRIA: (1) Em homologação de acordo com objeto COM VALOR ECONÔMICO, deve incidir a taxa à razão de 3% do valor do objeto do acordo; respeitando-se os valores mínimo e máximo de taxa judiciária que seriam exigidos na ação ou pedido judicial correspondente, bem como eventuais ISENÇÕES já previstas no ÂMBITO JUDICIAL (ATENÇÃO: Art. 118, parágrafo único do CTE: o valor da taxa judiciária será de 2% nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro); (2) Em homologação de acordo com objeto SEM VALOR ECONÔMICO, adota-se o recolhimento de taxa judiciária mínima. |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| ATENÇÃO: Art. 134 do CTE: Será devida a taxa judiciária mínima: X - nas homologações de acordos extrajudiciais de valor inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), exceto quando tais acordos tiverem natureza pré-processual e forem celebrados por meio da plataforma institucional online de resolução de disputas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, caso em que, respeitando-se o mesmo limite de valor, a homologação judicial não ensejará o recolhimento de taxa judiciária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

1 - AÇÕES

Modelo: INSOLVÊNCIA CIVIL

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1102-3         | 598,52      | Tabela 01, inciso II, item 09, alínea "b", da Portaria de Custas Judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1107-2         | 45,86       | Valor "por ato".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6246-0088009-4 |             | cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2101-4         |             | De acordo com a decisão dos autos de nº 111.280/2004 (D.O. de 17/01/2005, fls. 33), deve ser cobrada a Taxa Judiciária prevista no artigo 130, I, do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975 o qual determina que a taxa inicial corresponderá à aplicação da alíquota de 0,65% sobre o valor do crédito do requerente, abrangendo o principal e os acessórios, incluindo-se, na base de cálculo, o percentual de honorários requeridos. Na hipótese de ser requerida pelo devedor, será para a taxa inicial de 2 UFERJ's (R\$ 439,14), nos termos do inciso II do artigo 130 do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975. |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| A taxa judiciária mínima a ser recolhida é [R\$ 446,43] , e a máxima, [R\$ 84326,8].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| OBS: cabe informar que, conforme decidido no Proc. Adm. 2004-111280: "(...) os contornos do instituto da insolvência civil, por sua similitude com o processo falimentar, indicam a conveniência da utilização da analogia, no tocante à fixação do valor do tributo, que neste caso se dá em benefício do contribuinte".OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

# 1 - AÇÕES

**Modelo: INTERDIÇÃO (CURATELA) - OBS: PODE TAMBÉM SER CONSIDERADA, AQUI, A "TOMADA DE DECISÃO APOIADA" (ART. 84, E SEQUINTE, DA LEI FED. Nº 13.146/2015)**

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1102-3         | 325,61      | Conforme Tabela 01, inciso II, item 04, alínea "e", da Portaria de Custas Judiciais. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da mencionada Portaria.<br>OBS: valor válido tanto para "Interdições em Varas de Família" como para "Interdições em Varas de competência Orfanológica".                                                                                                                                      |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1107-2         | 45,86       | [R\$ 45,86] é o valor da citação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Valor é "por ato".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2101-4         | 446,43      | Valor referente a Taxa Judiciária mínima (por autor), nos termos do Enunciado nº 2 do Aviso TJ nº 57/2010, publicado no DJERJ do dia 01.07.2010 cumulado com o Art. 134, I, e seu parágrafo único, do CTE. OBS: valor válido tanto para "Interdições em Varas de Família" como para "Interdições em Varas de competência Orfanológica".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2212-9         | 37,13       | Valor fixo, computado POR CADA MANDADO a ser expedido (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017), acrescido de 02 Ofícios Eletrônicos (art. 2º, § 1º, do Provimento CGJ 41/2014).<br>OBS 01: se houver mais de 01 (um) destinatário da diligência, favor multiplicar o valor em tela pelo nº de destinatários.<br>OBS 02: o mandado por Oficial de Justiça é expedido por destinatário.<br>OBS 03: poderão vir a ser considerados, também, mais 02 (ofícios) eletrônicos, no caso de o mandado ser encaminhado para Central de Mandados/NAROA de outra Comarca (art. 2º, § 1º, do Provimento CGJ 41/2014), ou seja, na hipótese de diligência por Of. Justiça em outra Comarca. |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p>ATENÇÃO: este modelo serve tanto para as Interdições processadas em "Varas de Família" como as Interdições processadas em "Varas de competência Orfanológica". Quanto à "TAXA JUDICIÁRIA": dever ser recolhida a Taxa Judiciária mínima, nos termos do Enunciado nº 2 do Aviso TJ nº 57/2010, publicado no DJERJ do dia 01.07.2010.</p> <p>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



1 - AÇÕES

Modelo: INTERPELAÇÃO OU PEDIDO DE EXPLICAÇÕES (EM VARA CRIMINAL)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1102-3         | 325,61      | Valor correspondente às custas descritas na Tabela 01, inciso II, Item 05, alínea "a", da Portaria de Custas Judiciais. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da mencionada Portaria. É importante ter a Portaria de Custas Judiciais em mãos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1107-2         | 45,86       | [R\$ 45,86] é o valor da citação de uma pessoa por oficial de justiça. Considerar também este valor para o caso de intimação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2101-4         | 446,43      | Por força dos artigos 134, inciso XI, e 136 do CTE, nas interpelações ou nos Pedidos de Explicações, o pagamento da taxa judiciária mínima ([R\$ 446,43]) será devida por requerente. Entretanto, na hipótese da Interpeção/Pedido de Explicações promovida pelo Ministério Público, por força do Artigo 18, inciso IV, da Lei Estadual nº 3.350/1999, não haverá o recolhimento de custas. OBS: no âmbito criminal, cabe acrescentar que, embora se trate de um processo criminal, não é tecnicamente uma ação (não há que se falar em execução criminal aqui). Portanto, não aplicamos o art. 116 do CTE, devendo haver antecipação da taxa judiciária mínima (por autor, conforme Arts. 134, I, par. único, e 136, ambos do CTE) se ajuizada por particular, também porque se trata, segundo a Doutrina, de uma medida preparatória e facultativa para o oferecimento de QUEIXA, na qual não há condenação do agente pelo Juiz(não há execução criminal,cf. retro citado, ex vi Proc Adm 196457/2004). |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2212-9         | 37,13       | Valor fixo, computado POR CADA MANDADO (de intimação de testemunha) a ser expedido pela serventia (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e Anexo IV da Portaria de Custas Judiciais). ATENÇÃO: se houver mais de 01 (um) destinatário da diligência, favor multiplicar o valor em tela pelo nº de destinatários. O mandado por Oficial de Justiça é expedido por destinatário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p>SE A INTERPELAÇÃO FOR PROPOSTA PELO MONISTÉRIO PÚBLICO, NÃO HAVERÁ INCIDÊNCIA INICIAL DE CUSTAS, POR FORÇA DO ART. 18, IV, DA LEI ESTADUAL nº 3.350/1999.</p> <p>Este modelo também pode ser utilizado para o recolhimento de Custas de "INTERPELAÇÃO" (Pedido de Explicações) em Vara Criminal, descrito na Tabela 01, inciso II, Item 06, alínea "b", da Portaria de Custas Judiciais.</p> <p>Obs: podemos verificar a possibilidade de utilização deste modelo na esfera criminal, haja vista a hipótese de "Pedido de Explicações", observado no Art. 144 do Cód. Penal.</p> <p>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

1 - AÇÕES

Modelo: INVENTÁRIO / ARROLAMENTO / SOBREPARTILHA (PARTILHA V. FAMÍLIA) - BENS MÓVEIS AVALIADOS EM ATÉ R\$ 500.000,00

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1102-3         | 1249,8      | Tabela 01, II, 4, c, I, a da Portaria de Custas Judiciais                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                | 125,96      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016. Se o Inventário/Partilha decorrer de dissolução de sociedade conjugal (Vara de Família): recolher mais [R\$ 62,98]. |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro (20% sobre a receita denominada DISTRIBUIDORES-REG/B).                                                                                                                                                                                                                      |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2101-4         | 1874,7      | Art. 124 do Código Tributário Estadual: a taxa é devida pelo valor equivalente a 1,5 (uma vez e meia) do valor das custas judiciais, fixadas em tabela da Corregedoria Geral da Justiça, referente aos atos praticados pelos escrivães.                                                                                                |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                        |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                        |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                        |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p>OBS: na última tela desta Guia, quanto à Receita denominada "DISTRIBUIDORES-REG/B", favor considerar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- somente [R\$ 62,98] + [R\$ 62,98] (pelo Registro) no caso de Inventário/Arrolamento processado em Varas de competência orfanológica (Aviso CGJ n.º 191/2000);</li><li>- [R\$ 62,98] + [R\$ 62,98] (pelo Registro) + [R\$ 62,98] (pela Baixa) no caso de Partilha processada em Vara de Família.</li></ul> <p>No caso da existência de mais de 02 (dois) nomes no processo, deve ser somado ao valor acima o adicional de [R\$ 1,59] para cada nome acima de 02 (dois) observado no feito.</p> <p>As custas referentes aos Atos dos Escrivães (Código 1102-3), bem como a Taxa Judiciária (Código 2101-4), são recolhidas de acordo com o número de sucessões(*), recolhendo-se em dobro na hipótese de inventário de duas sucessões. Neste sentido, impõe-se, na hipótese de falecimento de herdeiro na pendência de inventário, o recolhimento de novas custas atinentes aos atos dos escrivães e taxa judiciária, nos moldes das decisões proferidas por esta E. Corregedoria nos processos adm. nº 66.048/2002 e 29.906/2003.</p> <p>Ressalte-se, ainda, o previsto na Nota Integrante nº 08, da Tabela 01, da Portaria de Custas Judiciais, abaixo descrito:</p> <p>"8. 6. As custas previstas no inciso II, item 4, alínea c, desta Tabela, serão devidas para cada sucessão aberta no caso de inventário".</p> <p>ATENÇÃO: no tocante à receita denominada "DISTRIBUIDORES-REG/B" (que aparece na última tela da Grerj Eletrônica), conforme o Aviso CGJ n.º 191/2000 e Proc. Adm. 110904/2000, nos inventários distribuídos em varas de competência orfanológica, pagam-se somente os valores referentes ao registro de distribuição ([R\$ 62,98] + [R\$ 62,98]), NÃO incidindo os valores da baixa (que possuiria a mesma quantia, ou seja, [R\$ 62,98]). Tal regra só vale para as referidas varas, não valendo para as partilhas distribuídas em varas de competência de família, devendo-se recolher pelo total ([R\$ 62,98] + [R\$ 62,98]).</p> <p>ATENÇÃO: conforme Proc. Adm. 243305/2006, as custas são cobradas em conformidade com a existência de bem imóvel ou de lote de terreno, independentemente dos demais bens móveis contidos no acervo.</p> <p>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

1 - AÇÕES

Modelo: INVENTÁRIO / ARROLAMENTO / SOBREPARTILHA (PARTILHA V. FAMÍLIA) - BENS MÓVEIS AVALIADOS ACIMA DE R\$ 5.000.000,01

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1102-3         | 18981,46    | Tabela 01, II, 4, c, I, g da Portaria de Custas Judiciais                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                | 125,96      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016. Se o Inventário/Partilha decorrer de dissolução de sociedade conjugal (Vara de Família): recolher mais [R\$ 62,98]. |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro (20% sobre a receita denominada DISTRIBUIDORES-REG/B).                                                                                                                                                                                                                      |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2101-4         | 28472,19    | Art. 124 do Código Tributário Estadual: a taxa é devida pelo valor equivalente a 1,5 (uma vez e meia) do valor das custas judiciais, fixadas em tabela da Corregedoria Geral da Justiça, referente aos atos praticados pelos escrivães.                                                                                                |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                        |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                        |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                        |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p>OBS: na última tela desta Guia, quanto à Receita denominada "DISTRIBUIDORES-REG/B", favor considerar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- somente [R\$ 62,98] + [R\$ 62,98] (pelo Registro) no caso de Inventário/Arrolamento processado em Varas de competência orfanológica (Aviso CGJ n.º 191/2000);</li><li>- [R\$ 62,98] + [R\$ 62,98] (pelo Registro) + [R\$ 62,98] (pela Baixa) no caso de Partilha processada em Vara de Família.</li></ul> <p>No caso da existência de mais de 02 (dois) nomes no processo, deve ser somado ao valor acima o adicional de [R\$ 1,59] para cada nome acima de 02 (dois) observado no feito.</p> <p>As custas referentes aos Atos dos Escrivães (Código 1102-3), bem como a Taxa Judiciária (Código 2101-4), são recolhidas de acordo com o número de sucessões(*), recolhendo-se em dobro na hipótese de inventário de duas sucessões. Neste sentido, impõe-se, na hipótese de falecimento de herdeiro na pendência de inventário, o recolhimento de novas custas atinentes aos atos dos escrivães e taxa judiciária, nos moldes das decisões proferidas por esta E. Corregedoria nos processos adm. nº 66.048/2002 e 29.906/2003.</p> <p>Ressalte-se, ainda, o previsto na Nota Integrante nº 08, da Tabela 01, da Portaria de Custas Judiciais, abaixo descrito:</p> <p>"8. 6. As custas previstas no inciso II, item 4, alínea c, desta Tabela, serão devidas para cada sucessão aberta no caso de inventário".</p> <p>ATENÇÃO: no tocante à receita denominada "DISTRIBUIDORES-REG/B" (que aparece na última tela da Grerj Eletrônica), conforme o Aviso CGJ n.º 191/2000 e Proc. Adm. 110904/2000, nos inventários distribuídos em varas de competência orfanológica, pagam-se somente os valores referentes ao registro de distribuição ([R\$ 62,98] + [R\$ 62,98]), NÃO incidindo os valores da baixa (que possuiria a mesma quantia, ou seja, [R\$ 62,98]). Tal regra só vale para as referidas varas, não valendo para as partilhas distribuídas em varas de competência de família, devendo-se recolher pelo total ([R\$ 62,98] + [R\$ 62,98]).</p> <p>ATENÇÃO: conforme Proc. Adm. 243305/2006, as custas são cobradas em conformidade com a existência de bem imóvel ou de lote de terreno, independentemente dos demais bens móveis contidos no acervo.</p> <p>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

1 - AÇÕES

Modelo: INVENTÁRIO / ARROLAMENTO / SOBREPARTILHA (PARTILHA V. FAMÍLIA) - BENS MÓVEIS AVALIADOS ENTRE R\$ 1.000.000,01 E R\$ 2.000.000,00

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1102-3         | 3749,41     | Tabela 01, II, 4, c, I, c da Portaria de Custas Judiciais                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                | 125,96      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016. Se o Inventário/Partilha decorrer de dissolução de sociedade conjugal (Vara de Família): recolher mais [R\$ 62,98]. |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro (20% sobre a receita denominada DISTRIBUIDORES-REG/B).                                                                                                                                                                                                                      |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2101-4         | 5624,11     | Art. 124 do Código Tributário Estadual: a taxa é devida pelo valor equivalente a 1,5 (uma vez e meia) do valor das custas judiciais, fixadas em tabela da Corregedoria Geral da Justiça, referente aos atos praticados pelos escrivães.                                                                                                |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                        |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                        |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                        |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p>OBS: na última tela desta Guia, quanto à Receita denominada "DISTRIBUIDORES-REG/B", favor considerar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- somente [R\$ 62,98] + [R\$ 62,98] (pelo Registro) no caso de Inventário/Arrolamento processado em Varas de competência orfanológica (Aviso CGJ n.º 191/2000);</li><li>- [R\$ 62,98] + [R\$ 62,98] (pelo Registro) + [R\$ 62,98] (pela Baixa) no caso de Partilha processada em Vara de Família.</li></ul> <p>No caso da existência de mais de 02 (dois) nomes no processo, deve ser somado ao valor acima o adicional de [R\$ 1,59] para cada nome acima de 02 (dois) observado no feito.</p> <p>As custas referentes aos Atos dos Escrivães (Código 1102-3), bem como a Taxa Judiciária (Código 2101-4), são recolhidas de acordo com o número de sucessões(*), recolhendo-se em dobro na hipótese de inventário de duas sucessões. Neste sentido, impõe-se, na hipótese de falecimento de herdeiro na pendência de inventário, o recolhimento de novas custas atinentes aos atos dos escrivães e taxa judiciária, nos moldes das decisões proferidas por esta E. Corregedoria nos processos adm. nº 66.048/2002 e 29.906/2003.</p> <p>Ressalte-se, ainda, o previsto na Nota Integrante nº 08, da Tabela 01, da Portaria de Custas Judiciais, abaixo descrito:</p> <p>"8. 6. As custas previstas no inciso II, item 4, alínea c, desta Tabela, serão devidas para cada sucessão aberta no caso de inventário".</p> <p>ATENÇÃO: no tocante à receita denominada "DISTRIBUIDORES-REG/B" (que aparece na última tela da Grerj Eletrônica), conforme o Aviso CGJ n.º 191/2000 e Proc. Adm. 110904/2000, nos inventários distribuídos em varas de competência orfanológica, pagam-se somente os valores referentes ao registro de distribuição ([R\$ 62,98] + [R\$ 62,98]), NÃO incidindo os valores da baixa (que possuiria a mesma quantia, ou seja, [R\$ 62,98]). Tal regra só vale para as referidas varas, não valendo para as partilhas distribuídas em varas de competência de família, devendo-se recolher pelo total ([R\$ 62,98] + [R\$ 62,98]).</p> <p>ATENÇÃO: conforme Proc. Adm. 243305/2006, as custas são cobradas em conformidade com a existência de bem imóvel ou de lote de terreno, independentemente dos demais bens móveis contidos no acervo.</p> <p>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021);</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

1 - AÇÕES

Modelo: INVENTÁRIO / ARROLAMENTO / SOBREPARTILHA (PARTILHA V. FAMÍLIA) - BENS MÓVEIS AVALIADOS ENTRE R\$ 2.000.000,01 E R\$ 3.000.000,00

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1102-3         | 5624,12     | Tabela 01, II, 4, c, I, d da Portaria de Custas Judiciais                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                | 125,96      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016. Se o Inventário/Partilha decorrer de dissolução de sociedade conjugal (Vara de Família): recolher mais [R\$ 62,98]. |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro (20% sobre a receita denominada DISTRIBUIDORES-REG/B).                                                                                                                                                                                                                      |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2101-4         | 8436,18     | Art. 124 do Código Tributário Estadual: a taxa é devida pelo valor equivalente a 1,5 (uma vez e meia) do valor das custas judiciais, fixadas em tabela da Corregedoria Geral da Justiça, referente aos atos praticados pelos escrivães.                                                                                                |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                        |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                        |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                        |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p>OBS: na última tela desta Guia, quanto à Receita denominada "DISTRIBUIDORES-REG/B", favor considerar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- somente [R\$ 62,98] + [R\$ 62,98] (pelo Registro) no caso de Inventário/Arrolamento processado em Varas de competência orfanológica (Aviso CGJ n.º 191/2000);</li><li>- [R\$ 62,98] + [R\$ 62,98] (pelo Registro) + [R\$ 62,98] (pela Baixa) no caso de Partilha processada em Vara de Família.</li></ul> <p>No caso da existência de mais de 02 (dois) nomes no processo, deve ser somado ao valor acima o adicional de [R\$ 1,59] para cada nome acima de 02 (dois) observado no feito.</p> <p>As custas referentes aos Atos dos Escrivães (Código 1102-3), bem como a Taxa Judiciária (Código 2101-4), são recolhidas de acordo com o número de sucessões(*), recolhendo-se em dobro na hipótese de inventário de duas sucessões. Neste sentido, impõe-se, na hipótese de falecimento de herdeiro na pendência de inventário, o recolhimento de novas custas atinentes aos atos dos escrivães e taxa judiciária, nos moldes das decisões proferidas por esta E. Corregedoria nos processos adm. nº 66.048/2002 e 29.906/2003.</p> <p>Ressalte-se, ainda, o previsto na Nota Integrante nº 08, da Tabela 01, da Portaria de Custas Judiciais, abaixo descrito:</p> <p>"8. 6. As custas previstas no inciso II, item 4, alínea c, desta Tabela, serão devidas para cada sucessão aberta no caso de inventário".</p> <p>ATENÇÃO: no tocante à receita denominada "DISTRIBUIDORES-REG/B" (que aparece na última tela da Grerj Eletrônica), conforme o Aviso CGJ n.º 191/2000 e Proc. Adm. 110904/2000, nos inventários distribuídos em varas de competência orfanológica, pagam-se somente os valores referentes ao registro de distribuição ([R\$ 62,98] + [R\$ 62,98]), NÃO incidindo os valores da baixa (que possuiria a mesma quantia, ou seja, [R\$ 62,98]). Tal regra só vale para as referidas varas, não valendo para as partilhas distribuídas em varas de competência de família, devendo-se recolher pelo total ([R\$ 62,98] + [R\$ 62,98]).</p> <p>ATENÇÃO: conforme Proc. Adm. 243305/2006, as custas são cobradas em conformidade com a existência de bem imóvel ou de lote de terreno, independentemente dos demais bens móveis contidos no acervo.</p> <p>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

1 - AÇÕES

Modelo: INVENTÁRIO / ARROLAMENTO / SOBREPARTILHA (PARTILHA V. FAMÍLIA) - BENS MÓVEIS AVALIADOS ENTRE R\$ 3.000.000,01 E R\$ 4.000.000,00

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1102-3         | 8436,19     | Tabela 01, II, 4, c, I, e da Portaria de Custas Judiciais                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                | 125,96      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016. Se o Inventário/Partilha decorrer de dissolução de sociedade conjugal (Vara de Família): recolher mais [R\$ 62,98]. |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro (20% sobre a receita denominada DISTRIBUIDORES-REG/B).                                                                                                                                                                                                                      |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2101-4         | 12654,28    | Art. 124 do Código Tributário Estadual: a taxa é devida pelo valor equivalente a 1,5 (uma vez e meia) do valor das custas judiciais, fixadas em tabela da Corregedoria Geral da Justiça, referente aos atos praticados pelos escrivães.                                                                                                |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                        |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                        |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                        |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p>OBS: na última tela desta Guia, quanto à Receita denominada "DISTRIBUIDORES-REG/B", favor considerar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- somente [R\$ 62,98] + [R\$ 62,98] (pelo Registro) no caso de Inventário/Arrolamento processado em Varas de competência orfanológica (Aviso CGJ n.º 191/2000);</li><li>- [R\$ 62,98] + [R\$ 62,98] (pelo Registro) + [R\$ 62,98] (pela Baixa) no caso de Partilha processada em Vara de Família.</li></ul> <p>No caso da existência de mais de 02 (dois) nomes no processo, deve ser somado ao valor acima o adicional de [R\$ 1,59] para cada nome acima de 02 (dois) observado no feito.</p> <p>As custas referentes aos Atos dos Escrivães (Código 1102-3), bem como a Taxa Judiciária (Código 2101-4), são recolhidas de acordo com o número de sucessões(*), recolhendo-se em dobro na hipótese de inventário de duas sucessões. Neste sentido, impõe-se, na hipótese de falecimento de herdeiro na pendência de inventário, o recolhimento de novas custas atinentes aos atos dos escrivães e taxa judiciária, nos moldes das decisões proferidas por esta E. Corregedoria nos processos adm. nº 66.048/2002 e 29.906/2003.</p> <p>Ressalte-se, ainda, o previsto na Nota Integrante nº 08, da Tabela 01, da Portaria de Custas Judiciais, abaixo descrito:</p> <p>"8. 6. As custas previstas no inciso II, item 4, alínea c, desta Tabela, serão devidas para cada sucessão aberta no caso de inventário".</p> <p>ATENÇÃO: no tocante à receita denominada "DISTRIBUIDORES-REG/B" (que aparece na última tela da Grerj Eletrônica), conforme o Aviso CGJ n.º 191/2000 e Proc. Adm. 110904/2000, nos inventários distribuídos em varas de competência orfanológica, pagam-se somente os valores referentes ao registro de distribuição ([R\$ 62,98] + [R\$ 62,98]), NÃO incidindo os valores da baixa (que possuiria a mesma quantia, ou seja, [R\$ 62,98]). Tal regra só vale para as referidas varas, não valendo para as partilhas distribuídas em varas de competência de família, devendo-se recolher pelo total ([R\$ 62,98] + [R\$ 62,98]).</p> <p>ATENÇÃO: conforme Proc. Adm. 243305/2006, as custas são cobradas em conformidade com a existência de bem imóvel ou de lote de terreno, independentemente dos demais bens móveis contidos no acervo.</p> <p>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

1 - AÇÕES

Modelo: INVENTÁRIO / ARROLAMENTO / SOBREPARTILHA (PARTILHA V. FAMÍLIA) - BENS MÓVEIS AVALIADOS ENTRE R\$ 4.00.000,01 E R\$ 5.000.000,00

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1102-3         | 12654,29    | Tabela 01, II, 4, c, l, f da Portaria de Custas Judiciais                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                | 125,96      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016. Se o Inventário/Partilha decorrer de dissolução de sociedade conjugal (Vara de Família): recolher mais [R\$ 62,98]. |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro (20% sobre a receita denominada DISTRIBUIDORES-REG/B).                                                                                                                                                                                                                      |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2101-4         | 18936,43    | Art. 124 do Código Tributário Estadual: a taxa é devida pelo valor equivalente a 1,5 (uma vez e meia) do valor das custas judiciais, fixadas em tabela da Corregedoria Geral da Justiça, referente aos atos praticados pelos escrivães.                                                                                                |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                        |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                        |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                        |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p>OBS: na última tela desta Guia, quanto à Receita denominada "DISTRIBUIDORES-REG/B", favor considerar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- somente [R\$ 62,98] + [R\$ 62,98] (pelo Registro) no caso de Inventário/Arrolamento processado em Varas de competência orfanológica (Aviso CGJ n.º 191/2000);</li><li>- [R\$ 62,98] + [R\$ 62,98] (pelo Registro) + [R\$ 62,98] (pela Baixa) no caso de Partilha processada em Vara de Família.</li></ul> <p>No caso da existência de mais de 02 (dois) nomes no processo, deve ser somado ao valor acima o adicional de [R\$ 1,59] para cada nome acima de 02 (dois) observado no feito.</p> <p>As custas referentes aos Atos dos Escrivães (Código 1102-3), bem como a Taxa Judiciária (Código 2101-4), são recolhidas de acordo com o número de sucessões(*), recolhendo-se em dobro na hipótese de inventário de duas sucessões. Neste sentido, impõe-se, na hipótese de falecimento de herdeiro na pendência de inventário, o recolhimento de novas custas atinentes aos atos dos escrivães e taxa judiciária, nos moldes das decisões proferidas por esta E. Corregedoria nos processos adm. nº 66.048/2002 e 29.906/2003.</p> <p>Ressalte-se, ainda, o previsto na Nota Integrante nº 08, da Tabela 01, da Portaria de Custas Judiciais, abaixo descrito:</p> <p>"8. 6. As custas previstas no inciso II, item 4, alínea c, desta Tabela, serão devidas para cada sucessão aberta no caso de inventário".</p> <p>ATENÇÃO: no tocante à receita denominada "DISTRIBUIDORES-REG/B" (que aparece na última tela da Grerj Eletrônica), conforme o Aviso CGJ n.º 191/2000 e Proc. Adm. 110904/2000, nos inventários distribuídos em varas de competência orfanológica, pagam-se somente os valores referentes ao registro de distribuição ([R\$ 62,98] + [R\$ 62,98]), NÃO incidindo os valores da baixa (que possuiria a mesma quantia, ou seja, [R\$ 62,98]). Tal regra só vale para as referidas varas, não valendo para as partilhas distribuídas em varas de competência de família, devendo-se recolher pelo total ([R\$ 62,98] + [R\$ 62,98]).</p> <p>ATENÇÃO: conforme Proc. Adm. 243305/2006, as custas são cobradas em conformidade com a existência de bem imóvel ou de lote de terreno, independentemente dos demais bens móveis contidos no acervo.</p> <p>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

1 - AÇÕES

Modelo: INVENTÁRIO / ARROLAMENTO / SOBREPARTILHA (PARTILHA V. FAMÍLIA) - BENS MÓVEIS AVALIADOS ENTRE R\$ 500.000,01 E R\$ 1.000.000,00

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1102-3         | 2499,6      | Tabela 01, II, 4, c, I, b da Portaria de Custas Judiciais                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                | 125,96      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016. Se o Inventário/Partilha decorrer de dissolução de sociedade conjugal (Vara de Família): recolher mais [R\$ 62,98]. |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro (20% sobre a receita denominada DISTRIBUIDORES-REG/B).                                                                                                                                                                                                                      |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2101-4         | 3749,4      | Art. 124 do Código Tributário Estadual: a taxa é devida pelo valor equivalente a 1,5 (uma vez e meia) do valor das custas judiciais, fixadas em tabela da Corregedoria Geral da Justiça, referente aos atos praticados pelos escrivães.                                                                                                |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                        |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                        |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                        |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p>OBS: na última tela desta Guia, quanto à Receita denominada "DISTRIBUIDORES-REG/B", favor considerar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- somente [R\$ 62,98] + [R\$ 62,98] (pelo Registro) no caso de Inventário/Arrolamento processado em Varas de competência orfanológica (Aviso CGJ n.º 191/2000);</li><li>- [R\$ 62,98] + [R\$ 62,98] (pelo Registro) + [R\$ 62,98] (pela Baixa) no caso de Partilha processada em Vara de Família.</li></ul> <p>No caso da existência de mais de 02 (dois) nomes no processo, deve ser somado ao valor acima o adicional de [R\$ 1,59] para cada nome acima de 02 (dois) observado no feito.</p> <p>As custas referentes aos Atos dos Escrivães (Código 1102-3), bem como a Taxa Judiciária (Código 2101-4), são recolhidas de acordo com o número de sucessões(*), recolhendo-se em dobro na hipótese de inventário de duas sucessões. Neste sentido, impõe-se, na hipótese de falecimento de herdeiro na pendência de inventário, o recolhimento de novas custas atinentes aos atos dos escrivães e taxa judiciária, nos moldes das decisões proferidas por esta E. Corregedoria nos processos adm. nº 66.048/2002 e 29.906/2003.</p> <p>Ressalte-se, ainda, o previsto na Nota Integrante nº 08, da Tabela 01, da Portaria de Custas Judiciais, abaixo descrito:</p> <p>"8. 6. As custas previstas no inciso II, item 4, alínea c, desta Tabela, serão devidas para cada sucessão aberta no caso de inventário".</p> <p>ATENÇÃO: no tocante à receita denominada "DISTRIBUIDORES-REG/B" (que aparece na última tela da Grerj Eletrônica), conforme o Aviso CGJ n.º 191/2000 e Proc. Adm. 110904/2000, nos inventários distribuídos em varas de competência orfanológica, pagam-se somente os valores referentes ao registro de distribuição ([R\$ 62,98] + [R\$ 62,98]), NÃO incidindo os valores da baixa (que possuiria a mesma quantia, ou seja, [R\$ 62,98]). Tal regra só vale para as referidas varas, não valendo para as partilhas distribuídas em varas de competência de família, devendo-se recolher pelo total ([R\$ 62,98] + [R\$ 62,98]).</p> <p>ATENÇÃO: conforme Proc. Adm. 243305/2006, as custas são cobradas em conformidade com a existência de bem imóvel ou de lote de terreno, independentemente dos demais bens móveis contidos no acervo.</p> <p>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |



1 - AÇÕES

Modelo: INVENTÁRIO / ARROLAMENTO / SOBREPARTILHA (PARTILHA V. FAMÍLIA) - COM BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1102-3         |             | Tabela 01, II, 4, c, IV da Portaria de Custas Judiciais (o valor a ser digitado pelo usuário neste campo da GRERJ deve corresponder à soma dos valores aplicáveis nos itens I, II e III, de acordo com cada caso concreto; todavia, de acordo com o decidido no processo administrativo SEI nº 2022-6132483, o valor máximo desta soma não pode ser superior a R\$ 43587,04 ).<br><br>OBSERVAÇÃO: as custas integrais, previstas no modelo em tela, serão devidas ainda que o inventário compreenda apenas uma fração de imóveis, sendo a cobrança de custas e taxa judiciária incidente sobre a totalidade do bem, de acordo com a decisão do proc. adm. nº 65764/2001. |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                | 125,96      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016. Se o Inventário/Partilha decorrer de dissolução de sociedade conjugal (Vara de Família): recolher mais [R\$ 62,98].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro (20% sobre a receita denominada DISTRIBUIDORES-REG/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2101-4         |             | Art. 124 do Código Tributário Estadual: a taxa é devida pelo valor equivalente a 1,5 (uma vez e meia) do valor das custas judiciais, fixadas em tabela da Corregedoria Geral da Justiça, referente aos atos praticados pelos escrevães. OBS.: De acordo com o decidido no processo administrativo SEI nº 2022-6132483, o valor máximo de taxa judiciária a ser preenchido pelo usuário neste modelo de GRERJ não pode ser superior a R\$ 65380,56, que corresponde a 1,5x o valor das custas máximas dos escrevães neste mesmo modelo.                                                                                                                                   |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p>OBS: na última tela desta Guia, quanto à Receita denominada "DISTRIBUIDORES-REG/B", favor considerar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- somente [R\$ 62,98] + [R\$ 62,98] (pelo Registro) no caso de Inventário/Arrolamento processado em Varas de competência orfanológica (Aviso CGJ n.º 191/2000);</li><li>- [R\$ 62,98] + [R\$ 62,98] (pelo Registro) + [R\$ 62,98] (pela Baixa) no caso de Partilha processada em Vara de Família.</li></ul> <p>No caso da existência de mais de 02 (dois) nomes no processo, deve ser somado ao valor acima o adicional de [R\$ 1,59] para cada nome acima de 02 (dois) observado no feito.</p> <p>As custas referentes aos Atos dos Escrevães (Código 1102-3), bem como a Taxa Judiciária (Código 2101-4), são recolhidas de acordo com o número de sucessões(*), recolhendo-se em dobro na hipótese de inventário de duas sucessões. Neste sentido, impõe-se, na hipótese de falecimento de herdeiro na pendência de inventário, o recolhimento de novas custas atinentes aos atos dos escrevães e taxa judiciária, nos moldes das decisões proferidas por esta E. Corregedoria nos processos adm. nº 66.048/2002 e 29.906/2003.</p> <p>Ressalte-se, ainda, o previsto na Nota Integrante nº 08, da Tabela 01, da Portaria de Custas Judiciais, abaixo descrito:</p> <p>"8. 6. As custas previstas no inciso II, item 4, alínea c, desta Tabela, serão devidas para cada sucessão aberta no caso de inventário".</p> <p>ATENÇÃO: no tocante à receita denominada "DISTRIBUIDORES-REG/B" (que aparece na última tela da Grerj Eletrônica), conforme o Aviso CGJ n.º 191/2000 e Proc. Adm. 110904/2000, nos inventários distribuídos em varas de competência orfanológica, pagam-se somente os valores referentes ao registro de distribuição ([R\$ 62,98] + [R\$ 62,98]), NÃO incidindo os valores da baixa (que possuiria a mesma quantia, ou seja, [R\$ 62,98]). Tal regra só vale para as referidas varas, não valendo para as partilhas distribuídas em varas de competência de família, devendo-se recolher pelo total ([R\$ 62,98] + [R\$ 62,98]).</p> <p>ATENÇÃO: conforme Proc. Adm. 243305/2006, as custas são cobradas em conformidade com a existência de bem imóvel ou de lote de terreno, independentemente dos demais bens móveis contidos no acervo.</p> <p>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021);</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

1 - AÇÕES

Modelo: INVENTÁRIO / ARROLAMENTO / SOBREPARTILHA (PARTILHA V. FAMÍLIA) - COM UM BEM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL OU COM MAIS DE UM BEM IMÓVEL RESIDENCIAL

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1102-3         | 5624,12     | Tabela 01, II, 4, c, III da Portaria de Custas Judiciais (R\$ 5624,12 por cada imóvel não residencial ou por cada imóvel residencial adicional, em ambas as hipóteses até o limite de R\$ 18981,46).<br><br>OBSERVAÇÃO: as custas integrais, previstas no modelo em tela, serão devidas ainda que o inventário compreenda apenas uma fração de imóveis, sendo a cobrança de custas e taxa judiciária incidente sobre a totalidade do bem, de acordo com a decisão do proc. adm. nº 65764/2001. |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                | 125,96      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016. Se o Inventário/Partilha decorrer de dissolução de sociedade conjugal (Vara de Família): recolher mais [R\$ 62,98].                                                                                                                                                         |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro (20% sobre a receita denominada DISTRIBUIDORES-REG/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2101-4         | 8436,18     | Art. 124 do Código Tributário Estadual: a taxa é devida pelo valor equivalente a 1,5 (uma vez e meia) do valor das custas judiciais, fixadas em tabela da Corregedoria Geral da Justiça, referente aos atos praticados pelos escrivães. (OBS.: valor mínimo de taxa judiciária neste modelo: R\$ 8436,18 / valor máximo de taxa judiciária neste modelo: R\$ 28472,19 )                                                                                                                        |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p>OBS: na última tela desta Guia, quanto à Receita denominada "DISTRIBUIDORES-REG/B", favor considerar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- somente [R\$ 62,98] + [R\$ 62,98] (pelo Registro) no caso de Inventário/Arrolamento processado em Varas de competência orfanológica (Aviso CGJ n.º 191/2000);</li><li>- [R\$ 62,98] + [R\$ 62,98] (pelo Registro) + [R\$ 62,98] (pela Baixa) no caso de Partilha processada em Vara de Família.</li></ul> <p>No caso da existência de mais de 02 (dois) nomes no processo, deve ser somado ao valor acima o adicional de [R\$ 1,59] para cada nome acima de 02 (dois) observado no feito.</p> <p>As custas referentes aos Atos dos Escrivães (Código 1102-3), bem como a Taxa Judiciária (Código 2101-4), são recolhidas de acordo com o número de sucessões(*), recolhendo-se em dobro na hipótese de inventário de duas sucessões. Neste sentido, impõe-se, na hipótese de falecimento de herdeiro na pendência de inventário, o recolhimento de novas custas atinentes aos atos dos escrivães e taxa judiciária, nos moldes das decisões proferidas por esta E. Corregedoria nos processos adm. nº 66.048/2002 e 29.906/2003.</p> <p>Ressalte-se, ainda, o previsto na Nota Integrante nº 08, da Tabela 01, da Portaria de Custas Judiciais, abaixo descrito:</p> <p>"8. 6. As custas previstas no inciso II, item 4, alínea c, desta Tabela, serão devidas para cada sucessão aberta no caso de inventário".</p> <p>ATENÇÃO: no tocante à receita denominada "DISTRIBUIDORES-REG/B" (que aparece na última tela da Grerj Eletrônica), conforme o Aviso CGJ n.º 191/2000 e Proc. Adm. 110904/2000, nos inventários distribuídos em varas de competência orfanológica, pagam-se somente os valores referentes ao registro de distribuição ([R\$ 62,98] + [R\$ 62,98]), NÃO incidindo os valores da baixa (que possuiria a mesma quantia, ou seja, [R\$ 62,98]). Tal regra só vale para as referidas varas, não valendo para as partilhas distribuídas em varas de competência de família, devendo-se recolher pelo total ([R\$ 62,98] + [R\$ 62,98]).</p> <p>ATENÇÃO: conforme Proc. Adm. 243305/2006, as custas são cobradas em conformidade com a existência de bem imóvel ou de lote de terreno, independentemente dos demais bens móveis contidos no acervo.</p> <p>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

1 - AÇÕES

Modelo: INVENTÁRIO / ARROLAMENTO / SOBREPARTILHA (PARTILHA V. FAMÍLIA) - COM UM BEM IMÓVEL RESIDENCIAL COM ÁREA CONSTRUÍDA IGUAL OU INFERIOR A 60 M2 OU UM LOTE DE TERRENO DE ÁREA IGUAL OU INFERIOR A 400 M2

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1102-3         | 1249,8      | Tabela 01, II, 4, c, II, a da Portaria de Custas Judiciais.<br><br>OBSERVAÇÃO: as custas integrais, previstas no modelo em tela, serão devidas ainda que o inventário compreenda apenas uma fração de imóveis, sendo a cobrança de custas e taxa judiciária incidente sobre a totalidade do bem, de acordo com a decisão do proc. adm. nº 65764/2001. |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                | 125,96      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016. Se o Inventário/Partilha decorrer de dissolução de sociedade conjugal (Vara de Família): recolher mais [R\$ 62,98].                |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro (20% sobre a receita denominada DISTRIBUIDORES-REG/B).                                                                                                                                                                                                                                     |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2101-4         | 1874,7      | Art. 124 do Código Tributário Estadual: a taxa é devida pelo valor equivalente a 1,5 (uma vez e meia) do valor das custas judiciais, fixadas em tabela da Corregedoria Geral da Justiça, referente aos atos praticados pelos escrivães.                                                                                                               |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                       |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                       |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p>OBS: na última tela desta Guia, quanto à Receita denominada "DISTRIBUIDORES-REG/B", favor considerar:</p> <p>- somente [R\$ 62,98] + [R\$ 62,98] (pelo Registro) no caso de Inventário/Arrolamento processado em Varas de competência orfanológica (Aviso CGJ n.º 191/2000);</p> <p>- [R\$ 62,98] + [R\$ 62,98] (pelo Registro) + [R\$ 62,98] (pela Baixa) no caso de Partilha processada em Vara de Família.</p> <p>No caso da existência de mais de 02 (dois) nomes no processo, deve ser somado ao valor acima o adicional de [R\$ 1,59] para cada nome acima de 02 (dois) observado no feito.</p> <p>As custas referentes aos Atos dos Escrivães (Código 1102-3), bem como a Taxa Judiciária (Código 2101-4), são recolhidas de acordo com o número de sucessões(*), recolhendo-se em dobro na hipótese de inventário de duas sucessões. Neste sentido, impõe-se, na hipótese de falecimento de herdeiro na pendência de inventário, o recolhimento de novas custas atinentes aos atos dos escrivães e taxa judiciária, nos moldes das decisões proferidas por esta E. Corregedoria nos processos adm. nº 66.048/2002 e 29.906/2003.</p> <p>Ressalte-se, ainda, o previsto na Nota Integrante nº 08, da Tabela 01, da Portaria de Custas Judiciais, abaixo descrito:</p> <p>"8. 6. As custas previstas no inciso II, item 4, alínea c, desta Tabela, serão devidas para cada sucessão aberta no caso de inventário".</p> <p>ATENÇÃO: no tocante à receita denominada "DISTRIBUIDORES-REG/B" (que aparece na última tela da Grerj Eletrônica), conforme o Aviso CGJ n.º 191/2000 e Proc. Adm. 110904/2000, nos inventários distribuídos em varas de competência orfanológica, pagam-se somente os valores referentes ao registro de distribuição ([R\$ 62,98] + [R\$ 62,98]), NÃO incidindo os valores da baixa (que possuiria a mesma quantia, ou seja, [R\$ 62,98]). Tal regra só vale para as referidas varas, não valendo para as partilhas distribuídas em varas de competência de família, devendo-se recolher pelo total ([R\$ 62,98] + [R\$ 62,98]).</p> <p>ATENÇÃO: conforme Proc. Adm. 243305/2006, as custas são cobradas em conformidade com a existência de bem imóvel ou de lote de terreno, independentemente dos demais bens móveis contidos no acervo.</p> <p>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021);</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

1 - AÇÕES

Modelo: INVENTÁRIO / ARROLAMENTO / SOBREPARTILHA (PARTILHA V. FAMÍLIA) - COM UM BEM IMÓVEL RESIDENCIAL COM ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 200 M2 OU UM LOTE DE TERRENO DE ÁREA SUPERIOR A 2000 M2

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1102-3         | 5624,12     | Tabela 01, II, 4, c, II, c da Portaria de Custas Judiciais.<br><br>OBSERVAÇÃO: as custas integrais, previstas no modelo em tela, serão devidas ainda que o inventário compreenda apenas uma fração de imóveis, sendo a cobrança de custas e taxa judiciária incidente sobre a totalidade do bem, de acordo com a decisão do proc. adm. nº 65764/2001. |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                | 125,96      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016. Se o Inventário/Partilha decorrer de dissolução de sociedade conjugal (Vara de Família): recolher mais [R\$ 62,98].                |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro (20% sobre a receita denominada DISTRIBUIDORES-REG/B).                                                                                                                                                                                                                                     |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2101-4         | 8436,18     | Art. 124 do Código Tributário Estadual: a taxa é devida pelo valor equivalente a 1,5 (uma vez e meia) do valor das custas judiciais, fixadas em tabela da Corregedoria Geral da Justiça, referente aos atos praticados pelos escrivães.                                                                                                               |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                       |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                       |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p>OBS: na última tela desta Guia, quanto à Receita denominada "DISTRIBUIDORES-REG/B", favor considerar:</p> <p>- somente [R\$ 62,98] + [R\$ 62,98] (pelo Registro) no caso de Inventário/Arrolamento processado em Varas de competência orfanológica (Aviso CGJ n.º 191/2000);</p> <p>- [R\$ 62,98] + [R\$ 62,98] (pelo Registro) + [R\$ 62,98] (pela Baixa) no caso de Partilha processada em Vara de Família.</p> <p>No caso da existência de mais de 02 (dois) nomes no processo, deve ser somado ao valor acima o adicional de [R\$ 1,59] para cada nome acima de 02 (dois) observado no feito.</p> <p>As custas referentes aos Atos dos Escrivães (Código 1102-3), bem como a Taxa Judiciária (Código 2101-4), são recolhidas de acordo com o número de sucessões(*), recolhendo-se em dobro na hipótese de inventário de duas sucessões. Neste sentido, impõe-se, na hipótese de falecimento de herdeiro na pendência de inventário, o recolhimento de novas custas atinentes aos atos dos escrivães e taxa judiciária, nos moldes das decisões proferidas por esta E. Corregedoria nos processos adm. nº 66.048/2002 e 29.906/2003.</p> <p>Ressalte-se, ainda, o previsto na Nota Integrante nº 08, da Tabela 01, da Portaria de Custas Judiciais, abaixo descrito:</p> <p>"8. 6. As custas previstas no inciso II, item 4, alínea c, desta Tabela, serão devidas para cada sucessão aberta no caso de inventário".</p> <p>ATENÇÃO: no tocante à receita denominada "DISTRIBUIDORES-REG/B" (que aparece na última tela da Grerj Eletrônica), conforme o Aviso CGJ n.º 191/2000 e Proc. Adm. 110904/2000, nos inventários distribuídos em varas de competência orfanológica, pagam-se somente os valores referentes ao registro de distribuição ([R\$ 62,98] + [R\$ 62,98]), NÃO incidindo os valores da baixa (que possuiria a mesma quantia, ou seja, [R\$ 62,98]). Tal regra só vale para as referidas varas, não valendo para as partilhas distribuídas em varas de competência de família, devendo-se recolher pelo total ([R\$ 62,98] + [R\$ 62,98]).</p> <p>ATENÇÃO: conforme Proc. Adm. 243305/2006, as custas são cobradas em conformidade com a existência de bem imóvel ou de lote de terreno, independentemente dos demais bens móveis contidos no acervo.</p> <p>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

1 - AÇÕES

Modelo: INVENTÁRIO / ARROLAMENTO / SOBREPARTILHA (PARTILHA V.F.) - COM UM BEM IMÓVEL RESIDENCIAL COM ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 60 M2 E ATÉ 200 M2 OU UM LOTE DE TERRENO DE ÁREA SUPERIOR A 400 M2 E ATÉ 2000 M2

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1102-3         | 2499,6      | Tabela 01, II, 4, c, II, b da Portaria de Custas Judiciais<br><br>. OBSERVAÇÃO: as custas integrais, previstas no modelo em tela, serão devidas ainda que o inventário compreenda apenas uma fração de imóveis, sendo a cobrança de custas e taxa judiciária incidente sobre a totalidade do bem, de acordo com a decisão do proc. adm. nº 65764/2001. |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                | 125,96      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016. Se o Inventário/Partilha decorrer de dissolução de sociedade conjugal (Vara de Família): recolher mais [R\$ 62,98].                 |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro (20% sobre a receita denominada DISTRIBUIDORES-REG/B).                                                                                                                                                                                                                                      |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2101-4         | 3749,4      | Art. 124 do Código Tributário Estadual: a taxa é devida pelo valor equivalente a 1,5 (uma vez e meia) do valor das custas judiciais, fixadas em tabela da Corregedoria Geral da Justiça, referente aos atos praticados pelos escrivães.                                                                                                                |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                        |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                        |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p>OBS: na última tela desta Guia, quanto à Receita denominada "DISTRIBUIDORES-REG/B", favor considerar:</p> <p>- somente [R\$ 62,98] + [R\$ 62,98] (pelo Registro) no caso de Inventário/Arrolamento processado em Varas de competência orfanológica (Aviso CGJ n.º 191/2000);</p> <p>- [R\$ 62,98] + [R\$ 62,98] (pelo Registro) + [R\$ 62,98] (pela Baixa) no caso de Partilha processada em Vara de Família.</p> <p>No caso da existência de mais de 02 (dois) nomes no processo, deve ser somado ao valor acima o adicional de [R\$ 1,59] para cada nome acima de 02 (dois) observado no feito.</p> <p>As custas referentes aos Atos dos Escrivães (Código 1102-3), bem como a Taxa Judiciária (Código 2101-4), são recolhidas de acordo com o número de sucessões(*), recolhendo-se em dobro na hipótese de inventário de duas sucessões. Neste sentido, impõe-se, na hipótese de falecimento de herdeiro na pendência de inventário, o recolhimento de novas custas atinentes aos atos dos escrivães e taxa judiciária, nos moldes das decisões proferidas por esta E. Corregedoria nos processos adm. nº 66.048/2002 e 29.906/2003.</p> <p>Ressalte-se, ainda, o previsto na Nota Integrante nº 08, da Tabela 01, da Portaria de Custas Judiciais, abaixo descrito:</p> <p>"8. 6. As custas previstas no inciso II, item 4, alínea c, desta Tabela, serão devidas para cada sucessão aberta no caso de inventário".</p> <p>ATENÇÃO: no tocante à receita denominada "DISTRIBUIDORES-REG/B" (que aparece na última tela da Grerj Eletrônica), conforme o Aviso CGJ n.º 191/2000 e Proc. Adm. 110904/2000, nos inventários distribuídos em varas de competência orfanológica, pagam-se somente os valores referentes ao registro de distribuição ([R\$ 62,98] + [R\$ 62,98]), NÃO incidindo os valores da baixa (que possuiria a mesma quantia, ou seja, [R\$ 62,98]). Tal regra só vale para as referidas varas, não valendo para as partilhas distribuídas em varas de competência de família, devendo-se recolher pelo total ([R\$ 62,98] + [R\$ 62,98]).</p> <p>ATENÇÃO: conforme Proc. Adm. 243305/2006, as custas são cobradas em conformidade com a existência de bem imóvel ou de lote de terreno, independentemente dos demais bens móveis contidos no acervo.</p> <p>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021);</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

1 - AÇÕES

Modelo: INVENTÁRIO NEGATIVO OU ARROLAMENTO NEGATIVO

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1102-3         | 178,3       | Tab. 01, II, ITEM 4, "d", da Portaria de Custas Judiciais                                                                                                                                                                       |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                | 125,96      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.              |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0088009-4 |             | 20% do valor dos emolumentos referentes ao ato de registro (20% sobre a receita denominada DISTRIBUIDORES-REG/B).                                                                                                               |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2101-4         | 446,43      | Taxa Judiciária mínima ([R\$ 446,43]), por autor ou requerente, de acordo com o inciso VI e parágrafo único do art. 134, do Código Tributário Estadual.                                                                         |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                 |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                 |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15) |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                             |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                         |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                         |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                         |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             |                                                                                                                                                                                                                                 |
| OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                 |

1 - AÇÕES

Modelo: MANDADO DE INJUNÇÃO (1ª INSTÂNCIA)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1102-3         | 165,43      | Custas em conformidade com o Art. 2º da Lei Estadual nº 3.350/99 c/c a Tabela 01, inciso I, item 02, da Portaria de Custas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1107-2         | 45,86       | Se houver. [R\$ 45,86] é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais [R\$ 45,86]. Acrescente-se que esta ação poderá suscitar o recolhimento de mais [R\$ 45,86] da intimação da liminar concedida, conforme Tabela 03, item 01, da Portaria de Custas Judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada. Quanto às custas de "Conferência de cópias": havendo a necessidade de tal recolhimento, após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 6,79] por folha). |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2101-4         | 446,43      | Taxa judiciária mínima ([R\$ 446,43]) por autor (Art. 134, I, do Código Tributário Estadual).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0088009-4 |             | 20% do Receita dos "DISTRIBUIDORES-REG/B".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

1 - AÇÕES

Modelo: MANDADO DE SEGURANÇA

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1102-3         | 358,17      | Tabela 01, inciso II, item 09, "e", I, da Portaria de Custas Judiciais. Na hipótese de impetrante excedente a um, deverá ser recolhido o valor de R\$ 75,96 (Tabela 01, inciso II, item 09, "e", II). Na hipótese, também, de litisconsórcio PASSIVO facultativo excedente, deverá ser recolhido o valor de R\$ 151,78 por litisconsorte passivo facultativo excedente (Tabela 01, inciso II, item 11, "c").                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1107-2         | 45,86       | Se houver. Valor R\$ 45,86 da notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça (por ato). Acrescente-se que esta ação poderá suscitar o recolhimento de mais R\$ 45,86 (por ato) da intimação da liminar concedida, conforme Tabela 03, item 01, da Portaria de Custas Judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1110-6         | 41,22       | Valor, se houver, pela remessa de cada ofício que solicita informações à autoridade coatora, via postal ou malote, para cada ofício. Logo, considera-se a expedição de ofícios que solicita informações ao juízo "a quo" e que consigna a resposta do juízo oficiado (Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 26/2006), sendo R\$ 41,22 pela remessa do ofício através do uso dos serviços postais e R\$ 41,22 pela resposta via postal. O valor é por ofício expedido. De acordo com o Provimento nº 53/2001, os ofícios encaminhados, via postal, na forma do art. 19, da Lei Estadual nº 3350/99, deverão ser pagos adiantadamente. O valor em tela somente é devido pelo encaminhamento de ofícios para juízos que se encontram sediados em prédio diverso do juízo recursal.                                                                                                                                                                                                      |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado maisR\$ 1,59 (ou seja, R\$ 1,59 tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2101-4         |             | Cálculo: 3% do valor do pedido, se possui valor econômico direto, por impetrante, devendo-se ainda se observar as estipulações do art. 126, do Código Tributário Estadual. Se o pedido não possuir valor, cobra-se taxa judiciária mínima, no valor de R\$ 446,43 por impetrante. Ressalte-se que a taxa judiciária máxima é de R\$ 84326,8 a qual deve, também, ser considerada por impetrante, em conformidade com o Proc. Adm. n º 80438/2006 (Art. 126, caput, do CTE). (OBS.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro)                                                     |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2212-9         |             | OBS: Se o processo for físico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas de impressão da contrafé(s): R\$ 0,47 multiplicado por cada página da inicial a ser impressa (Aviso CGJ nº 1.526/2013); Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: R\$ 37,13 (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de:R\$ 37,13)Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas. |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| A taxa judiciária mínima a ser recolhida é R\$ 446,43 , e a máxima, R\$ 84326,8.<br>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: R\$ 37,13 (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de:R\$ 37,13 tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |



1 - AÇÕES

Modelo: MANDADO DE SEGURANÇA (DÍVIDA ATIVA DO ESTADO)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESC.DIV.ATIVA EST.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1106-4         | 358,17      | Tabela 01, inciso II, item 09, "e", I, da Portaria de Custas Judiciais. Na hipótese de impetrante excedente a um, deverá ser recolhido o valor de [R\$ 75,96] (Tabela 01, inciso II, item 09, "e", II). Na hipótese, também, de litisconsórcio PASSIVO facultativo excedente, deverá ser recolhido o valor de [R\$ 151,78] por litisconsorte passivo facultativo excedente (Tabela 01, inciso II, item 11, "c").                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1107-2         | 45,86       | Se houver. Valor [R\$ 45,86] da notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça (por ato). Acrescente-se que esta ação poderá suscitar o recolhimento de mais [R\$ 45,86] (por ato) da intimação da liminar concedida, conforme Tabela 03, item 01, da Portaria de Custas Judiciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1110-6         | 41,22       | Valor, se houver, pela remessa de cada ofício que solicita informações à autoridade coatora, via postal ou malote, para cada ofício. Logo, considera-se a expedição de ofícios que solicita informações ao juízo "a quo" e que consigna a resposta do juízo oficiado (Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 26/2006), sendo [R\$ 41,22] pela remessa do ofício através do uso dos serviços postais e [R\$ 41,22] pela resposta via postal. O valor é por ofício expedido. De acordo com o Provimento nº 53/2001, os ofícios encaminhados, via postal, na forma do art. 19, da Lei Estadual nº 3350/99, deverão ser pagos adiantadamente. O valor em tela somente é devido pelo encaminhamento de ofícios para juízos que se encontram sediados em prédio diverso do juízo recursal.                                                                                                                                               |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2101-4         |             | Cálculo: 3% do valor do pedido, se possuir valor economico direto, por impetrante, devendo-se ainda observar as estipulações do art. 126 do Código Tributário Estadual. Se o pedido não possuir valor, cobra-se taxa judiciária mínima no valor de [R\$ 446,43] por impetrante. Ressalte-se que a taxa judiciária máxima é de [R\$ 84326,8], a qual deve, também, ser considerada por impetrante, em conformidade com o Proc. Adm. n º 80438/2006 (Art. 126, caput, do CTE). (OBS.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro) |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2212-9         |             | OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).                                                                                                 |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| A taxa judiciária mínima a ser recolhida é [R\$ 446,43], e a máxima, [R\$ 84326,8].<br>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

1 - AÇÕES

Modelo: MANDADO DE SEGURANÇA (DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESC.DIV.ATIVA MUN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1105-6         | 358,17      | Tabela 01, inciso II, item 09, "e", I, da Portaria de Custas Judiciais. Na hipótese de impetrante excedente a um, deverá ser recolhido o valor de [R\$ 75,96] (Tabela 01, inciso II, item 09, "e", II). Na hipótese, também, de litisconsórcio passivo excedente, deverá ser recolhido o valor de [R\$ 151,78] por litisconsorte PASSIVO facultativo excedente (Tabela 01, inciso II, item 11, "c").                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1107-2         | 45,86       | Se houver. Valor referente a uma notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça.<br>Se houver. [R\$ 45,86] é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais [R\$ 45,86].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1110-6         | 41,22       | Valor, se houver, pela remessa de cada ofício que solicita informações à autoridade coatora, via postal ou malote, para cada ofício. Logo, considera-se a expedição de ofícios que solicita informações ao juízo "a quo" e que consigna a resposta do juízo oficiado (Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 26/2006), sendo [R\$ 41,22] pela remessa do ofício através do uso dos serviços postais e [R\$ 41,22] pela resposta via postal. O valor é por ofício expedido. De acordo com o Provimento nº 53/2001, os ofícios encaminhados, via postal, na forma do art. 19, da Lei Estadual nº 3350/99, deverão ser pagos adiantadamente. O valor em tela somente é devido pelo encaminhamento de ofícios para juízos que se encontram sediados em prédio diverso do juízo recursal.                                                                                                                                                 |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2101-4         |             | Cálculo: 3% do valor do pedido, se possuir valor econômico direto, por impetrante, devendo-se ainda observar as estipulações de art. 126 do Código Tributário Estadual. Se o pedido não possuir valor, cobra-se taxa judiciária mínima, no valor de [R\$ 446,43], por impetrante. Ressalte-se que a taxa judiciária máxima é de [R\$ 84326,8], a qual deve, também, ser considerada por impetrante, em conformidade com o Proc. Adm. n.º 80438/2006 (Art. 126, caput, do CTE). (OBS.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro) |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2212-9         |             | OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021);<br>Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).                                                                                                |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| A taxa judiciária mínima a ser recolhida é [R\$ 446,43], e a máxima, [R\$ 84326,8].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021);<br>Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

1 - AÇÕES

Modelo: MEDIDAS ASSECURATÓRIAS PENAIS (SEQUESTRO, ARRESTO, ESPECIALIZAÇÃO DE HIPOTECA LEGAL)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1102-3         | 69,76       | Tabela 01, inciso II, item 10, "h", da Portaria de Custas Judiciais (Artigos 125 a 144-A, do CPP).                                                                                                                                                                                         |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1107-2         | 45,86       | Se houver. [R\$ 45,86] é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais [R\$ 45,86]. |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                         |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (DISTRIBUIDORES-REG/B).                                                                                                                                                                                                 |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                            |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                            |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                            |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                        |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                    |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                    |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                    |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| MEDIDAS ASSECURATÓRIAS (ver Artigos 125 a 144-A do CPP) como, por exemplo: Sequestro, Arresto e Especialização de Hipoteca Legal passam a ter, com a edição da Lei nº 6.369/12, previsão especial de custas do Escrivão, descritas na Tabela 01, item 08, alínea "h", 2ª parte.<br>Quanto à "TAXA JUDICIÁRIA": recolhimento somente ao final, pelo réu, se condenado, nos moldes dos artigos 116 e 134, IV, e seu par. único, do CTE (Proc. Adm. 84714/2006).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

1 - AÇÕES

Modelo: NOTIFICAÇÃO / INTERPELAÇÃO (ATENÇÃO: PARA A INTERPELAÇÃO NO ÂMBITO CRIMINAL, VER OUTRO MODELO)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1102-3         | 325,61      | Tabela 01, inciso I, item 05, "a", da Portaria de Custas Judiciais.<br>Na hipótese, também, de litisconsórcio facultativo excedente, deverá ser recolhido o valor de [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1107-2         |             | Se houver. [R\$ 45,86] é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais [R\$ 45,86].                                                                                                                                                                                                                                                              |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1110-6         |             | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada. |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0088009-4 |             | 20% do Receita dos "DISTRIBUIDORES-REG/B".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2101-4         | 446,43      | Taxa judiciária mínima ([R\$ 446,43]) "por autor" (pedido sem conteúdo econômico). Vide artigo 134, II, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975 e Art. 5º, par. único, da Portaria de Custas Judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2212-9         | 37,13       | Valor fixo, computado POR CADA MANDADO (de intimação de testemunha) a ser expedido pela serventia (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e Anexo IV da Portaria de Custas Judiciais).<br>ATENÇÃO: se houver mais de 01 (um) destinatário da diligência, favor multiplicar o valor em tela pelo nº de destinatários. O mandado por Oficial de Justiça é expedido por destinatário.                                                                                                                                                                    |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

1 - AÇÕES

Modelo: NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1102-3         | 325,61      | Tab. 01, II, item 05, alínea "a", da Portaria de Custas Judiciais. Na hipótese de litisconsórcio, deverá ser recolhido o valor de R\$ 151,78 por litisconsorte facultativo excedente.                                                                                                 |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1107-2         | 45,86       | Se houver.R\$ 45,86 é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais R\$ 45,86. |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1110-6         | 41,22       | Se houver                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado maisR\$ 1,59 (ou seja, R\$ 1,59 tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                         |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6246-0088009-4 |             | cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa (20% sobre a receita denominada DISTRIBUIDORES-REG/B).                                                                                                                                                               |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2101-4         | 446,43      | Este é o valor da taxa judiciária mínima a ser recolhida por autor, nos moldes do art. 134, II, parágrafo único, do Código Tributário Estadual.                                                                                                                                       |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                       |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                       |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                       |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                   |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                               |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                               |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                               |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de:R\$ 37,13 (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: R\$ 37,13, tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

1 - AÇÕES

Modelo: OPOSIÇÃO

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1102-3         | 451,21      | Conforme Tabela 01, inciso II, item 4, "a", da Portaria de Custas Judiciais. Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor deR\$ 151,78 por litisconsorte excedente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1107-2         | 45,86       | Se houver. R\$ 45,86 é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais R\$ 45,86.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1110-6         | 41,22       | Se houver. Havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça (R\$ 41,22 por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada. Acrescente-se que o A.R. é expedido por pessoa a ser notificada.                                                                                                                         |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais R\$ 1,59 (ou seja, R\$ 1,59 tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos"DISTRIBUIDORES-REG/B" (emolumentos de registro/baixa).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2101-4         |             | Conforme Processo Administrativo nº 2001-146717, a taxa judiciária, na Oposição, será 3% sobre o valor do pedido da oposição, com base nos artigos 113, parágrafo único, alínea "b", C/C Arts. 118 e 119, todos do Código Tributário Estadual. (OBS.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro) |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| A taxa judiciária mínima a ser recolhida é R\$ 446,43, e a máxima, R\$ 84326,8. OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: R\$ 37,13 (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: R\$ 37,13, tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

1 - AÇÕES

Modelo: OUTROS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS (EX: RESERVA DE DOMÍNIO; CUMPRIMENTO CLÁUSULA ARBITRAL; DETRE OUTROS CASOS)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1102-3         | 511,68      | Tabela 01, inciso II, item 04, alínea "f", da Portaria de Custas Judiciais. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da mencionada Portaria. É importante ter a Portaria de Custas Judiciais em mãos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1107-2         | 45,86       | Se houver. [R\$ 45,86] é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais [R\$ 45,86].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1110-6         | 41,22       | Se houver. Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada. Acrescente-se que o A.R. é expedido por pessoa a ser notificada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2101-4         |             | Se o pedido possuir valor econômico, deve incidir 3% sobre o valor global dos pedidos líquidos (Arts 118 e 119, do CTE; Avisos CGJ nº 63/1997 e 64/2001 e 381/2011, item 04). Se o pedido possuir valor econômico, mas encontrar-se ilíquido, bem como se for desprovido de valor econômico, deve ser considerada a taxa judiciária mínima para cada um desses pedidos, multiplicando-se, nesse último caso, cada taxa mínima, pelo número de autores existentes no processo (Art. 134, e seu par. único, do CTE; itens 3 e 4 do Aviso CGJ nº 381/2011). Ressalte-se que a taxa mínima é [R\$ 446,43] e a taxa máxima é [R\$ 84326,8]. (OBS.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do CEJUSC ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro) |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

1 - AÇÕES

Modelo: PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS FEITO DENTRO DO PROCESSO QUE OS FIXOU (EXEMPLO: NOS AUTOS DE ALIMENTOS, DIVÓRCIO, SEPARAÇÃO, DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL, DE SOCIEDADE DE FATO ETC.)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1102-3         | 325,61      | Valor da Tabela 01, inciso II, item 06, alínea "e", da Portaria de Custas Judiciais (Proc. Adm. nº 157985/2016).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1107-2         | 45,86       | Quanto à CONTRAFÉ, não se observa a obrigatoriedade do recolhimento das despesas eletrônicas de impressão, bem como de digitalização em se tratando de diligência por Oficial de Justiça. Vide, também, a Observação "A" do Anexo IV da Portaria de Custas Judiciais (diligência por Of. Justiça), o Art. 695, § 1º, do CPC/2015 e o Avio CGJ nº 492/2016 (mandado de citação desacompanhado de contrafé).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1110-6         | 41,22       | Se houver. Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada. Acrescente-se que o A.R. é expedido por pessoa a ser notificada.                                                                                               |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2101-4         |             | Conforme Proc. Adm. 157985/2016, nos pedidos de exoneração/cancelamento de alimentos formulado dentro de autos já distribuídos (exemplo: alimentos, separação, divórcio, dissolução de união estável etc.), incide a taxa judiciária na razão de 3% sobre o valor correspondente a 12 (doze) prestações alimentícias vigentes. Frise-se que a taxa judiciária é devida pelo alimentante (Obs: o réu-alimentado possui isenção legal-Art. 116,CTE). Havendo, também, pedido de condenação em honorários advocatícios, considerar a taxa sobre o respectivo percentual almejado. Deve-se ressaltar que a taxa mínima é [R\$ 446,43] e a máxima, [R\$ 84326,8]. Vide, também, Procs. Adms. nº 14172/2004, 170877/2003 e 173410/2003. |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| OBS 01: Conforme Processo Administrativo nº 157985/2016, em que se analisou o pedido de cancelamento/exoneração de alimentos formulado dentro de autos já distribuídos (como, por exemplo: alimentos, separação, divórcio, dissolução de união estável etc.), ficou decidido que incide o recolhimento de custas do Escrivão (Tabela 01, inciso II, item 6, alínea "e", da Portaria de Custas Judiciais) e taxa judiciária, na razão de 3% sobre o valor correspondente a doze prestações alimentícias vigentes. Incidirão, ainda, por força de lei, os consectários legais (CAARJ, FUNPERJ e FUNDPERJ). Entretanto, não incidem as custas extrajudiciais relativas à Distribuição. Frise-se que a taxa judiciária é devida pelo alimentante. Havendo, também, pedido de condenação em honorários advocatícios, considerar a taxa sobre o respectivo percentual almejado. (OBS.: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro) Vide, também, Procs. Adms. nº 14172/2004, 170877/2003 e 173410/2003. |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| ATENÇÃO: caso venha a ser necessária a realização de diligência de oficial de justiça ou por via postal, favor inserir tais códigos, 1107-2 ou 1110-6, respectivamente, na última tela de preenchimento, ressaltando-se o seguinte: quanto à `CONTRAFÉ, não se observa, nas AÇÕES DE FAMÍLIA, a obrigatoriedade do recolhimento das despesas eletrônicas de impressão, bem como de digitalização em se tratando de diligência por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, quanto à diligência por Of. Justiça, deverão ser consideradas as despesas de impressão/digitalização SOMENTE do próprio mandado e da certidão do oficial exarado no mandado, conforme o caso. Vide, também, a Observação "A" do Anexo IV da Portaria de Custas Judiciais (diligência por Of. Justiça), o Art. 695, § 1º, do CPC/2015 e o Avio CGJ nº 492/2016 (mandado de citação desacompanhado de contrafé).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |



# 1 - AÇÕES

**Modelo: PRESTAÇÃO DE CONTAS (DISTRIBUÍDA, INCLUSIVE A DISTRIBUÍDA POR DEPENDÊNCIA) = AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (DE PRESTAR E DE EXIGIR CONTAS)**

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1102-3         | 451,21      | Valor em conformidade com a Tabela 01, inciso II, item 04, alínea "a", da Portaria de Custas Judiciais, que não sejam relativos a incidentes de prestação de contas, cujo modelo difere deste. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais R\$ 151,78 por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da mencionada Portaria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1107-2         | 45,86       | R\$ 45,86 é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais R\$ 45,86. Acrescente-se que esta ação poderá suscitar o recolhimento de mais R\$ 45,86, referente à concessão de liminar de consignação, conforme Tabela 03, item 01, da Portaria de Custas Judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça (R\$ 41,22por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada. Quanto às custas de "Conferência de cópias": após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça (R\$ 6,79 por folha).                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais R\$ 1,59 (ou seja, R\$ 1,59 tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2101-4         |             | Cálculo: Se houver valor econômico a ser buscado (a ser obtido) através da ação: incide 3% sobre o conteúdo econômico buscado, devendo ser observado que a taxa mínima é de R\$ 446,43 e a máxima é de R\$ 84326,8; Se a prestação constar tão somente de atos jurídicos aos quais não se vincule valor econômico palpável, incidirá a taxa judiciária mínima (R\$ 446,43). OBS: Art. 118, parágrafo único do CTE: O valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas. OBS: há isenção de taxa nos casos específicos de prestações de contas ao exercício de tutela, curatela, testamentaria, inventariança, nas de leiloeiro, corretor, tutor judicial, liquidante judicial, inventariante judicial, nos moldes do art. 114, V, CTE. |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2212-9         |             | OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: R\$ 37,13 (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: R\$ 37,13 tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).                                                                                                                                                                                                             |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| TAXA JUDICIÁRIA: de acordo com a decisão dos autos de nº 139.480/2004 (D.O. de 15/12/2004, fls. 60), as ações autônomas de prestações de contas atraem efetivamente a incidência da Taxa Judiciária. Se houver valor econômico a ser obtido por meio dessa ação, aplicar-se-ão os artigos 118 e 119 do C.T.E. (Decreto-Lei Estadual nº 05/1975). Ainda quanto à taxa judiciária, cabe acrescentar que há isenção de taxa judiciária nos casos específicos de prestações de contas relativas ao exercício de tutela, curatela, testamentaria, inventariança, nas de leiloeiro, corretor, tutor judicial, liquidante judicial, inventariante judicial, em relação a quantias ou valores recebidos para aplicação imediata, quando, não sendo impugnados, independam de processo especial, conforme art. 114, inciso V, do Código Tributário Estadual. |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

1 - AÇÕES

Modelo: PROCEDIMENTO COMUM / ORDINÁRIO (PEDIDO(S) COM 01 MESMA NATUREZA JURÍDICA)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1102-3         | 600,07      | Conforme Tabela 01, inciso II, item 01, da Portaria de Custas Judiciais, deve ser recolhido 01 preparo do Escrivão (R\$ 600,07). Custas por natureza jurídica autônoma (i.e., Pecuniária ou Obrigacional ou Declaratória ou Desconstitutiva), conforme Nota Integrante nº 04 da Tabela 01 da Portaria de Custas Judiciais. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido mais R\$ 151,78 por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da mencionada Portaria. Há possibilidade de se recolher mais atos no Código do Escrivão, exemplo: Extração de de Edital: R\$ 41,22. OBS: verificar se o Pedido possuir previsão especial na Tabela de Custas. |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1107-2         | 45,86       | Se houverR\$ 45,86 é o valor a ser considerado para cada ato (ex: por ato de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça). Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais R\$ 45,86.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1110-6         | 41,22       | Se houver. Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça (R\$ 41,22 por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada. Acrescente-se que o A.R. é expedido por pessoa a ser notificada.                                                                                                                                                                                                    |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais R\$ 1,59 (ou seja, R\$ 1,59 tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2101-4         |             | A taxa judiciária é calculada, em regra, à razão de 3% do valor dos pedidos (existem várias exceções estabelecidas no CTE), que inclui as parcelas principais, juros, multas, honorários advocatícios e demais vantagens pretendidas. OBS. 1: pedidos sem valor econômico geram a exigência de taxa judiciária mínima por autor/requerente; OBS. 2: Art. 118, parágrafo único do CTE: o valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.                                                 |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2212-9         |             | OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: R\$ 37,13 (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: R\$ 37,13, tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).                     |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| NATUREZAS JURÍDICAS POSSÍVEIS NO(S) PEDIDOS: a) PECUNIÁRIA (ex: pedidos indenizatórios, de cobrança etc); b) OBRIGACIONAL; c) DECLARATÓRIA; d) DESCONSTITUTIVA/CONSTITUTIVA.<br>"ATOS DO ESCRIVÃO" - Devem ser observados os Avisos CGJ 63/97, 64/2001 e 397/2004, que, em se tratando de cumulação de pedidos, é determinado o recolhimento de custas referentes ao Ato do Escrivão por cada pedido considerado de forma autônoma, com natureza jurisdicional distinta, limitado ao máximo de 03 (três) preparos, em conformidade com a Nota Integrante nº 04 da Tabela 01 da Portaria de Custas Judiciais. Logo, uma ação com cumulação de pedidos em que sejam observadas 04 (quatro) naturezas distintas (como, por exemplo, pecuniária, obrigacional, declaratória e desconstitutiva/constitutiva) suscitará o recolhimento máximo de 03 (três) preparos do Escrivão relativo ao "Procedimento Comum". É importante ter a Portaria de Custas Judiciais em mãos. ATENÇÃO: não há mais previsão de custas relativas à distribuição judicial. Quanto à complementação da "TAXA JUDICIÁRIA", cabe esclarecer a seguinte orientação no Aviso CGJ nº 883/2016: em caso de eventual necessidade de complementação do valor devido a título de taxa judiciária, apurada quando da certificação das custas iniciais na FASE COGNITIVA, a parte autora deverá ser intimada para recolhimento imediato da diferença, sob pena de cancelamento da distribuição e/ou extinção do processo, sem análise do mérito. COM EXCEÇÃO dos casos em que o Juízo defira o recolhimento parcelado ou ao final, como também daqueles expressamente previstos na legislação vigente que determinam a complementação da taxa em momento diverso. Em caso de eventual necessidade de complementação do valor devido a título de taxa judiciária, apurada no CURSO DO PROCESSO, em razão de atualização monetária, juros, mora e outros reajustes possibilitados pela legislação vigente, a serventia, após o encerramento do processo, poderá encaminhar a respectiva certidão de débito |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

eletrônica ao DEGAR/DGPCF, que será responsável pelo competente processo administrativo fiscal.

Ressalte-se que a taxa mínima é R\$ 446,43 e a máxima, R\$ 84326,8.

OBS: Quanto às despesas eletrônicas referentes à(s) diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO, favor ler o descrito para o Código 2212-9 (Diversos) na última tela de preenchimento desta Guia (Campo AJUDA, que fica ao lado do campo do respectivo valor).

1 - AÇÕES

Modelo: PROCEDIMENTO COMUM / ORDINÁRIO (PEDIDOS COM 02 NATUREZAS JURÍDICAS DIFERENTES)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1102-3         | 1200,14     | Conforme Tabela 01, inciso II, item 01, da Portaria de Custas Judiciais, deve ser recolhido 02 preparos do Escrivão ([R\$ 600,07] + [R\$ 600,07]). Custas por natureza jurídica autônoma (i.e., Pecuniária e/ou Obrigacional e/ou Declaratória e/ou Desconstitutiva), conforme Nota Integrante nº 04 da Tabela 01 da Portaria de Custas Judiciais. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da mencionada Portaria. Há possibilidade de se recolher mais atos no Código do Escrivão, exemplo: Extração de de Edital: [R\$ 41,22], devendo ser recolhido. OBS: verificar se o Pedido possui previsão especial na Tabela de Custas. |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1107-2         | 45,86       | Se houver [R\$ 45,86] é o valor a ser considerado para cada ato (ex: por ato de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça). Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente: mais [R\$ 45,86].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1110-6         | 41,22       | Se houver. Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada. Acrescente-se que o A.R. é expedido por pessoa a ser notificada.                                                                                                                                                                                                                                                    |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2101-4         |             | A taxa judiciária é calculada, em regra, à razão de 3% do valor dos pedidos (existem várias exceções estabelecidas no CTE), incluindo as parcelas principais, juros, multas, honorários advocatícios e demais vantagens pretendidas. OBS: 1: pedidos sem valor econômico geram a exigência de taxa judiciária mínima por autor/requerente; OBS: 2: Art. 118, parágrafo único do CTE: o valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.                                                                                                    |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2212-9         |             | OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).                                                                   |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| NATUREZAS JURÍDICAS POSSÍVEIS NO(S) PEDIDOS: a) PECUNIÁRIA (ex: pedidos indenizatórios, de cobrança etc); b) OBRIGACIONAL; c) DECLARATÓRIA; d) DESCONSTITUTIVA/CONSTITUTIVA.<br>"ATOS DO ESCRIVÃO" - Devem ser observados os Avisos CGJ 63/97, 64/2001 e 397/2004, que, em se tratando de cumulação de pedidos, é determinado o recolhimento de custas referentes ao Ato do Escrivão por cada pedido considerado de forma autônoma, com natureza jurisdicional distinta, limitado ao máximo de 03 (três) preparos, em conformidade com a Nota Integrante nº 04 da Tabela 01 da Portaria de Custas Judiciais. Logo, uma ação com cumulação de pedidos em que sejam observadas 04 (quatro) naturezas distintas (como, por exemplo, pecuniária, obrigacional, declaratória e desconstitutiva/constitutiva) suscitará o recolhimento máximo de 03 (três) preparos do Escrivão relativo ao "Procedimento Comum". Outro Ex: Ação com pedidos cumulados de ARBITRAMENTO de Honorários e mais COBRANÇA dos respectivos valores, por corresponder a 02 naturezas diferentes (Constitutiva e Pecuniária) ensejaria o recolhimento de 02 Atos do Escrivão ([R\$ 600,07] X 02).<br>Quanto à complementação da "TAXA JUDICIÁRIA", cabe esclarecer a seguinte orientação no Aviso CGJ nº 883/2016: em caso de eventual necessidade de complementação do valor devido a título de taxa judiciária, apurada quando da certificação das custas iniciais na FASE COGNITIVA, a parte autora deverá ser intimada para recolhimento imediato da diferença, sob pena de cancelamento da distribuição e/ou extinção do processo, sem análise do mérito, COM EXCEÇÃO dos casos em que o Juízo defira o recolhimento parcelado ou ao final, como também daqueles expressamente previstos na legislação vigente que determinam a complementação da taxa em momento diverso. Em caso de eventual necessidade de complementação do valor devido a título de taxa judiciária, apurada no CURSO DO PROCESSO, em razão de atualização monetária, juros, mora e outros reaiustes possibilitados pela legislação vigente, a serventia, após o encerramento do processo, poderá encaminhar a respectiva certidão de débito |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

eletrônica ao DEGAR/DGPCF, que será responsável pelo competente processo administrativo fiscal.

OBS: Quanto às despesas eletrônicas referentes à(s) diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO, favor ler o descrito para o Código 2212-9 (Diversos) na última tela de preenchimento desta Guia (Campo AJUDA, que fica ao lado do campo do respectivo valor).

# 1 - AÇÕES

## Modelo: PROCEDIMENTO COMUM / ORDINÁRIO (PEDIDOS COM 03 OU 04 NATUREZAS JURÍDICAS DIFERENTES)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1102-3         | 1800,21     | Conforme Tabela 01, inciso II, item 01, da Portaria de Custas Judiciais, deve ser recolhido 03 preparos do Escrivão ([R\$ 600,07] + [R\$ 600,07] + [R\$ 600,07]). Custas por natureza jurídica autônoma (i.e., Pecuniária e/ou Obrigacional e/ou Declaratória e/ou Desconstitutiva), conforme Nota Integrante nº 04 da Tabela 01 da Portaria de Custas Judiciais. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da mencionada Portaria. Há possibilidade de se recolher mais atos no Código do Escrivão, exemplo: Extração de de Edital: [R\$ 41,22]. OBS: verificar se o Pedido possuir previsão especial na Tabela de Custas. |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1107-2         | 45,86       | Se houver [R\$ 45,86] é o valor a ser considerado para cada ato (ex: por ato de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça). Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente: mais [R\$ 45,86].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1110-6         | 41,22       | Se houver. Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada. Acrescente-se que o A.R. é expedido por pessoa a ser notificada.                                                                                                                                                                                                                                             |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2101-4         |             | A taxa judiciária é calculada, em regra, à razão de 3% do valor dos pedidos (existem várias exceções estabelecidas no CTE), incluindo as parcelas principais, juros, multas, honorários advocatícios e demais vantagens pretendidas. OBS. 1: pedidos sem valor econômico geram a exigência de taxa judiciária mínima por autor/requerente; OBS. 2: Art. 118, parágrafo único do CTE: o valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.                                                                                             |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2212-9         |             | OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).                                                            |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p>NATUREZAS JURÍDICAS POSSÍVEIS NO(S) PEDIDOS: a) PECUNIÁRIA; b) OBRIGACIONAL; c) DECLARATÓRIA; d) DESCONSTITUTIVA/CONSTITUTIVA.</p> <p>"ATOS DO ESCRIVÃO" - Devem ser observados os Avisos CGJ 63/97, 64/2001 e 397/2004, que, em se tratando de cumulação de pedidos, é determinado o recolhimento de custas referentes ao Ato do Escrivão por cada pedido considerado de forma autônoma, com natureza jurisdicional distinta, limitado ao máximo de 03 (três) preparos, em conformidade com a Nota Integrante nº 04 da Tabela 01 da Portaria de Custas Judiciais. Logo, uma ação com cumulação de pedidos em que sejam observadas 04 (quatro) naturezas distintas (como, por exemplo, pecuniária, obrigacional, declaratória e desconstitutiva/constitutiva) suscitará o recolhimento máximo de 03 (três) preparos do Escrivão relativo ao "Procedimento Comum". É importante ter a Portaria de Custas Judiciais em mãos. ATENÇÃO: não há mais previsão de custas relativas à distribuição judicial. Quanto à complementação da "TAXA JUDICIÁRIA", cabe esclarecer a seguinte orientação no Aviso CGJ nº 883/2016: em caso de eventual necessidade de complementação do valor devido a título de taxa judiciária, apurada quando da certificação das custas iniciais na FASE COGNITIVA, a parte autora deverá ser intimada para recolhimento imediato da diferença, sob pena de cancelamento da distribuição e/ou extinção do processo, sem análise do mérito, COM EXCEÇÃO dos casos em que o Juízo defira o recolhimento parcelado ou ao final, como também daqueles expressamente previstos na legislação vigente que determinam a complementação da taxa em momento diverso. Em caso de eventual necessidade de complementação do valor devido a título de taxa judiciária, apurada no CURSO DO PROCESSO, em razão de atualização monetária, juros, mora e outros reajustes possibilitados pela legislação vigente, a serventia, após o encerramento do processo, poderá encaminhar a respectiva certidão de débito eletrônica ao DEGAR/DGPCF, que será responsável pelo competente processo administrativo fiscal.</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

OBS: Quanto às despesas eletrônicas referentes à(s) diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO: favor ler o descrito para o Código 2212-9 (Diversos) na última tela de preenchimento desta Guia (Campo AJUDA, que fica ao lado do campo do respectivo valor).

# 1 - AÇÕES

**Modelo: PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CPC/1973, OU SEJA, AÇÕES PROTOCOLADAS ATÉ 17/03/2016 (PEDIDO(S) COM 01 MESMA NATUREZA JURÍDICA)**

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1102-3         | 382,06      | Conforme Tabela 01, inciso II, item 02, da Portaria de Custas Judiciais, deve ser recolhido 01 preparo do Escrivão (R\$ 382,06). Custas por natureza jurídica autônoma ((i.e., Pecuniária ou Obrigacional ou Declaratória ou Desconstitutiva), conforme Nota Integrante nº 04 da Tabela 01 da Portaria de Custas Judiciais. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido mais R\$ 151,78 por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da mencionada Portaria. Há possibilidade de se recolher mais atos no Código do Escrivão, exemplo: Extração de de Edital: R\$ 41,22. OBS: verificar se o Pedido possui previsão especial na Tabela de Custas.                                                                                              |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1107-2         | 91,72       | Se houver [R\$ 45,86 é o valor a ser considerado para cada ato (ex: por ato de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça). Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais R\$ 45,86.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1110-6         | 41,22       | Se houver. Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça (R\$ 41,22 por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada. Acrescente-se que o A.R. é expedido por pessoa a ser notificada. Quanto às custas de "Conferência de cópias": somente no caso de haver a necessidade de tal recolhimento: após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça (R\$ 6,79 por folha). |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais R\$ 1,59 (ou seja, R\$ 1,59 tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2101-4         |             | A taxa judiciária é calculada, em regra, à razão de 3% do valor dos pedidos (existem várias exceções estabelecidas no CTE), incluindo as parcelas principais, juros, multas, honorários advocatícios e demais vantagens pretendidas. OBS. 1: pedidos sem valor econômico geram a exigência de taxa judiciária mínima por autor/requerente; OBS. 2: Art. 118, parágrafo único do CTE: o valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.                                                                                                                                               |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <p>NATUREZAS JURÍDICAS POSSÍVEIS NO(S) PEDIDOS: a) PECUNIÁRIA (ex: pedidos indenizatórios, de cobrança etc); b) OBRIGACIONAL; c) DECLARATÓRIA; d) DESCONSTITUTIVA/CONSTITUTIVA.</p> <p>OBSERVAÇÃO - "ATOS DO ESCRIVÃO" - Devem ser observados os Avisos CGJ 63/97, 64/2001 e 397/2004, que, em se tratando de cumulação de pedidos, é determinado o recolhimento de custas referente ao Ato do Escrivão por cada pedido considerado de forma autônoma, com natureza jurisdicional distinta, limitado ao máximo de 03 (três) preparos, em conformidade com a Nota Integrante nº 04 da Tabela 01 da Portaria de Custas Judiciais. Logo, uma ação com cumulação de pedidos em que sejam observadas 04 (quatro) naturezas distintas (como, por exemplo, pecuniária, obrigacional, declaratória e desconstitutiva/constitutiva) suscitará o recolhimento máximo de 03 (três) preparos do Escrivão relativo ao "Procedimento Sumário"(CPC/1973). É importante ter a Portaria de Custas Judiciais em mãos.</p> <p>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: R\$ 37,13 (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: R\$ 37,13, tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |



# 1 - AÇÕES

**Modelo: PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CPC/1973, OU SEJA, AÇÕES PROTOCOLADAS ATÉ 17/03/2016 (PEDIDOS COM 02 NATUREZAS JURÍDICAS DIFERENTES)**

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1102-3         | 764,12      | Conforme Tabela 01, inciso II, item 02, da Portaria de Custas Judiciais, deve ser recolhido 02 preparos do Escrivão ([R\$ 382,06] + [R\$ 382,06]). Custas por natureza jurídica autônoma (i.e., Pecuniária e/ou Obrigacional e/ou Declaratória e/ou Desconstitutiva), conforme Nota Integrante nº 04 da Tabela 01 da Portaria de Custas Judiciais. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da mencionada Portaria. Há possibilidade de se recolher mais atos no Código do Escrivão, exemplo: Extração de de Edital: [R\$ 41,22]. OBS: verificar se o Pedido possuir previsão especial na Tabela de Custas.                                                                      |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1107-2         | 91,72       | Se houver [R\$ 45,86] é o valor a ser considerado para cada ato (ex: por ato de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça). Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais [R\$ 45,86].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1110-6         | 41,22       | Se houver. Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada. Acrescente-se que o A.R. é expedido por pessoa a ser notificada. Quanto às custas de "Conferência de cópias": somente no caso de haver a necessidade de tal recolhimento: após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 6,79] por folha). |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2101-4         |             | A taxa judiciária é calculada, em regra, à razão de 3% do valor dos pedidos (existem várias exceções estabelecidas no CTE), incluindo as parcelas principais, juros, multas, honorários advocatícios e demais vantagens pretendidas. OBS. 1: pedidos sem valor econômico geram a exigência de taxa judiciária mínima por autor/requerente; OBS. 2: Art. 118, parágrafo único do CTE: o valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.                                                                                                                                                   |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p>NATUREZAS JURÍDICAS POSSÍVEIS NO(S) PEDIDOS: a) PECUNIÁRIA (ex: pedidos indenizatórios, de cobrança etc); b) OBRIGACIONAL; c) DECLARATÓRIA; d) DESCONSTITUTIVA/CONSTITUTIVA.</p> <p>"ATOS DO ESCRIVÃO" - Devem ser observados os Avisos CGJ 63/97, 64/2001 e 397/2004, que, em se tratando de cumulação de pedidos, é determinado o recolhimento de custas referentes ao Ato do Escrivão por cada pedido considerado de forma autônoma, com natureza jurisdicional distinta, limitado ao máximo de 03 (três) preparos, em conformidade com a Nota Integrante nº 04 da Tabela 01 da Portaria de Custas Judiciais. Logo, uma ação com cumulação de pedidos em que sejam observadas 04 (quatro) naturezas distintas (como, por exemplo, pecuniária, obrigacional, declaratória e desconstitutiva/constitutiva) suscitará o recolhimento máximo de 03 (três) preparos do Escrivão relativo ao "Procedimento Sumário" (CPC/1973). É importante ter a Portaria de Custas Judiciais em mãos. ATENÇÃO: não há mais previsão de custas relativas à distribuição judicial. Quanto à "TAXA JUDICIÁRIA", a taxa mínima é [R\$ 446,43] e a máxima, [R\$ 84326,8].</p> <p>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

# 1 - AÇÕES

**Modelo: PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CPC/1973, OU SEJA, AÇÕES PROTOCOLADAS ATÉ 17/03/2016 (PEDIDOS COM 03 OU 04 NATUREZAS JURÍDICAS DIFERENTES)**

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1102-3         | 1146,18     | Conforme Tabela 01, inciso II, item 02, da Portaria de Custas Judiciais, deve ser recolhido 02 preparos do Escrivão ([R\$ 382,06] + [R\$ 382,06] + [R\$ 382,06]). Custas por natureza jurídica autônoma (i.e., Pecuniária e/ou Obrigacional e/ou Declaratória e/ou Desconstitutiva), conforme Nota Integrante nº 04 da Tabela 01 da Portaria de Custas Judiciais. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da mencionada Portaria. Há possibilidade de se recolher mais atos no Código do Escrivão, exemplos: Extração de de Edital: [R\$ 41,22]. OBS: verificar se o Pedido possuir previsão especial na Tabela de Custas.                                                      |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1107-2         | 91,72       | Se houver [R\$ 45,86] é o valor a ser considerado para cada ato (ex: por ato de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça). Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais [R\$ 45,86].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1110-6         | 41,22       | Se houver. Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada. Acrescente-se que o A.R. é expedido por pessoa a ser notificada. Quanto às custas de "Conferência de cópias": somente no caso de haver a necessidade de tal recolhimento: após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 6,79] por folha). |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2101-4         |             | A taxa judiciária é calculada, em regra, à razão de 3% do valor dos pedidos (existem várias exceções estabelecidas no CTE), incluindo as parcelas principais, juros, multas, honorários advocatícios e demais vantagens pretendidas. OBS. 1: pedidos sem valor econômico geram a exigência de taxa judiciária mínima por autor/requerente; OBS. 2: Art. 118, parágrafo único do CTE: o valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.                                                                                                                                                   |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p>NATUREZAS JURÍDICAS POSSÍVEIS NO(S) PEDIDOS: a) PECUNIÁRIA (ex: pedidos indenizatórios, de cobrança etc); b) OBRIGACIONAL; c) DECLARATÓRIA; d) DESCONSTITUTIVA/CONSTITUTIVA.</p> <p>"ATOS DO ESCRIVÃO" - Devem ser observados os Avisos CGJ 63/97, 64/2001 e 397/2004, que, em se tratando de cumulação de pedidos, é determinado o recolhimento de custas referentes ao Ato do Escrivão por cada pedido considerado de forma autônoma, com natureza jurisdicional distinta, limitado ao máximo de 03 (três) preparos, em conformidade com a Nota Integrante nº 04 da Tabela 01 da Portaria de Custas Judiciais. Logo, uma ação com cumulação de pedidos em que sejam observadas 04 (quatro) naturezas distintas (como, por exemplo, pecuniária, obrigacional, declaratória e desconstitutiva/constitutiva) suscitará o recolhimento máximo de 03 (três) preparos do Escrivão relativo ao "Procedimento Sumário" (CPC/1973). É importante ter a Portaria de Custas Judiciais em mãos. ATENÇÃO: não há mais previsão de custas relativas à distribuição judicial. Quanto à "TAXA JUDICIÁRIA", a taxa mínima é [R\$ 446,43] e a máxima, [R\$ 84326,8].</p> <p>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

1 - AÇÕES

Modelo: PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA - EX: ALVARÁ-PESQUISA DE MINERAÇÃO, ACORDO ADM-DESAPROPRIAÇÃO, ETC (OBS:SE ACORDO DE ALIMENTOS OU GUARDA OU VISITA, HÁ MODELOS ESPECÍFICOS)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1102-3         | 325,61      | Tab. 01, inciso II, item 05, "d", da Portaria de Custas Judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1107-2         | 45,86       | Se houver.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                          |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6246-0088009-4 |             | cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa (20% sobre a receita denominada DISTRIBUIDORES-REG/B).                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2101-4         |             | Na hipótese de pedido com valor econômico, deve-se recolher 3% do valor do pedido. Ressalte-se que a taxa máxima é de [R\$ 84326,8]. Se o objeto não tiver valor econômico, a taxa judiciária será recolhida em seu valor mínimo ([R\$ 446,43]), por autor, requerente, impetrante, litisconsórte ou assistente, nos moldes do art. 134, I, parágrafo único, do Código Tributário Estadual. |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                             |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Se o pedido não possuir valor econômico, cobra-se a Taxa Judiciária mínima para cada pedido formulado. Sendo a Taxa mínima de [R\$ 446,43] e a máxima de [R\$ 84326,8].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| ATENÇÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Caso se trate de "ALVARÁ DE PESQUISA DE MINERAÇÃO" (Proc. Adm. 2006-009500): deverá ser adiantado o valor equivalente à taxa judiciária mínima quando da distribuição do feito e, posteriormente, recolher-se-á a eventual diferença de acordo com o valor estipulado na sentença, após a apuração do quantum indenizatório decorrente da avaliação judicial, incidindo o percentual de 3% sobre o valor da quantia homologada pelo Juiz, acrescido do percentual de honorários advocatícios (pretendidos), deduzindo-se o valor (devidamente corrigido, se for o caso) de eventual taxa judiciária recolhida anteriormente.                                                                                                                                                                                       |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: R\$ 37,13, tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

# 1 - AÇÕES

**Modelo: PROCESSO POR CONTRAVENÇÃO - COM CONDENAÇÃO DO RÉU (HAVENDO OU NÃO CONVERSÃO EM PENA RESTRITIVA DE DIREITOS)-OBS: NA HIPÓTESE DE ACORDO CÍVEL OU DE TRANSAÇÃO PENAL, VER MODELO PRÓPRIO**

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1102-3         | 165,43      | Tabela 01, inciso II, item 09, "s", da Portaria de Custas Judiciais. ATENÇÃO: conforme Art. 24, IV, e Art. 26, "caput", da Lei Estadual 3.350/99, as custas só devem ser pagas pelo réu, ao final, se condenado. Ainda no tocante aos atos dos Escrivães, é importante informar que, conforme decidido no Proc. Adm. 2018-0075444 (relacionado a um grande parecer no âmbito criminal, publicado no DJERJ de 02/08/2018; vide págs. 03 e 13), 'NÃO HÁ LITISCONSÓRCIO em Processo Penal...'                                                                                                                                                                                                                                                       |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1107-2         | 45,86       | Se houver. [R\$ 45,86] é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais [R\$ 45,86].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de citação e intimação, no mesmo A.R., a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada. Quanto às custas de "Conferência de cópias": após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 6,79] por folha). |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2101-4         |             | O recolhimento da taxa deverá ocorrer somente ao final, pelo réu, se condenado (Art. 116 do Cód. Trib. Estadual). Taxa mínima ([R\$ 446,43]) por querelante, conforme Art. 134, IV, e seu parágrafo único, do C.T.E. OBS: adota-se um valor fixo, ou seja, taxa mínima por autor no processo (Art. 134, IV, e seu par. único, do CTE) , independentemente do rito, da espécie ou do nº de crimes (Proc. Adm. 156418/2004).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p>"ATOS DO ESCRIVÃO": conforme Art. 24, IV, e Art. 26, "caput", da Lei Estadual 3.350/99, as custas só devem ser pagas pelo réu, ao final, se condenado.</p> <p>"TAXA JUDICIÁRIA": no mesmo sentido, o recolhimento da taxa deve ocorrer somente ao final, pelo réu, se condenado (Art. 116 do Cód. Trib. Estadual). Taxa mínima ([R\$ 446,43]) por querelante, conforme Art. 134, IV, e seu parágrafo único, do C.T.E.</p> <p>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

1 - AÇÕES

Modelo: PROCESSO POR CRIME CULPOSO - COM CONDENAÇÃO DO RÉU (HAVENDO OU NÃO CONVERSÃO EM PENA RESTRITIVA DE DIREITOS)-OBS: NA HIPÓTESE DE ACORDO CÍVEL OU DE TRANSAÇÃO PENAL, VER MODELO PRÓPRIO

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1102-3         | 325,61      | Tabela 01, inciso II, item 09, "r", da Portaria de Custas Judiciais. ATENÇÃO: conforme Art. 24, IV, e Art. 26, "caput", da Lei Estadual 3.350/99, as custas só devem ser pagas pelo réu, ao final, se condenado. Ainda no tocante aos atos dos Escrivães, é importante informar que, conforme decidido no Proc. Adm. 2018-0075444 (relacionado a um grande parecer no âmbito criminal, publicado no DJERJ de 02/08/2018; vide págs. 03 e 13), 'NÃO HÁ LITISCONSÓRCIO em Processo Penal...'                                                                                                                                                                                                                                                       |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1107-2         |             | Se houver. [R\$ 45,86] é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais [R\$ 45,86].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de citação e intimação, no mesmo A.R., a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada. Quanto às custas de "Conferência de cópias": após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 6,79] por folha). |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2101-4         |             | O recolhimento da taxa deverá ocorrer somente ao final, pelo réu, se condenado (Art. 116 do Cód. Trib. Estadual). Taxa mínima ([R\$ 446,43]) por querelante, conforme Art. 134, IV, e seu parágrafo único, do C.T.E. OBS: adota-se um valor fixo, ou seja, taxa mínima por autor no processo (Art. 134, IV, e seu par. único, do CTE) , independentemente do rito, da espécie ou do nº de crimes (Proc. Adm. 156418/2004).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p>"ATOS DO ESCRIVÃO": conforme Art. 24, IV, e Art. 26, "caput", da Lei Estadual 3.350/99, as custas só devem ser pagas pelo réu, ao final, se condenado.</p> <p>"TAXA JUDICIÁRIA": no mesmo sentido, o recolhimento da taxa deve ocorrer somente ao final, pelo réu, se condenado (Art. 116 do Cód. Trib. Estadual). Taxa mínima ([R\$ 446,43]) por querelante, conforme Art. 134, IV, e seu parágrafo único, do C.T.E.</p> <p>OBS: conforme Proc. Adm. nº 156418/2004, nos processo com crimes dolosos e culposos, adotam-se as custas do "processo por crime doloso" (rito do crime doloso). Quanto à taxa judiciária, adota-se um valor fixo, ou seja, taxa mínima por autor no processo (Art. 134, IV, e seu par. único, do CTE), independentemente do rito ou nº de crimes.</p> <p>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

1 - AÇÕES

Modelo: PROCESSO POR CRIME DOLOSO - COM CONDENAÇÃO DO RÉU (HAVENDO OU NÃO CONVERSÃO EM PENA RESTRITIVA DE DIREITOS)-OBS: NA HIPÓTESE DE ACORDO CÍVEL OU DE TRANSAÇÃO PENAL, VER MODELO PRÓPRIO

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1102-3         | 451,21      | Tabela 01, inciso II, item 09, "q", da Portaria de Custas Judiciais. ATENÇÃO: conforme Art. 24, IV, e Art. 26, "caput", da Lei Estadual 3.350/99, as custas só devem ser pagas pelo réu, ao final, se condenado. Ainda no tocante aos atos dos Escrivães, é importante informar que, conforme decidido no Proc. Adm. 2018-0075444 (relacionado a um grande parecer no âmbito criminal, publicado no DJERJ de 02/08/2018; vide págs. 03 e 13), 'NÃO HÁ LITISCONSÓRCIO em Processo Penal...'                                                                                                                                                                                                                                                       |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1107-2         |             | Se houver. [R\$ 45,86] é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais [R\$ 45,86].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de citação e intimação, no mesmo A.R., a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada. Quanto às custas de "Conferência de cópias": após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 6,79] por folha). |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2101-4         |             | O recolhimento da taxa deverá ocorrer somente ao final, pelo réu, se condenado (Art. 116 do Cód. Trib. Estadual). Taxa mínima ([R\$ 446,43]) por querelante, conforme Art. 134, IV, e seu parágrafo único, do C.T.E. OBS: adota-se um valor fixo, ou seja, taxa mínima por autor no processo (Art. 134, IV, e seu par. único, do CTE) , independentemente do rito, da espécie ou do nº de crimes (Proc. Adm. 156418/2004).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| ATENÇÃO: O PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS/EXTRAJUDICIAIS E DA TAXA JUDICIÁRIA, EM AÇÕES PENAIS PÚBLICAS, DEVE OCORRER SOMENTE AO FINAL, PELO RÉU, SE CONDENADO, CONFORME NORMAS QUE SEGUEM:<br>- - Art. 24, IV, e Art. 26, "caput", da Lei Estadual 3.350/99;<br>- Art. 116 do Cód. Trib. Estadual (taxa judiciária).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| OBS 01: a taxa judiciária é a mínima ([R\$ 446,43]), conforme Art. 134, IV, do Cód. Trib. Estadual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| OBS 02: conforme Proc. Adm. nº 156418/2004, nos processo com crimes dolosos e culposos, adotam-se as custas do "processo por crime doloso" - rito do crime doloso (Tab. 01, inciso II, item 9, 'q', da Portaria de Custas Judiciais). Quanto à taxa judiciária, adota-se um valor fixo, ou seja, taxa mínima por querelante, ou seja, por autor no processo (Art. 134, IV, e seu par. único, do CTE), independentemente do rito ou nº de crimes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| OBS 03: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

1 - AÇÕES

Modelo: PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS - TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1102-3         | 325,61      | Tabela 01, inciso II, item 07, alínea "c", da Portaria de Custas Judiciais. Em se tratando de Juízo Cível, nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais R\$ 151,78 por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 09, alínea "c", da mencionada Portaria. É importante ter a Portaria de Custas Judiciais em mãos.              |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1107-2         | 45,86       | Se houver. R\$ 45,86 é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais R\$ 45,86. Acrescente-se que esta ação poderá suscitar o recolhimento de mais R\$ 45,86 da intimação relativa à concessão de liminar de busca e apreensão, conforme Tabela 03, item 01, da Portaria de Custas Judiciais. |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais R\$ 1,59 (ou seja, R\$ 1,59 tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2101-4         | 446,43      | De acordo com a decisão dos autos de nº 167.153/2004, sendo a medida cautelar um processo acessório, é devido o pagamento de taxa judiciária mínima, por requerente, conforme artigo 134, I, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975.                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| De acordo com a decisão dos autos de nº 167.153/2004, sendo a medida cautelar um processo acessório, é devido o pagamento de taxa judiciária mínima, por requerente, conforme artigo 134, I, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975. OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: R\$ 37,13 (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: R\$ 37,13, tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

1 - AÇÕES

Modelo: QUEIXA-CRIME (VARA CRIMINAL)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1102-3         | 165,43      | Em conformidade com a Tabela 01, inciso II, item 09, "s", da Portaria de Custas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça. Quanto à Taxa Judiciária: recolhimento somente ao final, pelo réu, se condenado (Art. 116 do Cód. Trib. Estadual). Ainda no tocante aos atos dos Escrivães, é importante informar que, conforme decidido no Proc. Adm. 2018-0075444 (relacionado a um grande parecer no âmbito criminal, publicado no DJERJ de 02/08/2018; vide págs. 03 e 13), "NÃO HÁ LITISCONSÓRCIO em Processo Penal..."                                                                                                                                                         |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1107-2         | 45,86       | Por ato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa (DISTRIBUIDORES-REG/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2212-9         | 37,13       | Valor fixo, computado POR CADA MANDADO a ser expedido (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017), acrescido de 02 Ofícios Eletrônicos (art. 2º, § 1º, do Provimento CGJ 41/2014).<br>OBS 01: se houver mais de 01 (um) destinatário da diligência, favor multiplicar o valor em tela pelo nº de destinatários.<br>OBS 02: o mandado por Oficial de Justiça é expedido por destinatário.<br>OBS 03: poderão vir a ser considerados, também, mais 02 (ofícios) eletrônicos, no caso de o mandado ser encaminhado para Central de Mandados/NAROJA de outra Comarca (art. 2º, § 1º, do Provimento CGJ 41/2014), ou seja, na hipótese de diligência por Of. Justiça em outra Comarca. |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p>Quanto à "TAXA JUDICIÁRIA": a taxa judiciária, em seu valor mínimo, por querelante, somente será recolhida ao final, pelo réu, se condenado, nos moldes do art. 116 c/c art. 134, IV, e parágrafo único, do Código Tributário Estadual.</p> <p>OBS 01: adota-se um valor fixo, ou seja, taxa mínima por autor no processo (Art. 134, IV, e seu par. único, do CTE), independentemente do rito, da espécie ou do nº de crimes (Proc. Adm. 156418/2004). OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021);</p> <p>Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



1 - AÇÕES

Modelo: RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (REQUERIMENTO)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1102-3         | 1200,17     | Tab. 01, II, item 09, "a", da Portaria de Custas Judiciais. Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente.                                                                                                                            |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1107-2         | 45,86       | Se houver.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1110-6         | 41,22       | Se houver.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                            |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0088009-4 |             | cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa (20% sobre a receita denominada DISTRIBUIDORES-REG/B).                                                                                                                                                                                                       |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2101-4         |             | De acordo com o disposto no artigo 130, I, do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975, aTaxa Judiciária: incidirá sobre a totalidade dos créditos quirografários, à razão de 0,65%, incluindo-se, na base de cálculo, o percentual de honorários advocatícios, por força da decisão dos autos de nº 173.410/2003, desta Corregedoria. |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                               |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                               |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                           |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                       |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                       |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                       |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| A taxa judiciária mínima a ser recolhida é [R\$ 1,59] , e a máxima, [R\$ 84326,8].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| ATENÇÃO: é recoendável fazer leitura do campo de "Observação Geral" do Modelo de GRERJ relativo à "Recuperação Judicial (Requerimento)".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

1 - AÇÕES

Modelo: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (REQUERIMENTO)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1102-3         | 1200,17     | Tab. 01, II, item 09, "a", da Portaria de Custas Judiciais. Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente. OBS: devem ser previamente recolhidas as custas nos requerimentos (pelo credor ou devedor) de "Recuperação Judicial", (Proc. 205959/2005).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1107-2         | 45,86       | Se houver. [R\$ 45,86] é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais [R\$ 45,86].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada.<br>Quanto às custas de "Conferência de cópias": havendo a necessidade de tal recolhimento, após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 6,79] por folha).                                                                                                                                                                                |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6246-0088009-4 |             | cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa (20% sobre a receita denominada DISTRIBUIDORES-REG/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2101-4         |             | Art. 130 do CTE: Nos processos de falência e recuperação judicial, a taxa judiciária será de 1% (um por cento) e incidirá sobre o valor total dos créditos incluídos no quadro-geral de credores, observados os limites previstos no artigo 133. § 1º No caso de ser a falência requerida por um dos credores, a taxa inicial será calculada sobre o valor do crédito do requerente, abrangendo o principal e os acessórios. § 2º Nos casos de recuperação judicial ou de ser a falência requerida pelo devedor, a taxa inicial será calculada sobre o valor total dos créditos relacionados na inicial [...]. § 3º No caso de recuperação judicial, o valor da taxa prevista no caput será de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) caso a parte comprove documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo TJRJ. |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| A taxa judiciária mínima a ser recolhida é [R\$ 446,43] , e a máxima, [R\$ 84326,8].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Devem ser previamente recolhidas as custas e a taxa judiciária no/a requerimento/distribuição (pelo credor ou devedor) da "Recuperação Judicial", (Proc. 205959/2005).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Conforme Procs. Adms. 94986/2003 E 205959/2005, os processos de falência e de recuperação judicial, em razão da aplicação imediata dos princípios da celeridade e da economia processual nos respectivos procedimentos (Art. 75 da Lei 11.101/05), após a decretação do estado falimentar ou depois do deferimento do benefício da recuperação, não devem ter seu curso obstado por ausência de recolhimento de custas e emolumentos, podendo assim ser recolhidas ao final, sujeitando-se aos limites do Art. 29 da Lei Estadual 3.350/99.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| OBS.: em momento posterior à distribuição da ação, cabe ressaltar que, conforme decidido no Proc. 205959/2005 (que tratou de custas diante da Lei 11.101/05), orientou no sentido da NÃO obrigatoriedade do adiantamento de custas na Recuperação Judicial, conforme podemos observar em tal decisão, que segue: "(...) a Lei 3350/99, em seu art. 29, dispõe que nenhum processo terá andamento sem o devido recolhimento, exceto os de falências, ressaltando-se que este artigo foi redigido quando da vigência do Decreto-Lei 7661/45. Gize-se que OS MOTIVOS QUE SUGEREM TER ENSEJADO A EDIÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL SUPRAMENCIONADO ENCONTRAM-SE TAMBÉM PRESENTES NO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, embora, como frisado acima, não se confunda este instituto com o falimentar (...)". Logo, após a distribuição do feito da Recuperação Judicial, não há obrigação legal do adiantamento das despesas processuais. |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).                                                                                                         |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

1 - AÇÕES

Modelo: REMOÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR/CURATELA (AUTÔNOMA). OBS: ESTE MODELO PODERÁ SER USADO TAMBÉM PARA REMOÇÃO DE TUTOR (TUTELA)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1102-3         | 325,61      | Tab. 01, II, item 05, "d", da Portaria de Custas Judiciais (Proc. Adm. 186232/2006). Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente. ATENÇÃO: Quanto à TAXA JUDICIÁRIA: por força do inciso IV do artigo 114, do Decreto-Lei nº 05/1975, não haverá incidência da taxa judiciária sobre processos para nomeação e remoção de tutores ou curadores (Proc. Adm. nº 186232/2006). |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1107-2         | 45,86       | [R\$ 45,86] é o valor da citação de cada pessoa por Oficial de Justiça. Considerar este valor "por ato".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                       |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Quanto ao ATO DO ESCRIVÃO: conforme Processo Administrativo Nº 186232/2006: custas referentes ao Procedimento de Jurisdição Voluntária (Tabela 01, inciso II, item 05). Quanto à TAXA JUDICIÁRIA: por força do inciso IV do artigo 114, do Decreto-Lei nº 05/1975, não haverá incidência da taxa judiciária sobre processos para nomeação e remoção de tutores ou curadores (Proc. Adm. nº 186232/2006). OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

1 - AÇÕES

Modelo: RETIFICAÇÕES (COM 01 SÓ NOME NA PETIÇÃO INICIAL) DE REGISTROS PÚBLICOS / OFÍCIOS DE NOTAS

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1102-3         | 179,84      | Tab. 01, II, inciso II, item 09, "k", da Portaria de Custas Judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| ATOS<br>POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1110-6         | 41,22       | Se houver. Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada. Acrescente-se que o A.R. é expedido por pessoa a ser notificada. Quanto às custas de "Conferência de cópias": somente no caso de haver a necessidade de tal recolhimento: após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 6,79] por folha). |
| DISTRIBUIDORES-<br>REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                | 125,96      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6246-0088009-4 |             | cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2101-4         | 446,43      | taxa judiciária a ser recolhida por autor, nos moldes do art. 134, parágrafo único, do Código Tributário Estadual; salvo quando se tratar de registro de pessoas naturais, conforme inciso VII do artigo 114 do CTE. OBS: não há incidência de taxa judiciária nas ações de retificações de registro civil das pessoas naturais (art. 114, VII, do Código Tributário Estadual).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Não há incidência de taxa judiciária nas ações de retificações de registro civil especificamente de pessoas naturais (art. 114, VII, do Código Tributário Estadual). OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

1 - AÇÕES

Modelo: REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1102-3         | 179,84      | Tabela 01, inciso II, item 09, "L", da Portaria de Custas Judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1107-2         | 45,86       | Se houver. [R\$ 45,86] é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais [R\$ 45,86].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| ATOS<br>POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada.<br>Quanto às custas de "Conferência de cópias": havendo a necessidade de tal recolhimento, após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 6,79] por folha). |
| DISTRIBUIDORES-<br>REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2101-4         | 446,43      | Taxa judiciária mínima ([R\$ 446,43]) por autor (Art. 134, I, do Código Tributário Estadual).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

1 - AÇÕES

Modelo: SOBREPARTILHA (NÃO DISTRIBUÍDA) - COM BENS MÓVEIS AVALIADOS ACIMA DE R\$ 5.000.000,01

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1102-3         | 18981,46    | Tabela 01, II, 4, c, I, g da Portaria de Custas Judiciais                                                                                                                                                                               |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2101-4         | 28472,19    | Art. 124 do Código Tributário Estadual: a taxa é devida pelo valor equivalente a 1,5 (uma vez e meia) do valor das custas judiciais, fixadas em tabela da Corregedoria Geral da Justiça, referente aos atos praticados pelos escrivães. |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                         |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                         |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                     |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                 |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                 |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                 |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |             |                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>A sobrepartilha constitui-se em um novo inventário, suscitando o recolhimento de novas custas de escrivão e nova taxa judiciária, com base no(s) bem (ns) trazidos para nova partilha, ainda que o bem sobrepartilhado já tenha sido objeto de partilha, no tocante a outra fração do imóvel, com base nas decisões exarada nos processos adm. nº 133.527/2001 e 28.678/2002 .</p> <p>OBS: ressalte-se que, após a partilha dos bens, ao observarmos requerimentos de bens móveis (valores, restituições etc.) para Varas com competência orfanológica, mesmo que venham intitulados como Alvará, é importante verificar o disposto nos itens 1, 2 e 3, do Aviso CGJ nº 814/2012, com respaldo na Lei Federal nº 6.858/1980, pois valores devidos pelos empregadores aos empregados, valores oriundos de FGTS, PIS/PASEP, Previdência Social, Imposto de Renda e outros tributos, bem como saldos bancários até o valor de 500 OTNs (equivalente a 2.834,27 UFIR/RJ), ensejam o recolhimento de custas de acordo com o modelo ALVARÁS OU MANDADOS EM PROCESSOS SÓ PARA OBTÊ-LOS EM VARAS DE COMPETÊNCIA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES. Fora dessas hipóteses, as custas assumirão o valor referente ao Modelo de SOBREPARTILHA/INVENTÁRIO de Pequeno Valor (ou seja, devemos considerar este modelo que está sendo preenchido).</p> <p>ATENÇÃO: conforme Proc. Adm. 243305/2006, as custas são cobradas em conformidade com a existência de bem imóvel ou de lote de terreno, independentemente dos demais bens móveis contidos no acervo.</p> <p>ATENÇÃO: mesmo no caso em que os bens que compõem o monte venham a ser inventariados apenas quanto a sua quota-parte, o recolhimento da referida taxa há de ser integral, o que justifica a exigência formulada pela Titular do cartório (Proc. Adm. 79694/2000).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                         |

1 - AÇÕES

Modelo: SOBREPARTILHA (NÃO DISTRIBUÍDA) - COM BENS MÓVEIS AVALIADOS EM ATÉ R\$ 500.00,00

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1102-3         | 1249,8      | Tabela 01, II, 4, c, I, a da Portaria de Custas Judiciais                                                                                                                                                                               |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2101-4         | 1874,7      | Art. 124 do Código Tributário Estadual: a taxa é devida pelo valor equivalente a 1,5 (uma vez e meia) do valor das custas judiciais, fixadas em tabela da Corregedoria Geral da Justiça, referente aos atos praticados pelos escrivães. |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                         |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                         |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                     |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                 |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                 |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                 |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |             |                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>A sobrepartilha constitui-se em um novo inventário, suscitando o recolhimento de novas custas de escrivão e nova taxa judiciária, com base no(s) bem (ns) trazidos para nova partilha, ainda que o bem sobrepartilhado já tenha sido objeto de partilha, no tocante a outra fração do imóvel, com base nas decisões exarada nos processos adm. nº 133.527/2001 e 28.678/2002 .</p> <p>OBS: ressalte-se que, após a partilha dos bens, ao observarmos requerimentos de bens móveis (valores, restituições etc.) para Varas com competência orfanológica, mesmo que venham intitulados como Alvará, é importante verificar o disposto nos itens 1, 2 e 3, do Aviso CGJ nº 814/2012, com respaldo na Lei Federal nº 6.858/1980, pois valores devidos pelos empregadores aos empregados, valores oriundos de FGTS, PIS/PASEP, Previdência Social, Imposto de Renda e outros tributos, bem como saldos bancários até o valor de 500 OTNs (equivalente a 2.834,27 UFIR/RJ), ensejam o recolhimento de custas de acordo com o modelo ALVARÁS OU MANDADOS EM PROCESSOS SÓ PARA OBTÊ-LOS EM VARAS DE COMPETÊNCIA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES. Fora dessas hipóteses, as custas assumirão o valor referente ao Modelo de SOBREPARTILHA/INVENTÁRIO de Pequeno Valor (ou seja, devemos considerar este modelo que está sendo preenchido).</p> <p>ATENÇÃO: conforme Proc. Adm. 243305/2006, as custas são cobradas em conformidade com a existência de bem imóvel ou de lote de terreno, independentemente dos demais bens móveis contidos no acervo.</p> <p>ATENÇÃO: mesmo no caso em que os bens que compõem o monte venham a ser inventariados apenas quanto a sua quota-parte, o recolhimento da referida taxa há de ser integral, o que justifica a exigência formulada pela Titular do cartório (Proc. Adm. 79694/2000).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                         |

1 - AÇÕES

Modelo: SOBREPARTILHA (NÃO DISTRIBUÍDA) - COM BENS MÓVEIS AVALIADOS ENTRE R\$ 1.000.000,01 E R\$ 2.000.000,00

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1102-3         | 3749,41     | Tabela 01, II, 4, c, I, c da Portaria de Custas Judiciais                                                                                                                                                                               |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2101-4         | 5624,11     | Art. 124 do Código Tributário Estadual: a taxa é devida pelo valor equivalente a 1,5 (uma vez e meia) do valor das custas judiciais, fixadas em tabela da Corregedoria Geral da Justiça, referente aos atos praticados pelos escrivães. |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                         |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                         |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                     |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                 |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                 |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                 |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |             |                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>A sobrepartilha constitui-se em um novo inventário, suscitando o recolhimento de novas custas de escrivão e nova taxa judiciária, com base no(s) bem (ns) trazidos para nova partilha, ainda que o bem sobrepartilhado já tenha sido objeto de partilha, no tocante a outra fração do imóvel, com base nas decisões exarada nos processos adm. nº 133.527/2001 e 28.678/2002 .</p> <p>OBS: ressalte-se que, após a partilha dos bens, ao observarmos requerimentos de bens móveis (valores, restituições etc.) para Varas com competência orfanológica, mesmo que venham intitulados como Alvará, é importante verificar o disposto nos itens 1, 2 e 3, do Aviso CGJ nº 814/2012, com respaldo na Lei Federal nº 6.858/1980, pois valores devidos pelos empregadores aos empregados, valores oriundos de FGTS, PIS/PASEP, Previdência Social, Imposto de Renda e outros tributos, bem como saldos bancários até o valor de 500 OTNs (equivalente a 2.834,27 UFIR/RJ), ensejam o recolhimento de custas de acordo com o modelo ALVARÁS OU MANDADOS EM PROCESSOS SÓ PARA OBTÊ-LOS EM VARAS DE COMPETÊNCIA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES. Fora dessas hipóteses, as custas assumirão o valor referente ao Modelo de SOBREPARTILHA/INVENTÁRIO de Pequeno Valor (ou seja, devemos considerar este modelo que está sendo preenchido).</p> <p>ATENÇÃO: conforme Proc. Adm. 243305/2006, as custas são cobradas em conformidade com a existência de bem imóvel ou de lote de terreno, independentemente dos demais bens móveis contidos no acervo.</p> <p>ATENÇÃO: mesmo no caso em que os bens que compõem o monte venham a ser inventariados apenas quanto a sua quota-parte, o recolhimento da referida taxa há de ser integral, o que justifica a exigência formulada pela Titular do cartório (Proc. Adm. 79694/2000).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                         |



1 - AÇÕES

Modelo: SOBREPARTILHA (NÃO DISTRIBUÍDA) - COM BENS MÓVEIS AVALIADOS ENTRE R\$ 2.000.000,01 E R\$ 3.000.000,00

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1102-3         | 5624,12     | Tabela 01, II, 4, c, I, d da Portaria de Custas Judiciais                                                                                                                                                                               |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2101-4         | 8436,18     | Art. 124 do Código Tributário Estadual: a taxa é devida pelo valor equivalente a 1,5 (uma vez e meia) do valor das custas judiciais, fixadas em tabela da Corregedoria Geral da Justiça, referente aos atos praticados pelos escrivães. |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                         |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                         |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                     |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                 |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                 |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                 |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |             |                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>A sobrepartilha constitui-se em um novo inventário, suscitando o recolhimento de novas custas de escrivão e nova taxa judiciária, com base no(s) bem (ns) trazidos para nova partilha, ainda que o bem sobrepartilhado já tenha sido objeto de partilha, no tocante a outra fração do imóvel, com base nas decisões exarada nos processos adm. nº 133.527/2001 e 28.678/2002 .</p> <p>OBS: ressalte-se que, após a partilha dos bens, ao observarmos requerimentos de bens móveis (valores, restituições etc.) para Varas com competência orfanológica, mesmo que venham intitulados como Alvará, é importante verificar o disposto nos itens 1, 2 e 3, do Aviso CGJ nº 814/2012, com respaldo na Lei Federal nº 6.858/1980, pois valores devidos pelos empregadores aos empregados, valores oriundos de FGTS, PIS/PASEP, Previdência Social, Imposto de Renda e outros tributos, bem como saldos bancários até o valor de 500 OTNs (equivalente a 2.834,27 UFIR/RJ), ensejam o recolhimento de custas de acordo com o modelo ALVARÁS OU MANDADOS EM PROCESSOS SÓ PARA OBTÊ-LOS EM VARAS DE COMPETÊNCIA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES. Fora dessas hipóteses, as custas assumirão o valor referente ao Modelo de SOBREPARTILHA/INVENTÁRIO de Pequeno Valor (ou seja, devemos considerar este modelo que está sendo preenchido).</p> <p>ATENÇÃO: conforme Proc. Adm. 243305/2006, as custas são cobradas em conformidade com a existência de bem imóvel ou de lote de terreno, independentemente dos demais bens móveis contidos no acervo.</p> <p>ATENÇÃO: mesmo no caso em que os bens que compõem o monte venham a ser inventariados apenas quanto a sua quota-parte, o recolhimento da referida taxa há de ser integral, o que justifica a exigência formulada pela Titular do cartório (Proc. Adm. 79694/2000).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                         |

1 - AÇÕES

Modelo: SOBREPARTILHA (NÃO DISTRIBUÍDA) - COM BENS MÓVEIS AVALIADOS ENTRE R\$ 3.000.000,01 E R\$ 4.000.000,00

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1102-3         | 8436,19     | Tabela 01, II, 4, c, I, e da Portaria de Custas Judiciais                                                                                                                                                                               |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2101-4         | 12654,28    | Art. 124 do Código Tributário Estadual: a taxa é devida pelo valor equivalente a 1,5 (uma vez e meia) do valor das custas judiciais, fixadas em tabela da Corregedoria Geral da Justiça, referente aos atos praticados pelos escrivães. |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                         |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                         |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                     |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                 |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                 |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                 |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |             |                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>A sobrepartilha constitui-se em um novo inventário, suscitando o recolhimento de novas custas de escrivão e nova taxa judiciária, com base no(s) bem (ns) trazidos para nova partilha, ainda que o bem sobrepartilhado já tenha sido objeto de partilha, no tocante a outra fração do imóvel, com base nas decisões exarada nos processos adm. nº 133.527/2001 e 28.678/2002 .</p> <p>OBS: ressalte-se que, após a partilha dos bens, ao observarmos requerimentos de bens móveis (valores, restituições etc.) para Varas com competência orfanológica, mesmo que venham intitulados como Alvará, é importante verificar o disposto nos itens 1, 2 e 3, do Aviso CGJ nº 814/2012, com respaldo na Lei Federal nº 6.858/1980, pois valores devidos pelos empregadores aos empregados, valores oriundos de FGTS, PIS/PASEP, Previdência Social, Imposto de Renda e outros tributos, bem como saldos bancários até o valor de 500 OTNs (equivalente a 2.834,27 UFIR/RJ), ensejam o recolhimento de custas de acordo com o modelo ALVARÁS OU MANDADOS EM PROCESSOS SÓ PARA OBTÉ-LOS EM VARAS DE COMPETÊNCIA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES. Fora dessas hipóteses, as custas assumirão o valor referente ao Modelo de SOBREPARTILHA/INVENTÁRIO de Pequeno Valor (ou seja, devemos considerar este modelo que está sendo preenchido).</p> <p>ATENÇÃO: conforme Proc. Adm. 243305/2006, as custas são cobradas em conformidade com a existência de bem imóvel ou de lote de terreno, independentemente dos demais bens móveis contidos no acervo.</p> <p>ATENÇÃO: mesmo no caso em que os bens que compõem o monte venham a ser inventariados apenas quanto a sua quota-parte, o recolhimento da referida taxa há de ser integral, o que justifica a exigência formulada pela Titular do cartório (Proc. Adm. 79694/2000).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                         |

1 - AÇÕES

Modelo: SOBREPARTILHA (NÃO DISTRIBUÍDA) - COM BENS MÓVEIS AVALIADOS ENTRE R\$ 4.000.000,01 E R\$ 5.000.000,00

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1102-3         | 12654,29    | Tabela 01, II, 4, c, I, f da Portaria de Custas Judiciais                                                                                                                                                                               |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2101-4         | 18936,43    | Art. 124 do Código Tributário Estadual: a taxa é devida pelo valor equivalente a 1,5 (uma vez e meia) do valor das custas judiciais, fixadas em tabela da Corregedoria Geral da Justiça, referente aos atos praticados pelos escrivães. |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                         |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                         |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                     |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                 |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                 |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                 |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |             |                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>A sobrepartilha constitui-se em um novo inventário, suscitando o recolhimento de novas custas de escrivão e nova taxa judiciária, com base no(s) bem (ns) trazidos para nova partilha, ainda que o bem sobrepartilhado já tenha sido objeto de partilha, no tocante a outra fração do imóvel, com base nas decisões exarada nos processos adm. nº 133.527/2001 e 28.678/2002 .</p> <p>OBS: ressalte-se que, após a partilha dos bens, ao observarmos requerimentos de bens móveis (valores, restituições etc.) para Varas com competência orfanológica, mesmo que venham intitulados como Alvará, é importante verificar o disposto nos itens 1, 2 e 3, do Aviso CGJ nº 814/2012, com respaldo na Lei Federal nº 6.858/1980, pois valores devidos pelos empregadores aos empregados, valores oriundos de FGTS, PIS/PASEP, Previdência Social, Imposto de Renda e outros tributos, bem como saldos bancários até o valor de 500 OTNs (equivalente a 2.834,27 UFIR/RJ), ensejam o recolhimento de custas de acordo com o modelo ALVARÁS OU MANDADOS EM PROCESSOS SÓ PARA OBTÊ-LOS EM VARAS DE COMPETÊNCIA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES. Fora dessas hipóteses, as custas assumirão o valor referente ao Modelo de SOBREPARTILHA/INVENTÁRIO de Pequeno Valor (ou seja, devemos considerar este modelo que está sendo preenchido).</p> <p>ATENÇÃO: conforme Proc. Adm. 243305/2006, as custas são cobradas em conformidade com a existência de bem imóvel ou de lote de terreno, independentemente dos demais bens móveis contidos no acervo.</p> <p>ATENÇÃO: mesmo no caso em que os bens que compõem o monte venham a ser inventariados apenas quanto a sua quota-parte, o recolhimento da referida taxa há de ser integral, o que justifica a exigência formulada pela Titular do cartório (Proc. Adm. 79694/2000).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                         |

1 - AÇÕES

Modelo: SOBREPARTILHA (NÃO DISTRIBUÍDA) - COM BENS MÓVEIS AVALIADOS ENTRE R\$ 500.000,01 E R\$ 1.000.000,00

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1102-3         | 2499,6      | Tabela 01, II, 4, c, I, b da Portaria de Custas Judiciais                                                                                                                                                                               |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2101-4         | 3749,4      | Art. 124 do Código Tributário Estadual: a taxa é devida pelo valor equivalente a 1,5 (uma vez e meia) do valor das custas judiciais, fixadas em tabela da Corregedoria Geral da Justiça, referente aos atos praticados pelos escrivães. |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                         |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                         |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                     |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                 |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                 |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                 |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |             |                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>A sobrepartilha constitui-se em um novo inventário, suscitando o recolhimento de novas custas de escrivão e nova taxa judiciária, com base no(s) bem (ns) trazidos para nova partilha, ainda que o bem sobrepartilhado já tenha sido objeto de partilha, no tocante a outra fração do imóvel, com base nas decisões exarada nos processos adm. nº 133.527/2001 e 28.678/2002 .</p> <p>OBS: ressalte-se que, após a partilha dos bens, ao observarmos requerimentos de bens móveis (valores, restituições etc.) para Varas com competência orfanológica, mesmo que venham intitulados como Alvará, é importante verificar o disposto nos itens 1, 2 e 3, do Aviso CGJ nº 814/2012, com respaldo na Lei Federal nº 6.858/1980, pois valores devidos pelos empregadores aos empregados, valores oriundos de FGTS, PIS/PASEP, Previdência Social, Imposto de Renda e outros tributos, bem como saldos bancários até o valor de 500 OTNs (equivalente a 2.834,27 UFIR/RJ), ensejam o recolhimento de custas de acordo com o modelo ALVARÁS OU MANDADOS EM PROCESSOS SÓ PARA OBTÊ-LOS EM VARAS DE COMPETÊNCIA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES. Fora dessas hipóteses, as custas assumirão o valor referente ao Modelo de SOBREPARTILHA/INVENTÁRIO de Pequeno Valor (ou seja, devemos considerar este modelo que está sendo preenchido).</p> <p>ATENÇÃO: conforme Proc. Adm. 243305/2006, as custas são cobradas em conformidade com a existência de bem imóvel ou de lote de terreno, independentemente dos demais bens móveis contidos no acervo.</p> <p>ATENÇÃO: mesmo no caso em que os bens que compõem o monte venham a ser inventariados apenas quanto a sua quota-parte, o recolhimento da referida taxa há de ser integral, o que justifica a exigência formulada pela Titular do cartório (Proc. Adm. 79694/2000).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                         |

1 - AÇÕES

Modelo: SOBREPARTILHA (NÃO DISTRIBUÍDA) - COM BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1102-3         |             | Tabela 01, II, 4, c, IV da Portaria de Custas Judiciais (o valor a ser digitado pelo usuário neste campo da GRERJ deve corresponder à soma dos valores aplicáveis nos itens I, II e III, de acordo com cada caso concreto; todavia, conforme decidido no processo administrativo SEI nº 2022-6132483, o valor máximo desta soma não pode ser superior a R\$ 43587,04 ).                                                                                                                                                                |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2101-4         |             | Art. 124 do Código Tributário Estadual: a taxa é devida pelo valor equivalente a 1,5 (uma vez e meia) do valor das custas judiciais, fixadas em tabela da Corregedoria Geral da Justiça, referente aos atos praticados pelos escrevães. OBS.: De acordo com o decidido no processo administrativo SEI nº 2022-6132483, o valor máximo de taxa judiciária a ser preenchido pelo usuário neste modelo de GRERJ não pode ser superior a R\$ 65380,56, que corresponde a 1,5x o valor das custas máximas dos escrevães neste mesmo modelo. |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p>A sobrepartilha constitui-se em um novo inventário, suscitando o recolhimento de novas custas de escrevão e nova taxa judiciária, com base no(s) bem (ns) trazidos para nova partilha, ainda que o bem sobrepartilhado já tenha sido objeto de partilha, no tocante a outra fração do imóvel, com base nas decisões exarada nos processos adm. nº 133.527/2001 e 28.678/2002 .</p> <p>OBS: ressalte-se que, após a partilha dos bens, ao observarmos requerimentos de bens móveis (valores, restituições etc.) para Varas com competência orfanológica, mesmo que venham intitulados como Alvará, é importante verificar o disposto nos itens 1, 2 e 3, do Aviso CGJ nº 814/2012, com respaldo na Lei Federal nº 6.858/1980, pois valores devidos pelos empregadores aos empregados, valores oriundos de FGTS, PIS/PASEP, Previdência Social, Imposto de Renda e outros tributos, bem como saldos bancários até o valor de 500 OTNs (equivalente a 2.834,27 UFIR/RJ), ensejam o recolhimento de custas de acordo com o modelo ALVARÁS OU MANDADOS EM PROCESSOS SÓ PARA OBTÊ-LOS EM VARAS DE COMPETÊNCIA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES. Fora dessas hipóteses, as custas assumirão o valor referente ao Modelo de SOBREPARTILHA/INVENTÁRIO de Pequeno Valor (ou seja, devemos considerar este modelo que está sendo preenchido).</p> <p>ATENÇÃO: conforme Proc. Adm. 243305/2006, as custas são cobradas em conformidade com a existência de bem imóvel ou de lote de terreno, independentemente dos demais bens móveis contidos no acervo.</p> <p>ATENÇÃO: mesmo no caso em que os bens que compõem o monte venham a ser inventariados apenas quanto a sua quota-parte, o recolhimento da referida taxa há de ser integral, o que justifica a exigência formulada pela Titular do cartório (Proc. Adm. 79694/2000).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

1 - AÇÕES

Modelo: SOBREPARTILHA (NÃO DISTRIBUÍDA) - COM UM BEM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL OU COM MAIS DE UM BEM IMÓVEL RESIDENCIAL

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1102-3         | 5624,12     | Tabela 01, II, 4, c, III da Portaria de Custas Judiciais (R\$ 5624,12 por cada imóvel não residencial ou por cada imóvel residencial adicional, em ambas as hipóteses até o limite de R\$ 18981,46).                                                                                                                                                                                     |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2101-4         | 8436,18     | Art. 124 do Código Tributário Estadual: a taxa é devida pelo valor equivalente a 1,5 (uma vez e meia) do valor das custas judiciais, fixadas em tabela da Corregedoria Geral da Justiça, referente aos atos praticados pelos escrivães.(OBS.: valor mínimo de taxa judiciária neste modelo de GRERJ: R\$ 8436,18 / valor máximo de taxa judiciária neste modelo de GRERJ: R\$ 28472,19 ) |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p>A sobrepartilha constitui-se em um novo inventário, suscitando o recolhimento de novas custas de escrivão e nova taxa judiciária, com base no(s) bem (ns) trazidos para nova partilha, ainda que o bem sobrepartilhado já tenha sido objeto de partilha, no tocante a outra fração do imóvel, com base nas decisões exarada nos processos adm. nº 133.527/2001 e 28.678/2002 .</p> <p>OBS: ressalte-se que, após a partilha dos bens, ao observarmos requerimentos de bens móveis (valores, restituições etc.) para Varas com competência orfanológica, mesmo que venham intitulados como Alvará, é importante verificar o disposto nos itens 1, 2 e 3, do Aviso CGJ nº 814/2012, com respaldo na Lei Federal nº 6.858/1980, pois valores devidos pelos empregadores aos empregados, valores oriundos de FGTS, PIS/PASEP, Previdência Social, Imposto de Renda e outros tributos, bem como saldos bancários até o valor de 500 OTNs (equivalente a 2.834,27 UFIR/RJ), ensejam o recolhimento de custas de acordo com o modelo ALVARÁS OU MANDADOS EM PROCESSOS SÓ PARA OBTÊ-LOS EM VARAS DE COMPETÊNCIA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES. Fora dessas hipóteses, as custas assumirão o valor referente ao Modelo de SOBREPARTILHA/INVENTÁRIO de Pequeno Valor (ou seja, devemos considerar este modelo que está sendo preenchido).</p> <p>ATENÇÃO: conforme Proc. Adm. 243305/2006, as custas são cobradas em conformidade com a existência de bem imóvel ou de lote de terreno, independentemente dos demais bens móveis contidos no acervo.</p> <p>ATENÇÃO: mesmo no caso em que os bens que compõem o monte venham a ser inventariados apenas quanto a sua quota-parte, o recolhimento da referida taxa há de ser integral, o que justifica a exigência formulada pela Titular do cartório (Proc. Adm. 79694/2000).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

1 - AÇÕES

Modelo: SOBREPARTILHA (NÃO DISTRIBUÍDA) - COM UM BEM IMÓVEL RESIDENCIAL COM ÁREA CONSTRUÍDA IGUAL OU INFERIOR A 60 M2 OU, ALTERNATIVAMENTE, UM LOTE DE TERRENO DE ÁREA IGUAL OU INFERIOR A 400 M2

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1102-3         | 1249,8      | Tabela 01, II, 4, c, II, a da Portaria de Custas Judiciais                                                                                                                                                                              |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2101-4         | 1874,7      | Art. 124 do Código Tributário Estadual: a taxa é devida pelo valor equivalente a 1,5 (uma vez e meia) do valor das custas judiciais, fixadas em tabela da Corregedoria Geral da Justiça, referente aos atos praticados pelos escrevães. |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                         |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                         |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                     |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                 |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                 |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                 |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |             |                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>A sobrepartilha constitui-se em um novo inventário, suscitando o recolhimento de novas custas de escrivão e nova taxa judiciária, com base no(s) bem (ns) trazidos para nova partilha, ainda que o bem sobrepartilhado já tenha sido objeto de partilha, no tocante a outra fração do imóvel, com base nas decisões exarada nos processos adm. nº 133.527/2001 e 28.678/2002 .</p> <p>OBS: ressalte-se que, após a partilha dos bens, ao observarmos requerimentos de bens móveis (valores, restituições etc.) para Varas com competência orfanológica, mesmo que venham intitulados como Alvará, é importante verificar o disposto nos itens 1, 2 e 3, do Aviso CGJ nº 814/2012, com respaldo na Lei Federal nº 6.858/1980, pois valores devidos pelos empregadores aos empregados, valores oriundos de FGTS, PIS/PASEP, Previdência Social, Imposto de Renda e outros tributos, bem como saldos bancários até o valor de 500 OTNs (equivalente a 2.834,27 UFIR/RJ), ensejam o recolhimento de custas de acordo com o modelo ALVARÁS OU MANDADOS EM PROCESSOS SÓ PARA OBTÊ-LOS EM VARAS DE COMPETÊNCIA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES. Fora dessas hipóteses, as custas assumirão o valor referente ao Modelo de SOBREPARTILHA/INVENTÁRIO de Pequeno Valor (ou seja, devemos considerar este modelo que está sendo preenchido).</p> <p>ATENÇÃO: conforme Proc. Adm. 243305/2006, as custas são cobradas em conformidade com a existência de bem imóvel ou de lote de terreno, independentemente dos demais bens móveis contidos no acervo.</p> <p>ATENÇÃO: mesmo no caso em que os bens que compõem o monte venham a ser inventariados apenas quanto a sua quota-parte, o recolhimento da referida taxa há de ser integral, o que justiça a exigência formulada pela Titular do cartório (Proc. Adm. 79694/2000).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                         |

1 - AÇÕES

Modelo: SOBREPARTILHA (NÃO DISTRIBUÍDA) - COM UM BEM IMÓVEL RESIDENCIAL COM ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 200 M2 OU UM LOTE DE TERRENO DE ÁREA SUPERIOR A 2000 M2

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1102-3         | 5624,12     | Tabela 01, II, 4, c, II, c da Portaria de Custas Judiciais                                                                                                                                                                              |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2101-4         | 8436,18     | Art. 124 do Código Tributário Estadual: a taxa é devida pelo valor equivalente a 1,5 (uma vez e meia) do valor das custas judiciais, fixadas em tabela da Corregedoria Geral da Justiça, referente aos atos praticados pelos escrevães. |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                         |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                         |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                     |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                 |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                 |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                 |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |             |                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>A sobrepartilha constitui-se em um novo inventário, suscitando o recolhimento de novas custas de escrivão e nova taxa judiciária, com base no(s) bem (ns) trazidos para nova partilha, ainda que o bem sobrepartilhado já tenha sido objeto de partilha, no tocante a outra fração do imóvel, com base nas decisões exarada nos processos adm. nº 133.527/2001 e 28.678/2002 .</p> <p>OBS: ressalte-se que, após a partilha dos bens, ao observarmos requerimentos de bens móveis (valores, restituições etc.) para Varas com competência orfanológica, mesmo que venham intitulados como Alvará, é importante verificar o disposto nos itens 1, 2 e 3, do Aviso CGJ nº 814/2012, com respaldo na Lei Federal nº 6.858/1980, pois valores devidos pelos empregadores aos empregados, valores oriundos de FGTS, PIS/PASEP, Previdência Social, Imposto de Renda e outros tributos, bem como saldos bancários até o valor de 500 OTNs (equivalente a 2.834,27 UFIR/RJ), ensejam o recolhimento de custas de acordo com o modelo ALVARÁS OU MANDADOS EM PROCESSOS SÓ PARA OBTÊ-LOS EM VARAS DE COMPETÊNCIA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES. Fora dessas hipóteses, as custas assumirão o valor referente ao Modelo de SOBREPARTILHA/INVENTÁRIO de Pequeno Valor (ou seja, devemos considerar este modelo que está sendo preenchido).</p> <p>ATENÇÃO: conforme Proc. Adm. 243305/2006, as custas são cobradas em conformidade com a existência de bem imóvel ou de lote de terreno, independentemente dos demais bens móveis contidos no acervo.</p> <p>ATENÇÃO: mesmo no caso em que os bens que compõem o monte venham a ser inventariados apenas quanto a sua quota-parte, o recolhimento da referida taxa há de ser integral, o que justifica a exigência formulada pela Titular do cartório (Proc. Adm. 79694/2000).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                         |



1 - AÇÕES

Modelo: SOBREPARTILHA (NÃO DISTRIBUÍDA) - COM UM BEM IMÓVEL RESIDENCIAL COM ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 60 M2 E ATÉ 200 M2 OU UM LOTE DE TERRENO DE ÁREA SUPERIOR A 400 M2 E ATÉ 2000 M2

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1102-3         | 2499,6      | Tabela 01, II, 4, c, II, b da Portaria de Custas Judiciais                                                                                                                                                                              |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2101-4         | 3749,4      | Art. 124 do Código Tributário Estadual: a taxa é devida pelo valor equivalente a 1,5 (uma vez e meia) do valor das custas judiciais, fixadas em tabela da Corregedoria Geral da Justiça, referente aos atos praticados pelos escrevães. |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                         |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                         |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                     |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                 |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                 |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                 |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |             |                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>A sobrepartilha constitui-se em um novo inventário, suscitando o recolhimento de novas custas de escrivão e nova taxa judiciária, com base no(s) bem (ns) trazidos para nova partilha, ainda que o bem sobrepartilhado já tenha sido objeto de partilha, no tocante a outra fração do imóvel, com base nas decisões exarada nos processos adm. nº 133.527/2001 e 28.678/2002 .</p> <p>OBS: ressalte-se que, após a partilha dos bens, ao observarmos requerimentos de bens móveis (valores, restituições etc.) para Varas com competência orfanológica, mesmo que venham intitulados como Alvará, é importante verificar o disposto nos itens 1, 2 e 3, do Aviso CGJ nº 814/2012, com respaldo na Lei Federal nº 6.858/1980, pois valores devidos pelos empregadores aos empregados, valores oriundos de FGTS, PIS/PASEP, Previdência Social, Imposto de Renda e outros tributos, bem como saldos bancários até o valor de 500 OTNs (equivalente a 2.834,27 UFIR/RJ), ensejam o recolhimento de custas de acordo com o modelo ALVARÁS OU MANDADOS EM PROCESSOS SÓ PARA OBTÊ-LOS EM VARAS DE COMPETÊNCIA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES. Fora dessas hipóteses, as custas assumirão o valor referente ao Modelo de SOBREPARTILHA/INVENTÁRIO de Pequeno Valor (ou seja, devemos considerar este modelo que está sendo preenchido).</p> <p>ATENÇÃO: conforme Proc. Adm. 243305/2006, as custas são cobradas em conformidade com a existência de bem imóvel ou de lote de terreno, independentemente dos demais bens móveis contidos no acervo.</p> <p>ATENÇÃO: mesmo no caso em que os bens que compõem o monte venham a ser inventariados apenas quanto a sua quota-parte, o recolhimento da referida taxa há de ser integral, o que justifica a exigência formulada pela Titular do cartório (Proc. Adm. 79694/2000).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                         |

1 - AÇÕES

Modelo: SONEGADOS

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1102-3         | 598,52      | custas referentes aos atos dos escrivães no valor de [R\$ 600,07], conforme Tabela 01, inciso II, item 09, "o", da Portaria de Custas Judiciais. Vide, também, Proc. Adm. nº 181486/2006).                                                                                                                                          |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1107-2         | 45,86       | Se houver (por ato).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1110-6         | 41,22       | Se houver.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                  |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6246-0088009-4 |             | 20% dos emolumentos de Registro e Baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2101-4         | 446,43      | No tocante à taxa judiciária, deve-se recolher, em um primeiro momento, a taxa judiciária mínima ([R\$ 446,43]), por não se conhecer, ao deduzir os pedidos exordiais, o exato valor econômico dos bens sonogados que retornarão ao monte, e, ao final, determinar-se o recolhimento de diferença de taxa com a condenação imposta. |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                     |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                     |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                     |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                 |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                             |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                             |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                             |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <p>Conforme Nota Integrante nº 04 C/C inciso II, item 01, ambos da Tabela 01, da Portaria de Custas Judiciais (bem como Proc. Adm. nº 181486/2006): a ação em tela suscita, dentre as custas devidas pelo ajuizamento de uma inicial (pelos atos de citação; de distribuição judicial; emolumentos de registro e baixa com os respectivos acréscimos devidos ao FETJ, ao FUNDPERJ e ao FUNPERJ), as custas pelos atos dos escrivães no valor de [R\$ 600,07].</p> <p>No tocante à TAXA JUDICIÁRIA, deve-se recolher, em um primeiro momento, a taxa judiciária mínima, por não se conhecer, ao deduzir os pedidos exordiais, o exato valor econômico dos bens sonogados que retornarão ao monte, e, ao final, determinar-se o recolhimento de diferença de taxa com a condenação imposta. OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

1 - AÇÕES

Modelo: SUPRIMENTOS E AUTORIZAÇÕES EM VARA DE FAMÍLIA

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1102-3         | 179,84      | Tab. 01, inciso II, item 06, "f", da Portaria de Custas Judiciais. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da Portaria de Custas Judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1107-2         | 45,86       | Havendo necessidade de tal recolhimento, [R\$ 45,86] é o valor a ser considerado para cada ato (ex: por ato de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça). Quanto à `CONTRAFÉ, não se observa a obrigatoriedade do recolhimento das despesas eletrônicas de impressão, bem como de digitalização em se tratando de diligência por Oficial de Justiça. Vide, também, a Observação "A" do Anexo IV da Portaria de Custas Judiciais (diligência por Of. Justiça), o Art. 695, § 1º, do CPC/2015 e o Avio CGJ nº 492/2016 (mandado de citação desacompanhado de contrafé).                                                                                                                                                                                                                                          |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1110-6         | 6,79        | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada.<br>Quanto às custas de "Conferência de cópias": havendo a necessidade de tal recolhimento, após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 6,79] por folha). |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6246-0088009-4 |             | cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa (20% sobre a receita denominada DISTRIBUIDORES-REG/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2101-4         | 446,43      | taxa judiciária mínima ([R\$ 446,43]) a ser recolhida por autor, nos moldes do art. 134, I, parágrafo único do Código Tributário Estadual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| OBS: se for na competência específica da Vara da Infância e Juventude, a autorização para viagem de menor é isenta de custas (Procs. Adms. 97811/2008 e 108628/2001).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| ATENÇÃO: caso venha a ser necessária a realização de diligência de oficial de justiça ou por via postal, favor inserir tais códigos, 1107-2 ou 1110-6, respectivamente, na última tela de preenchimento, ressaltando-se o seguinte: quanto à `CONTRAFÉ, não se observa, nas AÇÕES DE FAMÍLIA, a obrigatoriedade do recolhimento das despesas eletrônicas de impressão, bem como de digitalização em se tratando de diligência por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, quanto à diligência por Of. Justiça, deverão ser consideradas as despesas de impressão/digitalização SOMENTE do próprio mandado e da certidão do oficial exarado no mandado, conforme o caso. Vide, também, a Observação "A" do Anexo IV da Portaria de Custas Judiciais (diligência por Of. Justiça), o Art. 695, § 1º, do CPC/2015 e o Avio CGJ nº 492/2016 (mandado de citação desacompanhado de contrafé). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

1 - AÇÕES

Modelo: TUTELA (EM VARAS COM COMPETÊNCIA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1102-3         | 179,84      | Inciso II, item 06, "f", da tabela 01. Na hipótese de litisconsórcio facultativo no polo ativo ou passivo, acrescentar [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1107-2         | 45,86       | Se houver. [R\$ 45,86] é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais [R\$ 45,86].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada.<br>Quanto às custas de "Conferência de cópias": havendo a necessidade de tal recolhimento, após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 6,79] por folha). |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa (DISTRIBUIDORES-REG/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2101-4         | 446,43      | Valor referente a Taxa Judiciária mínima, nos termos do Enunciado nº 2 do Aviso TJ nº 57/2010, publicado no DJERJ do dia 01.07.2010.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2212-9         | 37,13       | OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021);<br>Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).                     |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Deve ser recolhida a Taxa Judiciária mínima, nos termos do Enunciado nº 2 do Aviso TJ nº 57/2010, publicado no DJERJ do dia 01.07.2010.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021);<br>Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

# 1 - AÇÕES

## Modelo: TUTELA / EMANCIPAÇÃO DE MENORES (VARAS COM COMPETÊNCIA DE FAMÍLIA).

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1102-3         | 179,84      | Tabela 01, inciso II, item 06, "f", da Portaria de Custas Judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1107-2         | 45,86       | [R\$ 45,86] pelo ato de citação. Caso se observe a necessidade da diligência de intimação, deve-se recolher mais [R\$ 45,86], como, por exemplo, a intimação para o comparecimento da parte ré à audiência de mediação/conciliação. Ressalte-se que, havendo pedido de tutela provisória, poderá ser considerado mais [R\$ 45,86].<br>Quanto à "CONTRAFÉ", não se observa a obrigatoriedade do recolhimento das despesas eletrônicas de impressão, bem como de digitalização em se tratando de diligência por Oficial de Justiça. Vide, também, a Observação "A" do Anexo IV da Portaria de Custas Judiciais (diligência por Of. Justiça), o Art. 695, § 1º, do CPC/2015 e o Aviso CGJ nº 492/2016 (mandado de citação desacompanhado de contrafé).                                                                                         |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 41,22] por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada.<br>Quanto às custas de "Conferência de cópias": havendo a necessidade de tal recolhimento, após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça ([R\$ 6,79] por folha). |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6246-0088009-4 |             | cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa (DISTRIBUIDORES-REG/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2101-4         | 446,43      | Deverá ser recolhida uma taxa judiciária mínima ([R\$ 446,43]), por autor/requerente, quanto à ação relativa à "Emancipação de Menores", bem como quanto à ação relativa à "TUTELA" (nos termos do Enunciado nº 2 do Aviso TJ nº 57/2010, publicado no DJERJ do dia 01.07.2010).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2212-9         |             | OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021);<br>Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).                     |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Deverá ser recolhida uma taxa judiciária mínima ([R\$ 446,43]), por autor/requerente, quanto à ação relativa à "Emancipação de Menores", bem como quanto à ação relativa à "TUTELA" (nos termos do Enunciado nº 2 do Aviso TJ nº 57/2010, publicado no DJERJ do dia 01.07.2010).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| ATENÇÃO: caso venha a ser necessária a realização de diligência de oficial de justiça ou por via postal, favor inserir tais códigos, 1107-2 ou 1110-6, respectivamente, na última tela de preenchimento, ressaltando-se o seguinte: quanto à "CONTRAFÉ", não se observa, nas AÇÕES DE FAMÍLIA, a obrigatoriedade do recolhimento das despesas eletrônicas de impressão, bem como de digitalização em se tratando de diligência por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, quanto à diligência por Of. Justiça, deverão ser consideradas as despesas de impressão/digitalização SOMENTE do próprio mandado e da certidão do oficial exarado no mandado, conforme o caso. Vide, também, a Observação "A" do Anexo IV da Portaria de Custas Judiciais (diligência por Of. Justiça), o Art. 695, § 1º, do CPC/2015 e o Avio CGJ nº 492/2016 (mandado de citação desacompanhado de contrafé). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

1 - AÇÕES

Modelo: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE / TUTELA DE EVIDÊNCIA ANTECEDENTE (TUTELA PROVISÓRIA ANTECEDENTE-OUTROS PROCEDIMENTOS)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1102-3         | 325,61      | Tabela 01, inciso II, item 07, alínea "c", da Portaria de Custas Judiciais. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da mencionada Portaria. É importante ter a Portaria de Custas Judiciais em mãos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1107-2         | 45,86       | Se houver                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016, bem como o Art. 8º da Portaria de Custas Judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0088009-4 |             | cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa (20% sobre a receita denominada DISTRIBUIDORES-REG/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2101-4         |             | A taxa judiciária é calculada, em regra, à razão de 3% do valor dos pedidos (e não do valor da causa), que inclui as parcelas principais, juros, multas, honorários advocatícios e demais vantagens pretendidas. OBS. 1: pedidos sem valor econômico geram a exigência de taxa judiciária mínima por autor/requerente; OBS. 2: Art. 118, parágrafo único do CTE: o valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.                                                      |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2212-9         |             | OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

1 - AÇÕES

Modelo: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE (TUTELA PROVISÓRIA ANTECEDENTE-OUTROS PROCEDIMENTOS). OBS: ESTE MODELO PODE SER USADO NA HIPÓTESE DE JUSTIFICAÇÃO.

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1102-3         | 325,61      | Tabela 01, inciso II, item 07, alínea "c", da Portaria de Custas Judiciais. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da mencionada Portaria. É importante ter a Portaria de Custas Judiciais em mãos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1107-2         | 45,86       | Se houver.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016, bem como o Art. 8º da Portaria de Custas Judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6246-0088009-4 |             | cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa (20% sobre a receita denominada DISTRIBUIDORES-REG/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2101-4         | 446,43      | [R\$ 446,43] é o valor da taxa judiciária mínima a ser recolhida por autor/impetrante, nos moldes do art. 134, I, parágrafo único, do Código Tributário Estadual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2212-9         |             | OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ATENÇÃO: quanto à TAXA JUDICIÁRIA, deverá ser recolhida a mínima ([R\$ 446,43]) por autor/impetrante, nos moldes do art. 134, I, parágrafo único, do Código Tributário Estadual.<br><br>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

# 1 - AÇÕES

## Modelo: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE FISCAL / TUTELAS ANTECIPADA ANTECEDENTE FISCAL (OUTROS PROCEDIMENTOS)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1102-3         | 325,61      | Tabela 01, inciso II, item 07, alínea "c", da Portaria de Custas Judiciais ("Outros Procedimentos"). Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais R\$ 151,78 por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da mencionada Portaria. É importante ter a Portaria de Custas Judiciais em mãos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1107-2         | 45,86       | Se houver.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais R\$ 1,59 (ou seja, R\$ 1,59 tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6246-0088009-4 |             | cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa (20% sobre a receita denominada DISTRIBUIDORES-REG/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2101-4         | 446,43      | Na hipótese de TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE FISCAL: adotar a taxa mínima R\$ 446,43, por autor/requerente (art. 134, I, par. único, Cód. Trib. Estadual).<br>Na hipótese de TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE FISCAL: observar os arts. 112, 118, 119, 120, 121, 133 e 134 do CTE. (ATENÇÃO: A taxa judiciária é calculada, em regra, à razão de 3% do valor dos pedidos, que inclui as parcelas principais, juros, multas, honorários advocatícios e demais vantagens pretendidas. OBS. 1: pedidos sem valor econômico geram a exigência de taxa judiciária mínima por autor/requerente; OBS. 2: Art. 118, parágrafo único do CTE: o valor da taxa judiciária será de 2% (dois por cento) nas causas em que a parte comprovar documentalmente ter se valido, previamente ao ajuizamento da demanda, para tentativa de composição, do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania ou de plataformas de resolução de conflitos oficialmente reconhecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2212-9         |             | OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: R\$ 37,13 (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021);<br>Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: R\$ 37,13, tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).                                                                                                                                                                                                         |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p>ATENÇÃO: quanto à TAXA JUDICIÁRIA, deverá ser recolhida a mínima (R\$ 446,43) por autor/impetrante, nos moldes do art. 134, I, parágrafo único, do Código Tributário Estadual.</p> <p>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: R\$ 37,13 (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021);<br/>Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: R\$ 37,13, tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |



1 - AÇÕES

Modelo: TUTELA CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS (AFASTAMENTO DO LAR) / DE GUARDA / DE REGULAMENTAÇÃO DE VISITA

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1102-3         | 325,61      | Valor em conformidade com a Tabela 01, inciso II, item 07, alínea "c", da Portaria de Custas Judiciais. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais R\$ 151,78 por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 11, alínea "c", da mencionada Portaria. É importante ter a Portaria de Custas Judiciais em mãos.                                                                                                                                                                                                                                        |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1107-2         | 45,86       | Quanto à `CONTRAFÉ, não se observa a obrigatoriedade do recolhimento das despesas eletrônicas de impressão, bem como de digitalização em se tratando de diligência por Oficial de Justiça. Vide, também, a Observação "A" do Anexo IV da Portaria de Custas Judiciais (diligência por Of. Justiça), o Art. 695, § 1º, do CPC/2015 e o Avio CGJ nº 492/2016 (mandado de citação desacompanhado de contrafé).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais R\$ 1,59 (ou seja, R\$ 1,59 tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2101-4         | 446,43      | De acordo com a decisão dos autos de nº 167.153/2004, sendo a medida cautelar um processo acessório, é devido o pagamento de taxa judiciária mínima (R\$ 446,43) por requerente, conforme artigo 134, I, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2212-9         | 37,13       | Valor fixo, computado POR CADA MANDADO a ser expedido (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e Anexo IV da Portaria de Custas Judiciais), acrescido de 02 Ofícios Eletrônicos (art. 2º, § 1º, do Provimento CGJ 41/2014).<br>OBS 01: se houver mais de 01 (um) destinatário da diligência, favor multiplicar o valor em tela pelo nº de destinatários.<br>OBS 02: o mandado por Oficial de Justiça é expedido por destinatário.<br>OBS 03: poderão vir a ser considerados, também, mais 02 (ofícios) eletrônicos, no caso de o mandado ser encaminhado para Central de Mandados/NAROJA de outra Comarca (art. 2º, § 1º, do Provimento CGJ 41/2014), ou seja, na hipótese de diligência por Of. Justiça em outra Comarca. |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| ATENÇÃO: ESTE MODELO DEVE SER UTILIZADO, EXCLUSIVAMENTE, PARA AS TUTELAS CAUTELARES. OUTRAS HIPÓTESES, FAVOR OBSERVAR O RITO DA AÇÃO PRETENDIDA.<br>Quanto à "Taxa Judiciária": de acordo com a decisão dos autos de nº 167.153/2004, sendo a medida cautelar um processo acessório, é devido o pagamento de taxa judiciária mínima (R\$ 446,43), por requerente, conforme artigo 134, I, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975.<br>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: R\$ 37,13 (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: R\$ 37,13, tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

1 - AÇÕES

Modelo: TUTELA CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO (EXEMPLO: DE TÍTULOS - JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1102-3         | 165,43      | Valor em conformidade com a Tabela 01, inciso II, item 07, alínea "b", da Portaria de Custas Judiciais. Nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27), sendo observada a presença de litisconsórcio facultativo, passivo ou ativo, deverá ser recolhido mais [R\$ 151,78] por litisconsorte excedente, conforme Tabela 01, inciso II, item 09, alínea "c", da mencionada Portaria. É importante ter a Portaria de Custas Judiciais em mãos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1107-2         | 45,86       | Se houver. [R\$ 45,86] é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais [R\$ 45,86]. Acrescente-se que esta ação poderá suscitar o recolhimento de mais [R\$ 45,86] da intimação da liminar concedida, conforme Tabela 03, inciso I, item 01, da Portaria de Custas Judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2101-4         | 446,43      | Cálculo: taxa judiciária mínima ([R\$ 446,43]), a ser recolhida por requerente, conforme art. 134, I, e seu parágrafo único, do Código Tributário Estadual, em razão de a medida cautelar se constituir num processo acessório, em conformidade com o Proc. Adm. 2005-005756.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2212-9         |             | OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| De acordo com a decisão dos autos de nº 2005-005756 (D.O. de 01/8/2005, fls.44), a Medida Cautelar de Protesto regulada pelos artigos 867 a 873 do CPC, não se confunde com o chamado Protesto de Títulos, regulado pelos artigos 882 a 887 do CPC. A primeira consiste em um "pedido de prestação jurisdicional, formulado pelo requerente, de intimação de outrem para ciência de manifestação de vontade do protestante". Quanto ao Protesto de Títulos, consiste em uma "medida probatória de falta de cumprimento de obrigação firmada no título, ou para ressalva e segurança de direitos, que se geraram dele". Nessa segunda hipótese, o credor que entender que o protesto é indevido pode impetrar a competente "AÇÃO CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS (nome do presente modelo)". Sendo a medida cautelar um processo acessório, é devido o pagamento de taxa judiciária mínima ([R\$ 446,43]), por requerente, conforme artigo 134, I, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975 (Cód. Trib. Estadual). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).                                                                                                                                                                                                                           |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

# 1 - AÇÕES

Modelo: TUTELAS CAUTELARES CÍVEIS DE SEQUESTRO/ARRESTO (OBS: CASO SEJA DO ÂMBITO PENAL, CONSIDERAR OUTRO MODELO DENOMINADO "MEDIDAS ASSECURATÓRIAS")

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1102-3         | 452,76      | Tabela 01, II, item 07, "a", da Portaria de Custas Judiciais. Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de R\$ 151,78 por litisconsorte excedente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1107-2         | 45,86       | Se houver.R\$ 45,86 é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais R\$ 45,86. Acrescente-se que eventual pedido de liminar/tutela antecipada, poderá suscitar as custas da respectiva diligência (R\$ 57,35).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1110-6         | 41,22       | Quanto às Custas de "Citação / Intimação / Ofício por via postal": havendo necessidade de tal recolhimento, favor clicar no respectivo campo e colocar a quantidade de diligências no Campo "Número de Destinatários", clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça (R\$ 41,22 por destinatário). Ressalte-se que, no caso de mais de uma diligência no mesmo A.R., como, por exemplo, de citação e intimação, a custa é única, conforme decidido no Proc. Adm. nº 2002-121724, por se tratar de despesa com correio por carta registrada. Quanto às custas de "Conferência de cópias": após selecionar tal opção, não esquecer de colocar o número de folhas a serem conferidas pela Serventia, clicando, após, no Campo "Valor", para que este apareça (R\$ 6,79 por folha).                        |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais R\$ 1,59 (ou seja, R\$ 1,59 tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2101-4         | 446,43      | R\$ 446,43 é o valor da taxa judiciária mínima a ser recolhida por autor / requerente, nos moldes do art. 134, I, parágrafo único, do Código Tributário Estadual. De acordo com a decisão dos autos de nº 167.153/2004, sendo a medida cautelar um processo acessório, é devido o pagamento de taxa judiciária mínima.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2212-9         |             | OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: R\$ 37,13 (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: R\$ 37,13, tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: R\$ 32,45 (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de:R\$ 37,13, tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|  |
|--|
|  |
|--|

1 - AÇÕES

Modelo: TUTELAS CAUTELARES: ARROLAMENTO DE BENS / ALIMENTOS PROVISIONAIS

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1102-3         | 325,61      | Tab. 01, II, item 07, alínea "c", da Portaria de Custas Judiciais. Na hipótese de litisconsórcio facultativo, ativo ou passivo, deverá ser recolhido o valor de R\$ 151,78 por litisconsorte excedente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1107-2         | 45,86       | Se houver.R\$ 45,86 é o valor, por ato, de citação, intimação e notificação de uma pessoa por Oficial de Justiça. Ressalte-se que, como a cobrança se dá "por ato", no caso de pessoa excedente tanto no mesmo endereço como em endereço diferente, deverão ser pagos mais R\$ 45,86.<br>Acrescente-se que esta ação poderá suscitar o recolhimento de maisR\$ 57,35 da da liminar concedida para a diligência de arrolamento de bens pelo Of. Justiça, conforme Tabela 03, item 02, "a", da Portaria de Custas Judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1110-6         | 41,22       | Se houver.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais R\$ 1,59 (ou seja, R\$ 1,59 tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6246-0088009-4 |             | cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa (20% sobre a receita denominada DISTRIBUIDORES-REG/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2101-4         | 446,43      | R\$ 446,43 é o valor da taxa judiciária mínima a ser recolhida por autor/impetrante, nos moldes do art. 134, I, parágrafo único, do Código Tributário Estadual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2212-9         |             | OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: R\$ 37,13 (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021);<br>Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: R\$ 37,13, tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| ATENÇÃO: quanto à TAXA JUDICIÁRIA, deverá ser recolhida a mínima (R\$ 446,43) por autor/impetrante, nos moldes do art. 134, I, parágrafo único, do Código Tributário Estadual.<br>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: R\$ 37,13 (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021);<br>Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: R\$ 37,13, tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

1 - AÇÕES

Modelo: TUTELAS CAUTELARES: PROTESTOS (EX: PARA CASOS DE INTERRUPÇÃO DE PRESCRIÇÃO ETC.) OU EXIBIÇÃO JUDICIAL (DE DOCUMENTO OU COISA)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1102-3         | 165,43      | Tabela 02, inciso II, item 7 , "b", da Portaria de Custas Judiciais. Na hipótese de litisconsórcio facultativo, deverá ser recolhido o valor deR\$ 151,78 por litisconsorte excedente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1107-2         | 45,86       | Se houver                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ATOS POST./CONF.COP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1110-6         | 41,22       | Se houver                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais R\$ 1,59 (ou seja, R\$ 1,59 tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6246-0088009-4 |             | cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa (20% sobre a receita denominada DISTRIBUIDORES-REG/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2101-4         | 446,43      | R\$ 446,43 é o valor da taxa judiciária mínima a ser recolhida por autor/impetrante, nos moldes do art. 134, I, parágrafo único, do Código Tributário Estadual. De acordo com a decisão dos autos de nº 167.153/2004, sendo a medida cautelar um processo acessório, é devido o pagamento de taxa judiciária mínima.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2212-9         |             | OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de:R\$ 37,13(Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: R\$ 37,13, tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| ATENÇÃO: quanto à TAXA JUDICIÁRIA, deverá ser recolhida a mínima (R\$ 446,43) por autor/impetrante, nos moldes do art. 134, I, parágrafo único, do Código Tributário Estadual.<br>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: R\$ 37,13 (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021);<br>Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: R\$ 37,13, tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014). |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

1 - AÇÕES

Modelo: UNIÃO ESTÁVEL: AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL / HOMOAFETIVA (CONSENSUAL)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1102-3         | 327,15      | Tabela 01, inciso II, item 06, "b", I, da Portaria de Custas Judiciais.                                                                                                                                                         |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.              |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6246-0088009-4 |             | cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa (DISTRIBUIDORES-REG/B).                                                                                                                                        |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2101-4         | 892,86      | Valor referente às duas taxas judiciárias mínimas, nos moldes do art. 134, I, parágrafo único, do Código Tributário Estadual.                                                                                                   |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                 |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                 |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15) |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                             |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                         |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                         |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                         |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |             |                                                                                                                                                                                                                                 |
| Não há incidência de custas e taxa judiciária pela partilha dos bens, desde que realizada consensualmente (esboçadas pelas partes e homologada pelo juiz) e no próprio procedimento, como base no Processo Administrativo 26.155/2003. Caso não haja acordo, vindo a ser realizada posteriormente, através de um procedimento de inventário / arrolamento, suscita a incidência de suas custas e taxa judiciária nos moldes do modelo elencado neste sistema, cujo pagamento deverá ocorrer no momento da abertura de tal procedimento, em conformidade com o decidido no Processo Administrativo 49699/2004. ATENÇÃO: Proc. Adm. nº 57036/2004: os pedidos de alimentos e/ou de guarda e/ou de regulamentação de visita, quando realizados em sede de processos relativos a dissoluções consensuais ou litigiosas nos Juízos com competência de Família (nos autos dos processos de Separação, Divórcio, Dissolução de União Estável/Homoafetiva e Dissolução de Sociedade de Fato), constituem-se em cláusulas mínimas, não comportando destaque para a cobrança das respectivas custas em separado. |                |             |                                                                                                                                                                                                                                 |

1 - AÇÕES

Modelo: UNIÃO ESTÁVEL: AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL / HOMOAFETIVA (LITIGIOSA) - INCLUSIVE PÓS-MORTEM

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1102-3         | 600,07      | Tab. 01, inciso II, item 06, "b", II, da Portaria de Custas Judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1107-2         | 45,86       | Por ato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6246-0088009-4 |             | cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa (DISTRIBUIDORES-REG/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2101-4         | 446,43      | taxa judiciária a ser recolhida por autor, nos moldes do art. 134, I, parágrafo único, do Código Tributário Estadual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2212-9         | 37,13       | Valor fixo, computado POR CADA MANDADO a ser expedido (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017), acrescido de 02 Ofícios Eletrônicos (art. 2º, § 1º, do Provimento CGJ 41/2014).<br>OBS 01: se houver mais de 01 (um) destinatário da diligência, favor multiplicar o valor em tela pelo nº de destinatários.<br>OBS 02: o mandado por Oficial de Justiça é expedido por destinatário.<br>OBS 03: poderão vir a ser considerados, também, mais 02 (ofícios) eletrônicos, no caso de o mandado ser encaminhado para Central de Mandados/NAROJA de outra Comarca (art. 2º, § 1º, do Provimento CGJ 41/2014), ou seja, na hipótese de diligência por Of. Justiça em outra Comarca. |
| MEDIAÇÃO/CONCILIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6246-0088011-6 | 63,47       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p>De acordo com o inciso II, item 06, "b", da tabela 01, a "Ação de Dissolução de União Estável", de caráter "litigioso", possui o valor de [R\$ 600,07].</p> <p>Para as custas e a taxa judiciária referentes ao procedimento de inventário para partilha de bens (Tabela 01, inciso II, item 4, alínea 'c', da Portaria de Custas Judiciais e art. 134, do Código Tributário Estadual, respectivamente) serão recolhidas no momento anterior ao início do procedimento de partilha. Neste íterim, é importante ressaltar que, conforme o disposto na Nota integrante nº 07 da Tabela 01 da Portaria de Custas Judiciais, "no caso de Separação, Divórcio, Dissolução de União Estável/Homoafetiva e Dissolução de Sociedade de Fato, quando houver partilha de bens, serão devidas as custas estabelecidas na Tabela 01, inciso II, item 4, alínea 'c', da Portaria de Custas Judiciais, exceto quando, nos próprios autos, a partilha for elaborada consensualmente pelas partes e homologada pelo juiz". ATENÇÃO: Proc. Adm. nº 57036/2004: os pedidos de alimentos e/ou de guarda e/ou de regulamentação de visita, quando realizados em sede de processos relativos a dissoluções consensuais ou litigiosas nos Juízos com competência de Família (nos autos dos processos de Separação, Divórcio, Dissolução de União Estável/Homoafetiva e Dissolução de Sociedade de Fato), constituem-se em cláusulas mínimas, não comportando destaque para a cobrança das respectivas custas em separado.</p> <p>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



1 - AÇÕES

Modelo: UNIÃO ESTÁVEL: AÇÃO DE RECONHECIMENTO (DECLARATÓRIA) DE UNIÃO ESTÁVEL / HOMOAFETIVA, PROPOSTA POR AMBOS OS CONVIVENTES

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1102-3         | 327,15      | Valor em conformidade com o previsto na Portaria de Custas Judiciais, Tabela 01, inciso II, item 06, alínea "b", I, da Portaria de Custas Judiciais.                                                                               |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                 |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (DISTRIBUIDORES-REG/B).                                                                                                                                         |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2101-4         | 892,86      | Cálculo: incidência da taxa judiciária mínima ([R\$ 446,43]), devendo ser em dobro, por força do art. 134, I, e seu parágrafo único, do Cód. Trib. Estadual, isto é, taxa mínima deve ser multiplicada pelo número de requerentes. |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                    |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                    |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)    |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                            |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                            |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                            |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |             |                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p>"ATO DO ESCRIVÃO": ver Portaria de Custas Judiciais, Tabela 01, inciso II, item 06, alínea "b", I.</p> <p>"TAXA JUDICIÁRIA": art. 134, I, e seu parágrafo único, do CTE: taxa judiciária mínima ([R\$ 446,43]) em dobro, ou seja, a ser recolhida por número de autores.</p> <p>É importante ressaltar que, conforme o disposto na Nota integrante nº 05 da Tabela 01 da Portaria de Custas Judiciais, "no caso de Separação, Divórcio, Dissolução de União Estável/Homoafetiva e Dissolução de Sociedade de Fato, quando houver partilha de bens, serão devidas as custas estabelecidas no inciso II, item 4, alínea "c", desta Tabela, exceto quando, nos próprios autos, a partilha for elaborada consensualmente pelas partes e homologada pelo juiz". ATENÇÃO: Proc. Adm. nº 57036/2004: os pedidos de alimentos e/ou de guarda e/ou de regulamentação de visita, quando realizados em sede de processos relativos a dissoluções consensuais ou litigiosas nos Juízos com competência de Família (nos autos dos processos de Separação, Divórcio, Dissolução de União Estável/Homoafetiva e Dissolução de Sociedade de Fato), constituem-se em cláusulas mínimas, não comportando destaque para a cobrança das respectivas custas em separado.</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                    |

1 - AÇÕES

Modelo: UNIÃO ESTÁVEL: AÇÃO DE RECONHECIMENTO C/C DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL / HOMOAFETIVA (LITIGIOSA) - INCLUSIVE PÓS-MORTEM

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1102-3         | 1200,14     | Tab. 01, inciso II, item 06, "b", II, da Portaria de Custas Judiciais. Valor dobrado, tendo em vista a cumulação de pedidos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1107-2         | 45,86       | Quanto à `CONTRAFÉ, não se observa a obrigatoriedade do recolhimento das despesas eletrônicas de impressão, bem como de digitalização em se tratando de diligência por Oficial de Justiça. Vide, também, a Observação "A" do Anexo IV da Portaria de Custas Judiciais (diligência por Of. Justiça), o Art. 695, § 1º, do CPC/2015 e o Avio CGJ nº 492/2016 (mandado de citação desacompanhado de contrafé).                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2101-4         | 892,86      | Valor referente a duas taxas judiciárias mínimas (01 autor com dois pedidos), nos moldes do art. 134, I, parágrafo único, do Código Tributário Estadual, ressaltando-se que o valor de cada taxa mínima é de [R\$ 446,43]. Caso a referida cumulação seja efetuada de forma consensual, temos quatro taxas judiciárias mínimas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2212-9         | 37,13       | Valor fixo, computado POR CADA MANDADO a ser expedido (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017), acrescido de 02 Ofícios Eletrônicos (art. 2º, § 1º, do Provimento CGJ 41/2014).<br>OBS 01: se houver mais de 01 (um) destinatário da diligência, favor multiplicar o valor em tela pelo nº de destinatários.<br>OBS 02: o mandado por Oficial de Justiça é expedido por destinatário.<br>OBS 03: poderão vir a ser considerados, também, mais 02 (ofícios) eletrônicos, no caso de o mandado ser encaminhado para Central de Mandados/NAROJA de outra Comarca (art. 2º, § 1º, do Provimento CGJ 41/2014), ou seja, na hipótese de diligência por Of. Justiça em outra Comarca. |
| MEDIAÇÃO/CONCILIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6246-0088011-6 | 63,47       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p>É importante destacar que, conforme o disposto na Nota integrante nº 07 da Tabela 01 da Portaria de Custas Judiciais, "no caso de Separação, Divórcio, Dissolução de União Estável/Homoafetiva e Dissolução de Sociedade de Fato, quando houver partilha de bens, serão devidas as custas estabelecidas no inciso II, item 4, alínea 'c', desta Tabela, exceto quando, nos próprios autos, a partilha for elaborada consensualmente pelas partes e homologada pelo juiz". ATENÇÃO: Proc. Adm. nº 57036/2004: os pedidos de alimentos e/ou de guarda e/ou de regulamentação de visita, quando realizados em sede de processos relativos a dissoluções consensuais ou litigiosas nos Juízos com competência de Família (nos autos dos processos de Separação, Divórcio, Dissolução de União Estável/Homoafetiva e Dissolução de Sociedade de Fato), constituem-se em cláusulas mínimas, não comportando destaque para a cobrança das respectivas custas em separado.</p> <p>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

1 - AÇÕES

Modelo: UNIÃO ESTÁVEL: AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL / HOMOAFETIVA (EX: LITIGIOSA) - INCLUSIVE PÓS-MORTEM

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1102-3         | 600,07      | Conforme inciso II, item 06, "b", II, da tabela 01, da Portaria de Custas Judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| A. O. J. A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1107-2         | 45,86       | Quanto à `CONTRAFÉ, não se observa a obrigatoriedade do recolhimento das despesas eletrônicas de impressão, bem como de digitalização em se tratando de diligência por Oficial de Justiça. Vide, também, a Observação "A" do Anexo IV da Portaria de Custas Judiciais (diligência por Of. Justiça), o Art. 695, § 1º, do CPC/2015 e o Avio CGJ nº 492/2016 (mandado de citação desacompanhado de contrafé).                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6246-0088009-4 |             | cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro/baixa(DISTRIBUIDORES-REG/B).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2101-4         | 446,43      | taxa judiciária a ser recolhida por autor, nos moldes do art. 134, I, parágrafo único, do Código Tributário Estadual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2212-9         | 37,13       | Valor fixo, computado POR CADA MANDADO a ser expedido (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017), acrescido de 02 Ofícios Eletrônicos (art. 2º, § 1º, do Provimento CGJ 41/2014).<br>OBS 01: se houver mais de 01 (um) destinatário da diligência, favor multiplicar o valor em tela pelo nº de destinatários.<br>OBS 02: o mandado por Oficial de Justiça é expedido por destinatário.<br>OBS 03: poderão vir a ser considerados, também, mais 02 (ofícios) eletrônicos, no caso de o mandado ser encaminhado para Central de Mandados/NAROA de outra Comarca (art. 2º, § 1º, do Provimento CGJ 41/2014), ou seja, na hipótese de diligência por Of. Justiça em outra Comarca. |
| MEDIAÇÃO/CONCILIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6246-0088011-6 | 63,47       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p>Conforme inciso II, item 06, "b", II, da tabela 01 (ver também Proc. Adm. nº 26.155/2003), a "Ação Declaratória de Reconhecimento de União Estável", de caráter litigioso, possui o valor de [R\$ 600,07].</p> <p>Quanto às custas da partilha, é importante ressaltar que, conforme o disposto na Nota integrante nº 05 da Tabela 01 da Portaria de Custas Judiciais, "no caso de Separação, Divórcio, Dissolução de União Estável/Homoafetiva e Dissolução de Sociedade de Fato, quando houver partilha de bens, serão devidas as custas estabelecidas no inciso II, item 4, alínea "c", desta Tabela, exceto quando, nos próprios autos, a partilha for elaborada consensualmente pelas partes e homologada pelo juiz".</p> <p>ATENÇÃO: Proc. Adm. nº 57036/2004: os pedidos de alimentos e/ou de guarda e/ou de regulamentação de visita, quando realizados em sede de processos relativos a dissoluções consensuais ou litigiosas nos Juízos com competência de Família (nos autos dos processos de Separação, Divórcio, Dissolução de União Estável/Homoafetiva e Dissolução de Sociedade de Fato), constituem-se em cláusulas mínimas, não comportando destaque para a cobrança das respectivas custas em separado.</p> <p>OBS: Se o processo for eletrônico e o autor requerer diligência(s) de CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por VIA POSTAL: favor incluir, na última tela de preenchimento desta GRERJ, o Código 2212-9 (Diversos), para recolher despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no valor de: [R\$ 37,13] (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2021); Já na hipótese de diligência(s) realizada (s) por OFICIAL DE JUSTIÇA, deverão ser recolhidas as mesmas despesas eletrônicas fixas por cada mandado expedido, no Código 2212-9 (Diversos), no valor de: [R\$ 37,13], tanto em processos físicos quanto em processos eletrônicos (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2017 e ANEXO IV da Portaria de Custas Judiciais), sem prejuízo das custas da própria diligência a ser praticada pelo Oficial (Aviso CGJ nº 1.390/2014).</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

1 - AÇÕES

Modelo: UNIÃO ESTÁVEL: AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL COM DISSOLUÇÃO PROPOSTA POR AMBOS OS CONVIVENTES / HOMOAFETIVA (CONSENSUAL)

| Descrição Compacta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Receita/Conta  | Valor (R\$) | Observação do Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atos Escriv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1102-3         | 654,30      | Tab. 01, inciso II, item 06, "b", I, da Portaria de Custas Judiciais. Valor dobrado, tendo em vista a cumulação de pedidos.                                                                                                                               |
| DISTRIBUIDORES-REG/B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                | 188,94      | ATENÇÃO: a partir do 3º nome no processo, deverá ser cobrado mais [R\$ 1,59] (ou seja, [R\$ 1,59] tantas vezes quantos forem os nomes acima de dois). Vide Lei Estadual nº 7.128/2015 e Provimento CGJ nº 12/2016.                                        |
| 20% (FETJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6246-0088009-4 |             | Cálculo: 20% do valor atinente aos emolumentos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B).                                                                                                                                                                |
| Taxa Judiciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2101-4         | 1785,72     | Referente a quatro taxas judiciárias mínimas, por se tratar de cumulação simples (dois pedidos com dois autores) e nos termos do art. 134, I, e parágrafo único do Decreto-Lei nº 05/1975. Ressalte-se que o valor de cada taxa mínima é de [R\$ 446,43]. |
| FUNDPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6898-0004245-5 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                           |
| FUNPERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6898-0000208-9 |             | 8,5% das custas judiciais (Subtotal) + 8,5% dos atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                           |
| 2%(DISTRIB)L6370/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |             | 2% dos atos de registro/baixa (Distribuidores) - (Obs.: Nas Comarcas onde houver Distribuidor privatizado, esse valor sofrerá incidência de outros acréscimos legais - cf. lei Estadual nº 6.370/12 e Lei Estadual nº 7.128/15)                           |
| FUNARPEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6246-0008111-6 |             | 6% das custas judiciais (Subtotal) + 6% dos atos de registro/baixa (Distribuidores)                                                                                                                                                                       |
| FUNDAC-PGUERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6897-0000047-7 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                   |
| FUNPGALERJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6246-0009194-4 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                   |
| FUNPGT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6898-0005532-8 |             | 1% das custas judiciais (Subtotal) + 1% atos de registro e baixa (Distribuidores-Reg/B)                                                                                                                                                                   |
| Observação do modelo (versão Atual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p>Quanto às Custas do "ATOS DOS ESCRIVÃES": verificar inciso II, item 06, "b", I, da tabela 01, da Portaria de Custas Judiciais (ver também Procs. Adms. de nº 26.155/2003 e 127.029/2003), a "Ação Declaratória de Reconhecimento com Dissolução de União Estável". Então, no presente caso, são duas custas de Escrivão (02 X [R\$ 327,15]), por se tratar de uma cumulação simples.</p> <p>Quanto à "TAXA JUDICIÁRIA" (com base nos Processos acima citados): 02 (duas) vezes a taxa judiciária mínima, ou seja, [R\$ 446,43] para o "Reconhecimento da União Estável" e mais [R\$ 446,43] para a "Dissolução da União".</p> <p>ATENÇÃO: no tocante a eventual "Partilha de Bens", não há a necessidade de recolhimento de custas e taxa judiciária, pois ocorre, nestes casos, apenas a homologação de tal acordo, inexistindo a necessidade de instauração de qualquer outro procedimento para efetua-la. Neste íterim, é importante ressaltar que, conforme o disposto na Nota integrante nº 05 da Tabela 01 da Portaria de Custas Judiciais, "no caso de Separação, Divórcio, Dissolução de União Estável/Homoafetiva e Dissolução de Sociedade de Fato, quando houver partilha de bens, serão devidas as custas estabelecidas no inciso II, item 4, alínea c, desta Tabela, exceto quando, nos próprios autos, a partilha for elaborada consensualmente pelas partes e homologada pelo juiz". ATENÇÃO: Proc. Adm. nº 57036/2004: os pedidos de alimentos e/ou de guarda e/ou de regulamentação de visita, quando realizados em sede de processos relativos a dissoluções consensuais ou litigiosas nos Juízos com competência de Família (nos autos dos processos de Separação, Divórcio, Dissolução de União Estável/Homoafetiva e Dissolução de Sociedade de Fato), constituem-se em cláusulas mínimas, não comportando destaque para a cobrança das respectivas custas em separado.</p> |                |             |                                                                                                                                                                                                                                                           |